SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Março de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3473

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 004/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 002/2023 visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE CARGOS NOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À AMBASP".**

Contratado: Êxodus Auditoria, Administração, Contabilidade e Assessoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 21.285.490/0001-90.
2.000 questões de nível superior, com valor unitário de R$40,00; 1.600 questões de nível médio, com valor unitário de R$35,00; 1.200 questões de nível fundamental completo, com valor unitário de R$30,00; e 880 questões de nível fundamental incompleto, com valor unitário de R$30,00.
Ficha Orçamentária: 33
Dotação Orçamentária: 01.05.05 04.122.0001.2.015 1.501.00 3390.39.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 07 de março de 2023

NIRLEI CRISTIANI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:FFCB0ED7

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 008/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 004/2023 visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES''.**

Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA – IDCT, empresa sediada na Rua Bahia, 1033, Andar 12 A, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-905, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.894.466/0001-18.
Valor: R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Ficha Orçamentária: 33
Dotação Orçamentária: 010505 04.122.0001.2.015 3390.39.00 1.501.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 07 de março de 2023

NIRLEI CRISTIANI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:8C12D16C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAI
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nirlei Cristiani, presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí - AMBASP, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 005/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade nº 003/2023 visando a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES DE PROCESSO SELETIVO E CONCURSO PÚBLICO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À AMBASP".**

Contratado:L. P.A.V., brasileira, professora, portadora da Carteira de Identidade MG 7. 371.074 PC/MG.
1.280 questões de nível superior, com valor unitário de R$74,15; 1.220 questões de nível médio ou fundamental completo, com valor unitário de R$52,96; e 560 questões de nível fundamental incompleto, com valor unitário de R$42,37.
Ficha Orçamentária: 32
Dotação Orçamentária: 01.05.05 04.122.0001.2.015 1.501.00 3390.36.00

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Varginha, 07 de março de 2023

NIRLEI CRISTIANI
Presidente da AMBASP

Publicado por:
Ana Carla Caldeira
Código Identificador:3884E0F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 01/2023

PROC. 07/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DE CONSUMO**.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: **12.927.876/0001-67**. Valor R$ **1.240,00** – Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI – CNPJ: **23.615.514/0001-57**. Valor R$ **16.000,00** – Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA – CNPJ: **05.194.502/0001-14**. Valor R$ **5.982,00** – Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
CONTRATADA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: **39.707.683/0001-57**. Valor R$ **24.104,00 –** Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
CONTRATADA: CIRÚRGICA UNIÃO – CNPJ: **04.063.331/0001-21**. Valor R$ **5.520,00 –** Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B294C7E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – RESULTADO DA ATA DO PE: 02/2023

PROC. 15/2023, Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos e mobiliário.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00.
CONTRATADAS: **M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA –** CNPJ: **11.708.655/0001-35,** Valor: R$ **10.777,13** – Vigência: 06/03/23 a 06/03/24;
MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNPJ: **13.759.572/0001-09,** Valor: R$ **24.603,56** – Vigência: 06/03/23 a 06/03/24;
M F DE S NETO COMÉRCIO E SERVIÇO – CNPJ: **30.804.862/0001-38,** Valor: R$ **3.526,08** – Vigência: 06/03/23 a 06/03/24;
ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA, CNPJ: **44.506.209/0001-05,** Valor: R$ **13.765,00** – Vigência: 06/03/23 a 06/03/24;
Cleidimar Zanotto – Presidente do Cistri. Uberlândia-MG. Info: (34) 2589-1741.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FCCCBDC1

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO 159/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato 159/2023. **Contratada**: Império Industria e Comercio de Bandeiras Ltda., CNPJ nº 21.589.394/0001-35, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor total do contrato: R$2.689,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 02/03/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de março de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E3449907

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00023/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**MARLY APARECIDA AVILA AVELAR",** no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020203.0412200012.00333903000000 – Material de Consumo - Ficha 0021-1501.

Passos, 13/03/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:AF18B2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 08 - 2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE MARÇO 2023.

Dispõe sobre cessão de servidora da Câmara Municipal de Argirita para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Argirita, e

Considerando o disposto na Lei 220 de 29 de Abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora público municipal Senhora Daiane Sabino de Oliveira Rezende, Auxiliar de Serviços Gerais – matrícula 0000023, nomeada pelo Portaria 19/2018, para o exercício de atividades inerentes ao cargo de Identificador Ad Hoc perante a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Leopoldina.
Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para a Câmara Municipal de Argirita, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 13 de Março de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:5405EBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR (INSUFILM) NOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG,** conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 14/2023
Nº da Dispensa: 14/2023
Início do envio de Propostas: 14/03/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 21/03/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:B26EF9A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2023. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará dispensa de licitação conforme descrição: Modalidade: DISPENSA ELETRONICA nº 002/2023 – Processo nº 03/2023 Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de serviços continuados de empresa para fornecimento de 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum e 1.000 (um mil) de Etanol; para atender ao veículo oficial da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas, durante período de 12 (doze) meses"; conforme características dispostas no Termo de Referência e seus anexos. Obs.: O Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/mg/ e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Bela Vista de Minas, 13 de março de 2023.

VANILDA APARECIDA BARROZO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Geraldo dos Reis
Código Identificador:1A12C21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 025/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 025/2023 de 13 de março de 2023.

"Essa portaria dispõe sobre o expediente e regulamenta os horários dos departamentos da Câmara Municipal de Conquista, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos Il e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal.
CONSIDERANDO a lacuna de normas sobre o horáriode atendimento da Câmara Municipal de Conquista/MG e,
CONSIDERANDO a lacuna de normas sobre o expediente dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Conquista/MG,

RESOLVE:

Artigo 1° -Estabelece o horário oficial de atendimento ao público da Câmara Municipal de Conquista como sendo das 9 horas às 18 horas.
Artigo 2º -Estabelece o expediente interno administrativo de cada departamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, da seguinte forma:

ControladoriaGeral – das 12h às 18h.
Secretaria Geral – das 12h às 18h.
Diretoria Administrativa – das 8h às 15h.
Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio – das 12h às 18h.
Assessoria Parlamentar – das 9h às 18h.

§ 1º - A Assessoria Jurídica e Assessoria deImprensa estarão 24 horas à disposição da Casa, tendo seus horários de cumprimento flexívela depender das demandas.
§ 2º - A Assessoria Parlamentar é composta por dois assessores que cumprirão horários alternados, das 9h às 16h, e das 12h às 18h.
§ 3º - O expediente interno administrativo disposto neste artigo é o horário oficial de trabalho de cada departamento, que pode ser alterado mediante acordo com a presidência.
§ 4º - Fica fixado o cumprimento diário de 6 (seis) horas de trabalho.

Artigo 3º -Fica estabelecido a possibilidade de trabalho remoto mediante autorização prévia da presidência em nome da Mesa Diretora.
§1º - Considera-se teletrabalho ou trabalho remoto a prestação de serviços fora das dependências do empregador, de maneira preponderante ou não, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação, que, por sua natureza, não configure trabalho externo.
§2º - A solicitação para trabalho remoto deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Geral direcionada ao presidente da Câmara para deferimento ou indeferimento.

Artigo 4º - Todas asfaltas e ausências deverão ser justificadas mediante documentação por escrito juntada na Secretaria Geral.
Parágrafo Único - Falta justificadaé aquela em que o colaborador se ausenta do trabalho por um motivo específico previsto na lei e, posteriormente, apresenta uma justificativa válida.

Artigo 5º -O servidor poderá trabalhar em horários alternados mediante autorização prévia pela Mesa Diretora a fim do cumprimento das 30 horas semanais.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Conquista, estado de Minas Gerais, 13 de março de 2023.

VEREADOR RODRIGO ZARA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:091CFEC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2023. Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Ottoncar Veículos Ltda ME, CNPJ 05.016.945/0001-15. Valor total registrado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Período de Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 06 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:2F0E41D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2023. Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - empresa J & R Lubrificantes Peças E Serviços Ltda, CNPJ 43.173.429/0001-93. Valor total registrado: R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Período de Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 06 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:434FDF03

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023. Objeto: o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo os serviços de execução de reparos, conservação e recuperação, nos veículos da frota oficial da Câmara Municipal de Curvelo/MG. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Dimas Fulgêncio Auto Peças ME, CNPJ 23.960.419/0001-90. Valor total registrado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Período de Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 06 de março de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:019C6DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 08/2023
Pregão Presencial nº 02/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal de Diamantina.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro, tornar público que às 09:00hs do dia 21 de Março de 2023, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Diamantina/MG, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório, para atender as necessidades e serviços da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

O EDITAL poderá ser retirado na sala de Licitacões da Câmara , em meio magnético mediante entrega de PEN/DRIVE e no Endereço eletrônico da Câmara Municipal de Diamantina/MG:http//www.camaradiamantina.cam..mg.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (38) 3531 -1228/3910, no horário de 07:30hs às 17:00 horas

Diamantina(MG), 13 de Março de 2023.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:C34FE179

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO AQUISIÇÃO DE KIT DE GARRAFAS DE TINTA ORIGINAL EPSON PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023.
OBJETO: aquisição de Kit de Garrafas de Tinta Original Epson para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG
Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22
L&M TECNOLOGIA E INFORMATICA, inscrita no CNPJ nº 27.631.228/0001-36

VALOR: **R$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REIAS)**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 10 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:04DBFA91

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PARA AS SOLENIDADES DE ENTREGA DAS MEDALHAS DIA DA MULHER, MÉRITO ESTUDANTIL E A COMEMORAÇÃO DO MÉRITO LEGISLATIVO NO ANO DE 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

OBJETO: Prestação de serviço de fotografia para as Solenidades de entrega das Medalhas Dia da Mulher, Mérito Estudantil e a Comemoração do Mérito Legislativo no ano de 2023.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy CNPJ: 30.593.326/0001-30**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 10 de março de 2023

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E1C9ECC0

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2023
Nº PROCESSO: 04/2023.
DISPENSA Nº 04/2023.

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**

CONTRATADA: **Paulo Henrique da Silva Godoy CNPJ: 30.593.326/0001-30**
VALOR: **R$1.350,00 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

OBJETO: Prestação de serviço de fotografia para as Solenidades de entrega das Medalhas Dia da Mulher, Mérito Estudantil e a Comemoração do Mérito Legislativo no ano de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:BDAB9C49

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA "SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE PLACAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER" QUE SERÁ REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet para realização da "Sessão Solene de entrega de placas em comemoração ao dia da mulher" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADO: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.802.514/0001-04**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 13 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:95D449E6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023
Nº PROCESSO: 06/2023.
DISPENSA Nº 05/2023.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.802.514/0001-04**
OBJETO: Prestação de serviços de Buffet para realização da "Sessão Solene de entrega de placas em comemoração ao dia da mulher" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba.
VALOR: 11.000,00 (onze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C522F1BE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL E ORNAMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA "SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE PLACAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA MULHER" QUE SERÁ REALIZADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de Cerimonial e Ornamentação para realização da "Sessão Solene de entrega de placas em comemoração ao dia da mulher" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba

CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADO: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.802.514/0001-04**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Guaraciaba, 13 de março de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:104CE19B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023
Nº PROCESSO: 07/2023.
DISPENSA Nº 06/2023.
CONTRATANTE: **Câmara Municipal De Guaraciaba. CNPJ: 26.151.795/0001-22**
CONTRATADA: **ROSILAINE DE CARVALHO SANTANA, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.802.514/0001-04**
OBJETO: Prestação de serviços de Cerimonial e Ornamentação para realização da "Sessão Solene de entrega de placas em comemoração ao dia da mulher" que será realizada pela Câmara Municipal de Guaraciaba.
VALOR: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inc. II da lei 8666/93

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5E0236D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG

Extrato de Contrato nº 04/2023 entre a Câmara Municipal de Jacuí e a empresa Licita Vip Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 45.436.414/0001-04. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e montagem de cadeiras para equipar a Câmara Municipal de Jacuí/MG**. Valor Total R$8.074,00 (oito mil e setenta e quatro reais). Vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato. Dotações: 01020102.0103101014.004 449052 - FICHA 20 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 01030103.0109101014.005 449052- FICHA 27 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Câmara Municipal Jacuí/MG, 13 de março de 2023 –

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Stéfani Aparecida Bueno Pedro
Código Identificador:850F5B36

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 009/2023, cujo objeto consiste na ***Prestação de serviços de publicação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Pirapora-MG, em jornais impressos de circulação local, de periodicidade semanal ou quinzenal.*** Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:
GRÁFICA E JORNAL CARIRIS LTDA
CNPJ: 16.865.831/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) POR PUBLICAÇÃO EM PÁGINA INTEIRA, LIMITADAS A 4(QUATRO) PUBLICAÇÕES POR MÊS.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:94A54578

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII c/c artigo 26, c/c art. 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, homologo/ratifico o processo administrativo nº 013/2023, cujo objeto consiste na ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches que atenderão às demandas da Câmara Municipal de Pirapora, em seus eventos institucionais.*** Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria.

CONTRATADA:
JURANDIR GONÇALVES GOMES
CNPJ: 32.574.479/0001-66
VALOR TOTAL: R$ 24.826,25 (Vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),anuais.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:E361FCD0

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023

Extrato do Contrato nº 013/2023. **Contratante:** Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratado:** Jurandir Gonçalves Gomes - ME, CNPJ: 32.574.479/0001-66. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches que atenderão à Câmara Municipal de Pirapora-MG, em seus eventos institucionais. **Valor anual:** R$ 24.826,25 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). **Fundamentação legal:** art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93. Vinculado ao Processo Administrativo nº 013/2023. Dispensa de Licitação n 006/2023.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:97D0DBD7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 001-2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG, João Maurício da Silva, em observância à Lei Federal nº 10.520/02, c/c com Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob no006/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no 001/2023, cujo objeto era: *Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores para atender as demandas dos gabinetes legislativos e vereadores desta Casa, sem motorista e sem combustível, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições previstas no Edital e seus anexos.*

Considerando que o Presidente é a autoridade competente para homologação de processo licitatório (art. art. 4, inciso XXII da Lei 10.520/02 c/c art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93);

Considerando o termo de adjudicação emitido Ilma. Pregoeira Oficial;

Decido HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023, com o julgamento do referido item, conforme abaixo relacionado:

LOTE ÚNICO ADJUDICADO PARA A EMPRESA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121,São Paulo-SP, CEP: 04.298-000
QUANTIDADE: 14 VEÍCULOS – ***sem motorista, sem combustível, com capacidade para transporte do condutor + 4 passageiros, modelo Sedan, motor 1.4 ou 1.0 Turbo, a gasolina ou bicombustível, 4 ou 5 portas, direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; sistema de freios com ABS, desembaçador traseiro, banco de motorista com regulagem de altura, e demais componentes exigidos pelo CONTRAN. Todos os veículos devem ter seguro total.***
DESCRIÇÃO: CHEVROLET ONIX PLUS TURBO LTZ 1.0 MT 4P
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR MENSAL: R$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 537.600,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Pirapora-MG, 13 de março de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:93000D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 021/2022

Dispensa nº 014/2022
Processo Licitatório nº 030/2022
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022
Contratada: NATANAEL KAFURI
Objeto: Acréscimo de item - PROJETO DE COMBATE A INCENDIO
Valor do item: R$3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais)
Valor total do Contrato: R$24.570,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta reais)
Data de assinatura: 13/03/2023

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:0680E435

PROCURADORIA JURIDICA
RESOLUÇÃO Nº 583/2023

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do poder legislativo do município de Santa Bárbara MG, trata da concessão de ganho real na remuneração de tais servidores nos limites especificados e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, por seus representantes, aprovou e nós, os membros da mesa diretora, nos termos do **artigo 161 do Regimento Interno PROMULGAMOS** a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder legislativo autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do poder legislativo municipal, assim compreendidos os efetivos, comissionados e contratados, excluídos os vereadores, a partir do mês de janeiro de 2023**, no percentual de 7,43%**, equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2021 acrescido de um ganho real de 1,5% adotado pelo governo federal para reajuste do salário mínimo.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se às gratificações por exercício de função previstas em ato normativo próprio.

Art. 2º. Fica a cargo do setor de Administração e Finanças da Câmara Municipal o encargo quanto a adoção das ações necessárias para o cumprimento da presente resolução.

Art. 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2023.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente

LEONARDO CALDEIRA BRANDÃO
Vice - Presidente

ROSÂNGELA FÁTIMA DA SILVA
1ª Secretária

MARCO TÚLIO DA SILVA
2º Secretário

MEMBROS DA MESA DIRETORA - BIÊNIO 2023-2024

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:44B7A78E

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 11/2023

"Dispõe sobre o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre do ano de 2023, revoga a Portaria de nº 9/2023 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista ainda as disposições contidas no **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021**, e **CONSIDERANDO:**

A necessidade de fixação prévia das datas e horários para a realização das reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre do corrente ano de 2023, de modo a dar efetivo cumprimento ás disposições contidas na **Resolução de nº 564/2021**;

A necessidade de se retificar a data prevista para a realização da reunião do Programa Câmara Itinerante em relação ao bairro São Francisco em virtude de fato superveniente a **Portaria de nº 9/2023,** o qual impossibilita a realização do encontro na ocasião ali prevista.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer o calendário das atividades e reuniões do Programa Câmara Itinerante no 1º semestre de 2023, na forma do **artigo 4º da Resolução de nº 564/2021**, conforme abaixo:

Mês	Dia	Local da Reunião	Horário
Março	18 (sábado)	André do Mato Dentro	15 horas
	18 (sábado)	Cruz dos Peixotos	18 horas
	21 (terça)	São Francisco	19 horas
Abril	12 (quarta)	Campestre	19 horas
	26 (quarta)	São José	19 horas
Maio	10 (quarta)	Cachoeira de Floralia	19 horas
	24 (quarta)	Santana do Morro	19 horas
Junho	14 (quarta)	Mãe Catarina	19 horas
	21 (quarta)	Santa Terezinha	19 horas

Parágrafo único - Os pontos de referência das localidades onde serão realizadas as atividades do Programa Câmara Itinerante serão divulgados oportunamente para a população através dos meios de comunicação da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando integralmente revogada a Portaria de nº 9/2023 expedida anteriormente.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:13477C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Presidente e o Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 010/2023– Dispensa de Licitação nº 008/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CADEIRA SIMPLES , EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONVÊNIO 18/2022-MPMG, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA: "RAFAEL SANTOS 01542137640- CNPJ 01.205.017/0001-48". Valor total por item: R$ 3.792,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).

Montes Claros-MG, 13 de março de 2023.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente,

LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS LOBO
Secretário Executivo, do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:C01E5D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGAO 019-2023

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.

DATA: Às 13hs do dia 24/03/2023 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços de execução de serviços de REVITALIZAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS, de acordo com a área de abrangência urbana do município demandante e de acordo com Termo de referência anexo ao edital.

O Edital completo e demais anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico do CONVALE – www.convalemg.com.br e-mail: convale.adm2018@gmail.com

Uberaba, 10 de março de 2023

Comissão Licitação Convale
POLLYANA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:79D7DCC7

CONVALE
AVISO PREGAO 018-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão REGISTRO DE PREÇOS- menor preço por lote - n.º 018/2023
Tipo: Menor Preço

Objeto – REGISTRO DE PREÇO PARACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **Execução de "tapa buracos" para recuperação de pavimentação asfáltica, com fornecimento de material e mão de obra, incluso fornecimento de CBUQ com CAP 50/70,**

transporte com caminhão basculante com caçamba com capacidade de 12m³, fornecimento e execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica tipo RR-1C, aplicação de CBUQ com equipe e compactação com rolo compactador vibratório tandem aço liso. Serviços de tapa buracos em vias públicas das cidades e bairros rurais dos municípios consorciados ao CONVALE.
TOTAL PREVISTO PARA O ANO DE 2023: 40.000 TON.
Período previsto para execução dos serviços até 31/12/2023.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização - **Credenciamento/Recebimento dos envelopes** - As **09hs do dia 24/03/2023**

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 10 de março de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:FDEC7D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

CONVOCA para contratação o(a) segundo(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo edital, de acordo com a classificação de aprovados(as).

RODRIGO MORAES LAMOUNIER, Presidente do CIDRUS, no uso de suas atribuições legais, após a divulgação do presente edital de convocação de n° 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s aprovado(a)s no Processo Seletivo para a função especificada abaixo, homologado pelo edital de nº 01/2023, conforme classificação, que deverá encaminhar-se ao CIDRUS para providenciar documentação necessária para contratação, o qual tem o prazo definitivo, e improrrogável, de 24 (vinte e quatro) horas para o comparecimento, no horário de expediente, das 8h às 16h.

Auxiliar de Serviços Gerais: Lavínia Lamounier de Resende

Candeias MG, 13 de março de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:D06DD75C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. BEATRIZ TAMIRIS DE OLIVEIRA**, no cargo de ENGENHEIRA CIVIL, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de março de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 13 de março de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:FB02EA0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **o Sr. JOÃO CUSTÓDIO FERREIRA**, no cargo de MOTORISTA, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de março de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 13 de março de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:7EE6F429

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, no uso de suas atribuições, conforme artigo 29 da 3ª Alteração ao Contrato de Consórcio Público, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR **a Sra. MAÍSA ELIAS RODRIGUES**, no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Edital de Convocação do Processo Seletivo 01/2023.
Art.2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 08 de março de 2023.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Candeias, 13 de março de 2023

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:27A8351D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021 Processo nº 055/2021, Pregão nº 013/2021. Objeto: Acréscimo de 2,90186% do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: R$ 31.617,30 (trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e trinta centavos).Valor Global do Contrato R$ 1.121.171,70 (um milhão, cento e vinte um mil e cento e setenta e um reais e setenta centavos).Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F6C04124

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2021

EXTRATO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 Processo nº 048/2021, Pregão nº 0011/2020. Objeto: acréscimo de 2,88819%do quantitativo estimado. Contratada: VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA CNPJ 18.747.757/0001-09. Valor do acréscimo: R$4.370,76(quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos). Fundamento: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:16836553

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pela Prefeitura, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para locação de licença e direito de uso do sistema chamado sítio eletrônico, pelo período de 12 (doze) meses, com opção de responsividade para a leitura adequada em dispositivos móveis (celular e tablet), recursos de acessibilidade para a facilitação de usuários com deficiência, sistema administrativo para a atualização completa das informações, hospedagem, suporte e módulos específicos: contratos, leis, conteúdos e hospedagem de e-mails.
VALOR ESTIMADO:R$ 9.914,96 (nove mil novecentos e catorze reais e noventa e seis centavos).
FORNECEDOR:WEBNETS Desenvolvimento de Sites e Sistemas, inscrita no CNPJ sob n° 12.319.369/0001-40.

Boa esperança, 9 de março de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:04B3AB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 13/03/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos nos aparelhos de ar condicionado do CISAMAPI, sendo 27 unidades instaladas na sede do CISAMAPI em Ponte Nova e 02 unidades no Polo de Rio Casca. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0022023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FC561EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 015/2023 – PP SRP 010/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e ar condicionados, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento 24/03/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:8D18A014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **Papelaria Couto Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, **Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.176/0001-38; **Aliança Comércio e Distribuição Ltda**, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55; **Pintando e Bordando Comércio Ltda** inscrita no CNPJ sob o nº 41.852.525/0001-32; **Waldir Avelino Martins**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21.

Patos de Minas/MG, 23 de Junho de 2022.

Pregoeira e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz

Daiany Alves de Matos

Carla Patrícia Lagares Martins

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO
23 de Junho de 2022

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:FE08DD1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023
TIPO: MENOR PREÇO

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 001/2023, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2023**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I - ONDE SE LÊ:

Veículo Ambulância UTI tipo VAN

Ambulância UTI tipo VAN – 0 km – 2022 ou 2021-2022. Teto Alto Especificações: - motor OM 651 de 146CV, 33,6 mkgf, câmbio 06 marchas, diesel , tração no eixo traseiro, freios hidráulico duplo circuito , distancia entre os eixo mínimo 4.325 , comprimento mínimo 6.94, altura mínima(sem ar condicionado) 2660. - Numero Passageiros 17+1 - Direção hidráulica - Ar condicionado digital - Fechamento central das portas via controle remoto - vidros e retrovisores elétricos Bancos de passageiros reclináveis - Tacógrafo - Sistema de freios ABS - Controle de tração ASR - Air bag para o motorista e acompanhante - Faróis de neblina - Radio, USB, Bluetooth, - Volante com ajuste de altura e profundidade - Alarme - Tomada 12 v - Banco Motorista com regulagem de altura - Tração nas rodas traseira - Capacidade tanque 75 lts -Radio CD, MP3 entrada USB. Fabricado no máximo a 06(meses) com todos os itens de serie e acessórios obrigatórios conforme legislação vigente. Não acompanha equipamentos. Adaptação:

- TRANSFORMAÇÃO DO VEÍCULO COMPARTIMENTO DO PACIENTE · Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. · Isolamento termo-acústico de alta densidade. · Revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro. · Piso em fiberglass resistência. · Armários (com porta de correr) e bancada em MDF branco texturizado em esquadrias de alumínio e portas de correr de acrílico. · Banco para duas pessoas ao lado do paciente com cinto de segurança, e com armário para guarda de material embaixo do banco. · Porta lixeira e lixeira descartável. · Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de segurança, e com rotação, estofamentos em courvin de alta resistência. · Maca retrátil de alumínio com colchonete estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. · Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de red Block. · Kit de imobilização – tipo aranha. · Ked – Colete imobilizador dorsal (KED – Confeccionado em Nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). · Prancha curta em polietileno infantil com red block, kit imobilização infantil. · Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador/umidificador. · 02 unidades de Cilindro de oxigênio de 3m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – dentro do armário. · 01 unidade de Cilindro de oxigênio de 1m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – para transporte de paciente entre ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. · 02 unidades de Cilindro de oxigênio de 3m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – fora do armário, fixado próximo ao armário (atrás do motorista). · Suporte para soro. · Pega semi-embutido no teto. · Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. · Cadeira de rodas de alumínio, fixada na porta traseira. · Suporte para cilindro de oxigênio de 1m3 fixado na maca. · Suporte para bomba de infusão fixada no armário. · Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. · 04 cones para sinalização; SISTEMA ELÉTRICO · Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. · Lanternas sequenciais de Leds. · Luminária interna de Leds com 02 intensidades de luz. · Bateria auxiliar 100 Ah, com gerenciador de carga. · Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomada / plug 12 volts. · Ar condicionado para paciente e motorista. · Vidros da cabine do motorista elétrico. · Alarme e trava elétrica. · Alarme sonoro de ré. · Inversor de 700/1000 Watts. · Isolador automático de bateria auxiliar. · Luz de embarque. · Strobos nos faróis. · Strobos nas laterais e traseiras. · Layout corporativo em adesivo. · Cabo de força com lâmpada, 20 metros. · Cabo de força de 20 metros. . Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN de VAN para ambulância.

LEIA-SE:
Veículo Ambulância Tipo UTI

Veículo -
Veículo Tipo Furgão, 0km ano 2022-2023. Teto Alto
Motor OM651 de no mínimo 160cv, e torque mínimo de 33,6mkgf;
Câmbio manual 06 marchas, Diesel, Tração Traseira, freios hidráulicosà disco em todas as rodas, duplo circuito;
Distância Mínima entre-eixos: 3,600;
Comprimento mínimo: 5.9;
Altura mínima: 2500;
Direção Elétrica;
Ar-Condicionado na Cabine e Compartimento de Carga;
Fechamento central das portas via controle, vidros e retrovisores elétricos, Tacógrafo, Sistema de Freio ABS, controle de tração ASR, Airbag para motorista e passageiros, Faróis de neblina e luzes de

circulação diurna, volante com ajuste de altura e profundidade, Tomada 12v, Banco do motorista com regulagem de altura, Bancos reclináveis, Rádio com USB, Bluetooth;
Piso naval com ancoragem
Capacidade do tanque: mínimo 70l;
Fabricação em no máximo 06 meses, com todos os itens de série e acessórios obrigatórios conforme legislação vigente.

Transformação do Veículo:
Divisória com passagem entre paciente e motorista, com porta de acesso. • Isolamento termo-acústico de alta densidade. • Revestimento interno em (PRFV) Fibra de vidro. • Piso em fiberglass resistente. • Armários (com porta de correr) e bancada em MDF branco texturizado em esquadrias de alumínio e portas de correr de acrílico. • Banco para duas pessoas ao lado do paciente com cinto de segurança, e com armário para guarda de material embaixo do banco. • Porta lixeira e lixeira descartável. • Banco reclinável para médico na cabeceira da maca com cinto de segurança, e com rotação, estofamentos em courvin de alta resistência. • Maca retrátil de alumínio com colchonete, estofamentos em courvin de alta resistência e cintos de segurança. • Prancha de imobilização em polietileno longa, munida de red Block. • Kit de imobilização – tipo aranha. • Ked – Colete imobilizador dorsal (KED – Confeccionado em Nylon 600 c/ paletas estrutural em madeira). • Prancha curta em polietileno infantil com red block, kit imobilização infantil. • Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro /aspirador/umidificador. • 02 unidades de Cilindro de oxigênio de 3m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – dentro do armário. • 01 unidade de Cilindro de oxigênio de 1m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – para transporte de paciente entre ambulância e hospital – ficará no suporte da maca. • 02 unidades de Cilindro de oxigênio de 3m3 – inox ou alumínio com válvula e manômetro – fora do armário, fixado próximo ao armário (atrás do motorista). • Suporte para soro. • Pega semi - embutido no teto. • Suporte para soro removível na maca, para auxiliar no transporte. • Cadeira de rodas de alumínio, fixada na porta traseira. • Suporte para cilindro de oxigênio de 1m3 fixado na maca. • Suporte para bomba de infusão fixada no armário. • Porta lateral direita deslizante, com janela e vidro, trava elétrica e sinalizador de porta aberta. • 04 cones para sinalização;
SISTEMA ELÉTRICO • Sinalização de Leds com sirene eletrônica de 04 tons. • Lanternas sequenciais de Leds. • Luminária interna de Leds com 02 intensidades de luz. • Bateria auxiliar 100 com gerenciador de carga. • Painel de controle central com chaves disjuntoras térmicas, 04 tomada / plug 12 volts. • Ar condicionado para paciente e motorista. • Vidros da cabine do motorista elétrico. • Alarme e trava elétrica. • Alarme sonoro de ré. • Inversor de 700/1000 Watts. • Isolador automático de bateria auxiliar. • Luz de embarque. • Strobos nos faróis. • Strobos nas laterais e traseiras. • Layout corporativo em adesivo. • Cabo de força com lâmpada, 20 metros. • Cabo de força de 20 metros. Alteração Marca Modelo CAT junto ao DENATRAN para ambulância.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia **23/03/2023, às 09:00h**.
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 13 de março de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:12CBA3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público a SUSPENSÃO do Processo Licitatório n° 009/2023, na modalidade Tomada de preços n° 001/2023, **do tipo técnica e preço**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de serviços técnicos de natureza jurídica perante as Justiças: Comum Estadual, Federal e especializada do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais, bem como administrativamente no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, ou de qualquer outro órgão público que se fizer necessário pela natureza dos serviços, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital cuja sessão estava marcada para a data de **14/03/2023, às 09h00min**. A suspensão ocorre para adequações acerca da publicação do processo em Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br; e-mails: licitacao@cisaje.mg.gov.br, ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; ou pelo Tel. (38)3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:C1E53A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Publico, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 – CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS INCLUINDO MOTORISTA, DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA, PARA O TRANSPORTE DE PESSOAL/SERVIDORES A SERVIÇO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, BEM COMO PARA O TRANSPORTE DE BENS, MATERIAIS E PEQUENAS CARGAS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O CIMMESF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**. A sessão será realizada no dia 28 de março de 2023, às 14:00 horas. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 17:00 ou a qualquer momento pelo link https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Para demais informações contato via telefone: 38-3741-1700.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:445E2B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Licitatório nº 003/2023

O(A) Pregoeiro(a) da(o) CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, Sr. **Jeferson Rodrigues Alves dos Santos**, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do **Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023**, que institui o pregão em epígrafe, resolve ADJUDICAR.

RESULTADO:

Lote 1: ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.922.507/0001-72.
Porcentagem sobre o valor: 98,490% (noventa e oito reais e quarenta e nove centavos por cento);
Valor Total mensal: R$ 2.600,13 (dois mil, seiscentos reais e treze centavos)
Valor Total (12 meses): R$ 31.201,63 (trinta e um mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos);
Valor Unitário: R$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
Quantidade: 11 (onze) funcionários;
Taxa de administração: - 1,51% (um virgula cinquenta e um por cento) de desconto;

ANDRADAS, 10 de março de 2023

JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:95534113

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Licitatório nº 003/2023

A Autoridade Competente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, Sr. JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no001/2023, cujo objeto trata da aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO TICKET ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

RESULTADO:
Lote 1: ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 21.922.507/0001-72.
Porcentagem sobre o valor: 98,490% (noventa e oito reais e quarenta e nove centavos por cento);
Valor Total mensal: R$ 2.600,13 (dois mil, seiscentos reais e treze centavos)
Valor Total (12 meses): R$ 31.201,63 (trinta e um mil, duzentos e um reais e sessenta e três centavos);
Valor Unitário: R$ 236,37 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos);
Quantidade: 11 (onze) funcionários;

Taxa de administração: - 1,51% (um virgula cinquenta e um por cento) de desconto;

ANDRADAS, 10 de março de 2023

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C86836DA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO

O Consórcio Público para Gestão Integrada, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Sul de Minas, torna público quesolicitou, a Autorização para supressão de vegetação nativa primária ou secundária pertencente ao Bioma Mata Atlântica, de acordo com o código H-01-01-1, conforme DN COPAM 246/2022, no Sítio Lagoa Dourada, na estrada que liga Andradas-MG a Pocinhos do Rio Verde-MG, Km 13, Bairro Lagoa Dourada, no município de Andradas-MG.

Andradas, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9CAF3D0A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Prestador de serviço para Segurança e Saúde do Trabalhador para o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, com CNPJ nº 19.031.366/0001-56, torna público a ratificação e homologação do Processo nº 002/2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo contratante é o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e o contratado DENIR LUZIA MONTEIRO ANSANI 03035494673, CNPJ Nº 44.839.061/0001-12, Contratação de Prestador de serviço para Segurança e Saúde do Trabalhador para o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Valor contratado R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93.

O presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA ratifica e homologa a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Andradas, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:B798FD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - GABARITO PRELIMINAR

Língua Portuguesa

1. B
2. C
3. B
4. D
5. D

Noções de Informática

1. C
2. A
3. B
4. D
5. B

Conhecimentos Específicos

1. D
2. A
3. B
4. A
5. D

Piranga, 13 de março de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:0527B41F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso de Licitação
Dispensa Eletrônica n.º 01/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 21/03/2023 às 12:00 horas, o processo licitatório n.º 029/2023, Edital 015/2023 na modalidade Dispensa Eletrônica. Objeto: Aquisição de Inseticida liquido do grupo neoniconoides e piretroides contendo em sua formulação praletrina 0,75% (zero virgula setenta e cinco por cento) PP e Imidacloprida 3,00% (três por cento) PP. Galão de 10 Litros; conforme anexo I.
Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:57ACD2AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N.º 03/2023

Credenciamento de interessados em firmar contrato para exercer a função de motorista, junto à comunidade indígena, nos termos das Resoluções da Secretaria Estadual de Saúde / Superintendência de Atenção Primaria a Saúde / Coordenação Estadual de Saúde Indígena de nº 7124/2020. Início de Credenciamento: 28/03/2023 em diante.

Açucena – MG, 13/03/2023.

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3B6D2085

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00010/2023

Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática, computador / servidor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 010/2023. Abertura para o dia 28/03/2023 às 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 13/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:81734020

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00011/2023

Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática, destinador atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 011/2023. Abertura para o dia 27/03/2023 às 09:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 13/03/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:6D5C2185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2023 EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia 28/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 14/03/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 13/03/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:59FD8A7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2023 - INSTAURA PAD

PORTARIA Nº 74, de 08 de março de 2023.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 93, §3º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas,
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar processo administrativo em relação ao S.D.A, vigia, matricula funcional 2500, do quadro de pessoal da secretaria municipal de transportes; destinado a apurar denúncia apresentada através do oficio 024/2023 e Boletim de ocorrência interno e policial REDS 2023.002773369-001 datado de 18/01/2023, oficiando a Controladoria interna para que tome as medidas administrativas pertinentes em face do servidor, tendo em vista o sinistro com o veículo Placa RUY2E55, vinculado a secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na portaria 73/2022 para instauração do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor S.D.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de março de 2023.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F1A76F9B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 74/2023

PORTARIA Nº 74, de 08 de março de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 93, §3º da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 168 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas,
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar processo administrativo em relação ao S.D.A, secretário municipal de saúde, matricula funcional 2500, do quadro de pessoal da secretaria municipal de saúde; destinado a apurar denúncia apresentada através do oficio 024/2023 e Boletim de ocorrência interno e policial REDS 2023.002773369-001 datado de 18/01/2023, oficiando a Controladoria interna para que tome as medidas administrativas pertinentes em face do servidor, tendo em vista o sinistro com o veículo Placa RUY2E55, vinculado a secretaria municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores nomeados na portaria 73/2022 para instauração do Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor S.D.A.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alvorada de Minas, 08 de março de 2023.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:4F270715

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 Processo Licitatório 027/2023, Adesão à Ata n. º 003/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MANSUR SOLUÇÕES LTDA. Valor do Contrato: R$ 4.152.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 181/2022. Processo Licitatório nº 159/2022. Pregão Eletrônico 79/2022 (Registro de Preços Nº 54/2022) do município de Araguari – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Assinatura: 06/03/2023 Vigência: 06/03/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ
nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0502F072

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Eletrônico n.º 004/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Valor do Contrato: R$ R$ 105.900,00 (cento e cinco mil e novecentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura: 06/03/2023 Vigência: 06/03/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:AAAC248F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

Processo Licitatório 0019/2023, Pregão Eletrônico n.º 0006/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor do Contrato: R$5.730,00 (cinco mil setecentos e trinta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EPP/MEI PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACS E ACE, DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELO PROGRAMA AGENTE EM AÇÃO, DO MINISTÉRIO DA SÁUDE. Assinatura: 13/03/2023. Vigência: 13/03/2023 até 31/12/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro, CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:EAC91D5C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO: 023/ 2023 DISPENSA Nº 005/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO: 023/ 2023
DISPENSA Nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público a RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023, (Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8666/93) em favor da Empresa: MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA – ME CNPJ Nº 19.138.340/0001-01. Após tal análise, constatou-se que a empresa MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA – ME, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, apresentou proposta valor global de R$ 161.975,90 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com o objeto "CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE PARA RECONSTRUÇÃO DE PASSAGENS, TRAVESSIAS DO TIPO BUEIRO TUBULAR COM TUBOS DE CONCRETO OU PEAD, EM DIVERSAS COMUNIDADE DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 04 DE 09 DE JANEIRO DE 2023". Maiores informações estarão à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/260/DiarioOficial/ da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, bem como na sede da Prefeitura, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 13 março de 2023.

ERINELIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Av. José Madureira Horta, nº190,Centro CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7058C34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

ONDE SE LÊ:

N.º Processo: 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº 21.016.690/0001-47. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 35.585,92. Data de assinatura: 10 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

LEIA-SE:
N.º Processo: 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob Nº 21.016.690/0001-47. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares. Vigência: 12 meses - Valor total estimado: R$ 27.000,00. Data de assinatura: 10 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A4C6189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 8.666/93) – Pregão Presencial SRP 18/2023 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a adesão da ata de registro de preço da Prefeitura Municipal de Perdigão/MG, em favor da empresa **RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA** ao valor total: R$ 285.800,00(duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) correspondente ao período de vigência do presente termo de adesão.
Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 13 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:D00A53B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2023

N.º Processo: 31/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 18/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº 30.775.450/0001-17. OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 63/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 35/2022, - Registro de preço para prestação de serviços Roçador com Foice em estradas municipais, serviços de capina, serviços de capina química. Vigência: 12 meses – Valor: 285.800,00. Data de assinatura 13 de março de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:22899F5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 080/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada e com registro no Conselho de Classe de Medicina

Veterinária e fornecimento de materiais médicos ambulatoriais para prestar serviços de castração de cães e gatos machos e fêmeas no Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13/03/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2824DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 078/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de refeições, incluindo bebidas, para atender diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento De Licitações E Contratos Supracitado

Arcos, 13/03/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46951323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de madeiras diversas, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de MARÇO de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C621E6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de cortador de grama sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para atender as demandas da limpeza urbana, jardinagem de setores diversos, agilizar o serviço de poda dos espaços públicos e garantir maior qualidade dos serviços prestados, bem como otimização do tempo destes serviços, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:93767451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 076/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

OBJETO: Registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, para atender a frota de veículos pesados e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CFD8E37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 130/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de 8.000 (oito mil) cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias carentes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 28/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:297B3AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 069/2023

AVISO DE ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Parque Municipal de Esportes, quadras poliesportivas dos bairros Planalto, Brasília e São Vicente, Usina Velha, QuimArcos, Parque Aquático Municipal e Casa de Cultura, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 24/03/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F015B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6495/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.495 – 13/03/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no artigo 68, VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 46 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido (a) à Câmara Municipal de Arcos – MG, o (a) servidor (a) **PATRÍCIA APARECIDA PROENÇA ÁVILA**, Técnico (a) em Informática, Maspm nº 147493/6.

Art. 2º - A remuneração do (a) servidor (a) correrá à conta do órgão cessionário.

Art. 3º - A presente cessão será até 31/12/2024, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91ABFB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 032/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Anaclínica Laboratório Ltda.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento da prestação de serviços laboratoriais, à título de urgência, sem cobertura contratual, no período de maio/2021 a novembro/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 72.919,68
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:465FB3B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 034/2023

Processo n° 034/2023

Dispensa n° 011/2023

Objeto: Prestação de serviços para manutenção de equipamentos médico-odontológico

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

MINAS MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 44.875.316/0001-00
Valor Total de R$ 3.927,40 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

ARGIRITA, 08 de Março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:3677F8AC

GABINETE
PORTARIA 06/2023

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Executivo - V, o Sr. Rodolfo da Silva Almeida.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG - 10 de Março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:FCA6214F

GABINETE
PORTARIA 07/2023

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Coordenador Executivo - V , a Sra. Jozanda de Faria Carminate.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 10 de Março de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:F9356C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando, que o processo nº 018/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, em favor da empresa, Usina61 Comunicação Visual, CNPJ 20.930.460/0001-26. Objeto Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de diagramação e Impressão de Revista Informativa Institucional, Valor Global, R$ 25.980,00.

Arinos, 13 de março de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:2126AB9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 013/2023, PP: 009/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Material de Limpeza, Higiene e Gêneros Alimentícios para o Cras. Empresas: MARCELENA TAVARES BARGANÇA - ME – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 015/2023, com valor global de R$ 77.877,45 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), JOSE GUIMARÃES CPF – 119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 016/2023, com valor global de R$ 55.741,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 20.276.514/0001-81, Ata: 017/2023, com valor global de R$ 3.136,98 (três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e JOAO GONÇALVES DE MAGALHÃES - ME – CNPJ: 19.654.722/0001-98, Ata: 018/2023, com valor global de R$ 75.125,50 (setenta e cinco mil, cento e vinte e cnco reais e cinquenta centavos). Vigência: 10/03/2023 a 09/03/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 10/03/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:18ACAABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 012/2023 – Contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas com destino Caps de Eugenópolis, servidores da administração e pessoas que trabalham em outro município. A**b**ertura dia 27/03/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 14/03/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:83015D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 013/2023 – Contratação de empresas para prestar serviços de transporte escolar da zona rural. Abertura dia 28/03/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 14/03/2023. Informações (32) 3727-1308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F43FFA35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO 046/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica aAdesão a ata de registro de preços de aquisição de UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE MARICÁ/RJ-Pregão Presencial 14/2022 - Processo 13722/2021, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação,conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023ADESÃO Nº004/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Educação.Objeto:Registro de preços para aquisição de uniformes escolares.

Empresasdetentora da Ata de Registro de Preços: ELISIL UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 33.841.838/0001-67

Vigência da Ata do Registro de Preços original: 12/08/2022 à 12/08/2023.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:87746223

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 044/2023 PROCESSO 046/2023 - ADESÃO 004/2023

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 044/2023- PROCESSO 046/2023- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023. Aquisição de uniformes escolares atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Contrato 044/2023
ELISIL UNIFORMES EIRELI - CNPJ: 33.841.838/0001-67
Valor total : R$ 641.200,94 (seiscentos e quarenta e um mil e duzentos reais com noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E89DB6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 025/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo nº	: 025/2023
Modalidade	: Tomada de Preços nº 001/2023
Edital nº	: 012/2023
Tipo	: Menor Preço
Objeto	: **Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 Nº 6648/2013, firmado com Governo Federal FNDE,**em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 025/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023, a empresa **EMPRESAAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.580.383/0001-02, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, Fundos, Centro, em Senhora dos Remédios-MG, CEP: 36.3275-000, mediante condições declaradas a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Fornecedor	Valor Total	Situação
01	Realização de obra de Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso a Escola Municipal Irmã Magdaline no Bairro Josefina Coelho.	AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R$679.711,34	Vencedor

Barroso/MG, 13 de março de 2023.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C2CDE1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 025/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 025/2023 – Tomada de Preçosnº 001/2023 atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em favor da licitante vencedora: **EMPRESA AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.580.383/0001-02, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, Fundos, Centro, em Senhora dos Remédios-MG, CEP: 36.3275-000, no valor total R$ 679.711,34 (seiscentos e setenta e nove mil setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 13 de março de 2023.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:C6091632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.

a) Pregão Eletrônico nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 0031/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das

Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia 29/03/2023 às 09h.

b) Concorrência nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Implantação do Projeto de Pavimentação. e Drenagem Pluvial do município de Belo Oriente/MG. A obra será custeada com recursos do PROGRAMA AVANÇAR CIDADES. Abertura do julgamento será no dia 13/04/2023 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

Belo Oriente, **13** de março de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira/Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:59BE24F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. **REGISTRO DE PREÇO COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL B S10, PARA ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CURVELO – MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL.** Entrega das propostas: a partir de **14/03/2023** às 08h00min no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **23/03/2023 às 09h00min** no site **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 9707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:6970464D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 010/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA PRINCIPAL DA COMUNIDADE DE ALTO BRAVO, EM BERILO/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS EM ATENDIMENTO À EMENDA ESPECIAL Nº 64302/2021**.** A data prevista para realização do certamente será **03 de abril de 2023 às 09h00min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:31A3114F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 83/2023, modalidade Pregão Presencial nº 09/2023, do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de recauchutagem de pneus para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/03/2023, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:321C0072

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 84/2023, modalidade Pregão Presencial nº 10/2023, do tipo menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas para poços artesianos e prestação de serviços de recondicionamento de bombas para poços artesianos, para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/03/2023, às 14:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F0DE2F8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 084/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **49.402.812 LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ **49.402.812/0001-52**. Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Contrato n°085/2023: Empresa **49.402.940 DANIEL FARIAS PEREIRA,** inscrita no CNPJ sob nº **49.402.940/0001-04.** Valor total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 02.03.2023. Vigência: 02.03.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 02 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:0C67ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 096/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **FABIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA 11969880643**, inscrita no CNPJ/MF: 33.155.883/0001-68. Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°097/2023: Empresa **LEANDRO CORREIA DA SILVA 06944668670**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.314.379/0001-63**.** Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°098/2023: Empresa **WALLEFF ALVES BRANDAO 13040126628** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.936.873/0001-25**.** Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Início: 07.03.2023. Vigência: 07.03.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 07 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7777A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 102/2023** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral. Empresa: **ROSANI MARTINS ESTACIO 03669709681**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.158.705/0001-68. Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°103/2023: Empresa**: JOSE VINICIUS MARINHO LOPES 13262412651,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.908.132/0001-54. Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°104/2023: Empresa **MARCELO PEREIRA LISBOA 13620361614**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.397.177/0001-08**.** Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°105/2023: Empresa **WALDEMAR DA CRUZ OLIVEIRA 05986333675,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.723.063/0001-77. Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Contrato n°106/2023: Empresa **FRANCISCO ANTÔNIO AMBROSIO 07869923605** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.232.567/0001-42**.** Valor total estimado: R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Início: 08.03.2023. Vigência: 08.03.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 08 de março de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E5631481

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 039/2023 – Inexigibilidade Nº 020/2023 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de lava jato em veículos da Frota Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 15/03/2023, no horário das 08h às 12h, permanecendo em aberto até o dia 29/12/2023. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de março de 2023.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Coordenadora de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BE457205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 004/2023**. PAL Nº 008/2023 – DISPENSA Nº 001/2023.
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
LOCADOR: WESLEY GABRIEL PEREIRA ALVES - CPF:148.899.626-11
Valor do contrato: R$ 1650,00. Data da assinatura: 08/02/2023. Vigência: 08/08/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D883FDC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 005/2023**. PAL Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE BOTUMIRIM A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATADA: ROCHA E SOUZA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ:18.503.602/0001-27
Valor do contrato: R$ 15.000,00. Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:57A9E90C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 006/2023**. PAL Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE BOTUMIRIM A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATADA: JHOTAPE PRODUCOES LTDA - CNPJ: 27.450.929/0001-79
Valor do contrato: R$ 33.000,00. Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:C436C560

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 007/2023**. PAL Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE BOTUMIRIM A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATADA: FILIPE KENNEDY ALVES CARDOSO 11813500690 - CNPJ: 22.999.873/0001-92
Valor do contrato: R$ 3.000,00. Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:AE9EC935

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 008/2023**. PAL Nº 010/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA A COMEMORAÇÃO DO 60º ANIVERSÁRIO DE BOTUMIRIM A SER REALIZADO NOS DIAS 02, 03 E 04 DE MARÇO DE 2023.
CONTRATADA: SB SAMBACANA & HIAGO VOLPONI LTDA- CNPJ: 42.868.879/0001-38
Valor do contrato: R$ 23.000,00. Data da assinatura: 24/02/2023. Vigência: 24/03/2023.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6871D915

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura do **Contrato nº 009/2023**. PAL Nº 011/2023 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 REALIZADA ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.
CONTRATADA: PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.372.472/0001-04
Valor do contrato: R$ 1.458.731,15. Data da assinatura: 28/02/2023. Vigência: 28/02/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8352AA5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 001/2023 - PAL Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023.**
Objeto REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **J A COMERCIO CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA**. CNPJ: 48.077.883/0001-64. Valor Registrado: R$ 111.937,50. Data da assinatura: 27/02/2023. Vigência: 27/02/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:94A736AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

O município de Botumirim/MG, torna público a assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - PAL Nº 006/2023 – PREGÃO ELERÔNICO SRP Nº 002/2023.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 E P45), COMO RECARGAS E VASILHAMES DE GÁS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.
Empresa detentora da Ata de RP: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO – COMERCIO** - CNPJ: 17.595.634/0001-37. Valor Registrado: R$ 96.075,00. Data da assinatura: 27/02/2023. Vigência: 27/02/2024.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:975C1C47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

O Município de Botumirim/MG, torna público extrato do 2º Termo Aditivo de Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2022 - PAL nº 008/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Valor do Termo Aditivo: R$ 341.320,00. Data de assinatura: 01/02/2023. Vigência do Contrato: 01/02/2024. Contratada: **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 02.915.196/0001-70**. Permissão Legal: Art. 57, Lei 8.666/93.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F9742A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 35_2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 69/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 35/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos elétricos, móveis, eletrodomésticos, material permanentes e outros. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do **Pregão Eletrônico** Nº 35/2021 referente ao **Processo Licitatório** Nº 69/2021 que trata da aquisição de equipamentos elétricos, móveis, eletrodomésticos, material permanentes e outros. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-CNPJ-** 10.462.477/0001-42, com Sede à Rua: Travesso Padre Lino Aderaldo Nº 377, Bairro nova Brasília **na Cidade de Senador Pompeu – MG, CEP: 63600-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$124.222,00 (Centro e Vinte e Quatro mil e Duzentos e Vinte Dois reais), **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ:** 08.394.735/0001-59, com Sede à Av. RUA 438, Nº 401, Bairro Morreste **na Cidade de ITAPEMA-SC–, CEP: 88220000 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$19.992.00(Dezenove mil, e Novecentos e Noventa e Dois reais), **ELBER INDÚDTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ –** 81.618.753/0001-67, com Sede á Rua Progresso Nº 150 Bairro Centro **na Cidade de AGRONÔMICA-SC, CEP: 89188000 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 89.424,00(Oitenta e Nove mil, e Quatrocentos e Vinte e Quatro reais),**CSA COMERCIAL LTDA – CNPJ –17.264.998/000-34**, com Sede á Rua Albertino Maia ,**nº** 515 Bairro Esplanada **na Cidade de JOÃO PINHEIRO- MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 75.064,00(Setenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro reais), **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA- CNPJ-** 18.861.730/0001-42, com Sede á AV 25 de Janeiro Nº 2460 Bairro Jardim Menino Deus, **na Cidade de QUATRO BARRAS-PR, CEP: 83420000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$19.995,88 (Dezenove mil e Novecentos e Noventa e Cinco reais),**MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP,CNPJ-** 31.499.939/0001-76, com Sede á Ruas Marechal Mascarenhas de Morais, N° 88, Bairro **Diamante** na cidade de Araçatuba-SP –MG, **CEP: 16075370,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 13.500,00(Treze e mil e Quinhentos reais), **REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA – CNPJ-65.149.197/0002-51,** com sede á **Rua Floresta, 575**, Bairro Centro na Cidade de BURITIS-MG, **CEP: 38660000**,atribui – se a empresa o valor global Registrado de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ- 05.328.910/0001-11**com sede á **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01**, Bairro Vicente Pires na Cidade de BRASÍLIA-DF, **CEP:** 72006180, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 2.080,00(Dois mil e Oitenta Reais e quarenta Centavos). **COMERCIAL OFFICE MINAS – CNPJ- 05.328.910/0001-11**com AV Brasil **116 LOTE 01**, Bairro Mangabeiras na Cidade de Formigas - MG, **CEP: 35577170**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 63.000,00(Sessenta e Três mil Reais). **LEFET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ-38.108.516/0001-27** com sede á **Rua Doutor Carlos Chagas, 22 LOJA 1**, Bairro Centro na Cidade de Formigas - MG, **CEP:** 35570000, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 62.250,00(Sessenta e Dois mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ-23.405.990/0001- 43** com sede á **Rua Floresta,Nº 575**, Bairro Centro na Cidade de Buritis - MG, **CEP: 38660000**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 467.909,62(Quatrocentos e Sessenta e Sete mil e Novecentos e nove Reais e Oito reais e Sessenta e Dois Centavos). **2 R COMERCIAL LTDA - EPP– CNPJ-18.742.344/0001-31** com sede á **Rua AV Horacio Dornelas, Nº930**, Bairro Alvorada da na Cidade de João Pinheiro - MG, **CEP:** 38770000, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 167.608,00 (Cento e Sessenta e Sete mil e Seiscentos e Oito Reais).

Brasilândia de Minas, 21 de Dezembro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 35/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 69/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 35/2021

Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.1004.4.4.90.52.02.01.016.04.122.04.02.1005.4.4.90. 52
02.02.01.04.122.0402.2017.4.4.90.52.02.03.01.04.123.0402.2029.4.4.90.52
02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.02.04.01.26.451.2601.1015.4.4.90.52

Data da Adjudicação: 21 de Dezembro de 2021.
Data da Homologação: 21 de Dezembro de 2021.

Aquisição de equipamentos elétricos, móveis, eletrodomésticos, material permanentes e outros. Conforme especificações desde edital e seus anexos
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-CNPJ-** 10.462.477/0001-42, com Sede à Rua: Travesso Padre Lino Aderaldo Nº 377, Bairro nova Brasília **na Cidade de Senador Pompeu – MG, CEP: 63600-000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$124.222,00 (Centro e Vinte e Quatro mil e Duzentos e Vinte Dois reais), **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ:** 08.394.735/0001-59, com Sede à Av. RUA 438, Nº 401, Bairro Morreste **na Cidade de ITAPEMA-SC–, CEP: 88220000 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$19.992.00(Dezenove mil, e Novecentos e Noventa e Dois reais), **ELBER INDÚDTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA – CNPJ –** 81.618.753/0001-67, com Sede á Rua Progresso Nº 150 Bairro Centro **na Cidade de AGRONÔMICA-SC, CEP: 89188000 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 89.424,00(Oitenta e Nove mil, e Quatrocentos e Vinte e Quatro reais),**CSA COMERCIAL LTDA – CNPJ –17.264.998/000-34**, com Sede á Rua Albertino Maia ,**nº** 515 Bairro Esplanada **na Cidade de JOÃO PINHEIRO- MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 75.064,00(Setenta e Cinco Mil e Sessenta e Quatro reais), **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA- CNPJ-** 18.861.730/0001-42, com Sede á AV 25 de Janeiro Nº 2460 Bairro Jardim Menino Deus, **na Cidade de QUATRO BARRAS-PR, CEP: 83420000,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$19.995,88 (Dezenove mil e Novecentos e Noventa e Cinco reais),**MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELLI - EPP,CNPJ-** 31.499.939/0001-76, com Sede á Ruas Marechal Mascarenhas de Morais, N° 88, Bairro **Diamante** na cidade de Araçatuba-SP –MG, **CEP: 16075370,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 13.500,00(Treze e mil e Quinhentos reais), **REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA – CNPJ-65.149.197/0002-51,** com sede á **Rua Floresta, 575**, Bairro Centro na Cidade de BURITIS-MG, **CEP: 38660000**,atribui – se a empresa o valor global Registrado de R$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP – CNPJ- 05.328.910/0001-11**com sede á **Rua 05 CHACARA 116 LOTE 01**, Bairro Vicente Pires na Cidade de BRASÍLIA-DF, **CEP:** 72006180, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 2.080,00(Dois mil e Oitenta Reais e quarenta Centavos). **COMERCIAL OFFICE MINAS – CNPJ- 05.328.910/0001-11**com

AV Brasil **116 LOTE 01**, Bairro Mangabeiras na Cidade de Formigas - MG, **CEP: 35577170**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 63.000,00(Sessenta e Três mil Reais). **LEFET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ-38.108.516/0001-27** com sede á **Rua Doutor Carlos Chagas, 22 LOJA 1**, Bairro Centro na Cidade de Formigas - MG, **CEP:** 35570000, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 62.250,00(Sessenta e Dois mil e Duzentos e Cinqüenta Reais).**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ-23.405.990/0001- 43** com sede á **Rua Floresta,Nº 575**, Bairro Centro na Cidade de Buritis - MG, **CEP: 38660000**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 467.909,62(Quatrocentos e Sessenta e Sete mil e Novecentos e nove Reais e Oito reais e Sessenta e Dois Centavos). **2 R COMERCIAL LTDA - EPP– CNPJ-18.742.344/0001-31** com sede á **Rua AV Horacio Dornelas, Nº930**, Bairro Alvorada da na Cidade de João Pinheiro - MG, **CEP:** 38770000, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 167.608,00 (Cento e Sessenta e Sete mil e Seiscentos e Oito Reais).

Brasilândia de Minas, 03 de Setembro de 2021

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:73F5F8A6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PUBLICO 016/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATORIO 016/2023
SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO: LABORCLINICO LTDA

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - CREDENCIAMENTO N° 001/2023 – OBJETO DO CREDENCIAMENTO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO SISTEMA DE PLANTÕES/RODÍZIOS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 243. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: **LABORCLINICO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 00.574.982/0001-25 – Valor: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 13 de março de 2023.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2023

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:58ABF745

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ORDEM SERVIÇOS RENOVA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2023

REFERENTE: **Contratação de empresa para a prestação de serviço para a elaboração de plano de recuperação de área degradada – PRAD, em razão da supressão de vegetação nativa do bioma cerrado, em atendimento a ação civil pública MP/MG n° 0363.16000155-0 TAC, conforme especificações e condições do termo de referência, parte integrante do edital e seus anexos.**

REFERÊNCIA:
Processo Licitatório n° 15/2023.
Pregão Presencial nº 06/2023.
Contrato de prestação de serviço n° 44/2023.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 55.532,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais).**
À EMPRESA – RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA ME, estabelecida à Rua Lindorifo Batista de Oliveira, 136 – Centro – Brasilândia de Minas MG CEP 38.779-000, inscrita no CNPJ 45.250.049/0001-30.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa – RENOVA CONSULTORIA AMBIENTAL E AGRÍCOLA LTDA ME, estabelecida à Rua Lindorifo Batista de Oliveira, 136 – Centro – Brasilândia de Minas MG CEP 38.779-000, inscrita no CNPJ 45.250.049/0001-30, a iniciar na data de 10 de março de 2023 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Brasilândia de Minas MG e a empresa supracitada.

Brasilândia de Minas MG, 08 de março de 2023.

OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1124CC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 63/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 63/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviço consultorias e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014.** As propostas serão aceitas até o dia**17/03/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:3B013B6F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 64/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 64/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de laudos técnicos (PCMSO, LTCAT, LTIO e PGR). As propostas serão aceitas até o dia 17/03/23 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(

compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:603259BC

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 66/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 66/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto contratação de empresa especializada em realização de Concurso Público.** As propostas serão aceitas até o dia**17/03/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:B089D7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023

Dispensa N° 037/2023. Processo Nº 068/2023. Empresa Contratada: MARCILEI FARIAS DA SILVA 03317302607. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Som Profissional e Iluminação para a realização de evento, conforme termo de referência. Valor: R$ 4.500,00 (Quatro mil, quinhentos reais). Vigência no período de 28/02/2023 à 06/03/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C09087F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 057/2023

Dispensa N° 040/2023. Processo Nº 072/2023. Empresa Contratada: TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços especializados de Apoio Administrativo de Assessoria Orçamentária e Financeira da SEMEC, e Controle e Emissão de Autorização de Pagamento de Transporte Escolar. Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência no período de 01/02/2023 à 30/03/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4CD2EBBA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 058/2023

Dispensa N° 041/2023. Processo Nº 074/2023. Empresa Contratada: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativo a pesquisas e remessas de publicações dos atos processuais do Município de Buritis-MG. Valor: R$ 4.399,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e nove reais). Vigência no período de 04/03/2023 à 03/03/2024. Buritis-MG.-

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:34F6898C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: TIAGO E MARIA LTDA. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Valor: R$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Vigência no período de 01/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:BFD014D5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 025/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: TIAGO E MARIA LTDA, CNPJ: 48.061.878/0001-63. Valor: R$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:226073FD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2017

Processo Nº 009/2017, Pregão Presencial N° 002/2017. Data: 01/03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Elaboração de Projetos Técnicos, conforme solicitação da SEMAP. Empresa: PECONICK – PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 08.113.494/0001-22.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2AA0A8C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 423/2022

Processo Nº 353/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/03/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico.

Contratado:
MAURÍCIO DE MELO PICHIONI.
CPF: 127.097.676-19.

DR KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:47A64447

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 760/2019

Processo Nº 195/2019, Convite Nº 002/2019. Data: 31/01/2023. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria Orçamentária e Financeira, Controle e Emissão de Autorizações de Pagamentos de Transporte Escolar. Contratada: TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS. CPF: 841.209.326-72.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D9275F28

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2023

Processo Nº 031/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. Empresa Contratada: VITOR BARBOSA CORREIA – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Vila Maravilha. Valor: R$ 696.968,15 (Seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Vigência do Contrato: 03/03/2023 à 30/07/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E6355F68

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2023

Processo Nº 035/2023. Tomada de Preço Nº 005/2023. Empresa Contratada: PECONICK – PROJETOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 25.151.989/0001-65. Valor: R$ 125.900,00 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Projetos Técnicos, Convênios e Outros, conforme Termo de Referência. Vigência do Contrato: 02/03/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A2551048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 003/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira, Motoniveladora, Caminhão Pipa e Pá Carregadeira), com operador devidamente habilitado conforme as normas do código de trânsito brasileiro CTB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG; Empresas vencedoras: **GP SILVA TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ: 26.079.228/0001-02 Valor global: R$ 403.176,00 referente ao item 01; **BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.305.684/0001-19 Valor global R$ 1.732.800,00 referente ao item 02, 03 e 04. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:61843545

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 003/2023 – **Pregão Presencial nº 001/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com locação de máquinas pesadas (Retroescavadeira, Motoniveladora, Caminhão Pipa e Pá Carregadeira), com operador devidamente habilitado conforme as normas do código de trânsito brasileiro CTB, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG; Empresas vencedoras: **CONTRATO N° 012/2023**: **GP SILVA TRANSPORTE LTDA-ME**, CNPJ: 26.079.228/0001-02 Valor global: R$ 403.176,00 referente ao item 01; **CONTRATO N° 013/2023: BASE CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.305.684/0001-19 Valor global R$ 1.732.800,00 referente ao item 02, 03 e 04. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 13 de Março de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:7DE2593A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RETIFICAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público a Retificação com nova data do pregão que será realizado no dia **27 de Março de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 13 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:126D1C88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÕES DE UNIFORMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º003/2023 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab" torna público aos interessados que fará realizar no dia **28 de Março de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 13 de Março de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:CF0F2245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA 0432022 PRC 119 22 PE 010 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0432022
PROCESSO.....: PRC 00119 22 LICITACAO: PE 001022
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VALOR.....: R$142,50
ASSINATURA...: 07/03/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE 25 % PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA MUNICIPAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F67490F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0432023 PRC 207 22 INEX 016 22

PROCESSO...: PRC 00207 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0432023 LICITACAO: INEX001622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EL CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
APRESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA, ENG
ENHARIA MECANICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, TOPOGRAFIA
E ARQUITETURA.
VALOR.....: R$51.405,00
VIGENCIA...: 10/03/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0037 - 339036 - 0406204022.002 -
0134 - 339039 - 0412204052.017 -
0352 - 339039 - 2781227022.088 -
0422 - 339036 - 1854101152.125 -
0423 - 339039 - 1854101152.125 -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:987EDF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0422023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0422023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CAMILA PAULA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$40.320,00
VIGENCIA...: 09/03/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0212 - 339032 - 1030110032.035 - SAUDE
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO
0311 - 319011 - 1236112022.048 - FEB.70

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D4DBB9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 016/2023 – Tomada de Preços n.º 001/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em bloquetes em trecho da Rua Antônio Lázaro de Faria e Estrada rural do Bairro Cachoeirinha do Munícipio de Cachoeira de Minas*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 32.091.094/0001-48, no valor global de R$ 433.707,88 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CF41ACA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 065/2023 – Pregão Eletrônico n.º 010/2023,*** para a *contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***JHONATAS GARAGNANI DE SOUZA 07749811990***, inscrita no CNPJ n.º 28.306.139/0001-87, no valor global de R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Março de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B049AD0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 094/2023 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para readequação do projeto de calçada acessível da rodovia MG-173, através do Pregão Presencial n.º 14/2022, realizada pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 11.753.418/0001-96, no valor total de R$ 8.633,60 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AD686E15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA NOMEIA COMISSÃO PARA PROCEDER À ANÁLISE DOS INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS DOS VALORES CONSTANTES DO BALANÇO PATRIMONIAL

PORTARIA Nº 48, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia Comissão para proceder à análise dos inventários físicos e financeiros dos valores constantes do Balanço Patrimonial com data base em 31/12/2022.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão para proceder à análise dos inventários físicos e financeiros dos valores constantes do Balanço Patrimonial com data base em 31/12/2022, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Junio Cesar Ferreira Coelho – Presidente CPF nº 989.364.926-91
II – Stefania Grasielli Costa de Araújo – Membro CPF nº 072.170.786-60
III – Clayton Ricardo de Araújo – Membro CPF nº 033.138.316-05

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de dezembro de 2022.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:807920AB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

O Pregoeiro do IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA, torna público que ficou como vencedor da abertura do Processo Licitatório 03/2023, Pregão Presencial 02/2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS CORRELATOS. Tipo: Menor Preço Global, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2023, a empresa: RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603629, inscrita no CNPJ nº 19.579.409/0001-32, cuja proposta resultou com menor valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Cachoeira Dourada - MG, 13 de março de 2023.

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Pregoeiro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

O Pregoeiro do IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023, aberta no dia 13 de março de 2023 e julgada em 13 de março de 2023, conforme Ata circunstanciada lavrada, resolve, declarar vencedora a empresa: RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603629, inscrita no CNPJ nº 19.579.409/0001-32, cuja proposta com menor valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Submete-se, o processo à consideração da Senhora Diretora-Executiva do IMPREVICAD, 13 de março de 2023.

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023

A Diretora-Executiva do IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições, resolve acatar a Adjudicação do Pregoeiro, no interesse da Administração, e, pois, HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2023, abertura no dia 13 de março de 2023, e julgada no dia 13 de março de 2023, como vencedora a empresa: RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603629, inscrita no CNPJ nº 19.579.409/0001-32, cuja proposta com valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeira Dourada - MG, 13 de março de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora-Executiva.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 03/2023
Ref. PROCESSO n.º 03/2023, Pregão Presencial n.º 02/2023. IMPREVICAD – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA. CONTRATADA: RONALDO FRANCISCO PEREIRA 04464603629, inscrita no CNPJ nº 19.579.409/0001-32. Valor Global do Contrato: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS CORRELATOS. Tipo: Menor Preço Global, conforme Edital do PROCESSO LICITATÓRIO nº 03/2023, PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023. PRAZO: até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Dourada - MG, 13 de março de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora-Executiva.

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:2A184CC6

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
EXONERA A SERVIDORA ALEXANDRA ROSA DA SILVA

DECRETO S/NºDE 01 DE MARÇO DE 2023

Exonera a servidora ALEXANDRA ROSA DA SILVA do cargo desprovimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO, Código CE-03 Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;eresolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora ***ALEXANDRA ROSA DA SILVA,*** inscrita no CPF nº 031.917.936-23 do cargo em comissão de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 01 dia do mês de março do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:9246700D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SENHORA CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA SOARES

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia a senhora CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA SOARES exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO, Código CE-03, Símbolo SU-03;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ***CRISLAYNE APARECIDA DA SILVA SOARES,*** inscrito no CPF nº 090.903.106-14 para exercer as funções de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de março do ano de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Ribeiro da Silva
Código Identificador:9DFD03F5

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
CANCELAMENTO LIPE ELIANA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS/Nº,DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Cancelamento da Licença para Trata de Interesse Particular,e retorno as atividades laborais ao(à) Servidor(a) ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA .
.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA,Estado

De Gerais,no uso de suas atribuições legais conferidas nas disposições na Lei Complementar nº01 de 04 de maio de 1992,Art.102,§2°.

Considerando, o pedido de cancelamento do afastamento do trabalhoparatratar de assunto de interesse particular,e retorno as atividades laboriais,conforme foi pedido e datado de 02 de FEVEREIRO 2023, e autuado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1ºFicaconcedidoa(o) Servidor(a) Publico(a) Municipalo(a) Sr.(a) ELIANA APARECIDA DAMIÃO DA COSTA, matricula n° 1312, ocupante do cargo efetivo de OPERARIO AJUDANTE I, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, o *Cancelamento da* Licença para Tratar e Interesse Particular, e concomitantemente a autorização para o retorno a suas atividades laborais, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra emvigornadata de sua publicação.

CachoeiraDourada—MG, em 02 de fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6276317C

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO WELITON

DECRETO S/Nº, DE
01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público WELITON JESUS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10727;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal WELITON JESUS DA SILVA**,** matrícula nº 1125, lotado na Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 29/08/2022, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2023 e término em 30 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:A93CF202

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO MARTA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARTA ROSA DE JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10711;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARTA ROSA DE JESUS**,** matrícula nº 1110, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 20/05/2013 à 19/05/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2023 e término em 30 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6F526CC8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO MARIA DE FATIMA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10702;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE**,** matrícula nº 677, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2012 à 27/01/2017, com o período de gozo a iniciar em 16 de FEVEREIRO de 2023 e término em 17 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10702;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA DE FATIMA LIMA CAVALCANTE**,** matrícula nº 677, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 28/01/2012 à 27/01/2017, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2023 e término em 30 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:8647E2D1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO CLEUZA

DECRETO S/Nº, DE
01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10724;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal CLEUZA GOMES DA SILVA DIAS**,** matrícula nº 892, lotado na Secretaria Municipal de Educação , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 01/10/2015 à 30/09/2020, com o período de gozo a iniciar em 06 de MARÇO de 2023 e término em 20 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:81AF7FE8

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO ALEXANDRA

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público ALEXANDRA ROSA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10714;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal ALEXANDRA ROSA DA SILVA**,** matrícula nº 616, lotado na Secretaria Municipal de Turismo , Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente aos períodos aquisitivos de 15/11/2011 à 14/11/2016 e 15/11/2016 à 14/11/2021, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2023 e término em 31 de MAIO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:6E082E24

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO LICENÇA PRÊMIO SIMONE PAULINO

DECRETO S/Nº, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao Servidor Público SIMONE PAULINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais,
CONSIDERANDO o requerimento de autoria do mencionado servidor, protocolado sob o nº 10713;
CONSIDERANDO as atribuições que lhe conferem o art. 105 e seguintes da Lei Complementar nº 01, de 04 de maio de 1992;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor (a) Público (a) Municipal SIMONE PAULINO DA SILVA**,** matrícula nº 1171, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, conforme prescreve a lei complementar 01/1992, no seu artigo 105, referente ao período aquisitivo de 09/06/2013 à 08/06/2018, com o período de gozo a iniciar em 01 de MARÇO de 2023 e término em 30 de MARÇO de 2023.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada- MG, em 01 de março de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
Código Identificador:B08BE328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/04/2023 EDITAL DE COTAÇÃO Nº 1/2023

Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Licitatório: 18/2023.

A Prefeitura Municpal de Cajuri, em obediência ao §3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, em

relação ao seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica especializado(a) na Prestação de Serviço Técnico Especializado para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO PÚBLICO. Prazo máximo para entrega das propostas até 17/03/2023 às 23:59hrs. Demais informações através do telefone (31) 3898-1106 - Setor de Compras, ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cajuri.mg.gov.br. Publicação integral no site.

Cajuri-MG, 10 de março de 2023.

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ –
Membro da Equipe de Apoio.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D71F05D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 008/2023 PROCESSO N°009/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22.
Valor Total de R$ 378.068,47 (trezentos e setenta e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos).
Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela – SEINFRA, atendendo o exposto no CONVÊNIO DE REPASSE Nº 1301003128/2022
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 09/03/2023.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.09.01.15.451.0016.1.0026 – Pavimentação de Vias Urbana.

Cajuri, 10 de março de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:F7E79DB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0048/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Procuradoria Geral do Município, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 129/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0096/2023 – Dispensa nº 0048/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE PROCESSOS JUDICIAIS,** a ser firmado com a empresa **Aurum Softmatic Ltda DEMAIS – CNPJ nº 17.160.849/0001-25,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ 4.626,26 (**Quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

Campanha/MG, 10 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6CA8FF32

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 039/2023	
CONTRATADO (A):	Helena Domingues Lima Fonseca
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 11.738,43 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B17D1281

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 040/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 040/2023	
CONTRATADO (A):	Raquel Furtado Borges
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Especialista I, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 3.017,11 (Três mil, dezessete reais e onze centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6D742212

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 041/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 041/2023	
CONTRATADO (A):	Aline Cristiane Pereira Graciosa
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor II (PEB II), obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 2.412,34 (Dois mil, quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D6F717EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0062/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0049/2023 – Pregão Presencial nº 0011/2023 – Contrato nº 0062/2023 - Contratada:**Rodrigo de Sousa Braz ME,** CNPJ sob nº 19.080.643/0001-10, com o valor total estimado de **R$ 10.350,00** (Dez mil, trezentos e cinquenta reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTI (BANANA)**- Vigência: **13/03/2023 a 13/03/2024** - **Dotações 2023:** 02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030 – **264**; 02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030 – **270**.

Campanha/MG, 13 de março de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:B0527607

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 042/2023	
CONTRATADO (A):	Daniela Barbosa Gabriel Mateus
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trecentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4BA2DFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 043/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 043/2023	
CONTRATADO (A):	Andreia da Silva Martins
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.508,00 (Um mil, quinhentos e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:031FB43B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 044/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 044/2023	
CONTRATADO (A):	Debora Aparecida Braz
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fisioterapeuta, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.740,36 (um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 01 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:80FFDE49

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00060/2023 - EXTRATO DE CONSTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°106/2022 - Processo nº 00238/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00081/2022 –Contrato nº 00060/2023 – Contratada: **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ n° 46.700.625/0001-67 Rua 1136, 644 – Quadra 244- Lote 18 - Set Marista - Goiania - GO - 74180-150, com o valor total de **R$ 37.878,48** (Trinta e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). - Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
748	02.10.03.13.392.0031.4.107.4490.52.00 748	1.500,99

- Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024.

Campanha/MG, 13 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0FD59B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00061/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do contrato – Edital n°106/2022 - Processo nº 00238/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00081/2022 –Contrato nº 00061/2023 – Contratada: **HMTW Comércio Varejista Ltda** - CNPJ n° 45.927.896/0001-97 – Rua José Camilo, 66 - Praiao - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 16.449,96** (Dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). - Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO** - Dotação: exercício 2023:

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
748	02.10.03.13.392.0031.4.107.4490.52.00 748	1.500,99

- Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024.

Campanha/MG, 13 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C7E9FFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 045/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 045/2023	
CONTRATADO (A):	Telma Maria Fernandes
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Assistente Social Educação , obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.812,18 (Um mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2023, com término em 23/12/2023.

Campanha, 02 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5FFC3080

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 046/2023	
CONTRATADO (A):	Gisele Maganha Coimbra
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Ensino Fundamental, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/03/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 02 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F6D6D30C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.762/2023

Portaria nº 4.762/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. Maysa Rodrigues de Melo, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Desenvolvimento Turístico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C2C28B87

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.763/2023

Portaria nº 4.763/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. Maysa Rodrigues de Melo, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A73BFF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.764/2023

Portaria nº 4.764/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Henrique Franco de Moura, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio do Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:86D80DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.765/2023

Portaria nº 4.765/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Henrique Franco de Souza, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:473BF0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.766/2023

Portaria nº 4.766/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:
Art. 1º- Exonerar o Sr. Marcelo Paulo Dias de Miranda, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Convênios e Projetos.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:16754852

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.767/2023

Portaria nº 4.767/2023
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Marcelo Paulo Dias de Miranda, no cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2023.

Campanha, 01 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:37B75554

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.768/2023

Portaria nº 4.768/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Liliane Pereira Alves, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, estará de férias regulamentares no período de 06/03 a 20/03,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, o Sr. Nei Ferreira Maia – Secretário Municipal de Governo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Campanha, 06 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:30826353

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.769/2023

Portaria nº 4.769/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Juliana de Castro Arantes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, estará de férias regulamentares no período de 06/03 a 25/03,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Sra. Raquel Carvalho Santos Elias – Secretária Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2023.

Campanha, 06 de março de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B343255B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MAYSA RODRIGUES DE MELO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MAYSA RODRIGUES DE MELO PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MAYSA RODRIGUES DE MELO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MAYSA RODRIGUES DE MELO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:503CA1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HENRIQUE FRANCO DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HENRIQUE FRANCO DE SOUZA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu HENRIQUE FRANCO DE SOUZA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.

Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HENRIQUE FRANCO DE SOUZA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:764F5447

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO I

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de ASSESSOR TÉCNICO I no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO PAULO DIAS DE MIRANDA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3C03C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 047/2023	
CONTRATADO (A):	Vanessa Cristina da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Fiscal Sanitário, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.508,00 (Um mil, quinhentos e oito reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 06 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2F0998BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00064/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 15/2023 - Processo nº 00055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n°00014/2023 –Contrato nº 00064/2023 – Contratada: **Gente Seguradora S/A** - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico - Porto Alegre - RS - 90020-060, com o valor total de **R$ 8.600,00** (Oito mil e seiscentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL** - Dotação: exercício 2023: **02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071** - Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024.

Campanha/MG, 13 de março de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E4D2806

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 0063/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 0053/2023 – Pregão Eletrônico nº 0013/2023 – Contrato nº 0063/2023 - Contratada:**Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar Ltda ME,** CNPJ sob nº 42.106.787/0001-10, com o valor total estimado de **R$ 12.360,00** (Doze mil, trezentos e sessenta reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL POPULAR** - Vigência: **13/03/2023 a 13/03/2024 - Dotações 2023:** 02.09.01-3390.30.00-08.244.0006-4.015 – **645**; 02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093– **668**.

Campanha/MG, 13 de março de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C93A33E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 048/2023	
CONTRATADO (A):	Sebastiao Gilberto de Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 6.526,32 (Seis mil, quinhentos e vinte e seis reias e trinta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 08 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:842EDAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 049/2023	
CONTRATADO (A):	Sebastiao Gilberto de Andrade
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 6.526,32 (Seis mil, quinhentos e vinte e seis reias e trinta e dois centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 08/03/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 08 de março de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0236F65D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7.564 / 2023

DECRETO Nº 7.564 / 2023

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município da Campanha em virtude das chuvas ocorridas em 10 de março de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, em especial com fundamento no art. 80, X da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as fortes chuvas torrenciais ocorridas na noite de 10 de março 2023, que ocasionaram alagamentos e enchentes em vários locais no município, bem como prejuízos a pessoas e empresas;

CONSIDERANDO que o município vem sendo afetado com fortes chuvas desde outubro de 2022, tendo sido declaradas situações de emergência através do Decreto Municipal nº 7.488, de 03 de outubro de 2022 e do Decreto Municipal nº 7.537, de 10 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado Estado de Calamidade Pública no Município da Campanha nas áreas indicadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) em virtude dos alagamentos, enchentes e demais prejuízos a pessoas físicas e jurídicas ocasionados pelas chuvas torrenciais ocorridas na noite de 10 de março de 2023.

Art. 2º - Ficam autorizadas aquisições e contratações por dispensas emergenciais de licitação com fundamento no art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e/ou com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que limitadas ao combate dos prejuízos causados pelo Estado de Calamidade Pública decretado neste instrumento, devendo, contudo, observar os respectivos requisitos legais.

Art. 3º - Ficam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente autorizadas a solicitar auxilio das demais secretarias e órgãos da Administração Pública Direta Municipal naquilo que for pertinente à suas atribuições para enfrentamento da situação calamitosa.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a penetrarem nas casas para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação.

Art. 5º. Fica a situação de emergência declarada através do Decreto Municipal nº 7.537, de 10 de janeiro de 2023 convertida para o presente Estado de Calamidade Pública.

Art. 6º -O Estado de Calamidade Pública de que trata de decreto vigorará por 90 (noventa dias).

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2023.

Campanha – MG, 13 de março de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:26EA9F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ERRO MATERIAL – PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Foi detectado erro material no Item 4.2 do Termo de Referência – Onde se-lê: item 05 - Tampão de ferro fundido 50 mm simples; Leia-se: Tampão de ferro fundido 500 mm simples, e no Anexo VI - Onde se-lê: item 05 - Tampão de ferro fundido 50 mm simples; Leia-se: Tampão de ferro fundido 500 mm simples. Mantém-se o início da sessão e disputa de preço: 15/03/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7F9B3320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 041 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de aposentadoria na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora Pública Municipal MARIA JUSTINA SILVERIO SILVA, Matrícula Funcional nº 922, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, a partir de 13/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 13 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:A28BCA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA 042 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre retorno ao serviço de Servidor PúblicoMunicipal em licença para tratar de interesses particulares".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1°Determinar o retorno ao trabalho doServidor PúblicoMunicipal,JEAN PAULO DE SOUZA**,** Matrícula Funcional nº 1573, efetivono cargo de Motorista, lotadono Departamento Municipal de Educação e Cultura, em licença para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria n° 013/2018de 01 de Fevereiro de 2018, a partir de 13/03/2023.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 013/2018 de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos13 de Março de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:45B930BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 19/2023, Processo n.º 44/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE), PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 27/03/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 13/03/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:447E3052

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2023

DECRETO Nº 422/2023

Ratifica a exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

Considerando o Relatório Final em 07 de março de 2023 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2022, da Servidora **FABIANE CRISTINA DE JESUS;**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Ratifica o Relatório Final da Comissão datado de 07 de março de 2023 e torna público a exoneração da Servidora **FABIANE CRISTINA DE JESUS – CARGO: Auxiliar de Serviços I- Gari.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de março de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C0DED71E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2023

DECRETO Nº 423/2023

Ratifica a exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

Considerando o Relatório Final em 07 de março de 2023 pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2022, do Servidor **GILMAR JOSÉ TEIXEIRA;**

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Ratifica o Relatório Final da Comissão datado de 07 de março de 2023 e torna público a exoneração do Servidor **GILMAR JOSÉ TEIXEIRA – CARGO: MOTORISTA III.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de março de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:26A04B5F

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA

Consoante o disposto na Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2.007, Contrato de Consórcio do CIMPLA, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal MULFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ - cimpla**, inscrito no CNPJ/MF sob número 19.493.732/0001-99, personalidade jurídica de direito público, situado na Praça Antônio Alves da Costa nº 300, CEP: 38.183-058, Vila São Pedro, Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, representada por sua Presidente **Sra. Maura Assunção de Melo Pontes**, Prefeita de Tapira, brasileira, casada, pedagoga e agente político, portadora do CPF nº 718.875.206-00, residente e domiciliada à Chácara Barroso, Tapira-MG, neste ato denominado de CIMPLA, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ: 18.298.190/0001-30, situada na Rua Cornélia Alves Bicalho nº401, centro, cidade de Campos Altos-MG, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Cezar de Almeida**, CPF nº 260.122.516-53; doravante denominado de MUNICÍPIO, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por finalidade a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de **ILUMINAÇÃO PÚBLICA** de cada um dos municípios consorciados ao CIMPLA, conforme especificações e condições descritas nos anexos e apêndices, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SERVIÇO:

Os serviços objetos deste edital deverão ser executados em: avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campos de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam pontos de iluminação pública nos Municípios da base territorial do CIMPLA.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações do **CIMPLA**:

Fornecer mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados. Todo pessoal deverá dispor de todo e qualquer ferramental necessário à perfeita execução de qualquer serviço, inclusive EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva).
Fornecer todo equipamento e material necessários para as intervenções a serem realizadas no sistema elétrico, em observâncias às regulamentações atinentes aos serviços.
Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade.
Assumir, automaticamente, ao firmar o contrato, a responsabilidade exclusiva por danos causados aos Municípios que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços e obras contratadas, decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.
Arcar com o cumprimento de todas as obrigações impostas pela Legislação Trabalhista e de Previdência Social pertinente ao pessoal contratado para a execução dos serviços e obras, todos regularmente matriculados no CIMPLA com a Carteira de Trabalho Profissional devidamente assinada.
Responsabilizar-se pelo Controle de Qualidade dos Serviços executados.
Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com os Municípios, acatando as orientações e decisões da Fiscalização.
Garantir o acesso de veículos às garagens e pedestres às residências quando da execução de serviços que possam afetar tal deslocamento.
Garantir a posse de todos os equipamentos, materiais, veículos e pessoal indicado no Termo de Referência deste procedimento.
Realizar em cooperação com os Municípios consorciados planejamento estratégico para realização dos serviços de iluminação pública.
Manter contato direto com as Prefeituras Municipais consorciadas, fornecendo quaisquer informações solicitadas.
Receber as solicitações dos Municípios Consorciados das localizações e numerários de pontos de iluminação pública apagados ou queimados.
Responsabilizar-se pelos materiais a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação da mão-de-obra necessária à prestação de todos os serviços. Os materiais deverão obedecer às especificações contidas nas normas técnicas do setor, podendo o Setor competente do município realizar vistoria antes da utilização dos mesmos no emprego dos serviços a serem desenvolvidos.

• **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:**

São obrigações do **MUNICÍPIO CONTRATANTE**:

Efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Sexta;
Fiscalizar a execução do objeto;
Indicar formalmente, servidor do Município, incumbido de atuar juntamente ao CIMPLA e realizar a fiscalização dos serviços;
Fornecer ao CIMPLA o mapa dos IPs dos pontos de iluminação pública, auxiliando no cadastramento dos mesmos no sistema informatizado;
Fornecer ao **CIMPLA**, formalmente, mapa contendo todos os IPs de pontos de iluminação pública que necessitam de manutenção;
Disponibilizar, provisoriamente até a efetivação do sistema de "Call Center", um número de telefone para atendimento à população, com o consequente repasse ao CIMPLA das reclamações advindas da população e as respectivas localizações dos pontos de iluminação que carecem de manutenção;
Proceder, após os primeiros 90 dias, uma ronda quinzenal, apontando os IPs de pontos de iluminação pública que necessitam manutenção;
Fornecer os documentos e informações necessárias aos desenvolvimentos dos serviços;
Garantir a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços se desenvolvam sem percalços.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Do local:
Os serviços serão executados dentro da área territorial de abrangência do Município Contratante, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes denominados distritos.

Dos prazos:
O prazo para recuperação de qualquer ponto com defeito no perímetro urbano da cidade será de até 120 (cento e vinte) horas contando do recebimento da solicitação da execução dos serviços pelo Município ao CIMPLA, com a indicação do local e mapa dos IPs de pontos de iluminação pública a serem corrigidos.
Na área rural e Bairros mais afastados (antes chamados Distritos) será de até 168 (cento e sessenta e oito) horas.

Detalhamento quanto aos PRAZOS PARA ATENDIMENTO:

Até cento e vinte dias do início de validade deste contrato, para a reposição e manutenção do quadro deficitário dos IPs, os prazos serão cumpridos por efetiva manutenção.
A partir do quarto mês de operação, os prazos serão os seguintes:

120 (cento e vinte) horas a partir do recebimento da solicitação para executar os serviços de Manutenção Corretiva, podendo o município solicitar atendimento em 48 (quarenta e oito) horas úteis em até 10% (dez por cento) das solicitações recebidas diariamente, em caso de urgência justificada por questão de segurança ou social.
24 (vinte e quatro) horas úteis para a informação no sistema informatizado da prefeitura após a execução dos Serviços de Manutenção.
120 (cento e vinte) horas úteis para a substituição ou correção de posição ou instalação de ponto de IP a partir da constatação pela ronda ou solicitação do município.
240 (duzentos e quarenta) horas úteis para os Serviços de Manutenção Preventiva, podendo ser ampliado a critério exclusivo do município.
48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em região central ou bairro.
48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de ponto isolado aceso durante o dia em região central ou bairro.
48 (quarenta e oito) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais acesos durante o dia em região central ou bairro.
168 (cento e sessenta e seis) horas para correção de ponto isolado apagado durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
96 (noventa e seis) horas úteis para correção de conjunto de 03 (três) ou mais pontos sequenciais apagados durante a noite em zona rural ou antigos distritos.
Os prazos para manutenção preventiva serão estipulados a critérios do CIMPLA, em acordo com os Municípios Contratantes.
O levantamento do cadastro completo dos pontos de iluminação pública (IPs) existentes na cidade, com detalhamento, inclusive, daqueles que necessitam de manutenção, é de responsabilidade do Município Consorciado.

O prazo para Levantamento do Cadastro completo dos Pontos de IP existentes na cidade será de até 100 (cem) dias após a data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em acordo com o Município Contratante.

• **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, ESTIMATIVAS, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

O valor mensal pago ao **CIMPLA** será estimado:

R$ 5,00 (Cinco reais) para prestação de serviços na manutenção corretiva nos pontos de iluminação pública cujas luminárias/lâmpadas **não** sejam de LED, incluindo materiais elétricos e outros insumos necessários a execução dos serviços;

R$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) para prestação de serviços na manutenção corretiva nos pontos de iluminação cujas luminárias/lâmpadas **sejam** de LED, incluindo materiais elétricos e outros insumos necessários a execução dos serviços, com exceção das próprias luminárias de LED;

O disposto no item 6.1.2. do presente Contrato, engloba os serviços (mão de obra) de substituição das luminárias, todavia, não abarca os custos e as despesas necessárias à aquisição das luminárias de LED.

Planilha demonstrativa do quantitativo de pontos e valores:

ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
MUNICIPIO	QUANTIDADE IP. LED.	QT. IP. CONVENCIONAL	VALOR IP. LED.	VALOR IP. CONVENCIONAL	TOTAL MENSAL
CAMPOS ALTOS	4 IP LED	1.891 IP	R$ 2,50	R$ 5,00	R$ 9.465,00

PERÍODO DE PAGAMENTO:

Nº	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR
1	JANEIRO DE 2023	10/01/2023	**R$ 9.465,00**
2	FEVEREIRO DE 2023	10/02/2023	**R$ 9.465,00**
3	MARÇO DE 2023	10/03/2023	**R$ 9.465,00**
4	ABRIL DE 2023	10/04/2023	**R$ 9.465,00**
5	MAIO DE 2023	10/05/2023	**R$ 9.465,00**
6	JUNHO DE 2023	10/06/2023	**R$ 9.465,00**
7	JULHO DE 2023	10/07/2023	**R$ 9.465,00**
8	AGOSTO DE 2023	10/08/2023	**R$ 9.465,00**
9	SETEMBRO DE 2023	10/09/2023	**R$ 9.465,00**
10	OUTUBRO DE 2023	10/10/2023	**R$ 9.465,00**
11	NOVEMBRO DE 2023	10/11/2023	**R$ 9.465,00**
12	DEZEMBRO DE 2023	10/12/2023	**R$ 9.465,00**
TOTAL			**R$ 113.580,00**

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Titularidade: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá **CNPJ:** 20.056.560/0001-75
Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal
Agência: 0097
Operação: 006
Conta Corrente: 273-7

O pagamento será efetuado pelo Município mensalmente até o dia dez do respectivo mês de execução dos serviços.

Conceder-se-á reajuste de preços após o decurso de prazo de um ano, contado do 1º dia (inclusive) do mês subsequente ao da assinatura de contrato.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:**

O contrato terá a vigência a partir de **01 de janeiro de 2023** até **31 de dezembro de 2023** e, a duração do contrato poderá ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses.

• **CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS:**

As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2023: Município Consorciado: Campos Altos-MG.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:
Em casos de atraso injustificado na execução do contrato, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e, também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto contratado, garantida prévia defesa, ficará o **CIMPLA** sujeito às penalidades contratuais de advertência até rescisão do contrato.
O Município reclamante requererá, em ofício fundamentado, aos membros do Conselho Fiscal do CIMPLA, a apuração dos fatos, mediante instauração de processo administrativo.
Caso o prefeito do Município reclamante for membro do Conselho Fiscal, para este procedimento, será substituído por outro neste Conselho, a ser indicado pelos dois outros membros.

• **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Toda e qualquer alteração que venha a ser necessária em qualquer serviço realizado por exigência legal ou da Concessionária segundo o Termo de Transferência e Acordo Operativo do Sistema de Iluminação Pública assinado com o município, deverá ser analisado pelos Municípios para a hipótese de adequação.
Todos os serviços executados pela contratada no Sistema de Iluminação Pública deverão ser garantidos nos prazos da Legislação vigente, contados a partir da data de conclusão e consequente aceitação.

• **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:**

O contrato poderá ser rescindido pelo **CIMPLA** ou pelo **Município Consorciado**, mediante prévia justificativa a ser aprovada em **Assembleia de Prefeitos do CIMPLA** ou de forma amigável, por acordo entre as partes.
Considerando os interesses dos Entes Federativos (Municípios consórcios) e do CIMPLA (Consórcio público), a rescisão contratual invocada por uma das partes deverá ser irrogada administrativamente perante justificativa apresentada perante Assembleia Geral dos Prefeitos e, por esta aprovada, sob pena de prejuízo ao Programa de iluminação pública desenvolvido pelos Municípios de forma consorciada.
Portanto, deve prevalecer o interesse coletivo dos Municípios consorciados, devendo a rescisão ser decidida em Assembleia, com a participação de todos os Prefeitos dos Municípios Consorciados. Portanto, a decisão é coletiva, na forma de Assembleia, que é soberana em todos os atos do consorcio.

• **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CIMPLA deverá prestar conta do Programa ao Município contratante, semestralmente, ou quando requerido pelo mesmo, sem prejuízo das prestações aos Tribunais e demais órgãos competentes.

• **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araxá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato administrativo.
E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, assinam-no na presença de testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araxá (MG), 01 de janeiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito do Município Campos Altos (MG)

Testemunhas:
_____
Nome:_____
CPF: _____

_____
Nome: _____
CPF: _____

Obs. As informações do quantitativo das luminárias de LED e lâmpadas convencionais foram obtidas junto a CEMIG.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:148F149B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 008/2023, para **Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino do município de Candeias/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de março de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4752BDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 66/2023–**Pregão Eletrônico** nº 012/2023– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de locação de veículos por quilômetro rodado, para transporte coletivo de pessoas em eventos e competições esportivas, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.Credenciamento:27/03/2023,das 09h as 09:30min–Abertura:27/03/2023, as 09:30min – Informações: Pref. Municipal, Praça Cel. Maximiano,88, Centro, Carangola/MG–Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 13.03.2023

TAYNA MENDES BATISTA
Pregoeiro Suplente

Publicado por:
Tatiana Rocha Borges
Código Identificador:5A690900

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, CREDENCIAMENTO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ANA LAURA PEIXOTO CAVALCANTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 45.108.188/0001-24
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
ASSINATURA: 02/03/2023. VIGÊNCIA: 02/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0C34B38D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RAFAEL ANDRADE CARDOSO, INSCRITA NO CNPJ N° 29.860.838/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MEDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: 13/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5A9B0DAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023, CREDENCIAMENTO Nº 004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CLINICA BEM VIVER SAÚDELTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 23.636.279/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, MEDICO ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA, MEDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA E MEDICO CLINICO PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: 13/03/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:6606A091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CONTRATADO: ART MUSIC ND & DSA PRODUÇÕES, INSCRITA NO CNPJ N° 45.456.156/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE VIOLÃO, TECLADO, CANTO, GUITARRA, CONTRA BAIXO E VIOLINO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
ASSINATURA: 13/03/2023. VIGÊNCIA: 13/03/2023 Á 13/03/2024

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B3572294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-M, RUA QUATRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-M, RUA QUATRO. **Legitimado: 1) FABIO BATISTA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 771.500.236-49; casa nº 72, Lote 07; Área do Lote: 216,50m², Matrícula: 5867; Área Construída: 94,92m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 13 de Março de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:BD64F633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 027/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 027/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 027/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a Aquisição de Toners"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Flori Brasil Ltda - ME**, CNPJ nº 05.847.723/0001-44 com valor da contratação em **R$ 6.625,00 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 02 de março de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DD17FC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 56/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 26/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO TRAMADOL, PARA USO EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta das pessoas jurídicas: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.760.171/0001-02, no valor de **R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de março de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8DD80A1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoa jurídica, para realização de consultas médicas especializadas, realização de exames e procedimentos ambulatoriais em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes de 15/03/2023 a 24/03/2023, no Departamento de Compras e Licitações na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FEC3FB0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº036, DE 01 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº036, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público para exercer atividades de Diretora Escolar junto ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E,

Art. 1º - Fica a servidora **Valdete Costa** Vinha, inscrita no CPF nº076.219.2088-40, ocupante do cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida para prestar seus serviços junto ao Estado de Minas Gerais, pelo período de 04/01/2023 a 31/12/2024

Art. 2º - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 01 de março de 2023.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora de Gabinete I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DDE4671A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 21/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 14/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 23/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 24/03/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/03/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 13 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CD3747B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 22/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 14/03/2023 até as 11:30 hs. do dia 23/03/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 24/03/2023, às 10:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 24/03/2023, à partir das 10:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 13 de março de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4956D353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023

No dia 13 de março de 2023, às 8h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 164/2022, emitida em 26 de dezembro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 001/2023, Processo autuado nº 001/2023, visando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, ensaios de solo, estudo de impacto de vizinhança, além de memorial descritivo, orçamentação da Estação de Tratamento de Água do distrito do Morro D'água Quente aproveitando a estrutura existente, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Finalizado o prazo de diligência para a verificação das propostas comerciais e planilhas anexas e emitido o parecer pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, esta Comissão, considerando o referido parecer, decidi por:

I – **Desclassificar** as empresas:

Razão Social / CNPJ	Motivo
Domínio Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda-ME CNPJ nº 35.776.117/0001-46	- Não apresentou a planilha de Composição de Custo Unitário de todos os itens da planilha orçamentária, conforme exigência do item 5.11, do edital.
Prodemig – Projetos e Consultoria Ltda.-ME CNPJ nº 14.545.064/0001-82	- Não apresentou a planilha de Composição de Custo Unitário de todos os itens da planilha orçamentária, conforme exigência do item 5.11, do edital.

Conforme já se sabe, após a publicação de um edital o mesmo adquiri força de lei, uma vez que traz consigo todo o regramento para o julgamento do certame. O item 5.11 do edital faz as seguintes exigências:

5.11. O interior do Envelope nº 2, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da licitante:

•*Proposta Comercial, Anexo IX;*

•*Planilha orçamentária, Anexo X*

•***Composição de custo unitário de todos os itens da planilha orçamentária, Anexo X;***

•*Composição de BDI, Anexo X;*

•*Cronograma físico financeiro, Anexo X.*

Contudo, a Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 48, prevê:

Art. 48. Serão desclassificadas:
I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
(...)
§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos

licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Para tanto, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, que se iniciará a partir da publicação desta ata na imprensa oficial do município e envio por e-mail às empresas proponentes, para entrega da composição de custo unitário de todos os itens constantes na planilha orçamentária, até a data limite de 24/03/2023. Uma nova ata para divulgação do resultado será realizada posteriormente. O resultado do julgamento da classificação final das propostas, bem como a declaração de VENCEDORA, que se darão após o cumprimento das exigências do edital, serão publicadas na imprensa oficial do município, quando será aberto o prazo para eventual interposição de recurso. Fica franqueada vista aos autos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h45min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 13 de março de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F5471FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico PP nº 015/2023, PRC nº 040/2023, contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, conforme condições previstas no edital e anexos. Início da sessão pública: 24/03/2023 às 08:h. Edital disponível Sítios:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br. Informações: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 13/03/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:C151FCBA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 312/2023

DECRETO Nº 312/2023

Dispõe sobre a vigência de mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catas Altas – CMDCA..

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal nº 220/2007 em seu artigo 8º;

Considerando a previsão do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ser de 3 (três) anos conforme artigo 8º da lei 220/2007;

Considerando que a atual composição do conselho foi estabelecida no ano de 2021 pelo decreto 155/2021;

Considerando que esta nomeação pretérita de 2021 por questões pessoais interna, alguns conselheiros foram substituídos, sendo que a atual e vigente composição do conselho é a descrita no decreto 22/2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convalidado as nomeações descrita no decreto 22/2022 e o prazo de vigência do mandato se encerrará em 31/12/2023, cumprindo o triênio fixado no artigo 8º da Lei 220/2007.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos praticados pelo conselho desde a sua nomeação e alterações posteriores.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 08 de março de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2026384D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUIOSQUE NA PRAÇA DAS MÃES DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA - MG COM 40,00 M² E ÁREA TOTAL DE COBERTURA DE 94,75 M².

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 014/2023, tipo menor preço, a empresa: FRANCISMEIRE RODRIGUES CARLETTO, CNPJ 43.878.455/0001-17.

Centralina - MG, 09 de março de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8036682C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 007/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 007/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento acontecerá a partir do dia 21/03/2023. As informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 13 de março de 2023.

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A1167DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público a RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do Processo Licitatório nº 026/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e outros materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e demais Secretarias Municipais e seus departamentos. **ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2023 ás 09:00 hs, **LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2023 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 13 de março de 2023.

LUCAS PEREIRA TELES
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:87A083E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório Nº. 007/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2023, sob o fundamento de que o aludido processo licitatório ter sido identificado como frustrado e, por via de consequência, fracassado, uma vez que a proposta apresentada por parte da única empresa participante do aludido certame ter sido desclassificada por apresentar valores que se encontravam acima dos valores de referência para os respectivos itens que compõem o objeto do referido processo de cunho licitatório, resultando o aludido feito como sendo frustrado e fracassado, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do mencionado certame.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de março de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:436E4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 007/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2023-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 007/2023 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 003/2023.

Publique-se.

Cipotânea, 10 de março de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:39596481

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 009/2023-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023-AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023

PROCESSO Nº. 009/2023

EDITAL Nº. 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Cipotânea, torna público que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA, Tipo **TÉCNICA E PREÇO,** com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a Outorga de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros – Serviço de Táxi**, regida pela Lei federal Nº. 8.987/95, Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Municipal Nº. 838/2021, Decreto Municipal no 16-A, observadas as disposições da legislação municipal vigente e demais condições fixadas no Edital.

O recebimento dos envelopes e julgamento **terá início no Dia 28 (Vinte e Oito) de Abril de 2023, às 09 (Nove) Horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cipotânea, localizada na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. A - Documentos de Habilitação, nº. B - Proposta Técnica e no. C – Proposta Comercial de acordo com as exigências do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Francisca Pedrosa, nº 13, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail prefcipotanea@yahoo.com.br ou no site: cipotanea.mg.gov.br. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Cipotânea/MG, 01º. de março de 2023.

CLÉO APOLINÁRIO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:4F90C772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 74/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023- REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará a Retificação da data da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor lance por item, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00m do dia 22/03/2.023**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais n° 004/2009 e 006/2013, demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B788C90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 082/2023 - PE 028/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 082/2023autuado em 27/02/2023, Pregão Eletrônico n° 028/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Tapa Buraco e Quebra Molas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**Arealizar-se nodia 20 de marçode 2023**. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), **06 de marçode 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 082/2023autuado em 27/02/2023, Pregão Eletrônico n° 028/2023. Constitui objeto desta licitaçãoo registro de preço para futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Tapa Buraco e Quebra Molas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.**Arealizar-se nodia 03de abrilde 2023**. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), **13de marçode 2023**.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EFE04CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 027/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e derivados, para atender as demandas da frota municipal da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidade e especificações contidas no Termo de Referência anexo ao edital n° 027/2023. Dia da abertura: 29 de Março de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:5D82150D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 020/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo é a aquisição de 2.000(duas mil) cestas básicas para atender aos programas e projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 020/2023. Dia da abertura: 28 de Março de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:74FACB60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 095/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 242/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada

para execução dos serviços de manutenção de estradas vicinais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital nº 242/2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 28 de Março de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:E7BA9738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONCORRENCIA 001/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público no que se refere ao Processo nº 001/2023, cujo objeto é o Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica, recomposição de pavimento (Operação Tapa Buraco) e manutenção de vias, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 001/2023. **ONDE SE LÊ:** 2.5. COMPOSIÇÃO CPU-001 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA **MÊS**, **LEIA-SE:** 2.5. COMPOSIÇÃO CPU-001 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA **TONELADA**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:4521FF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE ACORDO COM A LEI DE LICITAÇÕES - 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA 00037/2023 – PROCESSO 00074/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 100 unidades de recargas de cilindro de oxigênio de 1m³ para auxilio de transporte de pacientes -com dificuldades/doenças pulmonares- para consultas, exames e internações a serem realizados pela Secretaria de Saúde no decorrer do ano de 2023, solicitado pelo Secretário de Saúde e ratificado pela Secretária Municipal Interina de Saúde.**CONTRATADO:** : COML PITIA LTDA-21.942.511/0001-00, situada na RUA ALAMEDA MIGUEL PASCHOAL, 155-******-VALE DOS IPÊS– VARGINHA- MG com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Publique-se, para eficácia dos atos.

Conceição do Rio Verde, 09 de março de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:88BB0922

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE torna pública a RATIFICAÇÃO do processo administrativo número 00075/2023 - Modalidade Inexigibilidade nº 00007/2023 OBJETO: Refere se à contratação de seleção FlaMaster para realização de apresentação artística de futebol que ocorrerá no dia 07 de maio do corrente ano neste Município, solicitado pela Secretária de Municipal de Esportes. **EMPRESA:** BENEDITO DOS REIS QUEIROZ - 14.700.708/0001-60, situada na RUA FREI CECILIO,53 – JK – GUARDA-MOR - MG com o valor total de R$ 29.350,00 (vinte nove mil trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:0CB28952

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 00060/2023, que tem como objeto aquisição de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carimbos, recargas de carimbos, encadernação espiral, confecção de blocos, cartazes, envelopes, carteiras de vacinação adulto, cartão de controle de hipertensos/diabéticos, cartão de gestante e adesivos para aplicação em troféus, solicitado pela Secretária de Administração e Finanças.**CONTRATADO:** : DENILSON FERREIRA FERNANDES-04.256.182/0001-17, situada na AV PREFEITO DILERMANO DE OLIVEIRA, 420-******-SÃO BENEDITO– CONCEIÇÃO DO RIO VERDE- MG com o valor total de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais).
Data: 28 de fevereiro de 2023.

Publique-se, para eficácia dos atos

Conceição do Rio Verde, 28 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:DA92FCF7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00074/2023 –DISPENSA Nº 00037/2023 – CONTRATO Nº 00087/2023.

Firmado em 10 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para o fornecimento de 100 unidades de recargas de cilindro de oxigênio de 1m³ para auxilio de transporte de pacientes -com dificuldades/doenças pulmonares- para consultas, exames e internações a serem realizados pela Secretaria de Saúde no decorrer do ano de 2023, solicitado pelo Secretário de Saúde e ratificado pela Secretária Municipal Interina de Saúde.
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais) **CONTRATADA:** COML PITIA LTDA- INSCRITA SOB CNPJ Nº 21.942.511/0001-00, situada na RUA ALAMEDA MIGUEL PASCHOAL, 155-******-VALE DOS IPÊS– VARGINHA- MG**.** Vigência: 10/03/2023 à 10/12/2023

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:FF3254AD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00062/2023 – DISPENSA Nº 00036/2023 – CONTRATO Nº 00084/2023.

Firmado em 10 de março de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa para realização do evento encontro de antigomobilismo (carros antigos) neste município, nos dias 21, 22 e 23 de abril do corrente ano, com intuito de promover hospitalidade e visando incentivar a cultura do antigomobilismo, solicitado pela Secretária de

Cultura, Turismo e Lazer. **Valor:** valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO:** MANOEL DA COSTA LIMA-INSCRITO SOB CNPJ Nº 49.563.217/0001-07, situada no SITIO DO MOINHO, SN-******-CAMPOS –CARMO DE MINAS- MG Vigência: 07/03/2023 à 06/05/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E3F74692

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a data e o horário do Processo Licitatórios nº 00056/2023 – Pregão Presencial nº 00004/2023 e Processo Licitatório nº 00057/2023 – Pregão Presencial nº 00005/2023**.**

Onde se lê:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00056/2023 – Pregão Presencial nº 00004/2023. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Tipo Menor Preço Unitário, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **16 de março de 2023, às 14:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00057/2023 – Pregão Presencial nº 00005/2023. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Tipo Menor Preço Unitário, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **17 de março de 2023, às 09:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Leia-se:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00056/2023 – Pregão Presencial nº 00004/2023. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação e para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Tipo Menor Preço Unitário, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **20 de março de 2023, às 08:00** horas, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00057/2023 – Pregão Presencial nº 00005/2023. O Objeto da presente licitação é a contratação de empresas visando o fornecimento de material de limpeza, material descartável e material de consumo para atender a demanda das escolas municipais da secretaria municipal de educação e para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, Tipo Menor Preço Unitário, tudo na forma da Lei federal de n°10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal de n°8.666/93 e alterações, cuja sessão será realizada no dia **21 de março de 2023, às 08:00 horas**, no Paço Municipal- DECOL-, com sede na Praça Prefeito Edward Carneiro, n°11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde MG. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

KÉLEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde,13 de março de 2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:EFE2E5DD

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 2.981/2023. RECONHECE ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÕES DE EVENTOS NATURAIS OCORRIDOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Município, especialmente a área urbana, foi atingido por fortes chuvas no último dia 12 março de 2023, as quais causaram danos a bens públicos e particulares; considerando a necessidade de se adotar medidas de caráter emergencial para solucionar situações de calamidade causadas pelas fortes chuvas; considerando que tais medidas são extremamente necessárias para restabelecer a normalidade local; considerando que compete ao Município, nos termos do 8º, inciso VI, da Lei n.º 12.608/2012, declarar situação de emergência, DECRETA: Art. 1º - Este decreto reconhece e declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Conceição do Rio Verde que sofreram danos diretos e decorrente das fortes chuvas ocorridas no dia 12 de março de 2023. Art. 2º - As Secretarias e todos os demais órgãos Municipais ficam autorizados a empreender as medidas necessárias ao saneamento de todos os efeitos decorrentes das fortes chuvas do dia 12 de março de 2023. Parágrafo Único – As orientações do órgão ou Conselho de Defesa Civil do Município de Conceição do Rio Verde/MG para o saneamento de riscos à população deverão ser atendidas com prioridade. Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, ficam autorizadas às autoridades administrativas e aos agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação emergencial, em caso de risco iminente a: I – adentrar imóveis de qualquer natureza, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação, se for o caso; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para uso exclusivo nas obras necessárias a recuperação de danos causados pelo evento descrito no art. 1º deste Decreto, observada em qualquer caso todos os requisitos pessoais e documentação exigível aos servidores e empregados públicos do Município, bem como a remuneração referência para cargos correlatos no nível inicial do funcionalismo público. Art. 5º - Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, será dispensada a licitação para o atendimento das necessidades de saneamento das emergência reconhecida no presente decreto, especialmente quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na

data de sua publicação.O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando que o Município, especialmente a área urbana, foi atingido por fortes chuvas no último dia 12 março de 2023, as quais causaram danos a bens públicos e particulares; considerando a necessidade de se adotar medidas de caráter emergencial para solucionar situações de calamidade causadas pelas fortes chuvas; considerando que tais medidas são extremamente necessárias para restabelecer a normalidade local; considerando que compete ao Município, nos termos do 8º, inciso VI, da Lei n.º 12.608/2012, declarar situação de emergência, DECRETA: Art. 1º - Este decreto reconhece e declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Conceição do Rio Verde que sofreram danos diretos e decorrente das fortes chuvas ocorridas no dia 12 de março de 2023. Art. 2º - As Secretarias e todos os demais órgãos Municipais ficam autorizados a empreender as medidas necessárias ao saneamento de todos os efeitos decorrentes das fortes chuvas do dia 12 de março de 2023. Parágrafo Único – As orientações do órgão ou Conselho de Defesa Civil do Município de Conceição do Rio Verde/MG para o saneamento de riscos à população deverão ser atendidas com prioridade. Art. 3º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição da República, ficam autorizadas às autoridades administrativas e aos agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à situação emergencial, em caso de risco iminente a: I – adentrar imóveis de qualquer natureza, para prestar socorro ou para determinar a imediata evacuação, se for o caso; II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Art. 4º - Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para uso exclusivo nas obras necessárias a recuperação de danos causados pelo evento descrito no art. 1º deste Decreto, observada em qualquer caso todos os requisitos pessoais e documentação exigível aos servidores e empregados públicos do Município, bem como a remuneração referência para cargos correlatos no nível inicial do funcionalismo público. Art. 5º - Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, será dispensada a licitação para o atendimento das necessidades de saneamento das emergência reconhecida no presente decreto, especialmente quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso. Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 13 de março de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C459E872

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 2.982/2022 "AUMENTA O PERCENTUAL DA AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA PREVISTO NO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL N° 961/92".

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, constantes do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM; considerando que ao Prefeito compete a superior administração do Município; considerando a discricionariedade do ato, a conveniência e oportunidade; considerando que legislação federal, nos termos da Lei 14.509/2022, promoveu aumento no percentual possível para contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento por servidores públicos federais; considerando que o parâmetro utilizado na administração pública federal é utilizada como referência para o percentual adotado no Município; DECRETA: Art. 1º. A autorização de que trata o art. 49 da Lei Municipal n° 961/92, fica limitada a 40% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos líquidos a favor de terceiros, conforme previsão da Lei Federal n.º 14.509/2022. Art. 2º. Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 13 de março de 2023.

PEDRO PAULO
refeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D90762A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2023 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de 01 (um) imóvel, da senhora Rosimeire Ribeiro Silva, portador da CI n.º 18.122.163, inscrito no CPF n.º 116.167.716-07, residente na Rua Januária – nº 148 - Bairro – Centro – CEP: 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho – MG, para Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cônego Marinho, o valor mensal é de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** é o valor total é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** conforme laudo de avaliação anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.04 – 10.122.0003.2.029 – 3.3.90.36.00.00 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA – Ficha: 217 – Fonte: 1500 nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 07 de março de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D5CCA8E4

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 014/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS AÉREAS COM DRONE, PRODUÇÃO DE VIDEO, LIVE E SPOT**.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **IDAILTON DE SOUZA OLIVEIRA – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.043.022/0001-71 - sediada na Avenida Sebastião Carlos de Matos – nº 245 – Bairro – Altos dos Poções - CEP 39.480-000, na cidade de Januária – MG, no valor total de **R$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 13 de março de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:12076B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 0056/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REF.:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0056/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE PRODUTOS DE PADARIA E AÇOUGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da administração publica na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitados em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando a necessidade de readequação do edital, com vistas à uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE:

REVOGAR todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório supramencionado acima e que devolva para as secretarias solicitantes para as devidas correções no termo de referência.

Publique-se.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal de Congonhal/MG

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:11BB3847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°007/2023
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4806/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços destinado a eventual AQUISIÇÃO DE BRINDES SIMBÓLICOS DE DATAS ESPECIAIS PARA OS SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 22.125,00 (vinte e dois mil cento e vinte e cinco reais)

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

Data da abertura da sessão pública: **24 de MARÇO de 2023.**
Horário:**09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 14 de MARÇO de 2023 até às 09:30 horas do dia 24 de MARÇO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia de 24 MARÇO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia de 24 MARÇO de 2023.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 13 de março de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:DB2D7A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 008

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°008/2023
O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pela Pregoeira Srta. Iara Maria Ribeiro, nomeada pela Portaria nº 4806/2023 torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Registro de Preços destinado a eventual AQUISIÇÃO DE KIMONOS JUDÔ –INFANTIL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$45.660,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

Data da abertura da sessão pública: **24 de MARÇO de 2023.**
Horário:**13:00 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 13:00 horas do dia 14 de MARÇO de 2023 até às 12:59 horas do dia 24 de MARÇO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 13:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 13:00 horas do dia 24 de MARÇO de 2023.**

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 13 de março de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:67DBF859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global para contratação de empresa apta a prestar os serviços de locação mensal e suporte técnico especializado nos softwares de sistemas informatizados de gestão pública (gestão da controladoria, recursos humanos e tributação), por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, o presente pregão visa atender as exigências do SIAFIC, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **24/03/2023** às **13:00 horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de março de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:1F1B362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020. A PMC através da CPL celebrou **3º ADITIVO DE REAJUSTE NO IMPORTE DE 5,97 %** a licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado tipo d, uti móvel, neonatal, adulto e pediátrico, com acompanhamento médico (a), enfermeiro(a) e motorista, para remoção intermunicipais para hospitais especializados dentro da rede pública de saúde. Através da Secretaria Municipal de Saúde**.** Alterando o Contrato Administrativo nº **132/2020**, celebrado com a sociedade empresária denominada **CARDIOCENTER ESPECIALIDADE MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.836.259/0001-32**, no valor estimado de **R$ 17.850,30** (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos). A prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância de suporte avançado tipo d, uti móvel, neonatal, adulto e pediátrico ora contratados passará a ter o seguinte reajuste , do instrumento contratual nº 132/2020: **11654 - SERVIÇO DE REMOÇÃO DE UTI MÓVEL NEONATAL ACIMA DE 60 KM** valor atual contratado por de **R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **reajustado** para o valor de **R$ 37,08** (trinta e sete reais e oito centavos), no percentual aproximado de **5,97 %** (cinco vírgula noventa e sete) por cento. **11655 - SERVIÇO DE REMOÇÃO DE UTI PEDIATRICO/ADULTO ACIMA DE 60KM** valor atual contratado por de **R$ 26,00** (vinte e seis reais), **reajustado** para o valor de **R$ 27,55** (vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), no percentual aproximado de **5,97 %** (cinco vírgula noventa e sete) por cento. **11656 - SERVIÇO DE REMOÇÃO DE UTI MÓVEL NEONATAL ATÉ 60 KM** valor atual contratado por de **R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **reajustado** para o valor de **R$ 37,08** (trinta e sete reais e oito centavos), no percentual aproximado de **5,97 %** (cinco vírgula noventa e sete) por cento. **11657 - SERVIÇO DE REMOÇÃO DE UTI PEDIATRICO/ADULTO ATÉ 60KM** valor atual contratado por de **R$ 27,00** (vinte e sete reais), **reajustado** para o valor de **R$ 28,61** (vinte e oito reais e sessenta e um centavos), no percentual aproximado de **5,97 %** (cinco vírgula noventa e sete) por cento.. Vigência de **27/01/2023** a **23/08/2023**. Celebrados em **27/01/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de janeiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA–
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:6B2A1E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, SRP Nº 008/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, SRP Nº 008/2023. A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, através da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos e da autarquia municipal serviço autônomo de água e esgoto - SAAE, do município de coqueiral, estado de minas gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **28/03/2023** às **08:00 horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de março de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:C0787596

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação de Empresa especializada para realização da Copa Alterosa de Futebol de Base Sub 11, 13, 15 e 17 a onde a abertura oficial será no dia 04 de Março de 2023, onde os jogos mandantes das equipes do município deverão ser realizados no "Estádio Municipal Olímpio Lasmar" na cidade de Coqueiral/MG. Ratificado em **24/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **040/2023**, com a Associação privada: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, CNPJ Nº 18.772.031/0001-26**, sendo contratada com o valor global de **R$ 23.300,00** (vinte e três mil e trezentos reais). Formalizado em **24/02/2023**. Vigência de **24/02/2023** à **23/08/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:76AF8BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2023. A PMC através da CPL fará **realizar** licitação para chamamento público, que consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares, cooperativas de agricultores e ou associações e empreendedores rurais familiares para o fornecimento exclusivo de gêneros alimentícios de agroindústria da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantitativos e especificações constante neste edital e previsto no Anexo I, nos termos e especificações e anexos que integram este edital, para atendimento da alimentação escolar para o exercício de 2023. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **30/03/2023** às **08:00 horas**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de março de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DC321B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 010/2023, Contrato nº 031/2023; firmado em 27/02/2023, entre Município de Corinto e **THIAGO DE SANTANA RIBEIRO**, CPF nº 701.614.296-53; Objeto: contratação de pessoa jurídica empresária ou pessoa física para prestação de serviços junto ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Corinto para o auxílio de agentes públicos na promoção de boas práticas administrativas. Valor: R$ 26.653,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Contrato nº 032/2023; firmado em 27/02/2023, entre Município de Corinto e **ADRIANO CANDIDO DOS SANTOS**, CPF nº 903.607.966-72; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 033/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **ANDRÉ FLORIANO TOMPSON DA SILVA**, CPF nº 149.391.276-30; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 034/2023; firmado em 06/02/2023, entre Município de Corinto e **ITALO DE SOUZA ALVES**, CPF nº 704.894.856-69; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 35/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **RAMON LOPES DE SOUZA**, CPF nº 162.817.036-00; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 036/2023, Inexigibilidade nº 02/2022, Contrato nº 36/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ nº 29.988.275/0001-67; Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços para manutenção de vias urbanas no município em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Valor: R$ 180.000,00. (Validade 10 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 018/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, Contrato nº 37/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **LUCAS BERNARDO SILVA PEREIRA**, CNPJ nº 40.754.981/0001-87; Objeto: credenciamento de pessoas física e jurídica para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e rede em atendimento às diversas secretarias deste município. Valor: R$ 22.400,00. (Validade 10 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 018/2023, Inexigibilidade nº 05/2023, Contrato nº 37/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **LEANDRO HENRIQUE MOURA**, CNPJ nº 105.900.036-90; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para

atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Corinto. Valor: R$ 37.500,00. (Validade 10 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 012/2023, Dispensa nº 03/2023, Contrato nº 39/2023; firmado em 01/03/2023, entre Município de Corinto e **IMPACTO ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no Cnpj 38.236.697/0001-77; Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de natureza de Engenharia Civil para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Corinto. Valor: R$ 30.000,00. (Validade 10 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D4C34F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 15/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços – 09/2023, para**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER À POPULAÇÃO DE CORONEL XAVIER CHAVES.**Vencedor: Empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85,** com os seguintes descontos: MEDICAMENTO GENÉRICO: 87,00%; MEDICAMENTO SIMILIAR: 80,00%.

Coronel Xavier Chaves, 13 de março de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:BE1BAE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.876, DE 13 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Daniela Fonseca do Couto - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 14 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de março de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F21E4007

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PRC Nº 024/23, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/23, RP Nº 009/23 NO DIA 28 DE MARÇO DE 2023 MATERIAIS GRÁFICOS 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do PRC nº 024/23, Pregão Eletrônico nº 14/23, RP nº 009/23 no dia 28 de março de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos e brindes personalizados pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta, 13/03/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA -
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:12BDF6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação de aviso de licitação, referente ao pregão presencial nº 007/2023, Processo Licitatório nº**:** 036/2023, ocorrida neste diário em 07 de Março de 2023, PAG 71.

ONDE SE LÊ:
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de Sexta-feira , 17 de Março de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 007/2023, processo 036/2023**, tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**.
LEIA-SE:
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às**08:00 de Segunda-feira , 20 de Março de 2023**, em sua sede, à Rua Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 007/2023, processo 036/2023**, tendo por objeto**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferragens, madeiras e afins para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura, conforme especificações constantes no Anexo I do edital**.
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal, ou pelo (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B5DEAB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 27 de março de 2023**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 040/2023 Pregão Presencial nº 009/2023,** tendo por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BÁSICA) PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONOMIDA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:F140F023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a Retificação do Edital do Processo Licitatório n° 021/2023, Pregão Presencial n° 008/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO NOVAS OU SEMINOVAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Onde se lê: "09h00min", leia-se "13h00min". As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações disponíveis através do email: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:B7944442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços automatizado para contagem e análise do fluxo de pessoas, com instalação de câmeras, configuração, auditoria, licença de uso do software de contagem e software de relatórios durante o 41º Forró de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2720.2058.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-1179. Valor: R$17.200,00. Prazo Contratual: a partir de sua assinatura até o dia 21/07/2023. Data: 13/03/2023. **PARTE: MAIS FLUXO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 18.568.267/0001-45.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8398C1C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
10/03/23	62525-6 - Fundeb	R$ 429.675,65
13/03/23	624067-7 - SUS	R$ 836.824,32

Curvelo, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:144E92D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.354, DE 10 DE MARÇO DE 2023

ALTERA O DECRETO Nº 5.313, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE CONCEDE PRÊMIOS ÀS ESCOLAS VENCEDORAS DO PROJETO "MUTIRÃO DA COLETA SELETIVA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.261, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 059/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 5.313, de 07 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.31.00-885-1.500.000.0000."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

ALESSANDRO GOMES SOARES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:59E9F673

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.181, DE 10 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS NO ÂMBITO DO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976,

Considerando o Memorandos nº 037/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, o Ofício nº 016/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Ofício nº 347/2022 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, que solicitam a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, envolvendo a conselheira Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos ocorridos no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, envolvendo a conselheira Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores de provimento efetivo:
I – Estevão Augusto Verçosa Matos, CPF nº 064.579.256-00, matrícula nº 11.805-0, Presidente;
II – Jimmy Billy Cunha, CPF nº 103.128.236-06, matrícula nº 11.7023, Secretário e;
III – Fabrícia Fernanda Silva Mendes, CPF nº 052.419.316-94, matrícula nº 11.454-2, Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da apuração dos fatos, prorrogáveis por mais 15 (quinze), nos termos do art. 176 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 10 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:84E78AC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.355, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2185 Manutenção Atividades Creches/ Parceria
3.3.50.43.00 921 Subvenções Sociais 45.573,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.573,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 45.573,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 899 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.573,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.573,00
TOTAL: R$ 45.573,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:695B7FD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.356, DE 13 DE MARÇO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1077 Constr. Vestiários e Melhorias em Campo
4.4.90.51.00 506 Obras e Instalações 186.078,94
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 186.078,94
TOTAL: R$ 186.078,94

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 186.078,94.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7CEFCF89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.357, DE 13 DE MARÇO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recursos 2.600.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.92.00 ficha 762.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 762 Despesas de Exercícios Anteriores 980.741,07
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 980.741,07
TOTAL: R$ 980.741,07

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 980.741,07.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E1DEFA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 08 de março de 2023, registrada em Ata nº 389.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partir do dia 24 de março de 2023 a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de março de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B859273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária, controlador semafórico e peças da marca SEMA-SEG, a serem utilizadas no controle de trafego de vias urbanas, visando atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos do Município de Curvelo,/MG. SRP Exclusivo ME, EPP OU EQUIPARADAS.** Abertura da sessão dia 24/3/2023 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/3/23 –

JAQUELINE A. G. FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:2727AB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas descartáveis infantis, pelo período de 12 meses, visando atender aos pacientes idosos, acamados e/ou com necessidades especiais, cadastrados no Almoxarifado Central da Saúde através da Ação Civil Pública e pacientes de ordem judicial, objetivando atender também pacientes em demandas futuras e as necessidades da Secr. Munic. de Saúde, do Município de Curvelo/MG. SRP C/ Itens c/ Reserva de Cotas ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 24/3/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/3/23 –

ELAINE R. MONTALVÃO -
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:066D5B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00094/2023 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Decreto Nº 00094/2023 de 23 de Fevereiro de 2023

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º P.U da Lei Municipal Nº 4210 de 22 de Dezembro de 2022, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.184.721,87 (Hum milhão, cento e oitenta e quatro Mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1999	1622.10.0302.0005.2045.260 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.184.721,87
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	

Total	**1.184.721,87**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 23 de Fevereiro de 2023

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:1F20E5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nas Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/2019, homologado em 13 de dezembro de 2019, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando as informações contidas no Memorando número 133/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e Gerência de Políticas de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – *sede/distritos*		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação**
DOUGLAS PEREIRA	10/05/1993	20º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
JOAO BATISTA DA SILVA NETO	21/11/1994	6º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
WALLACE FERREIRA ALCANTARA	07/03/1991	7º
DALINE KELI SILVA FERREIRA BISPO	31/10/1994	8º

CARGO: PSICÓLOGO – *sede/distritos*		
Nome:	Data de nascimento	Classificação
KAMILA REGINA MACHADO	05/10/1994	7º

Art. 2º - Ficam desde já convocados os senhores acima nomeados para, **em 31 de março de 2023, apresentarem-se, às 10:30 horas, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal localizado na Rua da Glória, n° 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação nº 04/2023 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 01/2019 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento dos nomeados, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de março de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:5E32636E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQU9A30	01/03/2023	13/03/2021	RJ-111/2022	AG05756699	INDEFERIDO
JHV3957	03/03/2023	15/10/2021	RJ-2/2022	AG05758257	INDEFERIDO
PXI9960	03/03/2023	17/08/2021	RJ-75/2022	AG05758065	INDEFERIDO
QQE9273	03/03/2023	05/05/2021	RJ-93/2022	AG05756771	INDEFERIDO
HJU3728	07/03/2023	22/11/2021	RJ-67/2022	AG05759522	INDEFERIDO
HBR6187	07/03/2023	25/02/2021	RJ-85/2022	AG05756940	INDEFERIDO
QUY7539	07/03/2023	14/01/2022	RJ-97/2022	AG05759560	INDEFERIDO
EYG5911	07/03/2023	27/11/2020	RJ-107/2022	L002007085	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 10 de março de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:3A09CF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQU9A30	01/03/2023	13/03/2021	RJ-111/2022	AG05756699	INDEFERIDO
JHV3957	03/03/2023	15/10/2021	RJ-2/2022	AG05758257	INDEFERIDO
PXI9960	03/03/2023	17/08/2021	RJ-75/2022	AG05758065	INDEFERIDO
QQE9273	03/03/2023	05/05/2021	RJ-93/2022	AG05756771	INDEFERIDO
HJU3728	07/03/2023	22/11/2021	RJ-67/2022	AG05759522	INDEFERIDO
HBR6187	07/03/2023	25/02/2021	RJ-85/2022	AG05756940	INDEFERIDO
QUY7539	07/03/2023	14/01/2022	RJ-97/2022	AG05759560	INDEFERIDO
EYG5911	07/03/2023	27/11/2020	RJ-107/2022	L002007085	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 10 de março de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:D5474235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Licitatório n.º 057/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2023. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de dieta enteral para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2023. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados o cancelamento do item 08, "fórmula láctea para infantil lactentes com histórico familiar de alergia" devido a divergências na apresentação da lata cotada e a constante no edital. O recebimento das Propostas se mantem inalterado: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/03/2023, no endereço eletrônico www.bllcompras.com.br, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 13 de março de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:52C78072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – ESCLARECIMENTO. PREGAO 042/2022. Aquisição de Material de Limpeza. A pregoeira no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados esclarecimento acerca do **Item 73:** Papel higiênico fardo com 16 pctes, sendo pctes com 4 rolos de 60m.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO,
Prefeito Municipal.

Dionísio, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:C8B22D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-054 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia os Presidentes, Secretários e Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., nos uso de suas atribuições regimentais, e:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:
Art. 1º Nos termos do Regimento Interno, ficam nomeados os seguintes Vereadores para as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinópolis para o ano de 2023:

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Rodrigo Kaboja – PSD - **Presidente**	1) Ney Burguer
2) Israel da Farmácia – PDT - **Secretário**	2) Flávio Marra
3) Josafá Anderson – Cidadania - **Membro**	3) Zé Braz

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ademir Silva – MDB - **Presidente**	1) Wesley Jarbas
2) Flávio Marra – Patriota - **Secretário**	2) Rodrigo Kaboja
3) Rodyson do Zé Milton – PV - **Membro**	3) Hilton de Aguiar

III – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Roger Viegas – Republicanos - **Presidente**	1) Ademir Silva
2) Hilton de Aguiar – MDB - **Secretário**	2) Israel da Farmácia
3) Edson Souza – Cidadania - **Membro**	3) Ney Burguer

IV – COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA SOCIAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ana Paula - Quintino – PSC - **Presidente**	1) Diego Espino
2) Ademir Silva – MDB - **Secretário**	2) Anderson da Academia
3) Zé Braz – PV - **Membro**	3) José Wilson Piriquito

V – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ney Burguer – PSB - **Presidente**	1) José Wilson Piriquito
2) Anderson da Academia – PSC - **Secretário**	2) Roger Viegas
3) Wesley Jarbas – Republicanos - **Membro**	3) Ana Paula

VI – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Zé Bráz – PV - **Presidente**	1) Rodyson do Zé Milton
2) Israel da Farmácia – PDT - **Secretário**	2) Diego Espino
3) Ney Burguer – PSB - **Membro**	3) Ana Paula - Quintino

VII - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR:

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Roger Viegas – Republicanos - **Presidente**	1) Ademir Silva
2) Diego Espino – PSC - **Secretário**	2) Israel da Farmácia
3) Josafá Anderson – Cidadania - **Membro**	3) Zé Braz

VIII - COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TURISMO E DEFESA CIVIL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Edson Souza – Cidadania - **Presidente**	1) Roger Viegas
2) Diego Espino – PSC - **Secretário**	2) Rodyson do Zé Milton
3) Wesley Jarbas – Republicanos - **Membro**	3) Ana Paula - Quintino

IX - COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER, IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA PESSOA IDOSA E COM DEFICIÊNCIA

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Ana Paula - Quintino – PSC - **Presidente**	1) Edson Souza
2) Josafá Anderson – Cidadania - **Secretário**	2) Diego Espino
3) Rodrigo Kaboja – PSD - **Membro**	3) Zé Braz

X - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

EFETIVOS	SUPLENTES
1) Flávio Marra – Patriota – **Presidente**	1) Israel da Farmácia
2) Rodyson do Zé Milton – PV - **Secretário**	2) Rodrigo Kaboja
3) Anderson da Academia – Cidadania - **Membro**	3) Josafá Anderson

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus desde 13 de fevereiro de 2023.

Divinópolis, 09 de março de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4CE3C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE POSSE - ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES

No dia 13 de março de 2023, na Prefeitura Municipal de Divinópolis, MG, compareceu **ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES** nomeado em estágio probatório para exercer o cargo de **Procurador do Município, com carga horária de 150 horas mensais,** por ato do Senhor Prefeito Municipal, tomou posse conforme **Decreto Municipal nº. 15.538 de 10/02/2023, publicado em 13/02/2023.**
A posse efetivar-se-á sob o regime estatutário definido na Lei Complementar nº 09, de 03/12/1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, sendo oficializado em razão do êxito obtido no Concurso Público, **Edital nº 01/2017**, publicado na Edição 2140– Ano IX de 05 de Dezembro de 2017, com homologação do resultado final noticiado através do Decreto nº 13.123, de 22/01/2019, publicado em 11/02/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6658009C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 067/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

A Sra. Michele Aparecida Costa Oliveira, Presidente da Comissão de Recadastramento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.841/2015 e alterado pelo Decreto 14.501/2021, de 19 de julho de 2021;

Considerando o § 1º, do art. 5º do Decreto nº 11.036, datado de 17/04/2013, estabelece que a Comissão de Recadastramento deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horários das reuniões do mês de **MARÇO/2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
09/03/2023	9h
15/03/2023	9h
18/03/2023	8h
22/03/2023	9h
29/03/2023	9h

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite alguma reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de março de 2023

MICHELE APARECIDA COSTA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF82B87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO AUXILIAR DE PRODUÇÃO

Nome: Julienne Amelia de Azevedo.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 677 º LUGAR Aux de Produção.

Nome: Regiane Apaecida de Oliveira.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 635 º LUGAR

Nome: Regiane Apaecida de Oliveira.
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 653 º LUGAR

Divinópolis, 13 de MARÇO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D4E2139

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

– Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **inseticidas**, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital.

No Aviso de Abertura de Licitação publicado no dia 13/03/2023 sob o **Código Identificador:**7BFFD159 neste jornal, onde se lê "dia 03/03/2023 às 10h", leia-se "dia 30/03/2023 às 10h".

Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 14 de março de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF42C464

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0162/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.° Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer nº 1790/2022, datado 20 de abril de 2022, considerando Ofício SEMAD-CP Nº 473/2022, datado de 09 de maio de 2022, considerando Ofício SEMAD-CP Nº 087/2023, datado de 13 de fevereiro de 2023, considerando os Ofícios PROGER Nº 156/2023 e Nº 158/2023, ambos datados de 03 de março de 2023, resolvem **CANCELAR** o adicional de permanência do servidor **GERALDO ELIAS PINTO**, detentor do cargo efetivo de Instrutor de Artes Gráficas, matriculado sob o nº 0201876-7, **com efeitos retroativos a 03/03/2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04779F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV -EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Licitação exclusiva para micro e pequenas empresas, conforme Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza/higienização, copa/cozinha e gêneros alimentícios) conforme especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no **Anexo I – Termo de referência do edital**. Data abertura dos envelopes: **28/03/2023 às 14 horas** na sede do DIVIPREV. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª de 8h30min às 11h e de 12h às 16h30min no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima, por e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2025D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 484/2022

– Pregão EletrônicoN°286/2022-Objeto: Contratação de empresa para locação e prestação de serviços, com fornecimento de estrutura de equipamentos (hardware|), sistema (software) para estacionamento rotativo eletrônico no município de Divinópolis/MG.Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objetoaempresaShark do Brasil Ltda.

Divinópolis,13demarçode 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal Detrânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B5FDBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2023

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **CONVOCA** a servidora **ANGELITA DE PAULA PIMENTA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula 9903664-5, a comparecer no Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, situado à Avenida Primeiro de Junho, nº. 595 - 7º andar - Centro, **no dia 16 de março de 2023, às 13h e 30 minutos**, para nova avaliação de capacidade laborativa, devido vencimento da portaria de readaptação temporária nº. 042/2022, de 14 de setembro de 2022.

O NÃO COMPARECIMENTO DA MESMA PODERÁ ACARRETAR NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 194 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2023

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1276CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 059/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para especialização, formulado pela servidora **RAFAELA FERNANDES RIBEIRO**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no primeiro semestre de 2023, no curso de Pós-Graduação *stricto senso* "Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental", pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG - Campus Bambuí / MG, **pelo período de 31/03/2023 a 05/08/2023**.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento** para estudos, à servidora **RAFAELA FERNANDES RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matriculada sob o nº. 9903637-9, lotada na Gerência de Projetos de Trânsito - SETTRANS.

Art. 2º. Em virtude do curso, o afastamento para estudos será nas sextas-feiras dias 31/03, 14/04, 30/06 e 14/07; sendo concedido horário especial para estudos nos dias 28/04, 05/05 e 02/06 de 13:00 às 22:00 horas, no dia 02/08 de 13:00 às 17:00 horas e no dia 04/08 de 18:00 às 22:00 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias 28/04, 05/05, 02/06 e 02/08 será de 07:00 às 12:00 horas e no dia 04/08 será de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 31/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de março de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E21E6606

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE COMPROMISSO

Aos 09 de março de 2023, nesta cidade de Divinópolis, de um lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana; e de outro a pessoa jurídica de direito público denominada **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ **16.695.025/0001-97**, sendo o Colégio Tiradentes Unidade de Divinópolis com sede na Rua Mato Grosso nº 1800, bairro Afonso Pena, nesta, por intermédio de seu representante legal, Damon Mateus de Souza, CPF 035.695.986-40, doravante denominados **COMPROMITENTE** e **COMPROMISSÁRIO**, respectivamente; celebram O presente TERMO DE COMPROMISSO, observando-se seguinte:

DOS FATOS

A **COMPROMISSÁRIA** pretende edificar no terreno correspondente ao lote nº 782, Quadra 032, Zona 06, localizado no Bairro Afonso Pena, face ao que protocolizou sob o número **47098** em **27/02/2023** perante o setor competente da Prefeitura Municipal de Divinópolis respectivo "Projeto Arquitetônico" documentação pertinente.
Para final análise do referido Projeto e regular aprovação, faz-se necessária análise técnica pela SETTRANS, a partir de elaboração de RIC-Relatório de Impacto na Circulação.
No entanto, a elaboração de RIC específico, ou seja, restrito ao impacto sobre circulação de veículos em razão do empreendimento em questão revela-se insuficiente para efetivo atendimento das demandas inerentes, cujos impactos no tráfego devem ser sopesados em âmbito regional, o que, inclusive, é objeto de procedimento em curso na SETTRANS.
Desse modo, deve o **COMPROMISSÁRIO** aguardar a conclusão das análises e estudos a serem realizados em âmbito regional, tomando o tráfego da localidade sob o ponto de vista do impacto causado em toda a adjacência do empreendimento.
Não sendo razoável que ao empreendedor seja imposto o dever de aguardar ação a ser executada exclusivamente pelo COMPROMITENTE, deflagra-se a necessidade de celebrarem este ajuste, para garantia de direito e de deveres regulares.
Desse modo, considerando-se a necessidade pela **COMPROMISSÁRIA** em dar prosseguimento em seu empreendimento e, lado outro, garantir ao COMPROMITENTE a integral satisfação das obrigações regulares, para fins de atendimento aos requisitos legais aplicáveis, as partes RESOLVEM firmar o presente **Termo de Compromisso**, no qual os envolvidos se comprometem ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES
Para exclusivos fins de poder dar prosseguimento ao processo para aprovação do Projeto Arquitetônico relativo à edificação em questão, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a implantar, no prazo de até **12 (doze) meses**, a contar da notificação para sua cientificação acerca das diretrizes a seguir, todos os serviços e obras a que indicar o Relatório de Impacto de Circulação a ser apresentado posteriormente, a cujo cumprimento ficará condicionada a emissão de habite-se e/ou licença para funcionamento.
A obrigação ora assumida fica a cargo exclusivo da **COMPROMISSÁRIA**, em nada lhe sido licito atribuí-la, solidária ou subsidiariamente, a outrem, cabendo-lhe executar as suas exclusivas expensas.-
O descumprimento do presente ajuste implicará na imediata cassação da licença para obra, eventualmente concedida, além das penalidades acima, sem prejuízo de sujeitar a **COMPROMISSÁRIA**, ainda, a eventual responsabilização administrativa, cível ou penal, bem como incidência de multas.
Por descumprimento deste ajuste e sem prejuízo de eventuais multas previstas em lei, fica fixada multa diária por descumprimento no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a qual passará a incidir a partir do início do décimo terceiro mês, primeiro dia a contar da ciência, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, acerca das diretrizes a serem seguidas para implantação dos serviços e obras, conforme RIC citado acima.
O prazo para cumprimento das obrigações pelo **COMPROMISSÁRIO** poderá ser alterado mediante fundamentada decisão pelo **COMPROMITENTE**, ou em caso de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrado.
O **COMPROMITENTE** assume o dever de dar efetiva fiscalização a este ajuste, mediante vistoria no local, tão logo lhe seja comunicada pela **COMPROMISSÁRIA** a conclusão dos serviços e obras pertinentes.
Este termo produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura, revestindo-se de natureza e eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado em caso de descumprimento.
Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso para surta todos os efeitos legais, em duas vias de igual teor.

Divinópolis, 09 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS
Compromitente

Compromissária
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais
CNPJ 16.695.025/0001–97
Neste Ato Sendo Representada Por:
DAMON MATEUS DE SOUZA
CPF: 035.695.986-40

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A378B881

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
159°	TATIANE NOGUEIRA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.
160°	JAYSSA DIENE DE ALMEIDA SOUSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F4E3AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 106

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
161°	VALERIA APARECIDA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392602DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28°	RAFAEL ANTONIO TEIXEIRA MALTA	Não manifestou interesse na vaga.
31°	STEFANI BÁRBARA DE ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6483876

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
32°	ROSÂNGELA BRANDT
33°	ADAM NASCIMENTO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E09A1AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
1°	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A72A7EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS - COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

– **Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços nº 20/2023 - P.A.L. nº 32/2023**. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandados Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital. A realizar-se no dia 21 de março de 2023, às 9h, na plataforma Portal de Compras do Governo Federal – **https://www.gov.br/compras/pt-br**. Fica **RETIFICADO O ITEM 9.11.1 do edital – Qualificação Técnica – onde se lê "Alvará Sanitário emitido pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante,** com validade vigente claramente especificada."**; leia-se: ALVARÁ SANITÁRIO emitido pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante,** com validade vigente claramente especificada ou a **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO** emitido pela Autoridade Sanitária responsável, conforme dispõe a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.426, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 para as empresas classificadas como atividade comercial Risco I ou A**.** Mantendo-se inalterada as demais exigências do edital.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C9B864C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2023	299.329,80
TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03/12 em 2023	15.754,20

Divinópolis, 13 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C6B8A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
2°	WARLEY SILVA XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC8DE673

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 114

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
292°	STELLA DABIENNE BATISTA	Não manifestou interesse na vaga.
320°	JULIANY GONÇALVES ROCHA	Não manifestou interesse na vaga.
323°	MÁRCIA DE QUEIROZ MACEDO CESAR	Não manifestou interesse na vaga.
324°	INEZ MARIA TEIXEIRA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
325°	JOELMA GOMES DA CRUZ	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A1B8152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 142

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
326°	VALÉRIA MARIA ROSA DE SOUSA
327°	SIDENE PEREIRA DA CRUZ
328°	ANDREIA APARECIDA BORGES
329°	ROSIMÉLIA VIEIRA DE OLIVEIRA
330°	NAIR MUNIZ DE OLIVEIRA
331°	GILSILENE DE OLIVEIRA
332°	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E91BB05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
28°	ANA TERESA SANTOS RABELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7D3610E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2023

Estabelece o regulamento do Credenciamento para Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social para recebimento em doação ou em transferência de bens móveis decorrentes das operações de apreensão em conformidade com a legislação vigente.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 8.989/2022 que dispõe sobre a autorização de doação dos produtos apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no âmbito do Município de Divinópolis, na forma que menciona.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer os procedimentos e requisitos do Edital para o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC´s) de Assistência Social para recebimento em doação ou em transferência de bens móveis avaliados como de pequeno valor, decorrentes das operações de apreensão realizados no período de 20/04/2022 a 01/09/2022, em conformidade com Lei 6.907/2008 que dispõe sobre o CODIGO DE POSTURA NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG e Lei Municipal nº 8.989/2022.

Art. 2º O credenciamento de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social se dará por solicitação da mesma à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), mediante a apresentação da OSC dos documentos exigidos no Art. 3º e o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I – ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
II – estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência social do Município de Divinópolis/MG, na forma do art. 9° da Lei nº 8.742, de1993;

Art. 3º As Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social deverão apresentar o Requerimento de Credenciamento, conforme Anexo II desta Portaria e os documentos listados abaixo:
a – cópia (em PDF) do estatuto registrado na forma da lei, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
b - cópia (em PDF) da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
c - cópia (em PDF) do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d - cópia (em PDF) da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
e - cópia (em PDF) do Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis/MG;
Parágrafo Único O requerimento de credenciamento deverá ser devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da OSC e não poderá conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável à sua validade.

Art. 4º A aferição dos requisitos constantes nos incisos do artigo 2º e 3º, desta Portaria, deverá ser observado no momento do credenciamento.

Art. 5º A documentação exigida deverá ser protocolada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social(SEMAS), no período de 14/03/2023 a 31/03/2023, através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfcuiIarC81PRoh1Gwy2LpogJIcBvp4yDvketVzQ7KecmxWLw/viewform?usp=sf_link

Parágrafo Único Não serão considerados protocolos feitos por outros meios diferentes do previsto nesta Portaria.

Art. 6º A análise da solicitação e o acompanhamento deste credenciamento, em sua integralidade, serão realizados pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil.
§ 1º A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolização da documentação de cada interessado, para se manifestar acerca do atendimento às exigências desta Portaria.
§ 2º Após a análise da documentação, a Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil deverá:
I - atestar a regularidade formal dos documentos apresentados, indicando se foi constatada alguma irregularidade ou omissão;
II - manifestar sobre eventual recomendação de concessão de prazo para entrega ou regularização de documentos pela OSC.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil que apresentar documentação com pendência ou irregularidade, e não saná-las no prazo definido pela Comissão de Organização da Sociedade Civil, não será credenciada.

Art. 7º A deliberação de credenciamento exarada pela Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil será publicada no Diário Oficial do Município (DOM), bem como comunicada à OSC interessada, via ofício encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail) informado no Requerimento de Credenciamento (Anexo II).
§ 1º Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão, obedecendo à ordem de Protocolo.
§ 2º Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 2 (dois) anos.
§ 3º A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais.
§ 4º O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de doação ou transmissão de bens pela Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Art. 8º - Do resultado do credenciamento disciplinado por esta Portaria, caberá recurso da instituição participante.
§ 1º O eventual recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação da deliberação do credenciamento no Diário Oficial do Município (DOM). O endereço eletrônico de protocolização do recurso será através do link:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf3j_aMGBvNSFbIuEeJGl_3T4U86PC0KEgWHlZFrc0OZ08Hsw/viewform?usp=sf_link
§ 2º A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil terá, então, 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de protocolização do recurso, para julgar, justificar e publicar sua decisão no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 9º Após regular procedimento de baixa de bens, a SEMAS encaminhará mensagem eletrônica aos Credenciados, com data e horário da reunião onde será realizado o sorteio dos lotes conforme anexo III, desta Portaria, obedecendo à ordem do Protocolo de Credenciamento.

Art. 10 Caso não haja credenciados suficientes para receberem todos os lotes em oferta, observados os critérios, a SEMAS continuará o sorteio entre aqueles que já receberam um lote, até esgotar na integralidade os lotes disponíveis para doação/transferência.

Art 11 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da comunicação por mensagem eletrônica, os credenciados deverão manifestar sobre o interesse ou não no lote disponibilizado para doação/transferência.

Art 12 Será entregue a entidade credenciada, quando da entrega do lote, uma cópia do Termo de Doação/Transferência dos bens.

Art 13 A retirada do lote (bens) deverá ser efetuada pelo beneficiário, em data e horário a ser previamente agendado com a SEMAS, no endereço onde os bens estiverem armazenados, sob pena de cancelamento da doação ou da transferência do lote (bens) e chamamento do próximo credenciado que tenha manifestado interesse, respeitada a ordem estabelecida.
Art 14 Caberá ao beneficiário arcar com todas as despesas relativas ao transporte, transferência e demais que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens, que impliquem responsabilidade civil do objeto recebido em doação ou em transferência.
Art 15 A SEMAS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o beneficiário a transacionar o bem recebido em doação ou em transferência.
Art 16 São partes integrantes desta Portaria os seguintes anexos:
I - Anexo I referente ao Termo de Doação/Transferência;
II - Anexo II referente ao Requerimento de Credenciamento para recebimento de bens em doação ou em transferência;
Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de março de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
(PORTARIA SEMAS Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2023)

TERMO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA
Pelo presente Termo de Doação/Transferência, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada neste ato pela Secretária Sra. Juliana Coelho, Portadora do CPF: nº 077.299.756-02 e cédula de Identidade nº MG11-711530, faz a entrega do lote abaixo discriminado, conforme processo n. ....., para a Entidade ....., com CNPJ n. ....., neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). .....

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE

Acordam, também, que os lotes ora doados não poderão ser alienados. E, por estarem acordes, assinam as partes o presente Termo.

Divinópolis, ___/___/___.

ASSINATURA DA SECRETARIA SEMAS	ASSINATURA DO PRESIDENTE OSC

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

ANEXO II
(PORTARIA SEMAS Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2023)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA RECEBIMENTO DE BENS EM DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

À Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)

Sr(a). Secretário(a),

Eu, ____ (Nome do representante)___, representante legal da _____(nome da OSC) ____, localizada no endereço _____(endereço da sede da OSC)_____, inscrita no CNPJ nº _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos da Portaria de Credenciamento nº 02/2023 – SEMAS.

Declaro, para todos os fins e efeitos legais, que as informações prestadas são verdadeiras, exatas e inequívocas.

Divinópolis/MG, _____ de ____ de 20___.

Assinatura
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)

ANEXO III
(PORTARIA SEMAS Nº 02 DE 07 DE MARÇO DE 2023)

LOTES

LOTE 1	09 Bermudas; 09 Bolsas (porta lápis); 07 Cabide; 10 Camisas de malha; 10 Cintos; 07 Cuecas; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 08 Sapatos masculinos
LOTE 2	10 Camisas de malha; 10 Cintos; 10 Carteiras; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 10 Sandálias masculinas; 10 Toucas.
LOTE 3	05 Camisas de malha; 10 Cintos; 10 Carteiras; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 6 Sandálias masculinas; 10 Toucas.
LOTE 4	10 Cintos; 13 Carteiras; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 6 Sandálias masculinas; 10 Pentes; 10 Toucas.
LOTE 5	10 Cintos; 10 Carteiras; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 10 Pentes; 10 Sombrinhas; 10 Toucas.
LOTE 6	07 Cintos; 10 Carteiras; 20 Luvas (pares); 80 Máscaras; 150 Meias (pares); 10 panos de pratos; 10 Pentes; 10 Sombrinhas; 10 Toucas.
LOTE 7	10 Carteiras; 26 Luvas (pares); 83 Máscaras; 163 Meias (pares); 15 panos de pratos; 10 Pentes; 06 sapatos femininos; 10 Sombrinhas; 15 Toucas.
LOTE 8	25 Luvas (pares); 83 Máscaras; 163 Meias (pares); 15 panos de pratos; 10 Pentes; 10 sapatos femininos; 10 Sombrinhas; 15 Toucas, 6 Óculos.
LOTE 9	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 05 Baterias Eletrônicas; 20 Brinquedos; 10 Isqueiros; 70 Película de Celular; 10 Pilhas Alcalinas.
LOTE 10	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 20 Brinquedos; 11 Controles Remoto; 10 Isqueiros; 70 Película de Celular; 10 Pilhas Alcalinas; 05 Porta Crachá.
LOTE 11	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 20 Brinquedos; 10 Controles Remoto; 10 Isqueiros; 70 Películas de Celular; 10 Pilhas Alcalinas; 09 Porta Habilitação.
LOTE 12	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 20 Brinquedos; 10 Controles Remoto; 10 Isqueiros; 70 Películas de Celular; 10 Pilhas Alcalinas.
LOTE 13	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 23 Brinquedos; 10 Isqueiros; 80 Películas de Celular; 10 Pilhas Alcalinas.
LOTE 14	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 05 bancos de plástico; 20 Brinquedos; 10 Isqueiros; 80 Películas de Celular; 10 Pilhas Alcalinas.
LOTE 15	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 10 bancos de plástico; 09 Isqueiros; 82 Películas de Celular; 10 Pilhas Alcalinas.
LOTE 16	35 Artigos Eletrônicos; 10 Bacias de plástico; 09 Baldes de Plástico, 10 bancos de plástico; 70 Películas de Celular; 20 Pilhas Alcalinas.
LOTE 17	35 Artigos Eletrônicos; 03 Bacias de plástico; 10 Baldes de Plástico, 10 bancos de plástico; 70 Películas de Celular; 16 Pilhas Alcalinas; 04 Mascotes de Times.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E10A9B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 128

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
105°	DAYANNI ROBERTA GONÇALVES TAVARES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0949BF02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
292°	SUELI MARIA DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5517193F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
65°	JÚLIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA VALE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F141B24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 54

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
66°	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04248DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 58/2023

– Time Juventus Futsal, representado por Alexandre Teixeira Amaral, CPF: 008.442.486-90. Objeto: Incentivo a prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva a ser ministrada no Complexo Esportivo Planalto. Prazo: até 31/12/2023. Sem transferência de recursos financeiros entre os partícipes, apenas trabalho de parceria. Ass: 03/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04CF3032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – TERMO DE DESVINCULAÇÃO

– A Prefeitura de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, e por intermédio do Conselho Municipal de Turismo, após análise e elaboração de estudo técnico a respeito da participação do Município da Política de Regionalização do Turismo por meio da Instância de Governança Regional Circuito Turístico Campo das Vertentes, se desvincula da Associação no mês de dezembro de 2022 e rompe vigência anterior prevista para o ano de 2025. Desta forma o Município não mais se integra à Associação Circuito Turístico Campo das Vertentes, eximindo de novos pagamentos a partir de janeiro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D29B8C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – ORDEM DE SERVIÇO 001/2023

– Ct 028/2022, Pl 342/2022, concorrência 035/2022 – Terra Sul Ltda. Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica de vias no Bairro: Antônio Fonseca – Rua Bom Sucesso no Município de Divinópolis – MG. Prazo: 3 meses. Valor: R$ 1.285.132,18. A presente ordem de Serviço terá inicio em 10/03/2023. Ass: 10/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E1D3878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 160/2023

Convênio Anhanguera de Divinópolis 57/19. Estagiário (a): Bárbara Fernanda Ramos Fernandes. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo 14/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163 – 3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS**:** 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863E1936

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 135/2023

ConvênioUnopar. Estagiário (a): Tânia de Cássia Costa. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 28/02/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS**:** 28/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:950C8890

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 147/2023

Convênio Unopar. Estagiário (a): Sabrina da Silva dias. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 08/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360 – 3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS**:** 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7E5EFC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/2023

Convênio Unopar. Estagiário (a): Larissa Horta Leopoldino. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 08/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS**:** 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB1F228C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 143/2023

Convênio UEMG 53/21. Estagiário (a): Fabricia Camargos de Souza Brito. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 03/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS**:** 03/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A71692BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 159/2023

Convênio Unintese. Estagiário (a): Antônio Carlos dos Santos Paula. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 13/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360 – 3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS**:** 13/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88DC55C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 152/2023

Convênio Pitágoras. Estagiário (a): Daniela Cordeiro Pereira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 08/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D0CCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD– EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

- Estagiário (a): Wangisley Alves da Silva 047/2023. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/03/2023. Ass: 07/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBE21B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 925/2023

– Clarissa Raquel da Silva Gomes, CPF 066.289.626-25. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 12ª colocação no cargo de Medico Generalista 12 horas, no Processo Seletivo de Edital 13/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, mais precisamente na Coordenadoria de Perícias Médica e Saúde Ocupacional. Prazo: 07/02/2023 a 06/02/2024. Valor: R$ 4.093,42. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2159. Ass.: 07/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26C44E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023

– Programa Adote Um Bem Público – Odilon José de Souza. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E9F20A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 1112/2023

– Joelma Aparecida Soares, CPF 086.105.436-92. Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 288ª colocação no cargo de Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Planejamento. Prazo: 13/03/2023 a 16/06/2023. Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: 02.08.01.04.122.0002.2450. Ass.: 06/03/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2351B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 052/2023

Convênio UEMG 53/21. Estagiário (a): Fabíola Gontijo da Silva Dias. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 23/02/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 23/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D71A6A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 097/2023

Convênio UEMG 53/21. Estagiário (a): Clara Fernandes Azevedo. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 15/02/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360 – 3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 15/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BB4DAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO CONTRATO 754/2022
MARIA TEREZA SOUZA FALEIRO SANTOS.

Objeto: Prorrogação até o dia 30/03/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2562A5EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO COTRATO 1336/2022
LISANDRA SILVA.

Objeto: Prorrogação até o dia 05/10/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96A85DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD– EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RAFAEL DE OLIVEIRA 041/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/02/2023. Ass: 27/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1793F4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD– EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GABRIELE FRANCINE FOURAUX DE SOUZA 067/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/03/2023. Ass: 06/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1064B3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA01/2023 DO TC ESTÁGIO 36/2023
THAÍS DE FÁTIMA BITTENCOURT OLIVEIRA.

Objeto: Mudança de Lotação a partir de 08/03/2023 ficando sob orientação/supervisão de campo de Cláudia Maria Gonçalves, da Diretora E.M. São José. Ass: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F91F2F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA01/2023 DO TC ESTÁGIO 202/2022
FABRÍCIO XAVIER ANDRADE.

Objeto: Mudança de Carga horária de 6 horas diárias para 4 horas diária, alterando também a remuneração de R$ 520,00 para R$ 390,00. Ass: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A9703DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2023
CONVÊNIO UNISANTA.

Estagiário (a): Isabela Carolina Ribeiro Mello. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 08/03/2023 a 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362 – 3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 08/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4AD339E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO COTRATO 897/2022
AUDREY DINIZ GARCIA LEÃO.

Objeto: Prorrogação até o dia 28/04/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4031EB8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO COTRATO 1346/2022
DENISE SILVEIRA LEÃO.

Objeto: Prorrogação até o dia 18/10/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11A757AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO COTRATO 1298/2022
JULIANA ALVES PEREIRA.

Objeto: Prorrogação até o dia 26/09/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8874BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/2022 DO COTRATO 1299/2022
LILIANE PATRÍCIA DE CARVALHO.

Objeto: Prorrogação até o dia 30/03/2023. E suspensão de trabalho pelo período de 23/12/2022 a 31/01/2023, em decorrência férias coletivas da educação, conforme calendário anual escolar. Ass: 20/12/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D925D35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ATA DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 001/2023. OBJETO: Credenciamento de profissionais – Pessoa Física e/ou Jurídica – para prestação de serviço de**ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E EDUCADOR FÍSICO.**

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2023.

Aos 13 (Treze) dias do mês de Março às 14:00 HS, na sala de reuniões do setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria Municipal nº 007/2023 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, para deliberarem sobre o Processo Licitatório 15/2023 e Edital de Credenciamento nº 001/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros-AMM" edição 3467 do dia 06 de Março de 2023. Até a presente data, não houve interposição de recurso contra o edital do certame. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital do certame, a Presidente da CPL solicitou o credenciamento dos Prestadores de serviços e ou empresas interessadas, comparecendo para credenciar a partir do dia 08/03/2023 como segue conforme listagem abaixo:

ENFERMEIROS
CREDENCIADOS:

1º- Rosimeire Teodora da Silveira Nascimento CPF/MF 043.740.806-00, protocolo 001 às 07:40, data 08/03/2023.
2º- Sheila Adriane de Souza CPF/MF 012.147.626-03, protocolo 005 às 16:44, data 09/03/2023.

PSICÓLOGO
CREDENCIADO:

1º- Gildete Felisberto da Silva Pires CPF/MF 345.406.443-00, protocolo 003 às 07:42, data 08/03/2023.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO
CREDENCIADO:

1º- Roniene Mateus dos Santos CPF/MF 109.070.056-32, protocolo 004 às 07:43, data 08/03/2023.

EDUCADOR FÍSICO
CREDENCIADO:

1º- João Paulo Junior dos Reis CPF/MF 133.594.516-43, protocolo 002 às 07:41, data 08/03/2023.

Após conferido a documentação de cada profissional, fica declarado habilitados e inabilitados e credenciados e não credenciados, conforme relacionados acima. A Presidente da CPL nos termos da Lei 8.666/93, resolve conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do presente resultado, para que na forma da lei, algum interessado possa interpor recurso. Nada mais havendo a tratar a Presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada por todos os presentes.

Dom Bosco, 13, de Março de 2023.

POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:53AD3661

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia membro efetivo do Conselho Tutelar de Dom Bosco/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Mu-nicipal 104, de 3 de Setembro de 2002,

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é constituído de 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes.

CONSIDERANDO o processo eletivo, ocorrido no dia 01/10/2019, para membros do conselho tutelar de Dom Bosco/MG.

CONSIDERANDO que a senhora **Hélia Maria Barbosa**, a pedido, exonerou como membro efetivo de conselheira tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membro efetivo do Conselho Tutelar de Dom Bosco (MG) a senhora **Daihany Rodrigues Pacheco**, brasileira, casada, portadora do CPF :016.231.296-21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de Março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A9D03604

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 021/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 021 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 13 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Sra **Adriele Rislei de Lima Marques**, CPF 040.211.241-52, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de

2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4280E81C

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 022/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 022 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 13 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Sra **Cleide Aparecida Basílio de Melo Alves**, CPF 046.254.846-50, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E308352E

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 023/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 023 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 13 DE MARÇO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2023, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Assistente Administrativo I**, a Sra **Jordelina Teixeira de Souza**, CPF 086.425.526-89, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CF292B35

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 049/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 049/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 072.001.826-99 E CI 2.058.453 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A AV. BELMIRA GOMES DA CUNHA Nº 197, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 13/03/2023 e encerrando-se 12/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.122.1210.2018 - 3.1.90.04.00 – Manutenção da Secretaria de Educação - Ficha 135 - observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 13 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS GOMES DO CARMO DA CUNHA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____

CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:474A9FA6

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 050/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 050/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o SENHOR **WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 874.941.401.15 E CI 1.959.087 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 915, ALTO DA BOA VISTA, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATADO,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Motorista**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e Processo seletivo Simplificado 001/2023 da Prefeitura Municipal de Dom Bosco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo **CONTRATADO**, na função de **Motorista**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local

necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transportes, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 13/03/2023 e encerrando-se 12/09/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.01.15.452.1502.2015 - 3.1.90.04.00 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - Ficha 615 - observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO.**

7.2 Constitui responsabilidade do **CONTRATADO**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 O **CONTRATADO** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 13 DE MARÇO DE 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

WEMERSON PEREIRA BOM TEMPO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

CPF_____

2._____

CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:40B8CE1D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2023

PORTARIA Nº. 032, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Exonera Servidor de Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º - Exonera o senhor **DARLAN VICTOR PASSOS IZIDORO,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 144.771.186-60, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Diretor do Departamento de Fiscalização,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeado pela Portaria nº. 107, de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de março de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E320774B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 011/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 015/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "DORENSE FUTEBOL CLUBE" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxilio financeiro na compra de uniformes para o projeto de escolinha de futebol amador, de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:99B58A7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº061/2023 LEILÃO Nº03/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 061/2023, na modalidade Leilão Público N° 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 29/03/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:2C5E8731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°062/2023, na modalidade Pregão Registro de Preço N° 019/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO." Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 27/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6250 (ramal 6256) ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:65FCADBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº26/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 12/2023, na modalidade Inexigibilidade n° 01/2023, Contrato nº026/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da artista "Amanda Alves", para apresentação artística em 17 de fevereiro de 2023, durante as comemorações do Carna Folia 2023, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a acrescer em **25%** (vinte e cinco por cento) o valor global do contrato n.º 026/2023, nos termos do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e da justificativa apresentada, no importe de **R$4.000,00** (quatro mil reais) mantendo-se os termos e condições anteriormente pactuados:

Dores do Indaiá – MG, 13 de março de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:3561E5CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 044/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 019/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, FUNCIONÁRIOS DO FUNDOPREI, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, AGENTES POLÍTICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO PODER EXECUTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO O PAGAMENTO A FORNECEDORES DO MUNICÍPIO E EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS AOS SERVIDORES**, a ser realizado no dia 27/03/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9AED8782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0045/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 045/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DEFINIDOS NO PLANO DE TRABALHO DA POLÍTICA DE DESCENTRALIZAÇÃO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PDCEAF, PARA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022**, a ser realizado no dia 28/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D77F54CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 043/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "**Contratação de empresa especializada para execução da pintura do PSF/UBS Central, situado na Avenida Brasil, N.º 147, Bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, e, do PSF/UBS, situado na Rua Cornélio Fiuza, N.º 34, Distrito Do Baú, município de Estrela Do Indaiá-MG**", a ser realizado no dia 29/03/2022 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F92C39BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0042/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0042/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0018/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 27/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 08 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B8F00FEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0046/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0046/2023, na modalidade Credenciamento n° 007/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES NO DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, VISANDO O ESTÍMULO E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DAS FAMÍLIAS (PAIF), ATRAVÉS DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERECIDOS PELO CRAS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**, a ser realizado no dia 29/03/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EE3DA46D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0037/2023, Dispensa de Licitação n°: 0009/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PADRE BATISTA, Nº 120, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 030/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, CPF 516.488.736-34. No valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:228EFA06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2023

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 003/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 002/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização da compensação financeira entre o regime geral de previdência social (RGPS) e os regimes próprios de previdência social (RPPS) dos servidores públicos da união, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e, entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, nos termos da lei Nº 9.796/99, decreto Nº 10.188/2019, portaria Nº 15.829/2020 e portaria Nº 6.657/2021, do regime próprio de previdência social – RPPS, gerido pelo 'Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá'-FUNDOPREI, conforme especificação constante neste edital. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2023, com o respectivo licitante: CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ 05.824.462/0001-47. No valor total de R$ 40.000,00(quarenta mil reais). Vigência do contrato: 06/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2480887F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 002/2023

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ, Processo Licitatório n°: 002/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 001/2023 – EXTRATO DE CONTRATO - Objeto: Locação e licença de uso de software para gerenciamento de RPPS, incluindo instalação, migração, importação de dados, implantação, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, com suporte técnico e treinamento, em atendimento à demanda do 'Fundo De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá'-FUNDOPREI, conforme especificação constante neste edital. O **Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais De Estrela Do Indaiá** torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2023, com o respectivo licitante: SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 13.131.713/0001-36. No valor total de R$ 9.900,00(nove mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 06/03/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5E578C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 39/2023, PREGÃO PRESENCIAL 17/2023

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023, Processo Licitatório 39/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios domésticos para atender às necessidades dos departamentos municipais, durante o exercício de 2023, conforme características e prazos constantes do termo de referência, anexo I do edital**, que será realizada na data 28/03/2023 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo telefone (38) 3753 1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:57F094BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 233

O(a) candidato(a)**LHCA,**inscrição nº968014464, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**TÉCNICO EM ENFERMAGEM,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR816537425BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 13/03/2023

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:954C5EDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0115/2022

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0115/2022– PROCESSO LICITATÓRIO– 060/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022. OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG,pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Antônio José Barbosanº 723 – CEP. 35.570-660, inscrita no CNPJ nº. 16.782.211/0001-63 e a empresa**TRISTÃO ALIMENTOS LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.214.958/0001-50 neste ato representada porCarlos Eduardo Augusto Tristão, resolvem**RESCINDIR PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preço nº 0115/2022, que tem como objeto eventual e futura aquisição de material de limpeza, gêneros de alimentação, material de copa e cozinha para esta Autarquia; rescindindo especificamente os itens 01 e 12, perdendo a validade dos itens a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **FUNDAMENTAÇÃO: A**rtigo 19, inciso I do Decreto nº 7892/2013**.**

Formiga/MG, 09 de março de 2023.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46BB8D10

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2023. (Processo Licitatório n.º: 008/2023 - Concorrência n.º: 002/2023).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME C.N.P.J. nº: 24.099.853/0001-90.**DO OBJETO:**Contratação de empresa especializada para execução da obra "Construção da estação de tratamento de esgoto (ETE)", localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga– MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional.**DO VALOR:**R$7.072.140,20 (sete milhões, setenta e dois mil, cento e quarenta reais e vinte centavos).**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**13 (treze) meses.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.17.512.0008.1.030.4.4.90.51,05.01.17.51 2.0008.1.399.4.4.90.51 **DATA: 09/03/2023.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C3A0F36B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Dispensa de Licitação nº 007/2023
Contrato nº 003/2023

Objeto: Prestação de serviços Técnicos Profissionais de Gestão de Segurança do Trabalho e E– Social.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Valor Total do Contrato: R$ 3168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será de **R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**.

Dotação Orçamentária: 04018001339039050000 00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo 10/03/2023 à 09/03/2024, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 10 de março de 2023.

MÁRCIO GABRIEL AMARANTE -
Superintendente Executivo Substituto do PREVIFOR

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:471CDCE4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3457 DE 13/03/2023

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1437, para **SUBSTITUIR** Dérli Carmelita Costa, no cargo em comissão de **DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**, do dia **13/03/2023 a 31/03/2023**, período de suas férias regulamentares.
Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 13 de Março de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:185FC761

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.105, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 65/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas futuros e eventuais contratos cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, reparos, consertos, instalações e revisões com o fornecimento de peças e acessórios originais de fábrica nos equipamentos médicos e equipamentos de fisioterapia na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, Complexo Municipal de Saúde, Centro de imagens, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro Municipal de Atenção à Saúde (Cemas), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca;
Eder Leal;
Elessandra Costa Silva;
Gabriela Vaz Reis;
Iandara Corina da Silveira;
Sandra T. de Almeida Ferreira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F04F4CF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.106, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos contratos referentes à Gestão dos Prestadores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Constituição da República dispõe que vida é um bem inalienável e inviolável, assim como a saúde é um direito dos cidadãos, cuja prestação dos serviços não pode ser interrompida;

CONSIDERANDO os preceitos das Leis Nacionais nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica do SUS, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Nacional nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Nacional n. 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO que os contratos preveem em suas cláusulas a instituição de Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento da execução contratual dos serviços e demais questões pertinentes aos respectivos objetos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a fiscalização dos contratos por parte do Poder Público Municipal, de forma transparente e eficiente, resguardando a qualidade da prestação dos serviços e os recursos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos contratos referente à gestão dos prestadores, que tem como principal objetivo avaliar, acompanhar, monitorar, controlar e aperfeiçoar os processos de gestão assistencial, financeira e contábil em conformidade com a legislação vigente, bem como com as cláusulas contratuais pertinentes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Eduardo Cesar de Souza Câmara/Ana Lúcia de Souza Consentino;
Alessandro Geraldo Leal/Luciana Cristina de Almeida;
Eder Leal/Geraldo Magela de Faria;
Maria Isabel da Silva/Maurício Jacinto do Couto;
Luciana Emilia de Faria/Dayane Cristina Clarismar;
Maiára Gomes de Freitas/Messias Antônio de Brito;

II - Representantes da Santa Casa de Caridade de Formiga:

Marcos Caetano da Silva/Jane Faria Silva Costa;

III - Representantes da Empresa Serviço Integrado de Audiologia Ltda.:

Gislaine Pereira Belo/Raquel Bernamos Mesquita Guimarães Fornale;

IV - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga- APAE Formiga:

Patrícia Silva Azevedo/Mônica Campos Pedrosa;

V - Representantes da Fundação Educacional de Formiga- MG- FUOM:

Wemerson Costa Faria/Cristiane Canto Ferreira.

Art. 2º Figurará como presidente da Comissão o Gestor Municipal, ou servidor designado para substituí-lo, o qual controlará todo o processo da prestação de serviços.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento, além das previstas nas cláusulas dos contratos, que

devem se pautar em procedimentos dinâmicos, contínuos, multidisciplinares e participativos:

I - Acompanhar a execução do Contrato, devendo proceder à orientação e fiscalização do contrato, a fim de garantir o exato cumprimento das condições estabelecidas;

II - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;

III - Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

IV - Receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Contratada, centralizando as informações;

V - Zelar pela fiel execução dos serviços contratados;

VI - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico/financeiro estabelecido, encaminhando à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela Contratada;

VII - Analisar os pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade e a outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte do Gestor Municipal;

VIII - Apresentar mensalmente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento de execução do serviço contratado;

IX - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, cientificando-a da responsabilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas;

X - Informar à Administração as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que ultrapassem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados;

XI - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas e sugerir a penalidade, após os contratos prévios com a Contratada;

XII - Dar, encaminhamento a todas as solicitações formuladas pela Contratada.

XIII - Reunir-se no mínimo a cada 30 (trinta) dias, ou quando se fizer necessário, com a presença da maioria simples de seus membros (metade mais um);

XIV - Determinar o registro em ata de todos os atos relevantes acontecidos nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sempre nominando qualificando seus autores, sendo que atas devem ser escritas seguidamente sem rasuras ou emendas.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento poderá solicitar aos prestadores a qualquer tempo, relatórios e/ou outros documentos necessários a fiscalização dos serviços, desde o início da vigência dos contratos.

Art. 4º Constatadas quaisquer irregularidades na nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, todos os atos da mesma tornam-se nulos, obrigando refazê-los, inclusive com vistas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 5º O trabalho realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação não será remunerado.

Art. 6º A Comissão de Avaliação e Monitoramento terá vigência enquanto perdurarem os efeitos dos contratos, podendo ser prorrogada ou alterada, por interesse e a critério da Administração.

Art. 7º Compete ao Secretário Municipal de Saúde/SUS Formiga-MG, indicar os membros que irão compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, cabendo aos prestadores a indicação de seus membros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.738, de 7 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:21ECD97B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.104, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 1/2023 - SC;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Policeno Milagres para receber e fiscalizar o material adquirido por meio de processo licitatório realizado sob a modalidade pregão eletrônico, qual seja, duas enceradeiras industriais para limpeza diária do Terminal Rodoviário Presidente Tancredo Neves, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:216FB8EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.103, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 52/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo face à empresa A & G Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.358/0001-44, em razão de prestação de serviços em

desconformidade com o edital do Processo Licitatório nº 111/2022, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 65/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Fernanda Aparecida Silva;
II – Natália de Paula Thomé;
III – Paula Soragi.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68206C15

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.102, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 186/2023/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Márcia Cristina Beirigo Arantes para atuar como fiscal do chamamento público que tem como objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de serviço tipo Ambulante, do ramo de alimentos/bebidas, *playground* (cama elástica), e produtos condizentes ao tema dos eventos para permissão do uso do espaço público previamente definido e delimitado no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, durante os eventos: "35º Encontro Nacional de Motociclistas" e o "8º Encontro de Carros Antigos", sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BC682A1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.107, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício nº 81/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para assumirem o Conselho, com mandato até 31 de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, na condição de integrantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Naliana da Costa;
Suplente: Patrícia Márcia de Ázara;

Titular: Eliane de Fátima Pimenta de Faria;
Suplente: Nádia Rodrigues de Faria;

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Juliana Aparecida da Silva Sousa - Presidente;
Suplente: Margarida Jaqueline Alves Almeida;

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Luciano Costa da Silveira;
Suplente: Cláudia Beatriz Dalariva;

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Juliana Maria da Silva Meireles;
Suplente: Dayana Cristina Gonçalves Oliveira;

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Andréia Carla Flávio Sousa;
Suplente: Tatiane do Nascimento;

Titular: Elaine Cristina da Silva Félix de Melo;
Suplente: Alessandra Tavares Campos;

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Aluízio Alves Correa;
Suplente: Maria Aparecida Simões;

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Diusnara Virgínia dos Santos;
Suplente: Id Dias da Silva;

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
Titular: Andréia Braz Pacheco – Vice-Presidente;
Suplente: Mariana Augusta de Carvalho;

Titular: Dagmar Fátima de Lima Damasceno;
Suplente: Sérgio Lopes Rabello;

Representantes das Escolas do Campo:
Titular: Demétrius Medeiros Meneses Dias;
Suplente: Isaias dos Reis Pinto.

Art. 2º A participação no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb não gera qualquer remuneração aos seus integrantes e é exercida voluntariamente, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.019, de 29 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 13 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8B2AB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP01/2023

Nº. Processo : 11 / 2023
Modalidade: Tomada de Preços
Nº. 1
Data: 13/03/23
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de 02(duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, conforme Processo nº 59053.007412/2022-11, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em dezembro de 2021.

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA					
Lote:	**UNIDADE HABITACIONAL ZONA RURAL**				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	41661 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL(AREA=37,99M²)	79026,4800	79026,48
Valor Total Lote:				**79.026,48**	
Lote:	**UNIDADE HABITACIONAL ZONA URBANA**				
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	41660 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA(A=56,13M²)	109889,9400	109889,94
Valor Total Lote:				**109.889,94**	
Valor Total:				**188.916,42**	

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:86F0B93D

COMISSAO DE ICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP01/2023

Processo : 11 / 2023

Termo de Adjudicação

Modalidade Tomada de Preços
Nº.Modalidade 1
Data : Segunda-feira, 13 de Março de 2023

Objeto:Contratação de empresa para execução de obras e serviços de construção de 02(duas) unidades habitacionais de interesse social, no Município de Francisco Badaró-MG, com recursos financeiros do Ministério de Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão, conforme Processo nº 59053.007412/2022-11, para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre ocorrido em dezembro de 2021.

O(a) PREFEITO MUNICIPAL,ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

17.418.277/0001-31

Lote: UNIDADE HABITACIONAL ZONA RURAL					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	41661 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA RURAL(AREA=37,99M²)	79026,4800	79026,48
Valor Total Lote:					79.026,48
Lote: UNIDADE HABITACIONAL ZONA URBANA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	1,0000	SERVIÇO	41660 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL NA ZONA URBANA(A=56,13M²)	109889,9400	109889,94
Valor Total Lote:					109.889,94
Valor Total:				188.916,42	

ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:2EE8DAC1

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N.006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuiçcoes, em conformidade da Lei 14.133/2021, vem através do presente RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo de Licitação nº 016/2023 – Dispensa nº 006/2023, nas conformidades do incido VIII do Art. 72 da Lei 14.133/21, e em consonância ao Parágrafo do Art. 72 da lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.
PROCESSO Nº 0013/2023
DISPENSA N° 006/2023
CONTRATADO: ROSANA ALVES SANTIAGO ME
CNPJ: 21.287.369/0001-05
VALOR:R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.04.122.0002.2013– Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm.e Finanças - 339039.00 -Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – FICHA (68).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AUDITORIAFISCAL E TRIBUTÁRIA, INCLUINDO ASSESSORIA, SUPORTE E TREINAMENTO, OBJETIVANDO O AUMENTO DE RECEITA PRÓPRIA, PROTEÇÃO CONTRA EVASÃO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO VAF – VALOR ADICIONADO FISCAL, CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, AJUSTAMENTO DE GESTÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

Francisco Badaró,13 de março de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:1F5F5923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 036 TOMADA DE PREÇOS 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2023-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-Contratação de pessoa jurídica para execução da obra para reforma e restauração da Igreja Matriz de Santo Antônio, localizada no município de Grão Mogol, e aquisição de bens conforme previsto no plano de trabalho através do Termo de Convênio n° 1481001929/2022-SEDESE, por empreitada por execução indireta e por preço global-Habilitação: 31/3/23. 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A84DDAFA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 037 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 037/23-Pregão 012/23-Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão Truck para atender a Secretaria Municipal de Recursos Hídricos do Município de Grão Mogol/MG**.** Credenciamento: 27/03/23-08h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:09C65056

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 038 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 038/23-Pregão 013/23- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para manutenção das diversas atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol**.** Credenciamento: 27/03/23-10h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4FE6A855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

PRC 101/2022 - SRP 22/22. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o **CANCELAMENTO** da Ata de Registro de Preços nº 084/2022, originária do Pregão Eletrônico nº 031/2022, celebrada com a empresa **R & L TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.753.630/0001-14**, com fulcro nos subitens itens 6.1 e 6.2 do Termo de Referência e itens 8.7.1 e 8.8.3 da Ata de Registro de Preços. Assinatura: 13/03/2023.

Guaraciaba/MG, 13/03/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:47B3A11B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 22/2023, modalidade Tomada de Preço 03/2023 . OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUCAO DA CAPELA DE VELORIOS NA VILA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA, AREA RURAL DE GUARDA-MOR, e seus anexos.** Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO 29/03/**2023**as 14:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

GUARDA MOR, 13/03/2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AC08B176

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 03/2023
Processo 18/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº 03/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.06.03.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos não Vinc. De impostos – ficha 318
Data da Adjudicação: 06 de Março de 2023.
Data da Homologação: 06 de Março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
RAEL BORGES ASSUNÇÃO CNPJ: 24.033.784/0001-12

Valor Total do Certame: $: 48.000,00 (Quarenta e oito mil)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 06 de Março de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:245BE545

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 18/2023
PREGÃO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MUSICA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO.
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: RAEL BORGES ASSUNÇÃO

CNPJ: 24.033.784/0001-12

VALOR ESTIMADO R$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil)

Dotações orçamentarias:

02.06.03.13.392.1301.2054.3.3.90.39.00 1.500.00 Recursos não Vinc. De impostos – ficha 318

VIGÊNCIA: 06/03/2023 até 06/03/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90BAA3B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022
Processo 112/202
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da Inexigibilidade nº 09/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – ficha 360 – Recursos não Vinc. De impostos
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 2.00.00 – ficha 360 – Recursos não Vinc. De impostos
Data da Adjudicação: 10 de Março de 2023.
Data da Homologação: 10 de Março de 2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, URBANOS E RURAIS, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL NESTE MUNICIPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
JOSE FLAVIO DE SOUZA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 48.542.729/0001-16

Valor Total do Certame: $: 7.326,46 (Sete mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos.)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de Março de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:068A453B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 12º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 049/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: alteração de valor dos itens 44 – Cacau em pó – 100%, marca Apti - Valor R$ 14,24 e 126 – Margarina pote 500 g, marca Delicia – Valor R$ 7,97. Fundamento legal: Artigos 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02 e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 10/05/2022

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:39466813

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 072, DE 13 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA Nº 072, de 13 de março de 2023

Nomeia Comissão de Avaliação de Afrodescendência

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação de Afrodescendência, para análise e comprovação da etnia autodeclarada no concurso público de 2016, que será composta pelos seguintes membros:

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	PROCURADORA JUDICIÁRIA
MIKE MASSAMI SABINO SATO	ASSESSOR DE IMPRENSA
NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 13 de março de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:65C8141C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, justifica a inexigibilidade de Termo de Fomento com fundamento legal no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Associação do Setor Calçadista de Guaxupé - ASSOCIG, inscrita no CNPJ 07.296.406/0001-02, tendo por objeto: Identificar novos mercados, potencializar e fomentar o APL (Arranjo Produtivo Local) Calçadista de Guaxupé, oferecendo melhores condições na gestão das empresas, através de capacitações dos empresários e funcionários do setor; participação em feiras e realizar exposições; divulgar a marca "Polo Calçadista de Guaxupé", projetando-a no cenário regional e nacional. Vigência: 31/12/2023.

Guaxupé, 13 de março de 2023

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8E43D762

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 018/2023, originado do Credenciamento nº 004/2022, firmado com a empresa **CIRPED – SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA. Objeto:** Prestação de serviços de Auditoria Médica em documentação de internações hospitalares, realizadas nos prestadores de serviços de média e alta complexidade que possuem contrato de prestação de serviços com o Município e também na rede de média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 139.795,20.

Guaxupé, 28/02/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:6BAC4FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 009/2023,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 007/2023, firmado com a empresa: **JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JÚNIOR. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e plantio de gramas, em atendimento às necessidades da Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 220.900,00

Guaxupé/MG, 14/03/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:5661B3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 13/2023

Edital de Convocação n.º 13/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	37º	Gabriela Cristiane Silva Ferreira
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	38º	Elaine Cristina da Silva Nogueira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de março de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Telefone fixo / Celular: _____/_____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A8BDA32

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, originado da realização do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **SIMON & LOURENÇO SS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, paraatendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor Estimado: R$ 1.095.236,11.**

Guaxupé/MG, 03/03/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:98A8724B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 035/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 035/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº035/2023. Processo nº 026/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: PANIFICADORA LIMA E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 07.104.133/0001-57, OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor R$ 320.595,00 (**trezentos e mil quinhentos e noventa e cinco mil reais**) Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.39. FONTE 20.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:1F9706FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 026/2023; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2023; c) Data da Homologação: 10/03/2023; d) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO MATERIAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: PANIFICADORA LIMA E RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 07.104.133/0001-57. Valor R$ 320.595,00 (**trezentos e mil quinhentos e noventa e cinco mil reais**) Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.39. FONTE 20.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D56C5AED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 036/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO N° 036/2023

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº036/2023. Processo nº 026/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: DÂNGELA DIVINA DA SILVA, CNPJ nº 36.431.154/0001-85, OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. Vigência: 10/03/2023 a 10/03/2024. Valor R$ 36.013,00(trinta e seis mil e treze reais) Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.39. FONTE 20.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:6C148C95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 026/2023; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 001/2023; c) Data da Homologação: 10/03/2023; d) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO MATERIAL DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: DÂNGELA DIVINA DA SILVA, CNPJ nº 36.431.154/0001-85. Valor R$ 36.013,00(trinta e seis mil e treze reais) Dotação orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2007 - 3.3.90.39. FONTE 20.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F079EA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de quitandas, salgados, pães e bebidas não alcoólicas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Vencedor : **ANGELA MARIA MENDES DE LIMA- ME – CNPJ: 22.101.030/0001-27**
Valor total: R$ 47.831,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e um real e cinqüenta centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 13 de Março de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:45D5ABFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO SRP- 15/2023. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 015/2023 registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães: de batata, cenoura, queijo e pão francês; conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, que será realizado no dia 27/03/23 às 09:00hs

(nove horas). informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:5DA47517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TITULO DA PUBLICAÇÃO - ONDE-SE LÊ -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2022 - DEVE-SE-LÊ- AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO 009/2023. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 009/2023 para prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 24/03/2023 às 09:00 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:0819F977

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 033/2019

Extrato de Contrato Nº 076/2023 – **PROCESSO Nº 033/2019 -** INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº. 076/2023. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **LUIZ CLAUDIO DA CRUZ 14652690614**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: **49.792.259/0001-01**. Objeto: **Prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e pintor para a manutenção dos prédios e locais públicos**. Pessoa Jurídica com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.Data da assinatura: 13/03/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:2280D9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **49.821.745 ANTONIA GRACILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 49.821.745/0001-00, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 13 de março de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9FFF7AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 010/2022

EXTRATO - 7º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o CNPJ nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do reajuste contratual, visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro uma vez que os preços do Diesel e Gasolina Comum sofreram alteração durante o período de vigência da ata, visto a inflação de diversos produtos/serviços. Data da assinatura: 03/02/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0E2A3962

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 010/2022

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o CNPJ nº 16.997.199/0001-04. Objeto: Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes para abastecimento dos veículos da frota do Município de Indianópolis/MG. Constitui objeto do reajuste contratual, visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro uma vez que os preços do Diesel e Gasolina Comum sofreram alteração durante o período de vigência da ata, visto a inflação de diversos produtos/serviços. Data da assinatura: 01/03/2023.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F54D05D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N°003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 003/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N°003/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária horizontal e vertical em várias localidades do Município de Indianópolis/MG, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 30 de março de 2023, às 08h:30min. Ficam convocados à

competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9EDBA90C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a publicação da Adjudicação, Homologação e do Contrato Administrativo nº 98/2022 que entre si celebram o Município de Inhaúma e J.H de Souza Alves Pereira Ltda, através do Processo Licitatório n° 77/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 03/2022, cujo objeto consiste **NA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA MANGA,** situado no Município de Inhaúma/MG.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 13 de março de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:0A52740D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 75/20223 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 75/2022 Pregão Eletrônico 63/2022 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE – Homologação a favor das empresas: Argos Ltda, valor total R$1.835,16; Carollline Comercio de Produtos para Escritorio, R$1.479,95; Querubim Comercio Varejista de Equipamentos Eireli, valor total R$7.624,00. Valor total R$10.939,11. Objeto: Aquisição de eletrodomesticos e outros. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:F1730396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 83-2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 83/2022 Pregão 69/2022 SRP. Homologação a favor da empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, valor total R$438,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 38/2022 p/ Ata de Registro de Preços 224/2022 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E534647B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS DO PROCESSO 33/2023 - DISPENSA 04/202023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato dos **Contratos N° 111/2023**. **CONTRATADA:** ANDERSON SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 39.964,00. **N° 112/2023**. **CONTRATADA:** ANICERSIO PEREIRA DUARTE. **Valor:** R$ 31.185,08. **N° 113/2023**. **CONTRATADA:** CASSIA CELIANE GONCALVES PENIDO. **Valor:** R$ 24.318,50. **N° 114/2023**. **CONTRATADA: COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIÃO. Valor:** R$ 84.784,50. **N° 115/2023**. **CONTRATADA:** GERALDO SILVIO DE OLIVEIRA. **Valor:** R$ 39.561,58. **N° 116/2023**. **CONTRATADA:** JOAO CUSTODIO PEREIRA. **Valor:** R$ 20.009,00. **N° 117/2023**. **CONTRATADA:** JOSIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA. **Valor:** R$ 23.361,80. **N° 118/2023**. **CONTRATADA:** LUIZ FLAVIO RIBEIRO. **Valor:** R$ 18.606,00. **N° 119/2023**. **CONTRATADA:** MARIO LUCIO. **Valor:** R$ 30.732,50. **N° 120/2023**. **CONTRATADA:** VANDA MARIA DE SOUSA SILVA. **Valor:** R$ 23.361,80. **Objeto:** É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na TABELA ABAIXO, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 02/2023. Processo nº 33/2023 e Dispensa n° 04/2023. **Vigência**: 09/03/2023 a 31/12/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 09/03/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:59D2CB7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 36/2023 SEGURO VEICULAR - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 36/20223 Pregão Eletrônico 25/20223 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – Altera-se a publicação veiculada no dia 07/03/2023, página 232, seção 3. Onde se lê 22/03/2023. LEIA-SE: 24/03/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:96ED3419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CARTA CONVITE 02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº: 102
PROCESSO: PRC 00056 22 LICITACAO: CC 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS

CONTRATADA: R J PACELLI IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI
VALOR: R$30.000,00
ASSINATURA: 13/03/2023
OBJETO: FOI MENSURADO UMA ESTIMATIVA ABAIXO DA REALIDADE ENCONTRADA NO MUNICIPIO, POR ISSO A NECESSIDADE DO ADITIVO DE 10% DO VALOR DO CONTRATO, PARA QUE POSSA SER REALIZADO OS SERVIÇOS CONTRATADOS EM MAIS 150 UNIDADES (LOTES) DO MUNICIPIO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E78D3F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para atender a demanda do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 014/2023, de 13 de fevereiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, no site www.licitanet.com.br ou pelo E-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Data de Abertura: 27/03/2023

Horário: 09h30min (Horário Brasília)

Site para a realização do pregão: www.licitanet.com.br.

Itambé do Mato Dentro (MG), 14 de março de 2023.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:9CD90195

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

Torna-se público o 2º termo aditivo ao contrato nº 015/2021. Processo nº 002/2021. Inexigibilidade nº 001/2021. Chamada Publica/Credenciamento nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Banco Bradesco S.A, CNPJ 60.746.948/0001-12. Objeto: a) Segunda prorrogação da vigência contratual. b) Reajuste do valor do contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), acumulado no período de Março/2022 a Janeiro/2023. Da prorrogação: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2023, com vencimento em 16/03/2024, nos termos do disposto em sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93. Do reajuste: Em decorrência do reajuste de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), por este instrumento formalizado, o valor unitário passará de R$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos) para R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:AFE83BCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 007/2023. Objeto: Prestação de serviços de assinatura do serviço do software de pesquisa de preços públicos, denominado "Fonte de Preços". Ratificação e Homologação: 08/03/2023. Contrata: Promáxima Gestão Empresarial Ltda, CNPJ n.º 16.538.909/0001-38, Maceió/AL. **Contrato nº 044/2023.** Valor do contrato: R$ 10.000,00. Dotação: 65, Fonte: 1.501. Vigência: 09/03/2024. Data: 10/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 3° Termo de Apostilamento a Ata n° 010/2023 – Pregão Eletrônico 008/2023 – Objeto: Aumento no preço da Gasolina aditivada R$ 5,84. Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ: 02.553.064/0001-45. Itanhandu/MG. Data: 03/03/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F3549EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 (CREDENCIAMENTO)

OBJETO: Credenciamento de profissional especializado em Engenharia Ambiental para prestação de serviços técnicos de análise e elaboração de Parecer Técnico, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), para Licenciamento Ambiental de Atividades com porte inferior ao listado na Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de profissional para atuar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

01)- ENGENHEIRO AMBIENTAL: José de Arimateia Lopes – CPF: 349.200.646-91.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D1B1A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2023

Partes: Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG e o Município de Itatiaiuçu/MG.
Objeto: a Cessão de Uso de Bem Móvel gratuita de veículo que menciona. O bem móvel cedido constitui-se em 01(um) veículo espécie/tipo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, 04 portas, com capacidade para motorista e quatro passageiros, ano fabricação 2005, ano modelo 2006, categoria oficial, cor predominante preta, combustível álcool/gasolina, chassi nº 9BD15822764784411, Placa HMN-3928, cód. renavam 00872933890, cujo preço médio de mercado é de r$12.846,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e seis reais), destinado à utilização, pelo CESSIONÁRIO, com fins exclusivamente públicos.
Prazo: O presente Termo de Cessão vigorará com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro 2024.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:63720EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 214/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e a Brasil Educação S/A, Mantenedora do Centro Universitário UNA de Betim/MG.
Objeto: A concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Prazo:12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60 (sessenta) meses.
Data de assinatura: 13 de fevereiro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna-MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:E2FB0F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 215/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, e a Ana Flávia de Oliveira ltda.
Objeto: Fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, medicamentos, produtos de perfumaria e similares aosservidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela Ana Flávia de Oliveira Ltda.
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 10 de março de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:70BD4779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL Nº 001/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG, e A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - MG.
Objeto: Cessão do imóvel institucional, área 468,23 m², 3 (três) cômodos, localizadso na Rua Uberlândia, nº 455, Bairro PIO XII, na cidade de Itatiaiuçu/MG.
Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023.
Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.
Foro: Comarca de Belo Horizonte/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:80FA4C5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 180/2022. Processo administrativo nº 27/2022 – processo licitatório nº 27/2022 – modalidade pregão presencial nº 4/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gás Bis Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.642.065/0001-80. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gás de petróleo liquefeito (gás de cozinha-GLP), regulador de pressão e vasilhame de botijão de GLP, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$16.184,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e quatro reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CA83E35E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 406/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 740/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 740/2022. Processo administrativo nº 406/2022 – processo licitatório nº 406/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 250/2022 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Central Tintas Curvelo Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.242.061/0001-09. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material escolar componente dos kits escolares II, para distribuição aos profissionais da educação, e manutenção das atividades administrativas da secretaria municipal de educação, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas** para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)." Fundamentação legal: art. 65, I, "b", §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido: R$3.717,00 (três mil e setecentos e dezessete reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8D076399

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2022. **Extrato do Contrato nº**

096/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Aliança Comércio e Distribuição Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$306,00 (trezentos e seis reais).** Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2022. **Extrato do Contrato nº 098/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Belclips Distribuidora Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.897.729/0001-33. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). Valor do Contrato: **R$4.434,30 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**. Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024.

Secretária Municipal de Educação,

Secretária Municipal de Fazenda,

Secretária Municipal de Meio Ambiente,

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico,

Secretário Municipal de Administração,

Secretário Municipal de Esportes,

Secretário Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 307/2022 - processo licitatório nº 307/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 179/2022 - **Extrato do Contrato nº 099/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **MNX** Comercial De Papéis Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.410.297/0001-05. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de expediente III, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$2.178,00 (dois mil e cento e setenta e oito reais).** Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024.

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6FAF5B5D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da dispensa nº 007/2023, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 085/2023. Objeto: Locação de Imóvel (art. 6º, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), destinado às instalações e ao funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Locatário: Município de Itatiaiuçu. Locadores: Antônio Esteves, inscrito no CPF sob o nº 265.135.286-15 e Maria Aparecida Vitor Esteves, inscrita no CPF sob o nº 614.292.016-49. Contrato nº 168/2023. Valor Mensal estimado do contrato: R$ 2.000,00. Vigência: 10/03/2023 à 09/03/2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:8B6AC1E6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 437/2021. Processo Administrativo nº 117/2021 – Concorrência Pública nº 01/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.243.808/0001-00**. Objeto: Prestação de serviços de publicidade ao MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, conforme definido na Lei 12.232, de 29 de abril de 2010. Valor do Aditivo: R$ 212.000,00. Vigência: 25/10/2022 até 24/10/2023 .Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:74BA05AA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ERRATA Nº 01: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 01: Processo administrativo nº 347/2022 - processo licitatório nº 347/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 204/2022. Prezados licitantes, houve um erro material ao publicar o pregão de nº 204/2022 – "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de veículos novos, 0 km (zero quilômetro), para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)" no ComprasNet. Portanto, para localizar o mesmo, favor pesquisar o nº 204/2023.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A2D2C64

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
ERRATA Nº 02: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022 - UASG Nº 984673.

ERRATA Nº 02: Processo administrativo nº 347/2022 - processo licitatório nº 347/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 204/2022. Conheço da Impugnação apresentada pela empresa **TUDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO-LHE** provimento. Secretária Municipal de Assistência Social e Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas. Pregoeira Municipal. Fica mantida a data da abertura da sessão de licitação em 14/03/2023.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:25D3E54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 048/2023, Pregão Eletrônico nº. 023/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Contratação de Empresa para o Transporte de Alunos do Ensino Médio no turno noturno, residentes nos Bairros Rurais: Caldas, Mato Dentro, Pau de Óleo, Santana (fazenda União). Início do recebimento das propostas em 15/03/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 27/03/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 27/03/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250*.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C22F250E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 PREGÃO N° 015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 27 de março de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tela mosquiteiro e equipamentos de proteção individual – (EPI), destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 13 de março de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:81C9331A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 057/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Contratada: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA
Valor:O valor mensal referente à locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 551,99 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) e o valor total é de R$ 6.623,88 (seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência:12 de março de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 13 de março de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:37B0162D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: **JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 28 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 27 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 28 de fevereiro de 2023

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:F391900C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022 PROCESSO Nº 081/2022

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.306.654/0001-03, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a Senhora Quelli Cássia Couto, faz saber a prorrogação do prazo de vigência do Edital nº 025/2022, "Credenciamento de médico pediatra – pessoa jurídica para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG".

O Município de Japaraíba/MG lançou o EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 no dia 10/03/2022, considerando a possibilidade de prorrogação prevista na cláusula décima, nos termos do artigo 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma, resolve prorrogar a vigência do EDITAL Nº 025/2022 em 12 (doze) meses contado a partir do dia 09/03/2023, com vigência até 08/03/2024, podendo ser prorrogado, renovado ou revogado conforme especificações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da administração pública.

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - PROCESSO Nº 081/2022 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Japaraíba, 08 de março de 2023

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:044A50BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA- PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 07/2023 com Associação dos Moradores do Bairro Volta Fria da Cidade de Jeceaba: Objeto: Repasse para o desenvolvimento das atividades sociais, culturais e desportivas que fortalecem a educação cultural do Município e região adjacentes. Especificamente para brindes, troféus, premiação, serviços maquinários, locução de evento, hospedagem, alimentação, infra estrutura, show e equipe de apoio, . Valor total do R$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023.

Jeceaba, 13/03/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4D8A7EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 028/2023

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 480/2022, a qual dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **GESTOR ESCOLAR,** a Sra. **Marina Soares**, a partir de 01 /03 /2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Jequitibá, 01 de Março de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:55CA1C57

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2023 (CISMISEL) – Nº 01/2023 (MUNICÍPIO)

Partícipes: Município de Jequitibá.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas/MG - CISMISEL
OBJETO: Contrato de Rateio para as obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades administrativas a serem desenvolvidas pelo consórcio.
VIGÊNCIA: Data da assinatura com termino em 31 de dezembro de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 73.828,77 (setenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos).

Jequitibá, 06 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:43650978

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
OFÍCIO N° 61/2023/ PMJ/ SEMMAS

Ofício n° 61/2023/ PMJ/ SEMMAS

Jequitibá, 13 de março de 2023.

Ref. Convocação- Atividade da VII Semana Municipal da água em Jequitibá

Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento estão convocados para a 2ª Reunião Ordinária que será realizada no dia **24 de março de 2023 (sexta-feira) as 08h30min** na Câmara Municipal, localizada à Rua Raimundo Ribeiro da Silva, n°168 – Centro – Jequitibá/MG.
PAUTA ÚNICA:
Visita guiada à uma nascente na Micro bacia do Córrego da Lagoa Seca (Região dos açudes).
Gentileza confirmar presença.
Certo de contarmos com a sua inestimável participação,

ODILON GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento de Jequitibá

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8AC354BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2518/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2023

LEI Nº 2518/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Institui no Município de João Monlevade o programa "Clínica das ONGs" e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído no Município de João Monlevade o programa "Clínica das ONGs" com o objetivo geral de fomentar e capacitar as organizações da sociedade civil quanto ao acesso de recursos públicos para a consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2° São objetivos específicos do programa de que trata esta Lei:
I – promover e disponibilizar às Organizações da Sociedade Civil programas de capacitação pertinentes aos requisitos e obrigações legais afetos à celebração de parcerias com a administração pública municipal;
II – orientar e auxiliar as Organizações da Sociedade Civil quanto à sua regularização jurídica e fiscal;

III – orientar as Organizações da Sociedade Civil quanto à participação no processo de chamamento público municipal, apresentação dos documentos pertinentes, inclusive a elaboração do plano de trabalho, além da compreensão quanto aos termos de colaboração e termos de fomento, entre mais;
IV – orientar as Organizações da Sociedade Civil nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, também quanto à apresentação de toda documentação pertinente;
V – auxiliar e orientar as Organizações da Sociedade Civil na elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto à administração pública;
VI – propiciar às Organizações da Sociedade Civil informação e orientação de qualidade tanto quanto seja necessário no processo de celebração de parcerias com a administração pública municipal;
VII – capacitar, orientar e assessorar as Organizações da Sociedade Civil quanto à prestação de contas;
VIII – fomentar e fortalecer a participação social;
IX – incentivar as organizações da sociedade civil para a cooperação com o poder público.

Art. 3° O município de João Monlevade disponibilizará, em órgão próprio, atendimento adequado e especializado às Organizações da Sociedade Civil com vistas ao cumprimento dos objetivos de que trata esta Lei, podendo a tanto contratar empresa especializada que atenda e auxilie as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4° Fica autorizada a realização de cursos, palestras, seminários e outros eventos relacionados, pelo município de João Monlevade, para consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6° A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B160966

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2519/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera dispositivos da Lei 1.180, de 24 de maio de 1993, para incluir a promoção e incentivo ao turismo como finalidade da Fundação Casa de Cultura e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Fundação Casa de Cultura, reestruturada pela Lei Municipal nº 1.180, de 24 de maio de 1993, e alterações posteriores, terá por finalidade promover e incentivar as atividades culturais e de turismo do Município, bem como promover a defesa de seu patrimônio histórico, artístico e cultural.

Art. 2º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.180/93, alterado pela Lei Municipal nº 1.545/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A Casa de Cultura de João Monlevade terá por finalidade promover e incentivar as atividades culturais e de turismo do Município, bem como promover a defesa de seu patrimônio histórico, artístico e cultural."

Art. 3º As atribuições do cargo de Diretor da Fundação Casa de Cultura passam a envolver o incentivo e promoção ao turismo e ações correlatas ao seu desenvolvimento.

Art. 4º As competências da Fundação Casa de Cultura passam a envolver o incentivo e promoção ao turismo e ações correlatas ao seu desenvolvimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 10 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D2466B86

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2520/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Turismo, reestruturação do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica restruturado o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de João Monlevade, anteriormente criado pela Lei Municipal nº 1.492, de 27 de novembro de 2000, que passará a ser regido pelas normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. O FUMTUR é vinculado diretamente à Fundação Municipal Casa de Cultura responsável pela promoção do turismo no Município de João Monlevade.

Art. 2º O Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR do Município de João Monlevade tem por finalidade custear a manutenção e o desenvolvimento de projetos e atividades promocionais do turismo local, tendo como objetivos principais:
I - fomento de atividades relacionadas ao turismo no Município, visando à geração de empregos, o aumento da renda para trabalhadores e empresários;
II - melhoria da infraestrutura turística;
III - incentivo à divulgação de João Monlevade e de seus produtos;
IV - treinamento de profissionais vinculados ao turismo;
V - promoção de eventos culturais, artísticos, esportivos e sociais, que atendam a demanda de recreação e lazer no Município;
VI - manter serviços de turismo no Município;
VII - aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados a projetos, e programas turísticos.

Art. 3º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR:
I - transferência de recursos de convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados nacionais e internacionais;
II - rendimentos, acréscimos, juros e demais frutos decorrentes de aplicação de recursos ou do produto de operações financeiras;
III - auxílios, doações e contribuições de qualquer natureza, de pessoas físicas ou jurídicas;

IV - rendas públicas, produzidas pela arrecadação de taxas, cobradas pela exploração do patrimônio turístico do Município e tarifas que vierem a ser criadas atinentes ao setor turístico;
V - dotação orçamentária específica do Município.

Art. 4º Os recursos financeiros do Fundo serão depositados obrigatoriamente em conta bancária específica sob a denominação Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, em agência de bancos oficiais designada pelo Poder Executivo.

Art. 5º A fiscalização do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será exercida pelos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

Art. 6º O saldo positivo do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, apurado em balanço ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte a crédito do próprio Fundo.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR poderão ser utilizados para subvencionar projetos destinados ao incremento do turismo e relativos a serviços, atividades e obras de interesse turístico, enumerados abaixo:
I - elaboração, implantação do Plano Diretor de Turismo;
II - eventos turísticos, culturais e de negócios;
III - elaboração de plano de marketing e veiculação de propaganda promocional do Município;
IV- implantação, manutenção e conservação de áreas municipais de interesse turístico;
V - treinamento de pessoal na área de turismo;
VI - sinalização turística;
VII - elaboração e contratação de pesquisa de demanda turística;
VIII - implantação e manutenção de Banco de Dados Turísticos;
IX - apoio à produção de manifestações culturais, sociais e esportivas;
X - obras de infra-estrutura turística;
XI - financiamento de projetos, de pessoas jurídicas ou físicas, específicos do setor turístico;
XII - outras atividades discutidas e desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Turismo, visando a realização e o fomento do turismo.

Parágrafo único. A subvenção de projetos turísticos deverá ser aprovada por dois terços do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de João Monlevade e autorizada expressamente por Diretor da Fundação Municipal Casa de Cultura e também pelo Chefe do Executivo.

Art. 8º A gestão financeira do Fundo será executada pela Diretoria da Fundação Municipal Casa de Cultura e pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade, conjuntamente, e pelo Secretário Municipal de Fazenda, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços, além de viabilizar a interpretação e a análise dos resultados obtidos.

Art. 9º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, com o objetivo de implementar a política municipal de turismo, sendo um órgão permanente, de caráter normativo, consultivo, deliberativo, e de fiscalização, destinado a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental no Município de João Monlevade.

Art. 10. O Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR será constituído de membros indicados pelos diversos segmentos ligados a esta área e que tenham interesse pelo desenvolvimento e fomento do turismo em João Monlevade, os quais serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria Municipal, com a seguinte composição:
I - um representante do Gabinete do Prefeito;
II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
V - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
VI - um representante do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
IX - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL;
X - um representante da Fundação Casa de Cultura;
XI - um representante da Associação dos Artesãos;
XIII - um representante da Imprensa;
XVI - um representante da rede hoteleira local;
XIX - dois representantes da rede de ensino superior local;
XX - quatro representantes da comunidade convidados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A duração do mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

§ 2º As funções desempenhadas pelos membros do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR serão consideradas relevantes serviços prestados ao Município, exercidas gratuitamente.

§ 3º Cada membro do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR terá um suplente que o substituirá em seus impedimentos.

§ 4º O Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR, elegerá, na primeira reunião ordinária, os ocupantes dos cargos abaixo especificados:
I - Presidente;
II - Vice-presidente;
III - Secretário.

Art. 11. As decisões do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR serão formadas após aprovação pela maioria de seus Membros.

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR:
I - opinar sobre:
a) a política municipal de desenvolvimento e à expansão do turismo no Município;
b) os planos anuais que visem ao desenvolvimento e à expansão do turismo no Município;
c) a proposta de criação e aperfeiçoamento de instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
II - oferecer sugestões para dinamizar o desenvolvimento do Município;
III - oferecer subsídio aos demais órgãos da administração municipal no planejamento e ações concernentes ao setor de turismo;
IV - manter intercâmbio com órgãos e entidades relacionadas com o turismo dos Municípios da Região do Médio Piracicaba, do Estado, da União e internacionais para o estabelecimento de políticas e intervenções conjuntas;
V - propor medidas destinadas a fomentar a atividade turística do Município, inclusive nos termos do inciso anterior;
VI - avaliar a execução da política municipal de turismo;
VII - opinar sobre assuntos gerais de interesse do setor de turismo;
VIII - assessorar a Fundação Municipal Casa de Cultura e o próprio Executivo Municipal nos assuntos relacionados ao setor de turismo;
IX - gerir o Fundo Municipal de Turismo do Município de João Monlevade - FUMTUR;
X - propor e incentivar a realização de eventos turísticos no Município.

Art. 13. O Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR poderá firmar Termo de Cooperação Técnica com órgãos públicos e entidades particulares, objetivando a assistência técnica em assuntos que visem o desenvolvimento turístico do Município.

Art. 14. O suporte administrativo, indispensável para a instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - COMTUR será prestado pela Fundação Municipal Casa de Cultura.

Art. 15. As normas complementares relativas ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR do Município de João Monlevade serão estabelecidas em Regimento Interno aprovado pelo Prefeito.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento geral do Município para a manutenção do FUMTUR.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.023.

Art. 18. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.492/2000.

João Monlevade, em 10 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6062E85E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMERCIAL OTTO

ATA RP 039-2023 – COMERCIAL OTTO EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 003/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 010/2023, homologado em 06/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 13.790,00 - **Data:** 09/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B1504FB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS

ATA RP 037-2023 – ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** 003/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 010/2023, homologado em 06/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 25.000,00 - **Data:** 09/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D8D6D3F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO GUSTAVO VEIGA LTDA

ATA RP 040-2023 – GUSTAVO VEIGA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** 003/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 010/2023, homologado em 06/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 24.200,00 - **Data:** 09/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:73DC0CB6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 109/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - INTERINO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos - INTERINO** no período de 06/03/2023 a 25/03/2023.

Eduardo Bastos em substituição de **Marco Antônio Penido Simas**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:41A2FA49

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 111/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXONERA FISIOTERAPEUTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido a partir de 02 de Março de 2023, **Maxuel da Cruz, MAT 10774** do seu respectivo cargo efetivo de fisioterapeuta do Município de João Monlevade - MG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Março de 2023.

João Monlevade, em 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26DD3576

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 113/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXONERA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a pedido a partir de 05 de Março de 2023, **Silvia Aparecida de Jesus** do seu respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 9906.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Março de 2023.

João Monlevade, em 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6352AED3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 114/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 26/02/2023 a 24/08/2023.

Celma Lucia Rodrigues em substituição de **Geisiane de Lourdes Almeida**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 26 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 06 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A83C4797

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 117/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração ao servidor abaixo mencionado, a partir de 08/03/2023 a 08/03/2025, de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **MATRÍCULA n° 9.416** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Giovanni Paparelli

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1AC270C4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 118/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros abaixo para compor a Comissão Técnica de Avaliação do Sistema Integrado de Gestão Pública.

REPRESENTANTES

Gilberto Vicente Barcelos - Secretaria Municipal de Administração
Marlon Leandro Ponciano Pereira - Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração
Renan Caldeira Nunes - Divisão de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Administração
Admilson Antônio dos Santos - Almoxarifado - Secretaria de Administração
Cleuber Silva Andrade - Almoxarifado - Secretaria de Administração
Letícia Aparecida Santos Santiago - Compras - Secretaria de Administração
Jéssica Martins de Oliveira - Compras - Secretaria de Administração
Simone Heroína da Silva - Garagem - Secretaria de Administração
Gleiciele Diana Araújo Vieira - Garagem - Secretaria de Administração
Yara Fátima Dias - Protocolo - Secretaria de Administração
Silvania Aparecida Santiago da Silva - Recursos Humanos - Secretaria de Administração
Fernanda Nazaré do Couto - Recursos Humanos - Secretaria de Administração

Richer Augusto de Oliveira - Recursos Humanos - Secretaria de Administração
Vanessa Magalhães da Silva - Recursos Humanos - Secretaria de Administração
José Silvério dos Santos - Patrimônio - Secretaria de Administração
Ana Paula Cota Moreira - Câmara Municipal
Daniela Alves Messias Brito - Câmara Municipal
Mary Caetano Silva Santos - Câmara Municipal
Rafael Suzuki de Souza - DAE
Maria das Graças Antero - DAE
Edna de Araújo Oliveira - DAE
Marinete da Silva Morais - Secretaria Municipal de Assistência Social
Alyson Soares de Oliveira - Secretaria de Assistência Social
Ana Angélica Prandini de Assis - Secretaria de Assistência Social
Fabrício Pinto de Melo Lopes - Secretaria Municipal de Planejamento
Érica Márcia Rabelo Silva Araújo - Secretaria Municipal de Planejamento
Eduardo Bastos - Secretaria Municipal de Obras
Lorena Realino Fraga - Secretaria Municipal de Obras
Aline Lima do Couto - Secretaria Municipal de Obras
Cleiton Emiliano Pedro dos Santos - Secretaria Municipal de Obras
Marco Antônio Penido Simas - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Sueli da Conceição da Silva - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Zilda Rosa Anjo - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Alana da Silva Perdigão - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Samuel Domingos da Silva - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sarah Souza Eloi - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Maria Alice de Barros Bramusse - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Glaumer Siqueira Galdino - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Heládio José da Silva - Fundação Crê-Ser
Michele Cristina Rodrigues Fialho - Fundação Crê-Ser
Alessandra Margarida Alves - Fundação Crê-Ser
Adilson Arlindo Carlos - Secretaria Municipal de Fazenda
Laerte de Oliveira dos Santos - Secretaria Municipal de Fazenda
Giovânia Bueno de Araújo Bazilio - Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 08 de Março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Março 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:35917FF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS

Ao primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 352/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis e Giovanni Paparelli se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitações e contratações dos credenciados do LOTE 02, YAGO RIOS FREITAS, inscrita na modalidade " Artista Regional " na categoria de "Apresentação Musical", conforme item 2. do Anexo III do referido Edital,.Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4.3 e 4.3.1. e 4.3.2. e após análise, foi concluído que os referidos credenciados estão habilitados a serem contratados para os respectivos eventos . Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Denise de Fátima Reis , Cidinéia Adriana dos Santos e Giovanni Papparelli.

GIOVANNI PAPARELLI	***DENISE DE FÁTIMA REIS***
Auxiliar Administrativo	Instrutor de Atividades
Matrícula: 009416	Matrícula: 009336
CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	
Auxiliar de Serviços Gerais	
Matricula: 009508	

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D38C8BE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 TERMO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo: Chamamento Público 01/2023
Modalidade: Chamamento Público 01/2023
Objeto: Chamamento Público de pessoas físicas interessadas na Prestação de Serviços como Instrutor de Música sendo para a modalidade de Técnica vocal - Canto (01 vaga), modalidade de Piano (01 vaga), modalidade de Bateria (01 vaga), modalidade de Violão(01 vaga), modalidade de Violino (01 vaga); Instrutor de Artes, sendo para a modalidade de Pintura e Desenho (01 vaga), modalidade de Artesanato (01 vaga); Instrutor de Dança sendo para a modalidade de Capoeira (01 vaga), modalidade de Dança de Salão (01 vaga) e Dança Contemporânea (01 vaga); modalidade de Teatro (01 vaga) para desenvolvimento de oficinas.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e competência:

Considerando:
A Comunicação Interna nº 25/2023 da Controladoria Interna;
A Ata de Deliberação de 09/03/2023 do Setor de Compras e Licitações;
O Parecer Jurídico nº 115/2023. DECIDE:
Anular o processo em epígrafe, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93.
É o que me cumpre justificar e determinar.

João Monlevade, 13 de março de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO DIRETORA
Presidente Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:755D2661

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº124/2023 DE 13 DE MARÇO DE 2023

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** no período de 13/03/2023 a 01/04/2023.
Glaumer Siqueira Galdino em substituição de **Samuel Domingos da Silva**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 13 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo terceiro dia do mês de Março de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D252BA5E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO SAPRA LANDAUER

EXTRATO (DE 5º TERMO ADITIVO) - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. Objeto: Prestação de Serviço de dosimetria pessoal aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde expostos a radiação ionizante, decorrente do processo 100/2019 - Fund. Art. 57, Inciso IV da lei 8.666/93 - Valor: R$ 1.856,64 Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde - 1030210032.109.339039 - 519 - 150010020000 - Prazo : 12 meses, do período do aditivo, a contar da assinatura. Data: 13 de fevereiro de 2023. Vigência (01/04/2023 a 31/03/2024) .

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BC8C9F7B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO LEONE

ATA RP 038-2023 – LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDAI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS, **SUPLEMENTO ALIMENTAR E FÓRMULA INFANTIL,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 003/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 010/2023, homologado em 06/03/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 480.424,00 - **Data:** 09/03/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DA7A681E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3027/2023

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º, E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV).

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O pagamento de débitos ou obrigações do Município de João Pinheiro, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos do art. 100, §§ 3º, e 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (Requisição de Pequeno Valor - RPV).

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social, à época do pagamento.

Art. 2º Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal, de natureza alimentar, que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definidos na forma da Lei, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 4º A Procuradoria do Município velará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 5º Não se aplicam as disposições desta Lei ao cessionário de crédito de precatório devido pela Fazenda Pública Municipal.

Art. 6º Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:23F2824A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3028/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 - Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2214 – MONITORAM ACOES VIGILANCIA SAUDE RES 7153
02.07.02.10.305.1004.2214.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2214.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2214.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit financeiro no valor de R$419.194.84, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7153 de 13/07/2020, saldo na conta 40.291-5, Banco do Brasil, agência 800-1; **I –** Excesso de arrecadação no valor de R$1.000.000.00;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$80.805,16.
Fontes de Recursos: 1.621.000 – 2.621.000 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estad

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do $ 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BF8D42F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3029/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1537 – Equipamentos Indicação 92928
02.07.02.10.302.1002.1537.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$75.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$72.320,80 (Setenta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 92928, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.679,20 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei

Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:805C42F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3030/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.302.1002.1536 – Equipamentos Indicação 92927
02.07.02.10.302.1002.1536.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$130.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2.022, no valor de R$126.679,20 (Cento e Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos) depositado na conta 40.780-1, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar de bloco, indicação número 92927, na modalidade transferência especial, conforme Resolução SEGOV nº. 21, de 1º de abril de 2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.320,80 (Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).

Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
2.710.00 – Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C895E32B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3038/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE TERRA AZUL.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ***Associação de Terra Azul***, com sede na Fazenda Terra Azul, Rod. MG 181, Km 199, sentido Brasilândia de Minas, município de João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 31 de janeiro de 2022, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.125.794/0001-10, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro-MG.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:79D9C062

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 066/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, no valor total de R$ 20.452,24 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Marluce Pereira Borges Cardoso	49	ALVARÁ/ISS	2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	20.452,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:48CB83A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 040/2023

CONCEDE REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR QUE INDICA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder á Servidora **Evania Aparecida da Silva,** titular da matrícula funcional n. 5090, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), redução de 50% da carga horária, por motivo de doença na pessoa da mãe, a contar de 08/03/2023, à vista de Boletim de Inspeção Médica- BIM datado de 08 de março de 2023, firmado pelo médico Rodrigo Martins Vinha, CRM-MG 57282.

Parágrafo primeiro: Caberá ao Departamento Pessoal a estrita observância e cumprimento do disposto no § 7º do Artigo 130 da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º-O servidor fará jus ao vencimento base integral e adicionais fixos, sendo vedado o pagamento de adicionais vinculados ao exercício da função, conforme dispõe o art. 130 da Lei Complementar 048 de 12 de outubro de 2012.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F6A7DD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 035/2023

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra. **LILIAN SILVA VIEIRA**, para as funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Escola III- E.M. Frei Carmelo.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5739A07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
NO EDITAL EM REFERÊNCIA: ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA: PARA OS ITENS ABAIXO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO.
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e reparos em Prédios Públicos, Cemitérios, Praças Públicas, Escolas, Creches, Viveiro Municipal, Mercado Municipal, Projetos Sociais, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Sine, Cadastro Único, Junta Militar e afins, no Município de João Pinheiro MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Vr Médio Unitário
149	KANAFLEX 0 PVC COM GUIA	MT	300	R$ 2,16

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1 - OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos para manutenção e reparos em Prédios Públicos, Cemitérios, Praças Públicas, Escolas, Creches, Viveiro Municipal, Mercado Municipal, Projetos Sociais, Casa de Acolhimento, Conselho Tutelar, Sine, Cadastro Único, Junta Militar e afins, no Município de João Pinheiro MG.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Compras, parte integrante e inseparável deste Termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Qtde	Vr Médio Unitário
149	KANAFLEX 1 PVC COM GUIA	MT	300	R$ 2,16

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 13 de Março de 2023.

Atenciosamente,

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B268E35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE 13 DE MARÇO 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O prefeito Municipal de João Pinheiro, Sr Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais e da faculdade que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei orgânica do Município,e considerando o artigo 37 da ConstituiçãoFederal de 1988 torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB no Município de João Pinheiro- MG. Período de inscrições: 14 de março a 14 de abril de 2023.

João Pinheiro 14 de Março de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:10AB80F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 002/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 015/2023 – Tomada de Preço n° 002/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Públicas no Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 29 de março de 2023 às 13h10min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagamar - MG, 13/03/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:88EBC058

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 003/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2023 – Tomada de Preço n° 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Recapeamento de Vias Públicas no Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 29 de março de 2023 às 09:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagamar - MG, 13/03/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DAEED889

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇO N° 004/2023.

ABERTURA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a RETIFICAÇÃO DA ABERTURA do Processo Licitatório nº 017/2023 – Tomada de Preço n° 004/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Campo de Futebol localizado no Bairro Bela Vista no Município de Lagamar – MG.

Abertura no dia 30 de março de 2023 às 09:00h.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lagamar - MG, 13/03/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1AC7F938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

Torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 076/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n° 132/2022 - SRP, Protocolo nº. 428/2022, Processo Digital nº. 31954/2022, da Prefeitura Municipal de Campo Mourão (PR), para aquisição de absorventes descartáveis para atendimento aos usuários da rede SUS de Lagoa Santa/MG.
Objeto: Aquisição de absorventes descartáveis para atendimento aos usuários da rede SUS de Lagoa Santa/MG.

Empresa: Troika Distribuição Ltda – CNPJ: 32.608.866/0001-76.

Valor total: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 10 de março de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E3220FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PE 133/2022

Anulação do Pregão Eletrônico 133/2022. Objeto: prestação de serviços de aluguel de equipamentos de informática, tablet com seguro total, para uso da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG**.** A anulação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, passando a fluir o prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93.

Em 13/03/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:E2195085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO EXTRATO PE 36

Retificação do extrato do Pregão Eletrônico 36/2023, publicado no dia 08/03/2023, edição nº 3469.

Onde se lê: *no dia: 22/03/2023*. Leia-se: **no dia 24/03/2023**.

Onde se lê: *www.bbmnetlicitacoes.com.br*. Leia-se: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BA3F1203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 24

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico nº 024/2023, Processo Licitatório nº 033/2023 para o dia 29/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de engenharia de infraestrutura urbana no seguimento de iluminação pública (serviços de eficientização, ampliação e instalação de IP com medição) para atender as demandas de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra e material, em vias e espaços públicos, dentro do perímetro urbano, inclusive rodovias dentro do limite do Município de Lagoa Santa/MG - Pacote 11.

O edital na íntegra e a errata estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B2718071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO CP 001

Errata e Prorrogação da Concorrência Pública 001/2023 para o dia 17/04/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da Farmácia de Minas com recurso advindos da Resolução 3727/2013 e recurso próprio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

A Errata e o edital retificado na íntegra estarão disponíveis na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:DCC238F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 42

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 042/2023, Processo Licitatório nº 63/2023 no dia 28/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para compra de bandeiras tamanho especiais para atender à demanda do mastro da bandeira da rotatória da bíblia.

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e plataformabbmnet.

EUVANIR LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D7EBCCD4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.684 DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Andréia Fernandes dos Reis do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de março de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6B538EAB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG - EDITAL Nº 003/2022

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02

O Exmo. Sr. Rogério Cesar de Matos Avelar, DD. Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 03/2022 do Processo Seletivo Público de Provas Objetivas e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**

Lagoa Santa, 13 de março de 2023.

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:7FC6AC07

SECRETARIA DE GESTÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA

O Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, convida as autoridades, membros dos conselhos municipais, representantes da sociedade civil organizada e os munícipes em geral, para a Audiência Pública, para tratar do seguinte assunto:
Discussão sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024. Sendo realizada nos dias 28 de março de 2023 (terça-feira), às 09 horas e 04 de abril de 2023 (terça-feira), às 09 horas, tendo como local o Auditório da Escola Municipal Doutor Lund (Rua Vereador Ildeu Viana de Matos, 100) e nos dias 30 de março de 2023 (quinta-feira), às 17 horas e 05 de abril de 2023 (quarta-feira), às 17 horas, tendo como local o Auditório do Centro Administrativo (Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500 – Santos Dumont).

ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:B16FCC4B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2008

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 3º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2008, firmado em 15/12/2022, em virtude da divulgação de nova listagem pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, no qual o valor a ser disponibilizado ao Município foi reduzido, constante na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

"...
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quarta do contrato de concessão supramencionado, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente contrato **o valor estimado de R$ 75.845.736,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), correspondente à receita do sistema no prazo de 15 (quinze) anos, e ao valor presente líquido do contrato.**

4.2. O CONCEDENTE promove o repasse a CONCESSIONÁRIA do valor de até **R$783.151,23** (setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e três centavos) recebidos do Ministério de Desenvolvimento Regional com a finalidade de aporte financeiro para auxiliar no custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no art. 2 da Portaria Interministerial nº. MDR/MMFDH nº 9/2022 instituída pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.
..."

LEIA-SE:

"...
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Quarta do contrato de concessão supramencionado, que passa a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Dá-se ao presente contrato **o valor estimado de R$ 75.845.736,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e**

cinco mil e setecentos e trinta e seis reais), correspondente à receita do sistema no prazo de 15 (quinze) anos, e ao valor presente líquido do contrato.
4.2. O CONCEDENTE promove o repasse a CONCESSIONÁRIA do valor de até **R$783.124,16** (setecentos e oitenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) recebidos do Ministério de Desenvolvimento Regional com a finalidade de aporte financeiro para auxiliar no custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, ou os tipos elencados no art. 2 da Portaria Interministerial nº. MDR/MMFDH nº 9/2022 instituída pela Emenda Constitucional 123, de 14 de julho de 2022.
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
FILIPE FREITAS COSTA
Diretor Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:11CE8238

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 092/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e os locadores: **ADAIR FURTADO** - CPF: 228.392.596-72; **DARCI BATISTA DE OLIVEIRA FURTADO** – CPF: 768.594.366-20

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 08 (oito) meses com manutenção do valor do contrato, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Lei Federal n.º 8.245/91.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:CBD1DAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 008/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, descartáveis e materiais de consumo, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA: 24/03/2023
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 13 de março de 2023.

JULIO CARNEIRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2B4FFA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2023 – PRC Nº. 040/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em cronometragem e organização de eventos esportivos para organização da Primeira Corrida Alferes Tiradentes de Laranjal/MG, a ser realizada pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no dia 16 de abril de 2023, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **L F VILANI DE OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 40.784.839/0001-82, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 281, Bairro Centro, Rio Novo/MG, CEP: 36.150-000,** para cronometragem e organização de eventos esportivos no valor total de R$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 10 de março de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0FC95F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA NO 001/2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Leopoldina.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 4.120/2013 dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina.
RESOLVE:
Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Leopoldina, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.
§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.
§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.
Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Emerson de Paula Alves, representante governamental;
II – Larissa Ribeiro de Carvalho, representante governamental;
III – Júlia Rodrigues Zanela, representante da sociedade civil;
IV – Venildo dos Santos, representante da sociedade civil.
§ 1o Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Thamyres Amaral de C. Miranda.

§ 2o Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Lucimélia de Jesus.
§ 3o O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.
Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.
Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;
IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.
Art. 6o Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
Art. 7o Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 8o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.
Art. 9o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Leopoldina, 09 de março de 2023.

MARIA CÉLIA MORAIS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:84F4491F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.266/22 – TP Nº.006/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa J.A.A. Construções de Terraplanagens Ltda -CNPJ nº.18.973.779/0001-97
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Aumento contratual em 7,3513%, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras(Memorando nº.64/2023),correspondendo o valor de R$48.502,84(quarenta e oito mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), em consonância com art. 65§1º da Lei nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/03/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Estevão Pedrosa Júnior

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:460E612C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 49 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo, no período de 13 de março a 31 de março de 2023:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

a) Carlos Eduardo Moraes – CNH (02288194910 - AB)

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2023.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:33D738F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

MUNICÍPIO: Limeira do Oeste - MG.

EMPRESA SELECIONADA: CONSTRUTORA ITALIANA S.A.

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRODUÇÃO DE 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) CASAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, O QUAL FOI INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.118 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, REGULAMENTADO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, ATRAVÉS DO ARTIGO 35, E LEI MUNICIPAL 966, DE 11 DE ABRIL DE 2022, QUE INSTITUIU O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, SENDO OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF).
Prazo: O prazo previsto na **Cláusula 5ª** do referido Termo de Seleção, fica prorrogado **até 30 de março de 2023,** com fundamento na Lei n° 8.666/93.

Limeira do Oeste - MG, 28 de fevereiro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:4D4AA8A5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA AVENIDA MINAS GERAIS Nº 441, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 29 de março de 2023, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 13 de março de 2023.

CARLA MIRANDA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AD34213B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2023, através do Sistema de Registro de Preços nº 02/2023 (Processo Licitatório nº 002/2023), no dia 27 de março de 2023, às 9h, no site: https://licitanet.com.br/, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza para uso da Câmara Municipal de Luz - MG, para o exercício financeiro de 2023, conforme especificações detalhadas do objeto no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA exigidos no edital, até as 9h do dia 27/03/2023. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0BA2AC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

Processo Nº:025/2023
Dispensa de Licitação Nº:11/2023
Data: 09/03/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.°105/2023** de 09/03/2023, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a**"Aquisição de medicamento para cumprimento do Mandado Judicial Processo nº 5000316.85.2023.8.13.0388para atendimento a usuária B.L.A"** e autorizo o empenho da despesa em favor de:

Drogaria Popular de Luz Ltda
CNPJ: 22.217.111/0001-97
Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global:R$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Publique-se.

Luz, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5448F2EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Processo nº:21/2023
Inexigibilidade de Licitação nº:07/2023
Data: 06/03/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Luz, diante do DecretoMunicipalnº3251/2022 de 14/04/2022 e do Decreto nº 3305/2022 de 29/07/2022, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 106/2023** de09 de Março de 2023, **RATIFICA** acontrataçãodos participantes:**Recapagem Alex Ltda.**,inscrita no**CNPJ: 19.152.198/0001-57 e Vanessa Fátima dos Santos 09776006612,** inscrita no **CNPJ: 28.832.945/0001-99**para fins de **"Prestação de serviços de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal"**, conformeEdital Credenciamento nº012/2022de10/10/2022.

Fundamento legal: Artigo 74, incisoIV e Artigo 79, inciso I, §Únicoda Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: R$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais)

Publique-se.

Luz/MG, 13de Março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:907D8B24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022 - PREGÃO Nº 006/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº066/2022 - PREGÃO Nº. 006/2022, PRC Nº 017/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: MARCO HELEO SALGADO - ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTO À ZONA RURAL (POSTO DE SAÚDE DE ESTEIOS E POSTO DE SAÚDE DO CAMPINHO) E CS MARIA LÚCIA CARDOSO". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2022 DE 09/03/2022, PORTANTO ATÉ 09/03/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 06/03/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D93D50A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 039/2023 - PREGÃO Nº 005/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2023. PRC Nº 129/2022. PREGÃO Nº 005/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: DETENTORA DA ATA DE ADESÃO YPÊ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: "FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA 07 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". VALOR GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 140.811,80 (CENTO E QUARENTA MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 07/03/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:B94A980C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº070/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 024/2021, PRC Nº 124/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: JORGE LUIZ NETO - ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2021 DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". ADITIVO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022 DE 18/03/2022, PORTANTO ATÉ 18/03/2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

LUZ/MG 06/03/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:23A127E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE MARÇO DE 2023. EXONERA SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO

DECRETO S/N.º, DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, **SORAIA APARECIDA DE FREITAS ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o N.º 572.491.216-34, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-3.911.770-SSP/MG, a partir do dia 06 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2023.

Luz, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D0D7650C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 09 DE MARÇO DE 2023. EXONERA LORENA NORONHA REIS

DECRETO S/N.º, DE 09 DE MARÇO DE 2023

EXONERA LORENA NORONHA REIS DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE II - ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Técnico Superior de Saúde II - Assistente Social, **LORENA NORONHA REIS**, inscrita no CPF sob o N.º 114.423.516-245, portadora da Carteira de Identidade Nº MG - 171.881.28 SSP/MG, a partir do dia 03 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2023.

Luz, 09 de março de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0050F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2023

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2023, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.871, DE 09 DE MARÇO DE 2023

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o processo de premiação do IPTU 2023, autorizado pela Lei Municipal N.º 2.871/2023;

Art. 1º. O presente regulamento, editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município de Luz/MG, estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem, até 30 de junho de 2023, o IPTU do exercício de 2023, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades, desde que apresentada a comprovação fiel de pagamento.

Art. 2º. A título de incentivo aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 30 de junho de 2023, o IPTU de 2023, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal N.º 2.871/2023, sendo:
I - 01 (um) prêmio de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - 04 (quatro) prêmios de 5.000,00 (cinco mil reais);
III - 10 (dez) prêmios de 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º. São condições para participar da premiação:
I - Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título da posse de imóvel (de responsabilidade do contribuinte ou sobre aqueles lhe prometidos à venda) lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;
II - Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador(a), neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;
III - Realizar o pagamento, em cota única, até 30 de junho de 2023, o IPTU 2023, nos bancos e demais agentes credenciados;
IV - Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível, com nome, endereço, telefone de contato caso tenha e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 04 a 09 algarismos ou inscrição cadastral completa com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da urna própria, que estará lacrada, no Centro Administrativo Municipal, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 06 de setembro de 2023.

Art. 4º. Não podem participar do sorteio:
I - O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;
III - Os demais ocupantes de cargos comissionados do Executivo Municipal;
IV - A Chefia imediata no Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

Art. 5º. O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2023, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

Art. 6º. O sorteio será realizado da seguinte forma:
I - Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, as quais irão acompanhar o sorteio;
II - Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência, para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;
III - Uma criança, escolhida pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento será convidada, com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;
IV - Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:
a) 01º Prêmio: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);
b) 02º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
c) 03º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
d) 04º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
e) 05º Prêmio: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
f) 06º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
g) 07º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
h) 08º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
i) 09º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
j) 10º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
k) 11º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
l) 12º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
m) 13º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
n) 14º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
o) 15º Prêmio: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos até 01 (uma) hora antes da realização do sorteio, preferencialmente, com presença de maior público e serão apresentados aos espectadores.
§ 2º. O cupom, uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios, ainda não sorteados.
§ 3º. Os cupons depositados "em branco", com as características de impressão originais alteradas, de outras campanhas e os preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, serão inválidados.

Art. 7º. Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o(a) ganhador(a) deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente no Serviço de Cadastro, com a cópia dos documentos necessários.
§ 1º. Caso o(a) ganhador(a) seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.
§ 2º. É vedado aos ganhadores transferirem o prêmio para terceiros.
§ 3º. Se, porventura, algum(a) ganhador(a), na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros, após autorização judicial.
§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará a transferência bancária dos valores.
§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelos ganhadores, dos documentos necessários para identificação dos dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o(a) ganhador(a) não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.
§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

Art. 8º. A urna para depósito dos cupons do sorteio estará disposta na sala do Serviço de Cadastro e Tributação ou no hall principal de entrada do Centro Administrativo Municipal, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP N.º 35.595-000, no horário de funcionamento.
§ 1º. Caso seja ponto facultativo, ou não tenha expediente de funcionamento do serviço público no dia 06 de setembro de 2023, a urna estará disposta para recebimento dos cupons até o dia 06 de setembro de 2023;
§ 2º. Caso ocorra prorrogação da data de vencimento da cota única do IPTU 2023, havendo pagamento à vista, o cupom será garantido ao contribuinte;
§ 3º. Caso ocorra mudança na data prevista para a realização do sorteio da premiação, haverá a devida divulgação, mantendo-se as demais previsões deste regulamento.

Art. 9º. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas pelo Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 10º. Este regulamento entra em vigor nesta data.

Luz, 13 de Março de 2023.

JOÃO RENATO SANTOS CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:EFF446DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 031/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO
Processo n° 031/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Registro de Preços

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.

Em razão da impugnação ao edital apresentada pela empresa **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.040.477/0001-29** a sessão pública agenda para o dia **14 de março de 2023, às 14h00min** fica adiada sem data prevista, sendo designada nova sessão após análise da impugnação.

Mar de Espanha, em 13 de março de 2023.

JOICE POZENATO SOARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC0CEC7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 041/2023 DISPENSA N° 024/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 041/2023 DISPENSA N° 024/2023
Processo n° 041/2023 Dispensa n° 024/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Cecilia Aparecida Schaeffer Maciel - CNPJ: 23.770.153/0001-13 Valor Total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Março de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:2A1BD619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
REPUBLICAÇÃO DA NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

O**MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público extrato da **REPUBLICAÇÃO** da nova data de abertura do Pregão Presencial nº 05/2023, Tipo: menor preço, para aquisição de Concreto Usinado e diária de bomba para uso nas Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até as**09:00 horas do dia 22/03/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email:licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Pregoeira em Substituição

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:59C5291D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 03/2023**PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas poderão ser entregues no período de**13/03/2023 a 27/03/2023 nos horários de 07:00 as 11:00 e 12:30 as 16:00 horas.**A abertura dos envelopes se darão as**09:00 horas do dia 28/03/2023.**Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email:licitacaomat@matutina.mg.gov.brou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

EDILMA ALMEIDA MARTINS
Presidente em Substituição da CPL.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9DF29B74

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.084 DE 13 DE MARÇO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.084 DE 13 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC QUE ESPECIFICA.

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a conceder subvenções às Organizações da Sociedade Civil – OSC abaixo relacionadas, conforme descrição de valores em moeda corrente até o limite aprovado no Orçamento para 2023:

Nº	OSC	Valor Anual
1	Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE de Matutina	R$ 46.215,00
2	Associação da Pastoral da Saúde Nossa Senhora das Dores de Matutina	R$ 11.445,00
3	Associação dos Estudantes Universitários de Matutina	R$ 70.000,00
4	Associação Matutinense Olhar Resplandecente	R$ 30.000,00
5	Abrigo Lar Renascer	R$ 20.550,00
6	Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Carmo do Paranaíba-MG	R$ 15.624,00
7	Associação Patotina Esporte Clube - APEC	R$ 12.000,00
8	Associação dos Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais - ASSAUMEX	R$ 12.000,00
TOTAL		R$ 217.834,00

Parágrafo único. Fica autorizada, ainda, a assinatura de Termo de Colaboração para especificar as obrigações de cada Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Os repasses relativos às subvenções e auxílios financeiros autorizados nesta lei observarão:

I – a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II – aprovação do plano de trabalho;

III – apresentação de documentos quanto a regularidade fiscal e legal das entidades;

IV – celebração de Termo de Colaboração.

Art. 3º A subvenção referente a Associação dos Estudantes Universitários de Matutina será repassada em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) cada uma.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um veículo tipo van para a Associação dos Estudantes Universitários de Matutina, exclusivamente para o transporte destes estudantes, levando-os do Centro de Matutina até o trevo de Matutina e do Centro de Matutina até a Universidade em São Gotardo.

Art. 4º A subvenção referente ao Abrigo Lar Renascer corresponderá sempre a R$1.712,50 (Um mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos) por mês a ser paga somente quando houver criança atendida.

Art. 5º A subvenção referente à Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Carmo do Paranaíba-MG será paga somente quando houver criança de Matutina sendo atendida na entidade.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder um servidor para prestar auxílio de serviços gerais junto à APAE de Matutina.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar o transporte escolar dos alunos atendidos na APAE.

Art. 7º As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas com recursos públicos, na forma desta Lei, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao gestor da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração.

Parágrafo único. A prestação de contas visa comprovar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 8º Somente receberão subvenções, as entidades que estiverem em dia com sua documentação e em dia com a prestação de contas dos recursos já recebidos pelo município de Matutina.

Art. 9º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei serão utilizadas as dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Matutina, 13 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito de Matutina

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:811364CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 13 DE MARÇO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 015 DE 13 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECER O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATUTINA NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO.

O PREFEITO MUNICIPAL, **GILBERTO ERNANE DE LIMA**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Matutina nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Bens de consumo de luxo: aquele de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera as demandas ordinárias dos órgãos da administração pública municipal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum;

II – Bens de consumo de qualidade comum: aquele que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas dos órgãos da administração pública municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado.

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º deste decreto:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º deste Decreto:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina, 13 de março de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E20E64C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Medeiros, através do Prefeito Municipal Francisco Martins Ribeiro, torna publica o DESPACHO de RATIFICAÇÃO referente ao **Processo sob o n° 16/2023, Dispensa de Licitação nº10/2023** para a compra de **Um lote de terreno sito na Fazenda Medeiros, medindo 419,12m² (quatrocentos e dezenove, doze metros quadrados), sendo 17mts divisa Rodrigo Elias de Faria/Geraldo Renato de Faria, virando a esquerda como mesmo confrontante por 19 mts, virando a esquerda com o mesmo confrontante por 22 mts, virando a esquerda divisa com Adilson Elias de Menesis por 15 mts, seguindo ainda divisa com Adilson Elias de Menesis por 9 mts,** para seguinte destinação **Instalação da torre para Funcionamento da transmissão televisiva no município de Medeiros, objetivando a implantação do sinal digital de TV.** Rodrigo Elias de Faria e outros ao valor da compra **R$ 83.824,00 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro centavos)**, nos termos do Art. 26, caput. Lei nº 8.666/93

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:0364D8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 012/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa RLV Tecnologia Eireli. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de documentos com tratamento OCR, bem como o fornecimento de softwares, mão de obra e equipamentos, para atender às necessidades da Gerencia Municipal de Administração de Mirabela/MG. Iniciando tal prorrogação em 09 de março de 2023 pelo período de 12 (doze) meses (até 08/03/2024).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:45C5175E

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 018/2023 a realizar-se dia 27/03/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de caminhão caçamba, truck, para atender a demanda da gerencia municipal de obras serviços urbanos e rurais deste municipio de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:6DC1E498

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato de Dispensa de Licitação nº 005/2023. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ nº 26.142.406/0001-00; Contratado (a) Áudio e CIA Comércio e Importação LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 35.046.657/0001-74. Objeto: Aquisição de 11 microfones com fios, com no mínimo 56.0 dB, 300 O, 50 Hz e 15.000 Hz, com pedestais de mesa compatíveis com os microfones. Justificativa embasada no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.848,90 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Data: 08/03/2023. Prazo Imediato. Dotação orçamentária: 44.4.90.52.00.1.01.00.01.031.0005.1.0001

Por:
VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B3DB45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 023/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023. EMPRESA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA. Valor: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada para Aquisição de Maquinário Pesado Tipo Rolo Compactador Vibratório, Peso Mínimo de 9.500km Operacional, Fabricação Nacional, Novo De Fábrica, Ano 2023, Zero Hora, Zero Km E Com Kit Capa Com 88 Patas Trapezóide. Vigência do Contrato: 09/03/2023 a 09/09/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:221DFEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação da Pregão Presencial nº 009/2023 – Processo 0100/2023, cujo objeto trata da aquisição de madeira em eucalipto tratado, arame liso para cerca e catracas para cercamento da Rodovia MG-252 (antiga Rodovia BH-Araxá), em virtude de obras de melhoramentos e pavimentação na referida Rodovia (Convênio de Municipalização nº DER-30.041/21 – DER-MG/MOEMA/SEINFRA e Convênio de Saída nº 1301001702/2022/SEINFRA), nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitantes vencedores: Tratasete Madeiras Tratadas e Imunizadas Eireli – CNPJ nº 14.662.658/0001-73 – Valor total R$46.293,10 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais, dez centavos) itens: 1, 3, 4, 5; e Fertela Indústria e Comércio de Telas e Ferragens Eireli – CNPJ nº 17.405.757/0001-68 – Valor total R$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) item: 02 – Data da Homologação e Adjudicação 08/03/2023. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:305C0FDA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 14/2023 – Processo nº 137/2023**, abertura dia **27/03/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** - cujo objeto é a aquisição de materiais, móveis e equipamentos para serem instalados e disponibilizados na Feira dos Micro e Pequenos Empreendedores do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 13/03/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F1816536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1769-2023 "ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 958/2004 E 1.359/2012"

LEI Nº 1769-2023

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS ÀS LEIS MUNICIPAIS Nº 958/2004 E 1.359/2012"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º e 17, da Lei nº 958/2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º** - Cada conselheiro titular terá um suplente, escolhido simultaneamente com ele e pelo mesmo procedimento e atendidas as mesmas exigências.
§ 1º - O mandato é de 03 (três) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.
§ 2º - O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado como de interesse público relevante e não será remunerado.
§ 3º - A nomeação e posse de conselheiros será feita perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estiver terminando seu mandato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data de escolha ou indicação, conforme o caso."

"**Art. 17º** - O Conselho Tutelar, órgão integrante da administração pública local, é composto de 05 (cinco) membros, onde cada conselheiro titular terá um suplente, escolhidos pela população local e pelo mesmo procedimento e atendidas as mesmas exigências legais.
§ 1º - O mandato é de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 2º - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e será remunerado.
§ 3º - A posse de conselheiros tutelares será feita perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha."

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 13 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:97A06044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1770-2023 "ALTERA O ART.4º DA LEI 1667-2020"

LEI Nº 1770-2023

"ALTERA O ART.4º DA LEI 1667-2020"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O art.4º da lei 1667-2020 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 4º - Fica alterado o ANEXO I da Lei nº 1041/2006, de 23/11/2006, em que o Cargo de Assessoramento GA-02, denominado **Controlador**, passa a denominar-se **Controlador Geral**, com Condição de Provimento comissionado. Vincula ao ANEXO II da Lei 1041-2006 o cargo de **Controlador Interno**, com o código EAA-11, 1 vaga, nível de vencimento XXVI-K e Condição de Provimento por concurso, com carga horária de 40 horas semanais e tendo como pré-requisito Formação Superior em Contabilidade com CRC"
Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 13 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:F0497F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1771-2023 "AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO MÁQUINAS, VEÍCULOS, E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO".

LEI Nº 1771-2023

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR EM LEILÃO PÚBLICO MÁQUINAS, VEÍCULOS, E BENS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO".

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a alienar em Leilão Público Máquinas, veículos e bens inservíveis pertencentes ao município.

Parágrafo Único – Os bens a serem alienados e o Auto de Avaliação estão listados no anexo único desta lei com suas descrições e avaliações feitos pela consultoria Leiloeiro Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Solicitante: Prefeitura Municipal de Moema/MG

Finalidade: Valor Venal

Objetos: Bens móveis

Localidade: Moema/MG

Execução: 30/01/2023

– Considerações Iniciais

O presente trabalho de avaliação foi executado pelo Leiloeiro Público Oficial, conforme autorização específica foram levados a efeitos rigorosos de levantamento e avaliação os bens móveis, localizados no Município com o propósito de expressar nossa opinião sobre o valor venal ou de mercado.

Para execução dos serviços foram utilizados os dados e informações fornecidas pelos solicitantes e/ou retirados de documentação apresentada, bem como aqueles obtidos de terceiros, por ocasião da vistoria e pesquisa de mercado realizada julgados "a priori" corretos, todos considerados idôneos e de boa fé.

– Caracterização da Metodologia

Segundo entendimento e em consonância com as normas de avaliações da ABNT, assim se define uma avaliação:

É a determinação da soma em dinheiro que, num dado momento, se pode atribuir, em vista de um escopo pré-fixado, a um determinado bem;

É a apreciação do valor que tenha em determinada data, o todo ou em parte de um bem ou coisa;

É a técnica de estimar, comercialmente ou para efeitos, o valor dos imóveis e de outros bens;

É o trabalho técnico que compreende um conjunto de raciocínios, inspeções e cálculos, tendentes a determinar o valor de um bem móvel ou imóvel;

É a apuração do justo valor que poderia ser definido como o preço que um bem poderia alcançar, se colocado à venda em prazo razoável, o vendedor desejando, mas não estando obrigado a vendê-lo e o comprador adquirindo-o com tal conhecimento dos usos e finalidades para as quais o mesmo poderá ser destinado, sem, contudo estar competindo a realizar a compra.

Entendo, portanto, como valor de mercado o expresso pelo dos bens, atingidos após colocados a venda por prazo razoável, estando comprador e vendedor cientes das variações de mercado, constando-se disposição e não necessidade de negociação de ambas as partes.

– Métodos e critérios adotados

Foi adotado o "método comparativo de dados de mercado", por ser considerado o mais indicado para o caso presente.

O método é comparativo, porquanto, a pesquisa de mercado realizada foi dirigida no sentido de apuração dos valores médios, unitários básicos, de bens semelhantes e/ou comparáveis, situação, estado de conservação, apresentação, dentre outros fatores que pudessem influir direta ou indiretamente na valorização ou desvalorização dos bens avaliados.

– Nível de precisão da avaliação

De acordo com as normas brasileiras de avaliação da ABNT, os níveis de precisão de uma avaliação estão condicionados à quantidade, à atualidade, à confiabilidade, ao tratamento dos elementos pesquisados e compulsados.

Neste presente trabalho, participam profissionais altamente qualificados com experiências anteriores neste tipo de serviço, sendo executado um trabalho dentro de um nível de **precisão normal**.

Foram realizadas investigações específicas para apuração dos valores médios, unitários, de bens semelhantes e/ou comparáveis aos ora objeto de avaliação.

Foram coletados dados de mercado junto a empresas de vendas e comercio de bens semelhantes.

Coletados os dados de mercado foram eles tratados com o saneamento dos mesmos, bem como a sua respectiva homologação, considerados todos os fatores pertinentes, conforme recomenda a moderna técnica avaliatória.

Para avaliar os referidos veículos e bens públicos descritos foi analisado todos os quesitos concernentes às condições de uso, conservação, utilidade, ano e modelo de fabricação dos mesmos, e ainda se inteirou dentre outros, de preços e valores praticados pelo mercado a nível regional e nacional.

Baseado no estado em que se encontram os bens, para fins de leilão público, sem qualquer tipo de garantia, considerando preço inicial, sendo que qualquer cidadão poderá participar e ampliar o valor na aquisição.

O valor inicial conforme recomenda a moderna técnica de vendas deve ser atrativo. Sendo atraente é maior o número de interessados presentes no leilão o que facilita o aumento do número de lances no decorrer do leilão alcançando melhores resultados.

Conclusões:

Conforme relatado pela Administração Municipal, vem-se renovando gradativamente a frota municipal, com a aquisição de novos veículos e equipamentos objetivando a redução dos custos de manutenção, riscos inerentes ao desgaste natural e operacional, tornando o ambiente e as condições de trabalho mais salubre e seguro.

A adoção de tais medidas é justificável e, em consequência, melhora as condições de trabalho com a utilização de melhores ferramentas, promovendo o bem- estar dos servidores e munícipes através da otimização.

Além da considerável redução dos custos de manutenção, melhoria das condições de trabalho e prestação de serviço social a alienação dos bens considerados antieconômicos e inservíveis para a Administração Municipal se transforma em recursos que serão aplicados em sua totalidade em outra despesa de capital para melhor e mais amplo atendimento do interesse público.

O objetivo é arrecadar fundos de bens antieconômicos e inservíveis dando continuidade às melhorias na cidade.

Os bens a serem leiloados estão sendo avaliados para a fixação do preço mínimo de arrematação.
Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que serão previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

Segue descrição dos lotes e respectivas avaliações.

Lote	Descrição	Qt.	Lance Inicial
01	Caminhão Mercedes-Benz / L 1313, placa GMM8967, ano/modelo 1976 / 1976, cor vermelha, chassi 34500212311639, RENAVAM 00265819830.	01	15.000,00
02	Fiat / Uno Vivace 1.0, placa PUM8137, ano/modelo 2014 / 2014, cor branca, chassi 9BD195102E0594219.	01	10.000,00
03	Compactador de lixo para caminhão, marca DAMAEQ,	01	8.000,00
04	Pá Carregadeira XGMA, modelo XG935H, ano 2015.	01	60.000,00
05	I / Renault Kangoo Rontan Ambulância, placa OPQ9729, ano/modelo 2013 / 2014, cor branca, chassi 8A1FC1415EL708066, RENAVAM 00555587762.	01	3.000,00
06	VW / Saveiro CS ST MB, placa PUS6667, ano/modelo 2014 / 2015, cor branca, chassi 9BWKB45U2FP042715.	01	8.000,00
07	Ônibus Mercedes-Benz / Induscar Apache A, placa GVQ5609, ano/modelo 2007 / 2007, cor vermelha, chassi 9BM3840787B519916.	01	15.000,00
08	Materiais diversos.	01	100,00

Estes são os valores pelos quais avalio, no estado em que se encontram, salvo melhor juízo.

Moema, 13 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:547B8F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1772-2023 "AUTORIZA O USO DE APODO OU ALCUNHA PARA FINS DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1772-2023

"Autoriza o uso de apodo ou alcunha para fins de denominação de logradouros públicos no município de Moema e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica autorizado o uso de apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos quando submetidos ao processo legislativo para tal finalidade.
Art. 2° Quando da utilização do apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos, restará obrigatório no projeto de lei a designação do nome completo do homenageado
Art. 3º As placas de denominação poderão constar o nome completo e/ou apodo ou alcunha a depender do que fora aprovado no respectivo projeto.
Art. 4º Para a utilização do apodo ou alcunha na denominação de logradouros públicos fica obrigada a prévia autorização formal do cônjuge, filho ou parente colateral de 2º grau do homenageado para que conste do projeto de lei.
Art.4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 13 de março de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D9DD604B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

T.P 05/2021. 4º T.A ao Contrato: 01/2022: Contratada: Seculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra de Cobertura de Quadras, Reforma, Pintura e Ampliação de Escolas Municipais, Solicitado pela Secretaria Municipal de Educação de Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor conforme planilha orçamentária de custos apresentada da reforma no Centro de Educação Infantil Municipal Vovó Mirota, sendo no percentual de 1,5338% no valor global do Contrato n° 01/2022, o valor do acréscimo é de R$ 42.486,96. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 06/03/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FCCD0BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE N° 06/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 06/2023 – Processo nº 38/2023. **Objeto**: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Apresentadora Paula Varejão para Condução da Cerimônia e da Humorista Aparecida Silva Mendes (Concessa) para a Realização de Palestras a Serem Promovidas no Evento "Mulheres que Inspiram" no dia 14 de março de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresas: Mendes Ulhoa Eventos Artísticos Ltda – ME, CNPJ: 42.826.636/0001-37. Valor: R$ 11.000,00. Contrato n° 49/2023. E; Paula G Varejão Produções – ME, CNPJ: 30.428.516/0001-00. Valor: R$ 9.500,00. Contrato n° 50/2023. Valor Global: R$ 20.500,00. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 10/03/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 38/2023– Inexigibilidade nº 06/2023. Proponentes Habilitadas: Mendes Ulhoa Eventos Artísticos Ltda – ME, CNPJ: 42.826.636/0001-37. Paula G Varejão Produções – ME, CNPJ: 30.428.516/0001-00. **Data:** 10/03/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 38/2023– Inexigibilidade nº 06/2023, em favor das Proponentes: Mendes Ulhoa Eventos Artísticos Ltda – ME, CNPJ: 42.826.636/0001-37. Paula G Varejão Produções – ME, CNPJ: 30.428.516/0001-00. **Data:** 10/03/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B4AE389C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 18/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 18/2023 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 18/2023 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item – Sistema Registro de Preços. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 14/03/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/03/2023 a partir das 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 13 de março de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4770B91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 402/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

Institui o Programa LEGISLA ATIVO - A CAMARA NO SEU BAIRRO

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Muriaé o Programa LEGISLA ATIVO – A CAMARA NO SEU BAIRRO, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do Legisla Ativo- A Câmara no seu bairro são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3° - Os trabalhos do Legisla Ativo serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo vereador por este indicado.
Parágrafo Único - As reuniões do Legisla Ativo serão realizadas no mesmo período da sessão legislativa ordinária, uma vez no mês, em dia e horário definidos em Portaria, desde que não conflitante com as sessões ordinárias e aprovadas em plenário de acordo com o Regimento Interno.

Art. 4° - As reuniões do Legisla Ativo possuem caráter informal, tendo como objetivo a obtenção de subsidio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5° - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 6° - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à Conta de dotações próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução 386/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé 08 de março de 2023

GERSON FERRERA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FA287710

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial 001/2023
Câmara Municipal de Muriaé/MG torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2023- Pregão 001/2023-Processo nº 007/2023 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de locação de mão-de-obra de Jardineiro e Controlador de Acesso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Muriaé, conforme condições descritas no edital e seus anexos – Contratada: Braço Forte Serviços Ltda-CNPJ: 39.992.875/0001-52-Valor do item nº 01: R$ 15.000,00, Item nº 02: R$ 30.000,00 e Item nº 03: 342.000,00, perfazendo um valor total de R$ 387.000,00-Validade: 09/03/2023 a 09/03/2024-

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B75586A4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.802, DE 13 MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidora em cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 5.371/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	CH-100	CC-08	MARIANA RAYMUNDO RODRIGUES

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de março de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:04BB741F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo

Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 13 de março de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 14/03/2023 (terça- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Sylla de Ururahy Macedo (Pirapanema)	Creche/ Vespertino	17/03/2023 a 30/06/2023	Provimento do cargo

EM Maria do Carmo Cerqueira Castro (Joanópolis)	Berçário/ Vespertino	17/03/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 14/03/2023 (terça- feira)
Horário:14h 30min

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EMProfª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro (São Cristivão)	Maternal Matutino	17/03/2023 a	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9B5CAAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 15 de março de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
	CANDIDATO
46º	DAVI RODRIGUES DE ARAUJO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de março de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5BC61C71

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 71, DE 01 DE MARÇO DE 2023

Concede recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, aproveitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
RAPHAELA ALVES BANDEIRA DE MELO	03/04/2023 A 17/04/2023	15 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B383D0F6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº. 72 DE 01 DE MARÇO 2023

Altera o artigo 2º, da Portaria nº 36, de 09 de Janeiro de 2023, que dispôs sobre a nomeação de Comissão de Avaliação Médica.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto dos Editais nº 001/2019 e n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 36, de 09 de Janeiro de 2023, que passsa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 2º *Ficam designados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Médica, os seguintes servidores:*
I – CARLOS MAGNO CIRIBELLI PEREIRA – CRMMG 27464 – MASP 3116-005;
II – CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU – CRMMG 23821 – MASP 820-001;
III – WANDERLEY BERTONI LINARES – CRMMG 26967 – MASP 1.609-001.
IV – KARINA AGOSTINI FRAGA – CRMMG 37335 *– MASP 2055-003*

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de Março de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9785588D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 73 DE 01 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para compor a Junta de Readaptação do Município de Muriaé.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.824/2009, o Anexo IX da Lei nº 4.182/2011 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDOa necessidade de compor a Junta Médica de Readaptação, conforme o disposto nos artigos 28 e seguintes, da Lei Municipal nº 3.824/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para exercerem a função de médico perito na Junta de Readaptação.

I – CLAÚDIO ROGÉRIO MATIAS DE OLIVEIRA , MASP 745-001;
II – GUILHERME SCHUELER DE AQUINO, MASP 628-001; e
III – WANDERLEY BERTONI LINARES, MASP 1609-001.

Art.**2º**Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 01 de março de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31E8D1D2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRODOMÉSTICOS: GELADEIRAS, MICROONDAS, BEBEDOURO E AR CONDICIONADO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÕES ADMINISTRATIVA E ÁGUAS E ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO I E ARTIGO 78 INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ n° 36.521.392/0001-81** - DATA: 08/03/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:3BFF358A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018 - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. - **CONTRATADA: ANDERSON THEODORO ME, CNPJ N° 01.254.303/0001-01** - DATA: 09/03/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:27CC483B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SRP PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICO, AR CONDICIONADO E VIDROS PARA VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS E PESADOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 028/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS MOTOCICLETAS E VEÍCULOS LEVES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO E VIDROS E TAMBÉM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM VIDROS PARA VEÍCULOS PESADOS, PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, COM ATENDIMENTO 24HRS POR DIA INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 27/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 14/03/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D13298DC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de março de 2023, que acontecerá na data de 16/03/2023 (quinta-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3722-2321.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F4A66566

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 34/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 63/2023-PREGÃO ELETRÔNICOnº34/2023- Objeto:Contratação de empresa especilaizada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite - GPS/GPRS/SATELITAL com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato./- Detentor: LOCALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI- Valor: 70.560,00- Prazo: 08/03/2023a 07/03/2024

Muriaé/MG,08/03/2023.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:8C8B4DDF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – DISPENSA Nº 004/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2013 – *DISPENSA Nº* 004/2013** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DAS ARTESÃS E OFICINA DO TRAPO E DO CRAS - LOCADOR: **ANÍSIO PEREIRA DA SILVA –** MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – **VIGÊNCIA: 01/03/2023 A 29/02/2024.**

MURIAÉ/MG, 13/03/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D2ECFC24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 013/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 007/2023, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e Agrimensura diversas, em áreas Rurais, Urbanas e Institucionais do Município de Natalândia, como por exemplo: execução de terraplanagem, nivelamento de obras, levantamento vias para pavimentação demarcação de lotes, estradas rurais, praças e ruas com e sem estacas além de atividades afins e correlatas pertinentes a topografia, com fornecimento de ART, RRT OU TRT, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais, a favor da empresa: **FRANCISCO ALVES VIEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 35.803.890/0001-54, item 01 - Valor Unitário R$ 200,00, Valor Global: R$ 140.000,00.**

Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 08 de Março de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6F394C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Topografia e Agrimensura diversas, em áreas Rurais, Urbanas e Institucionais do Município de Natalândia, como por exemplo: execução de terraplanagem, nivelamento de obras, levantamento vias para pavimentação demarcação de lotes, estradas rurais, praças e ruas com e sem estacas além de atividades afins e correlatas pertinentes a topografia, com fornecimento de ART, RRT OU TRT, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais Secretarias Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: FRANCISCO ALVES VIEIRA FILHO LTDA, CNPJ: 35.803.890/0001-54 - Valor Global R$ 140.000,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 09/03/2023.

Natalândia/MG, 13 de Março de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B1C7157A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023 - Processo Administrativo Nº 0049/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITA E AGREGADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 27 de Março de 2023, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 13 de março de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:32DA976A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 052/2019. Processo Licitatório nº 022/2019. Dispensa de Licitação nº 007/2019. Fica prorrogado o item 2 do contrato de prestação de serviço referente ao monitoramento e rastreamento veicular para controle da frota de veículos da Prefeitura de Nepomuceno por mais 12 meses, ficando vigente até 26/03/2024. Valor global: R$ 14.784,00 (Quatorze mil setecentos e oitenta e quatro reais). Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Minastrack Ltda.

Nepomuceno, 13/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:270281EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 6º Aditivo de Valor ao Contrato nº 088/2022. Pregão Presencial nº 043/2022. Processo Licitatório nº 111/2022. **1.1** Um veículo FORD, Modelo Transit 460 B – Placa SHI6B89 - CHASSI: WF0JTTBE3NU008290 – ANO/MODELO: 2022/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 917,37 (Novecentos e dezessete reais e trinta e sete centavos). Vigência: 20/10/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Gente Seguradora S/A.

Nepomuceno, 13/03/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA13B8BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 011/2023**
CONTRATADA	**AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA EP**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 004/2023 modalidadedispensa de licitação Nº 001/2023ratificado em01 de Fevereiro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, fornecimento de equipamentos e instrumentos de medição, indicadores e controladores eletrônicos, bem como acessórios e insumos correlatos e prestação de serviço de calibração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da(s) seguinte(s) dotação orçamentária(s): 0016-045000 17.512.0015.2.03023390300000.*
VALOR:	OvalorestimadoédeR$ 32.999,96 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais enoventa e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de Fevereiro de 2023.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 012/2023**
CONTRATADA	**PRSE BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO EIRELI**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 005/2023 modalidadedispensa de licitação Nº 002/2023ratificado em02 de Fevereiro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente
OBJETO:	Prestação de serviços e fornecimento de peças para desinfecção, desmontagem, substituição de componentes , montagem mecânica, jateamento, pintura, carga de óleo mineral branco medicinal e testes de estanqueidade dos cabos e bomba.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da(s) seguinte(s) dotação orçamentária(s):0018-045000045000 17.512.0015.2.03023390390000 e 0016-045000 17.512.0015.2.03023390300000.
VALOR:	OvalorestimadoédeR$ 22.307,49(Vinte e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:2F8E2975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 089/2022, modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Ata de Registro de Preços nº 028/2022. Signatário: LUMAR – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 76 – Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto à 0,9583 (noventa e cinco centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 10/03/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F21A8C94

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - EXTRATO DE FRUSTRADA

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG-Processo de Licitação nº 046/2023–Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Extrato de Frustrada - A comissão de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto, A presente licitação tem por objeto aquisição de caixa de som, com data de abertura para o dia 01/03/2023 às 13:30, foi considerada deserta face a ausência de interessados. Data: 13/01/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:79CED38B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/23, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 004/23, modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, Registro de Preços nº 004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2023 - Signatário: **TREVO DE OURO AUTO POSTO LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 004 – Valor Atual Gasolina Comum à R$ 4,76(Quatro reais, setenta e seis centavos); para R$ 5,37 (Cinco reais, trinta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 13/03/2023 -

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:225CAB49

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 054/2023 – Pregão Presencial nº 027/2023 - Registro de Preços nº 019/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lixeiras para coleta e transporte de resíduos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 072/2023 – Signatário: Reginaldo Rossi Artefatos de Cimento ME – Valor Estimado R$ 21.600,00– Ata de Registro de Preços nº 073/2023 – Signatário: Dacon Distribuidora ltda EPP – Valor Estimado R$ 147.510,00 - Data: 09/03/2023 – Validade (12) doze meses da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8A1EE854

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

JOSIANE DE PÁDUA LOPES, Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Imaculada da Conceição Lopes	Monitor de Creche
Francis Cláudia Guimarães Soares Gomes	Monitor de Creche
Mary Christina da Silva	Monitor de Creche
Claudilene Costa Brasil	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2023.

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B0E41BB3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 002 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 002/2023
Processo Seletivo Simplificado 002/2023

JOSIANE DE PÁDUA LOPES, Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 002/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Valéria Aparecida Lopes	Monitor de Creche

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 13 de março de 2023.

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1168B0CD

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 004/2023
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

JOSIANE DE PÁDUA LOPES, Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
Lilian Mara de Almeida Goés	Professor de Apoio
Sandra Aparecida de Pádua	Professor de Apoio
Carla Luciana Ferreira	Professor de Apoio
Suelen Jamberg Bonamichi	Professor de Apoio
Ana Lúcia Puttini Rodrigues da Silva	Professor de Apoio
Marcela César	Professor de Inglês

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No

que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2023.

JOSIANE DE PÁDUA LOPES
Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1B86A8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 028/2023

PORTARIA N° 028/2023

"Suspende o pagamento de função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% como Responsável pela Direção do CEMEI – Delminda Cardoso de Menezes Rossi à Sra. Mônica Monteiro Dias.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:83C08558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 029/2023

PORTARIA N° 029/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Edmara Simone Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Direção do CEMEI – Delminda Cardoso de Menezes Rossi.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E767E949

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 030/2023

PORTARIA N° 030/2023

"Exonera servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, o Sr. Israel Vilela, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção das Estradas Rurais e Distritos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B681CE8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 031/2023

PORTARIA N° 031/2023

"Nomeia servidor para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Israel Vilela para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6DCB79BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 032/2023

PORTARIA N° 032/2023

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Jair Félix Pereira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Serviços Urbanos Rurais, Manutenção, Transporte e Trânsito do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCIII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:28772948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 033/2023

PORTARIA N° 033/2023

"Exonera, a pedido, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo Sr. Servidor ocupante do cargo de provimento em comissão;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, o Sr. Edson Aparecido de Lima, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Ouro Fino, símbolo de vencimento CCII.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 13 de Março de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:90359852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1975/2022)

Processo: 1975/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1975/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO Nº 0470.16.008110-0. Prorrogação da Vigência. **DATA: 24/03/2023 VENCIMENTO: 23/03/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0BD04D07

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Processo: 17.182/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA:** Art. 65 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 17.182/2022. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS EM BASE DE CONCRETO PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSAS REGIÕES DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 75/2022**. **DATA: 07/03/2023. VENCIMENTO: 12/03/2024. VALOR**: **R$ 1.116.000,00. Detentora do item:** 1. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pela contratante e **FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C7CAA522

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO N° 14/2022

AVISO DE ADIAMENTO. **Tomada de Preços Nº 14/2022 – Processo de Compra nº 189/2022** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura da **Tomada de Preços Nº 14/2022**, anteriormente marcada para o dia **14 de Março de 2023,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **29/03/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 13 de Março de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3ADC13F9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- 3189/2023

Processo: 3189/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ N°39.415.957/0001-34**, situada na Avenida Dom Luis, nº 176, Loja 04, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-196, no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "ZÉ VAQUEIRO" PARA APRESENTAÇAO NO "PARACATU RODEO" NA CIDADE DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL, COM BASE NO ART. 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**,. tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 3189/2023**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 13 de março de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 3189/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 13 de março de 2023.

IGOR ARAÚJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:31D30B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2023 PRC 028/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 ANTONIO VITALINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 001/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxis, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita-MG. Credenciado **ANTONIO VITALINO DA CUNHA 96140550653,** inscrita no **CNPJ nº 47.182.132/0001-45,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 08 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BAEBB385

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 PRC 028/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 LUCAS DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 002/2023, referente a Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de taxis, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados ao Município de Pedra Bonita-MG. Credenciado **LUCAS DE SOUZA AGUIAR,** inscrita no **CNPJ nº 48.779.142/0001-25,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 10 de Março de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A4DC42B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 020/2023 na modalidade Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto trata de a **Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 30/03/2023 ás 09h00min. Abertura dos envelopes iniciara as 09h:05min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 13 de Março de 2023. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E3004DFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 021/2023 na modalidade Credenciamento nº 002/2023, cujo objeto trata de a **SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 30/03/2023 ás 13h30min. Abertura dos envelopes iniciara as 13h:35min no mesmo dia O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site

www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 13 de Março de 2023. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

GIOVANE ANTONIO DA CUNHA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:235142C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 016/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), FORNECIDO EM BOTIJÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 15/03/2023 às 08 horas do dia 27/03/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 27/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 27/03/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 13 de Março de 2023

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E7E07C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 017/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 15/03/2023 às 12 horas do dia 27/03/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13h30min do dia 27/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 13h35min do dia 27/03/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 13 de Março de 2023

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F05431F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 018/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DURANTE O ANO DE 2.023, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL,** conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 15/03/2023 às 08 horas do dia 28/03/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 28/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 28/03/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis 13 de Março de 2023

JACQUELINE APARECIDA DA SILVA NETO RESENDE -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:F0199A71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 019/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTE EDITAL.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 28/03/2023 ás 13h30min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Pedrinópolis/MG, 13 de Março de 2023.

JÉSSICA BEATRIZ ELEUTÉRIO DA SILVA -
Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:6D33D955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO**

ADMINISTRATIVO E ANÁLISE DE BANCO DE DADOS COM SUPORTE, ORIENTAÇÃO E CORREÇÃO DOS ARQUIVOS GERADOS PARA ENVIO DO SICOM (SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS) DO TCE/MG NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, no prazo de 11 (ONZE) meses. O valor total será de **R$ 48.400,00 (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)**. Sendo o valor mensal **de R$ 4.400.00 Quatro Mil e Quatrocentos Reais**). Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre – se o contrato

Pedrinópolis/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:A945150B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação I do Processo Licitatório nº: 000022/2023, Pregão nº: 000012/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 24/03/2023, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 13 de março de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:60963A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa.Processo Nº 028/2023. Dispensa de Licitação N° 006/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre contratação de empresa especializada para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, Constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei N° 11.107/2005 para prestação de serviços públicos de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo Comum) e Classe I(resíduos contaminados como lâmpadas, relés, reatores, entre outros) do município de Perdizes/MG, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 028/2023 – Dispensa nº 006/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, sendo o valor global de R$ 219.694,65 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes/MG, 28 de Fevereiro de 2023.

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A91D3761

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato.Origem: Processo Nº 028/2023 – Dispensa Nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para Contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, Constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, constituído nos termos da Lei N° 11.107/2005 para prestação de serviços públicos de atividades de controle, intermediação e gerenciamento de serviços de disposição final, coleta regular e transporte de resíduos sólidos urbanos, classe II (Lixo Comum) e Classe I(resíduos contaminados como lâmpadas, relés, reatores, entre outros) do município de Perdizes/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG; CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA; PERÍODO DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato vigorando pelo prazo de 12(doze) meses. Valor Global de R$ 219.694,65 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

THAIS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Perdizes MG, 28 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9044838F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 001/2023. O Município de Perdizes MG torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – centro Perdizes MG, a licitação na Modalidade "Tomada de Preço", Edital nº 001/2023 - Processo Licitatório Nº 030/2023, tipo Menor Preço Global. Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em mobilidade urbana e capacitação dos colaboradores que irão compor o novo órgão Executivo de Trânsito e Mobilidade Urbana de Perdizes-MG, em conformidade com a Resolução nº 811 do CONTRAN conforme especificações, descrições e as características constantes deste Termo de Referência. Abertura dos envelopes a partir do dia **18/04/2023** ás **09:00**. Prazo de

cadastramento dos interessados e retirada do Edital, até as 17h 00 minutos do dia 13/04/2023. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 13/03/2022.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:C4723AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 003/2023.A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 003/2023, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Recapeamento asfáltico em vias públicas, contrato de repasse nº 921830/2021 na cidade de Perdizes, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas** do dia **14/04/2023.** O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/03/2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DABEA443

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 004/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 004/2023, constitui objeto da presente licitação: A licitação Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Recapeamento asfáltico em vias públicas, contrato de repasse nº 921822/2021, operação nº 1.078.407-24/2021 na cidade de Perdizes, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as 09 horas do dia 17/04/2023. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/03/2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ADB4CB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 005/2023. A Prefeitura Municipal DE Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 005/2023, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para a Pavimentação Asfáltica na comunidade da Perdizinha, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Convênio: Transferencia Especial: Bloco Minas Sao Muitas - Indicacao: 96611. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **14 horas** do dia **17/04/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 15/03/2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E51D9216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 276/2022 - ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 276/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS ATÉ 09/03/2023

RECURSOS NÃO ACEITOS

AGIL MADEREIRA LTDA

*** Ausência de documentação em prazo estabelecido no Edital

MAIS EMBRYO REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA

*** Ausência de documentação em prazo estabelecido no Edital

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8506364

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA FINAL DE EMPRESAS HABILITADAS APÓS RECURSOS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022 PROCESSO Nº 276/2022

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
PROCESSO Nº 276/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
LISTA FINAL DE EMPRESAS HABILITADAS APÓS RECURSOS PARA FASE DE CLASSIFICAÇÃO

Rodrigo Rocha Silva
Maria Ap. Pereira Cardoso
Ulisses Eurico Martins Filho
Sérgio Daniel de Aguiar – ME
Cíntia Ap. da Silva Morais
Tatiana Ap. Claudino
Hiran Kepler de O. Lima
Willian Martins Leopendes
Francisco Osório Romão
Leandro Carlota Lopes
Euler Batista Alves
Daniel Carlota Lopes
Cícero Ferreira
Jonas Lima Carvalho
Alisson Júnio Mendes Carvalho
Custódio Pedroso Alvarenga
Alan Benfica Nascimento
Luiz Carlos Rodrigues- CB Super.
CB Filtros
Auto Mecânica Alvorada
José Antônio Claudino de Oliveira
Giovani Ap. de Carvalho
Perdões Comércio de Frutas
Distribuidora Miss Bella
Marcílio Amaral Pedroso
Luiz Henrique Oliveira
Safra Forte Agromais Ltda
Silva e Lima Transportes Ltda
Holivelton Carlos de Mendonça
Doralice Constantino
Ramon de Assis Rezende
Hélio Cândido Filho
Lidiane Silva Carvalho
Auto Socorro Huay
Sírius Logística Transportes
Pré-Moldados Casarino Ltda
Atria Soluções Logística Ltda
Piu Transportes Ltda
Huay Vistorias Ltda

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
Município de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0D04A28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA DE HABILITADOS Nº 01 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 PROCESSO Nº 257/2022

ERRATA DE HABILITADOS Nº 01 – EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022
PROCESSO Nº 257/2022
OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS QUE DISCRIMINA
Fica habilitado o concorrente:
ALDEVAM MATEUS RESENDA DA SILVA, ao teor da Súmula do STJ 473.

***Fica concedido o prazo até 16/03/2023 para recursos contra a habilitação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de março de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:902DF304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 23/2023 – TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – REPROGRAMAÇÃO DE CONVÊNIO

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO 23/2023 – TOMADA DE PREÇOS 01/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – REPROGRAMAÇÃO DE CONVÊNIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório: 23/2023
Tomada de Preços: 01/2023
Objeto: Prestação de Serviços de construção do Mercado Municipal – Reprogramação de Convênio
Recorrente: WR2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.278.991/0001-62
Decido;
Vistos, etc...
Em relação ao Recurso interposto pela Recorrente WR2 Engenharia Ltda, que tem por objeto a construção do Mercado Municipal – Reprogramação de Convênio.
O Recurso e sua respectiva razões foi protocolizado nesta municipalidade em 27/02/2023 tendo sido realizado a sessão em 16.02.2023, assim a luz do art. 109, o prazo para tal insurreição são de cinco dias a vencer em 23.02.23, porém foi ponto facultativo de Carnaval nos dias 20 e 21.02.23, prorrogou-se o prazo para o dia 27.02.23, portanto a luz do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 é tempestivo e dele se passa a analisar:
A recorrente alega que a foi inabilitada com a afirmativa temerária, que a mesma não fez a indicação da equipe técnica, bem como não apresentou o vínculo do encarregado de obras, faltando a folha de declaração de equipe técnica o que alude a erro formal.
Inegável que o item 3.1 do Edital prevê como instrumento de Habilitação a **Atestado de Capacidade Técnica e Certidão atualizada de registro CREA/CAU, de acordo com o Termo de Referência.**
Instada a se manifestar a Recorrida alega que teria atendido as disposições do Edital Licitatório, diz ainda quanto a equipe técnica que está juntado todas as certidões que comprovam o vínculo do engenheiro responsável técnico com a empresa, e com relação ao encarregado de obras, foi apresentada a CTPS com a prova da experiência do mesmo em outra empresa e que após analisar junto ao setor de contabilidade, constatou que o mesmo se encontra lotado na empresa com o cargo em questão, requerendo o acolhimento das razões recursais por ela interposta.
É, portanto uma breve análise das razões recursais então apresentadas, das quais dela se passam a analisar:
Quanto a documentação apresentada pela Recorrente, pode-se observar o seguinte:
A Licitante recorrente fez juntar contrato de trabalho CTPS de encarregado de obras, bem como alegação que a equipe técnica é de responsabilidade única do Engenheiro cadastrado no CREA MG e responsável pela licitante, por ser também sócio da empresa.
Assim o que se questiona em espécie não é a Recorrente possui aptidão técnica para executar as atividades objeto da presente licitação e sim o momento em que foi apresentado esta documentação.
Devido a isto cabe-se as seguintes considerações: A licitação é o processo administrativo por meio do qual a Administração Pública, obediente à isonomia, seleciona a proposta mais vantajosa e que melhor atenda ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável. Ao invés de atribuir competência para que os agentes públicos escolhessem os contratados de forma personalíssima, o legislador definiu que a seleção deverá ser por meio de julgamento objetivo: **o edital precisa estabelecer critérios certos que permitam a habilitação daqueles que comprovarem ser aptos, seguidos da efetiva comparação entre as propostas dos diversos interessados**.
Assim, a licitação consubstancia uma sequência de atos e fatos jurídico-processuais destinados à prática do seu ato final: a adjudicação da proposta vencedora, a permitir que o agente competente celebre o respectivo contrato administrativo com o particular classificado em primeiro lugar. Antes de cumprida essa sequência de atos (fase interna; edital; esclarecimentos e impugnações; exame dos documentos de habilitação; comparação

entre os preços; recursos administrativos; homologação) e fatos (o decurso do tempo e o dever de instalar a fase subsequente) processuais, o ato de adjudicação não pode ser realizado e a contratação está proibida de ser feita.
Por isso que a licitação convive com o conceito jurídico-processual de preclusão, sob seus três aspectos ou dimensões (cronológica, lógica e consumativa). A preclusão é o impedimento de que se pratique determinado ato processual, em razão do decurso de tempo (aspecto cronológico ou temporal); em razão da prática de ato incompatível com o que se pretende praticar (aspecto lógico); ou em razão da prática de determinado ato que
exauriu a faculdade ou o ônus processual (aspecto consumativo). Como o processo é um caminhar para frente, exige-se que não retroceda. Caso transcorra em branco o tempo previsto legislativamente para a prática do ato, a parte perderá a faculdade de fazê-lo (preclusão temporal). Caso a parte declare formalmente que está de acordo com o edital, não poderá impugná-lo (preclusão lógica). Caso pretenda concorrer em um lote e abdique do outro, não poderá depois pretender inovar e misturá-los (preclusão consumativa). Tudo isso com escopo de ordem pública: permitir que o processo avance de modo independente.
Calha recordar entendimento do e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais:
14 - Processo: Agravo de Instrumento-Cv - 1.0000.17.060436-7/001
0604367-88.2017.8.13.0000 (1)

Relator(a): Des.(a) Belizário de Lacerda
Data de Julgamento:17/10/2017
Data da publicação da súmula:18/10/2017
Ementa:
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO -**LICITAÇÃO**- MODALIDADE: PREGÃO - micro-empresa - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - DOCUMENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: PRAZO - REGRAS DO EDITAL - QUESTIONAMENTO POSTERIOR: IMPOSSIBILIDADE - **PRECLUSÃO**. 1. Em que pese a previsão de a qualificação econômico-financeira se limitar àquelas já exigíveis (art. 31, I, da Lei nº 8.666/93), cabe ao concorrente impugnar, oportunamente, as regras do edital. 2. Incabível a reabertura de prazo para complementar documentos que deveriam ser apresentados juntamente com a proposta. 3. Aquiescendo com as regras editalícias, incabível à parte, após sua inabilitação no processo licitatório, questionar referidas regras, porquanto configurada a**preclusão**.
(v.v)
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MICROEMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E FINANCEIRO - MEDIDA DESARRAZOADA - RECURSO NÃO PROVIDO.
- Revela-se desarrazoado a inabilitação da microempresa do procedimento licitatório em razão da ausência de apresentação do balanço patrimonial, mormente pelo fato de ser optante pelo Simples Nacional, havendo previsão normativa instituindo regime tributário facilitado e simplificado.
Desta forma entendo que ocorreu a preclusão em relação aos documentos de Atestado de Capacidade Técnica da Recorrida e sua apresentação feita de forma extemporânea não supri sua apresentação que a rigor deve se dar no momento da habilitação. Isto porque o Edital de Licitação faz lei entre as partes, e uma vez se consumando o momento oportuno para comprovação técnica da habitação da licitante, este não mais retroage.
Por fim o item 3.3 do Edital é cristalino: As empresas interessadas que apresentarem os documentos citados nos subitens acima em desacordo com a exigência descrita, serão automaticamente inabilitadas.
CONCLUSÃO:
Diante do exposto não acolho as Razões Recursais interpostas pela Recorrente e por consequência determino a INABILITAÇÃO da Recorrente WR2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 26.278.991/0001-62.
Determinar:
O prosseguimento do certame com as propostas remanescentes para os devidos fins.
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2023.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório: 23/2023
Tomada de Preços: 01/2023
Objeto: Prestação de Serviços de construção do Mercado Municipal – Reprogramação de Convênio
Recorrente: WR2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.278.991/0001-62

De acordo com a Decisão da Presidência da Comissão Permanente de Licitação na qual a mantenho na integra por seus próprios fundamentos para por consequência acolher as razões recursais das recorrentes acima referenciadas e com isto manter a Inabilitação nesta Licitação da Recorrente WR2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ 26.278.991/0001-62.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31644A4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 01-2023 PROCESSO 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 01-2023 PROCESSO 23/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a data de abertura do envelope nº02 – Proposta do referido processo, que será no dia 15/03/2023 às 14:00. Objeto: Construção do Mercado Municipal (Reprogramação do Convênio Seinfra/Codemge nº 5031000532/2018, no município de Perdões/MG**.**

Perdões, 13 de março de 2023.

***MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA* –**
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F86D2CA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.311/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. MARÇO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.311/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem

fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de março, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de março de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE MARÇO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC3B4558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO (ADIAMENTO) DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 23/03/2023.
Obs.: Motivo do adiamento foi a realização de curso dia 22/03/2023 para capacitação da equipe do setor.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E HIGIENIZAÇÃO para diversas secretarias do município, em especial para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação na

higienização das escolas da rede municipal de ensino pelo prazo de 12 **(doze) meses**.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EA6FB7A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 29/03/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos esterilizador, Autoclave e Lavadora Ultrassônica, destinados a tender as necessidades do Hospital Municipal de Pirapetinga, na ação Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de acordo com a Resolução 8099 de 19 de abril de 2022.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:925DEEA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/03/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento e material permanente Aparelho de Raio - X Fixo analógico, em alta frequência, para atenção especializada em saúde referente a Proposta do Ministério de Saúde nº 11342.716000/1210-09 (Recurso de Relator Geral) para atendimento do Hospital Municipal de Pirapetinga em conformidade com as Leis Complementares nº 172, de 15 de abril de 2020 e nº 181, de 6 de maio de 2021 (Federal).
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.pirapetinga.mg.gov.br (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações e Compras, com
endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 12:00(doze horas) às 17:00 (dezessete horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F3ED753B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023 MODALIDADE: DISPENSA 004/2023 CONTRATO Nº 025/2023 DATA: 10 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2023
MODALIDADE: DISPENSA 004/2023
CONTRATO Nº 025/2023
DATA: 10 de janeiro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria a fim de proceder a reparos e instalação de alambrado no quadro do Bairro Colina do Sol.
CONTRATADO: SERRALHERIA PROGRESSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.405.523/0001-26, sediado (a) na Malvina Rosa de Souza, 105, Bairro João Baptista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP 36730-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 50.991,00 (cinquenta mil, novecentos e noventa e um reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 Meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.361.0010.2.0047 – 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:C672728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a SEGUNDA RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 005/2023, objetivando a aquisição de veículos para transporte escolar para atender as necessidades da rede municipal de ensino de Pirapora/MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **24/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 13/03/2023 –

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CD3ACD15

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052/2023

PORTARIA Nº 052/2023

Nomeia Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Elton Jackson Gomes da Motta** para o cargo comissionado de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Pirapora (EMUTUR).

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do (a) nomeado (a).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 09 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:68C9D325

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 058/2023

Portaria Nº 058/2023

Revoga a portaria nº 045/2023.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Revogar a portaria nº 045/2023 que revogou a portaria 296/2021 que concedeu licença sem vencimento a **Simone Carolina Muniz Siega** servidora efetiva no cargo de Terapeuta Ocupacional (ES), matrícula 13441.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6E28A706

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051/2023

Portaria Nº 051/2023

Concede ampliação de carga horária a servidor.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015,
Resolve:
Art. 1º. Conceder ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais à servidora **Pollyana Pereira de Oliveira,** matrícula 13746, cargo de Fisioterapeuta.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 09 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:24FFB531

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 053/2023

Portaria n° 053/2023

Cria Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria Referente ao Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, Cria Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria, referente ao exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Conferência de Valores em Tesouraria do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I - MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14553** – Coordenador;
II - AIRANA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA Matrícula: **13849** – Relator;
III- FERNANDA MARTINS SANTANA Matrícula: **13841** - Membro.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80E2D9EA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 054/2023

Portaria n° 054/2023

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Referente ao Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, referente ao exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I– MARIANNE CHAMONE DE OLIVEIRA Matrícula: **13259** - Coordenador;
II- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: **14245** - Relator

III- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14553** – Membro.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E2ACB349

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 055/2023

Portaria n° 055/2023

Cria Comissão Responsável Pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente ao Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a comissão responsável pela emissão da Certidão de Conferência dos Valores Constantes no Passivo do Balanço Patrimonial.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I – MONICA CELINA DA SILVA NOBRE Matrícula: **14245** - Coordenador;
II - ROSANE BEATRIZ DOS SANTOS Matrícula: **4714** - Relator;
III- SAYONARA GRAZIELLE COUTINHO SILVA CARDOSO matrícula: **13267** - Membro.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CE738963

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 056/2023

Portaria n° 056/2023

Cria comissão responsável pela conferência dos Materiais em almoxarifado Referente ao Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão responsável pela conferência dos materiais em almoxarifado do exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais em almoxarifado do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: **14245** - Coordenador;
II- MARCO AURÉLIO DE JESUS FURTADO matrícula: **14553** - Relator;
III- MARIANNE CHAMONE DE OLIVEIRA Matrícula: **13259**- Membro.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E5F9ADF7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 057/2023

Portaria n° 057/2023

Cria comissão responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais Referente ao Exercício de 2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, cria a Comissão Responsável Pela Conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do exercício de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência do Inventário Físico de Bens Patrimoniais do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:
I- JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS matrícula: **13866** - Coordenador;
II- JESSE NASCIMENTO DE SOUSA matrícula: **13864** - Relator;
III- MONICA CELINA DA SILVA NOBRE matrícula: **14245** - Membro.
Art. 2º A Comissão funcionará no período de 13 a 31 de março de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:7A300F13

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 060 /2023

PORTARIA N° 060 /2023

Designa Procuradores Municipais para exercício da função de confiança de Chefe de Procuradorias Especializadas

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designaros procuradores municipais adiante listados para ocuparem as respectivas chefias de procuradorias especializadas, previstas na Lei Municipal nº 2.886/2023:

Dayanne Moreira da Cruz, Matrícula 14.830 como Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada Administrativa, Trabalhista e Previdenciária;
Diacui Diniz Guarabyra, Matrícula 8.944 como Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Saúde;
Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13.906 como Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos;
Emerson Marcelo Gonçalves Caires, Matrícula 7.719 como Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada de Contencioso;
Samara Sales Campos Gomes, Matrícula 13.835 como Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal;

Art. 2º. A investidura na função de Procurador-Chefe de Procuradoria Especializada implicará como exercício de confiança e aplicará o sistema remuneratório previsto no art. 31 da Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 3º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 10 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6DEB664E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 061/2023

PORTARIA N° 061 /2023

Nomeia servidor público efetivo para o cargo de Assessor Técnico Especial

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear**Deiverson Carlos de Oliveira**, Matricula 13.246, ocupante de cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Administrativo II, para o cargo de Assessor Técnico Especial, previsto no art. 24 da Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 2º. Os demais atos serão processados pela Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado, em observância ao Anexo II da Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 10 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D203BD95

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 062 /2023

PORTARIA N° 062 /2023

Designa Procuradora Municipal para exercício da função de Coordenadora do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora/MG

O**Prefeito do Município de Pirapora,**no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designara Procuradora Municipal, **Samara Sales Campos Gomes -** Matrícula 13.835, como Coordenadora do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, conforme previsto no art. 53 da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município - Lei Municipal nº 2.886/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Geral do Município – Matrícula 14.829

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E1D7754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP. Valor global estimado de R$ 3.715,20. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LYRON INFORMATICA LTDA. Valor global estimado de R$ 42.400,00. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 6.290,00. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 88/2023
Processo Licitatório N° 46/2023 (numeração interna)
PREGÃO n° 10/2023 (numeração interna)
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2022 - AMESP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS (UNIFORMES) AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Contratado: WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de R$ 114.044,50 (centro e catorze mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);
Data da assinatura: 30/01/2023. Vigência até: 31/08/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02020204122200120040000339030001.500.000.000.000 F53
02040813392200320290000339030001.500.000.000.000 F202
02060115452200920200000339030001.500.000.000.000 F354
02060115452200920200000339030001.501.000.070.000 F355
02050110301200420150000339030001.621.000.055.000 F232
02050310305200420170000339030001.621.000.055.000 F298
02050210302200420380000339030001.621.000.055.000 F530
02080127812200620280000339030001.500.000.000.000 F410
02080323695200720310000339030001.500.000.000.000 F420
02080408243200520340000339030001.500.000.000.000 F433
02080408244200520330000339030001.500.000.000.000 F459
02080408244200520360000339030001.500.000.000.000 F476

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: ODETE MARIA FREITAS. Valor global estimado de R$ 131.281,00. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2023
Processo Licitatório N° 79/2023
INEXIGIBILIDADE n° 10/2023
Objeto: A contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico com a banda “TONHO PRADO E BANDA” para o evento 36º Encontro de Carreiros de Poço Fundo, no dia 14 de abril de 2023.
Contratado: ADRIANO ROGÉRIO DOMICIANO. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 28.000,00
Data da assinatura: 08 de março de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 08 de março de 2023 até 17 de abril de 2023.
Dotação Orçamentária:
02040813392200320303390390001.500.000.000.000 F 208

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000061/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0021/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: TODON COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 17.335,50. Data da assinatura: 07/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38DB82F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000062/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0022/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIMONOS DE JUDÔ PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESPORTES) DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LA-EL ESPORTE LIMITADA. Valor global estimado de R$ 37.500,00. Data da assinatura: 13/03/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:97686452

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.360, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor público municipal;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 032/2023/SMPS, em que a Secretária Municipal de Políticas Sociais solicita a exoneração dos então servidores comissionados Sr. B.S.C., matrícula funcional nº 19.587 e Sr. N.P.A.S., matrícula funcional nº 19.589, após ciência da prática e divulgação de irregularidades cometidas pelos servidores dentro da repartição pública;

CONSIDERANDO a exoneração dos servidores, publicada no Jornal O Município no dia 31 de janeiro de 2023, Edição 657;

CONSIDERANDO o despacho do Prefeito Municipal, que determinou a abertura de processo administrativo para melhor apuração dos fatos, isto é, outros envolvimentos.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face dos ex-servidores públicos municipais, Sr. B.S.C., matrícula funcional nº 19.587 e Sr. N.P.A.S., matrícula funcional nº 19.589 para apurar as condutas irregulares e se a prática da irregularidade se dava com a participação, conhecimento e/ou omissão de outros servidores, bem como se havia o envolvimento de terceiros, aplicando-lhes as penalidades cabíveis, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:
I - Presidente: Hudson Antonio Martins de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 10.392, ocupante do cargo de Procurador, lotado na Procuradoria-Geral do Município.
II - Membra: Núbia dos Santos Paulino, matrícula funcional sob o nº 17.167, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
III - Membro: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de março de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:BEF2F62D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.596, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Altera artigo 4º do decreto nº 4948/2018, que regulamenta e estabelece regras para o sistema deestacionamento rotativopago, denominado "Zona Azul".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago denominado Zona Azul, estabelecidas pela Lei Ordinária n° 5.734/2016, especificamente a respeito do valor da tarifa em seu artigo 4º;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.948/2018, que regulamenta e estabelece regras para o sistema de estacionamento rotativo pago;

CONSIDERANDO a previsão anual de reajuste de tarifa, em conformidade com a variação do IPCA/IBGE,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o valor da tarifa para utilização do Estacionamento Rotativo prevista no artigo 4º do Decreto nº 4.948/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Será cobrado o valor de R$2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para cada 60 minutos de utilização de vaga de Estacionamento Rotativo, para veículos de 03 (três) ou 04 (quatro) rodas autorizados pela sinalização.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com exceção do artigo 1º que passa a vigorar em 20 de março de 2023.

Pouso Alegre - MG, 10 de março de 2023.

JOSÉ DIMAS DA FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete Interino

MARCIO ELI BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:1C8A901F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 03/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO ."**Contratada**: BRASEN**

DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Valor: R$262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) Vencedora do item :01. Data da assinatura:09/03/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000 Ficha 253
02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300 Ficha 1377
02.011.000.0010.0301.0002.2156.33390300 Ficha 278
02.011.000.0010.0301.0002.2158.33390300 Ficha 279
02.011.000.0010.0301.0002.2159.33390300 Ficha 280
02.011.000.0010.0302.0002.2224.33390300 Ficha 1363

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A76D2328

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - Processo administrativo nº 25/2023– **"**Contratação de empresa(s) especializada para construção de cobertura da quadra colina de santa bárbara, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 04 (quatro) de abril de 2023 as 09h00min. O valor total estimado para a execução do objeto é de R$ 1.693.702,77 (um milhão seiscentos e noventa e três mil setecentos e dois reais e setenta e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D24CD120

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023 - Processo administrativo nº 17/2023– **"** Contratação de empresa(s) especializada para reforma das quadras poliesportivas dos bairros primavera e santo Ivo incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra**.**". A sessão pública será realizada no dia 05 (quatro) de abril de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do Lote 01 (reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Primavera) é de R$109.461,98 (cento e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos); do Lote 02 (reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Santo Ivo) é de R$78.097,33 (setenta e oito mil noventa e sete reais e trinta e três centavos), totalizando para os dois lotes o valor de R$187.559,31 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), de acordo com planilhas orçamentárias disponibilizadas no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0F2BF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.883 DE 13 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A CELEBRAR TERMO DE FILIAÇÃO À CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, NA FORMA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de filiação à Confederação Nacional de Municípios – CNM –, entidade privada sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o no 00.703.157/0001-83, para consecução dos objetivos e finalidades previstas em seu Estatuto Social.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente para Confederação Nacional de Municípios – CNM – em valores que forem definidos pela Assembleia Geral daquela associação, na forma prevista no Estatuto Social da entidade.

Parágrafo primeiro - As contribuições previstas no *caput* correrão por conta de dotação orçamentária própria, para atender as despesas correntes, podendo, para tanto, suplementá-la, caso necessário.

Parágrafo segundo - O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal de que trata esta Lei nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6E3F1B0B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 13 DE MARÇO DE 2023

"REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar, no percentual de 7,4% [sete inteiros e quarenta centésimos por cento], conforme determina o §1º do art. 38 da Lei Municipal nº 06, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F8E25579

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 001/2023, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2023 ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI 13.204/15.

A Prefeitura Municipal de Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça XV de Novembro, n° 35, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.260.505/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei Federal 13.204/15, vem realizar Chamamento Público objetivando Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, para a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município do Prata-MG. As Entidades interessadas deverão apresentar a documentação para habilitação e plano de trabalho até as 14:00H do dia 12/04/2023 para análise, no Departamento da Procuradoria Geral do Município, com sede à Praça XV de Novembro, nº 35 na cidade de Prata/MG.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A9FA50B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade de Credenciamento nº 010/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13 de março de 2023, Ano XIV / Nº 3472, página 245. Onde se lê "Credenciada: pessoa jurídica **GUSTAVO ALVES ALMEIDA**" leia-se: "Credenciada: pessoa jurídica **G.A.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA".**

Prata-MG, 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7FCBEFD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 089/2023- MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 257/2021– Modalidade: Inexigibilidade de Credenciamento nº 010/2021, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 13 de março de 2023, Ano XIV / Nº 3472, página 245. Onde se lê "Credenciada: pessoa jurídica **GUSTAVO ALVES ALMEIDA**" leia-se: "Credenciada: pessoa jurídica **G.A.A SERVIÇOS MEDICOS LTDA".**

Prata-MG, 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:417DE4D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 24/03/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 13 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C60F477E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 056/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 024/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de organização, guarda, armazenamento, conservação, arquivamento, transporte e gerenciamento de documentos administrativos em fases correntes, intermediários e permanentes em suporte papel acondicionados em caixa de arquivos, para atender as demandas da prefeitura municipal do Prata MG.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **SMARTSCAN SERVIÇOS DIGITAIS LTDA.**
Valor Total Global: **R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Vigência: 3 meses ao contar da assinatura do termo contratual.
Data da Ratificação: 09/03/2022
Data da Assinatura: 09/03/2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:C443D804

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento

de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 009/2023, objetivando o **Credenciamento para contratação de Orientador Social e profissional fisioterapeuta para ministrar aulas de yoga, para os Projetos de SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos promovidos pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. C/C: 19834-X.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise no dia 29/03/2023 até às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 13 de março de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:402ADF05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO COMPRA DIRETA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENEGENHEIRO AMBIENTAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ANA LUISA VALERIANO PEREIRA

VIGÊNCIA: **10/03/23 ATÉ 10/03/24.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 13 de março de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C048EEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante Romualdo Auto Peças de Abaeté LTDA no valor de R$672,00 (seiscentos e setenta e dois reais), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C866E1B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante Romualdo Autopeças de Abaeté Ltda no valor de R$4701,00 (quatro mil e setecentos e um reais) ,devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de Fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:86EB4B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo autopeças de abaete ltda no valor de: R$288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:097107E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo autopeças de abaete ltda no valor de R$1037,00 (um mil e trinta sete reais). devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço

devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:81D1271A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo autopeças de abaete ltda no valor de R$1596,00(um mil e quinhentos e noventa e seis reais). devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9170C238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo Autopeças de Abaete LTDA no valor de R$1217,00(um mil e duzentos e dezessete reais) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3BA1BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021;

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante, Romualdo Autopeças de abaete ltda no valor de R$1516,00(um mil e quinhentos e dezesseis reais) devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 30 de Janeiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D8E35833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 38 /2023, ATA 2011

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei no 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 06 de Março de 2023.

Resolve analisar e aprovar:
Art 1º Saldos referentes aos meses de Dezembro ano 2022 e Janeiro/Fevereiro ano 2023;
Art 2º Demonstrativo de Serviço/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2021;
Art 3º Demonstrativo para co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021;
Art 4º Demonstrativo da Gestão do SUAS do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2021;
Art 5º Plano de Serviços do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo do ano exercício de 2023;

Quartel Geral, 06 de Março de 2023.

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CBF697CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021, REFERENTE AO PROCESSO: 74/2023

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço decertificação digital, para atender ao município de Quartel Geral/MG durante o exercício de 2023**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/03/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será

contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **13 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF37CD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021, REFERENTE AO PROCESSO: 74/2023.

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço certificação digital,** para atender ao município de Quartel Geral/MG durante o exercício de 2023 podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 16/03/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail:**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br**até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacaoquartelgeral.mg.gov.br.Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **13 de março de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7310E72C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 073/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 021/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 28/03/2023 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 13/03/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3DF816FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, autorizado pelo PL Nº 17/2023, visando contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de mobiliário, materiais de acondicionamento e aparelhos de comunicação em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 27/03/2023 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma: **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 13/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:05525A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Chamamento Público Nº 01/2023, autorizado pelo PL Nº 18/2023, visando o credenciamento de bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, trailer e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico localizados no Município de Queluzito para participarem do 3ª Edição do Festival Gastronômico "Sabores das Villas". Período de Inscrições: 13 até o dia 16 de março de 2023 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Casa de Cultura "Café com Arte", situada a Praça Santo Amaro, 84 - neste Município. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br e na Casa de Cultura.**

Queluzito, 13/03/2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:B6595F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão Nº 01/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e TOMOGRAFIA SÃO JOSÉ LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativos para os itens 01- TC Crânio em 30 (trinta) unidades e 02- TC Sela Túrsica ou hipófise em 30(trinta unidades) no total de R$12.900,00(doze mil e novecentos reais) representando um acréscimo de 9,32% ao valor credenciado e a alteração do valor unitário do preço da prestação de serviços para os itens contratado. Data da assinatura: 13/03/2023.

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C588AE64

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DA PMQ Nº 91/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 55/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 91/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e COMERCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item abaixo contratado passando para:

Item	Especificação	Unidade	Preço Aceito p/ reajuste
11	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML	Un	R$ 1,44

Data da assinatura: 13/03/2023.

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5071C982

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 66/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **ISABELA DE ALBUQUERQUE ROQUETTE - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula Segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$18.000,00(dezoito mil reais), em virtude do acréscimo de 25,00% ao seu objeto correspondente ao valor de R$3.600,00(três mil e seiscentos reais). **Data da assinatura:** 23/02/2023.

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EAD01A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2020

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 37/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 06/05/2023, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 06/03/2023.

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:40C3A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula primeira - Do Objeto" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$1.754.693,11 (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos), em virtude do acréscimo de 0,78 % ao seu objeto correspondente ao valor de R$10.940,38(dez mil, novecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos). **Data da assinatura:** 06/03/2023.

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0980D72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 11/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 11/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO** e **RESENDE & GONÇALVES SERVIÇOS E INTERNET LTDA - EPP.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 03/03/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento.
Data da assinatura: 03/03/2023

Queluzito, 13 de março de 2023.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2F5E88D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °105/2022 PREGÃO PRESENCIAL N°063 /2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 16 de fevereiro de 2023, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo nº105/2022 – Pregão Presencial nº063/2022 ,Registro de Preço nº 065/2022, Futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de artigos para confecção, cama, mesa e banho, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais ,em favor de:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64

ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA-EPP
CNPJ:01.720.236/0001-65

GABRYELLE DE ALMEIDA ANDRADE MELO 07581493601
CNPJ:35.675.528/0001-45

JJ FRANKLIN LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI-ME
CNPJ:02.175.591/0001-63

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ:17.403.267/0001-22

TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650

CNPJ:47.351.983/0001-74

THAISE FÁTIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604
CNPJ:44.121.677/0001-53

Recreio, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0ADBB2E5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO N ° 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial n° 001/2023,Registro de Preço nº 001/2023, onde se lê **Claúdio Otávio Costa Silva 11196104603,** passa-se a ler-se **Minas Licita Representações LTDA.**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais,13 de março de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:596A50BE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 938, DE 09 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERÔNICA BORGES DE GOUVEA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, retroagindo os seus efeitos a contar de 01 de março de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 09 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0AB60865

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 939, DE 13 DE MARÇO DE 2.023

Nomeia Encarregada

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LUISA VIEIRA DE BARROS IVO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de março de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3D82EE3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 1026/2023

PROCESSADO (A): C.M.G.R.

Comissão Processante: Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus.

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, IV, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B42E4127

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1453/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 1453/2023
PROCESSADO (A): A. F. G. B.
Portaria Pad Instauração nº 008/2023
Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos, Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.
Processo instaurado dia: 08/03/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2AFED295

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2023

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma de unidade de saúde – ESF Nova Pampulha I e ESF Sevilha A, compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.

Autorizamos o início da prestação de serviços, **que deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 33/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa HCR Engenharia e Serviços Especializados Eireli, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

*** Reforma do ESF Nova Pampulha I**, sendo localizado à rua Um, nº577, bairro Conjunto Nova Pampulha I – Ribeirão das Neves;

*** Reforma do ESF Sevilha A**, sendo localizado à rua Raimundo Nonato de Souza, nº1111, bairro Sevilha A – Ribeirão das Neves.

O cronograma da obra terá duração de 03 (três) meses para cada unidade, conforme cláusula 4.2 do respectivo contrato, sendo parte integrante desta ordem de serviço, independente de sua transcrição, a proposta da contratada e demais elementos do Processo nº 188/2022.

Ribeirão das Neves, 13 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:86B150FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 196/2022 - CONVITE Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Convite nº 01/2022, Processo nº 196/2022. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em Reforma do Espaço de Convivência.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

CM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor total de R$48.070,24 (Quarenta e oito mil e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Data do Despacho: 10 de Março de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:F3C89739

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 196/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 23/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 23/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma do Espaço de Convivência/Semsa do Município de Ribeirão das Neves**.**
Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **CM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CONTRATADA), perfazendo o valor total de R$48.070,24 (quarenta e oito mil e setenta reais e vinte e quatro centavos), que serão pagos pelos serviços efetivamente prestados.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Data: 10 de Março de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5166F686

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 019/2023

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 019/2023, cujo objeto consiste na cont. de serv. técnicos esp. de eng. agrimensura, cartografia para geração de prod., serv. de digitalização das plantas dos parcelamentos - georreferenciamento. A data para realização de sessão será dia 03/05/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17124F32

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 23/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
773ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR7678	16/02/2023	30/03/2022	00000000059539	AG05505848	INDEFERIDO
HBM7502	16/02/2023	06/03/2019	00000000059511	R001527271	INDEFERIDO
HGU8544	16/02/2023	03/11/2021	00000000059379	R005248861	DEFERIDO
EJA1576	16/02/2023	10/11/2020	00000000059510	AG05485728	INDEFERIDO
OFR3138	16/02/2023	25/12/2020	00000000059514	R004704091	INDEFERIDO
RFN1H82	16/02/2023	12/08/2021	00000000059515	AM01456680	INDEFERIDO
HMJ8A82	16/02/2023	27/01/2022	00000000059509	R005402521	INDEFERIDO
GVT1G95	16/02/2023	19/08/2021	00000000059512	R005137231	INDEFERIDO
GVT1G95	16/02/2023	23/08/2021	00000000059513	R005143671	INDEFERIDO
OQH1E98	16/02/2023	01/08/2021	00000000059516	R005110121	INDEFERIDO
QQF9337	16/02/2023	01/03/2022	00000000059577	R005458801	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0E3A2B5D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 28/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
778ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GTY8615	01/03/2023	10/05/2022	00000000059560	AG05500481	DEFERIDO
PVF5449	01/03/2023	04/04/2022	00000000059562	AG05505094	INDEFERIDO
NRD0I61	01/03/2023	24/08/2021	00000000059564	R005144971	INDEFERIDO
NRD0I61	01/03/2023	24/08/2021	00000000059563	R005144151	INDEFERIDO
HJC2381	01/03/2023	30/11/2020	00000000059565	R004653581	INDEFERIDO
PUL8F78	01/03/2023	25/11/2020	00000000059561	R004642671	INDEFERIDO
HHB5617	01/03/2023	03/04/2022	00000000059559	AG05510057	INDEFERIDO
QXA1797	01/03/2023	22/08/2021	00000000059558	AG05482714	INDEFERIDO

OXA5325	01/03/2023	09/09/2021	00000000059567	R005165281	INDEFERIDO
PZM9C74	01/03/2023	10/09/2021	00000000059566	R005166461	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6188F6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o período do Termo de Apostilamento referente ao valor do Contrato de Locação de Imóvel 029/2022 , Processo Administrativo nº 13/2022 para alteração de ERRO MATERIAL.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**, para que se faça constar:

• Onde se lê;

"Para o período de 27/04/2023 à 27/04/2022 o valor mensal da locação..."

• Leia se;
"**Para o período de 27/04/2023 à 27/04/2024 o valor mensal da locação..."**

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 10 de Março de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A30F3520

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 182, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 279º (ducentésima septuagésima nona Plenária) Ordinária.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de Contas do Demonstrativo Anual Físico e Financeiro da execução da Receita e da Despesa referente ao repasse do Governo Federal em referência ao ano 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 09 de Março de 2023.

CRISTIANE SOARES MENDES DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12C6540D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
25ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022 - SMDSC

VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
192	Andreza Rodrigues do Nascimento	**10/03/23**	**09:00**	**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5FCBFBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS" – EMPRESA CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 268/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 08 de março de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4AF000D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 023/2023

Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves – Mg
Chamamento Público 023/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 023/2023, Credenciamento de pessoas Jurídicas Públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento "CORRIDA DO TRABALHADOR" a data a ser considerada de realização do evento será**07 de Maio de 2023**. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:644DAB80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 FESTIVAL GASTRONÔMICO "SABORES DAS VILLAS" 3ª EDIÇÃO

PREÂMBULO

O Governo do Município de Rio Espera -MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, objetivando o cadastramento de interessados em participar da 3ª Edição do Festival Gastronômico "Sabores das Villas", com as inscrições abertas a partir do dia 13(treze) ao dia 16(dezesseis) de março de 2023(dois mil e vinte e três).

O evento pretende fomentar o turismo, com a valorização da gastronomia local e melhoria nos serviços prestados no setor, reforçando a região como destino turístico.

DO OBJETO

O edital é destinado a bares, restaurantes, churrascarias, pizzarias e choperias, lanchonetes, trailer e demais estabelecimentos, desde que explorem a atividade comercial no ramo gastronômico localizados no Município de Rio Espera-MG objetivando, inicialmente, credenciar no mínimo 01 (um) e no máximo 20 (vinte) estabelecimentos.

O período de inscrição vai até o dia 16 de março de 2023. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os 20 (vinte) primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Os proprietários de estabelecimentos interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Cultura Turismo, Esporte localizada Praça da Piedade, centro, n° 36 (Casarão da Piedade) neste Município, para preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão (Anexo I deste edital), que pode ser retirado na própria Secretaria a partir do dia 13(treze) de março de 2023(dois mil e vinte três)

Cada estabelecimento poderá participar com apenas uma receita elaborada com ingredientes típicos da região, sendo obrigatoriamente um prato de petiscos/tira gosto e/ou porção, o qual preferencialmente ficará no cardápio do participante.

DA MOTIVAÇÃO

Além de se tornarem credenciados para a 3ª Edição do Festival Gastronômico "Sabores das Villas" os estabelecimentos selecionados terão que participar de oficinas e palestras com temas específicos e receberão visita de chefes para orientações.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

5.1 Preencher a Ficha de Inscrição e assinar o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado pela organização do evento;
5.2 Participar das capacitações coletivas oferecidas, nos pólos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;
5.2.1 A inscrição e participação do estabelecimento no Festival Gastronômico só será validada por meio da participação do mesmo nas capacitações coletivas oferecidas, nos pólos de Conselheiro Lafaiete ou Piranga;
5.3 Receber o Consultor e Chef de Cozinha em seu estabelecimento no dia agendado;
5.3.1 Caso a visita não aconteça no dia marcado por culpa do estabelecimento, o mesmo será desclassificado;
5.4 Adquirir o kit oficial do evento, composto por dois aventais e um banner, que deverá ser usado no estabelecimento e durante o Festival Gastronômico "Sabores das Villas";
5.5 Preencher a ficha do prato e encaminhar à organização e/ou gestor Municipal até um dia após a visita do chef;
5.6 Participar do Festival Gastronômico "Sabores das Villas" de acordo com a programação municipal, obedecendo o horário de início e término das edições;
5.7 O participante estará proibido de vender comida e bebida na mesma barraca;
5.8 O estabelecimento deverá ceder 04 (quatro) porções mais uma bebida sem álcool para chef/ e comissão organizadora;
5.9 Os estabelecimentos não terão exclusividade na venda de bebidas, podendo o Circuito ou Município disponibilizarem outros pontos de vendas;
5.10 O prato participante deverá ser um petisco/ tira-gosto, não sendo permitido prato executivo e/ou refeição;
5.11 O Prato participante ficará preferencialmente no cardápio do estabelecimento por no mínimo 01(um) ano;
5.12 No dia da Edição Municipal, manter na barraca como amostra, uma unidade do prato com a quantidade e apresentação em que serão servidos;
5.13 Cada estabelecimento deverá apresentar apenas 01 (um)prato;
5.14 Na Etapa Regional, todos os pratos participantes deverão ter o mesmo valor.
5.15 Qualquer divulgação do prato do festival Gastronômico "Sabores das Villas" feita pelos estabelecimentos deverá vincular a logo do Circuito Villas e Fazendas, bem como do Festival;
5.16 Fazer a venda de copo oficial para promoção do Evento.
5.17 Comercializar o prato a ser apresentado no festival "Sabores das Villas" no valor definido pelo Regulamento do evento.

6 ª DAS PENALIDADES
6.1 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público e ou não comparecer no evento da Etapa Regional, a qual ocorrerá na cidade de Conselheiro Lafaiete, pagará uma multa no valor de R$1.000,00 (um mil reais), a ser recolhida/cobrada pelo Município Associado que divulgar o chamamento público e depositado na conta corrente da IGR Villas e Fazendas.
6.2 O Participante devidamente inscrito que não for para espaço público na etapa municipal e na etapa regional, ficará impedido de participar das próximas 02 (duas) edições deste evento;
Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora.

DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público em página do MUNICIPIO na internet e no mural próprio na sede do Executivo.

A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

Informações Adicionais:
O Regulamento do evento estará disponível na Secretaria Municipal de Cultura,Turismo e esporte de Rio Espera

Responsável: Délis da Silva Bandeira Miranda
Tel: 31982491206
E-mail: culturarioespera@gmail.com

8.2 Integram este Edital de Chamamento Público o Regulamento do "*Festival Sabores das Villas*, 3ª Edição.

Município, 13 de março de 2023.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal Secretário Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3B1AD82F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 30/2019**, Processo Licitatório nº 12/2019, modalidade Pregão nº 12/2019. Objeto: Aquisição de gases medicinais e industriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações."* Data da assinatura: 30/12/2022.

EMPRESA OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - EPP.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:CB80D414

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2018

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 39/2018**, Processo Licitatório nº 27/2018, modalidade Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação serviços continuados de manutenção e reparo do sistema de iluminação pública, com fornecimento dos materiais e utilização dos equipamentos necessários para efetiva reparação. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 09.04.2023, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 30/12/2022.

EMPRESA MG VOLT LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D45A4A66

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 93/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 93/2021**, Processo Administrativo nº 43/2021, modalidade Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2023".* Data da assinatura: 30/12/2023.

Contratado:
MARCOS ROBERTO DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D53DCB02

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 91/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 91/2021**, Processo Administrativo nº 43/2021, modalidade Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2023".* Data da assinatura: 30/12/2023.

JAMILTON JOSÉ DA CRUZ.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:84C6AED4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 90/2021**, Processo Administrativo nº 43/2021, modalidade Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de

prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2023".* Data da assinatura: 30/12/2023.

CLARINDO SANTIAGO.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:104B41FA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 89/2021**, Processo Administrativo nº 43/2021, modalidade Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2023".* Data da assinatura: 30/12/2023.

EDUARDO ELIAS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2BA97047

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 88/2022**, Processo Licitatório nº 57/2022, modalidade Pregão nº 32/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de contabilidade pública, em atendimento às demandas da administração municipal. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.03.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 28/02/2023.

Contratado:
EMPRESA DIMAS LOURENÇO GONÇALVES.
Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:384A7551

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 18/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 18/2022**, Processo Administrativo nº 15/2022, modalidade Dispensa de Licitação Nº 06/2022. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços na área de Engenharia Civil, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 30.04.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/12/2023.

EMPRESA ARGUS ENGENHARIA LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:18C3D877

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 84/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 84/2022**, Processo Administrativo nº 84/2022, modalidade Dispensa de Licitação Nº 13/2022. Objeto: Contratação de empresa habilitada para atendimento na área de engenharia civil, por profissional legalmente habilitado no CREA-MG, para atendimento ao gabinete, secretarias e demais órgãos e departamentos municipais. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 28.02.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 30/12/2023.

EMPRESA IATAROLA CONSTRUCOES EIRELI.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:843337CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 20/2022**, Processo Licitatório nº 16/2022, modalidade Pregão nº 09/2022. Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria contábil com empresa especializada, com capacitação, competência e experiência, visando o acompanhamento do processo orçamentário, a

análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal e a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais com disponibilização de softwares para o desenvolvimento dos trabalhos. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 04.03.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em 10.471,66 (dez mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ R$ 125.659,92 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2023".* Data da assinatura: 03/03/2023.

EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B3868728

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 147/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 147/2022**, Processo Licitatório nº 86/2022, modalidade Tomada de Preços Nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de engenharia consistentes na montagem e assentamento de tubos de aço corrugado, nas localidades de "Cassimiro" e "Rio Melo", zonas rurais de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 28.02.2023, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 30/12/2022.

EMPRESA FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2F0DBAD6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 03/2023, Processo nº 22/2023, tipo menor preço global, no dia 29 de março de 2023, às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para reforma do Hospital e Maternidade São Francisco no Município de Rio Espera/MG. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 13 de março de 2023.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8D34FCE1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 57/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 57/2021**, Processo Administrativo nº 21/2021, modalidade Inexigibilidade nº 01/2021. Objeto: Credenciamento de instituição para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado em mais 12(doze) meses, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o pagamento em correspondentes bancários – R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); pagamento em internet banking – R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e pagamento em autoatendimento – R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos)".* Data da assinatura: 10/03/2023.

EMPRESA BANCO BRADESCO S.A.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E4BE22A4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 73/2022**, Processo Administrativo nº 46/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão presencial nº 06/2021, Processo nº 12/2021, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, objetivando a aquisição de Caminhão toco 4X2, com báscula de 6M³, novo zero km. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.03.2023, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações".* Data da assinatura: 30/12/2022.

EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BE10AC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 027/2023
Pregão Presencial nº 017/2023
Registro de Preços nº 016/2023
Edital de Licitação nº 022/2023

Emissão: 13/03/2023
Abertura: 24/03/2023 às 09:00 horas

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) e respectiva aparelhagem para acompanhamento das festividades do município, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DEC54E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 020/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, Registro de Preços nº 013/2023, com vistas Registro de Preços para aquisição estimada de parque infantil e cama infantil portátil para as pré-escolas municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	TOTAL
G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 20.257.784/0001-45	R$ 23.200,00
TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74	R$ 25.799,00

Rodeiro, 13 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:36EDBCD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial n°. 004/2023, cujo objeto é aquisição com entrega imediata de kits de material escolar para distribuir aos alunos da Rede de Ensino do Município de Rubelita, favor das empresas: Comercial JBC Ltda, CNPJ 30.157.789/0001-16, cujo valor global da proposta é de R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais); Durvalina Alves Gonçalves-ME, CNPJ 28.898.386/0001-10, cujo valor global da proposta é de R$ 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais).

Rubelita/MG, 13 de março de 2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:EBB5B97B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 021/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição de materiais de informática para atender os setores da Prefeitura Municipal como licitação e contabilidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração do município de Rubelita/MG, em favor da empresa: Delvino Pereira da Silva**,** inscrita no CNPJ nº 04.276.517/0001-69, estabelecida na Rua José Martins dos Anjos, nº 257, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 13 de março de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:B130C1C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Comercial JBC Ltda
OBJETO: Fornecimento com entrega imediata de kits de material escolar para distribuir aos alunos da rede de ensino do Município de Rubelita**.**
VALOR: R$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº004/2023

CONTRATO Nº: 022/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Durvalina Alves Gonçalves
OBJETO: Fornecimento com entrega imediata de kits de material escolar para distribuir aos alunos da rede de ensino do Município de Rubelita**.**
VALOR: R$6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/05/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº004/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:CF460DDF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

EXTRATO dE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 (com base no art.25, inciso III da Lei 8.666/93), cujo objeto é a contratação de shows artísticos para a reinauguração da Feira da Agricultura Familiar, que acontecerá no dia 19 de março de 2023, no Distrito de Lagoa de Baixo, município de Rubelita/MG, a ser pago em favor da empresa Marcelo Ribeiro dos Santos 11018646647, CNPJ 46.546.838/0001-86, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais); em favor da empresa Thales Almeida Pestana 12349382605, CNPJ 41.398.352/0001-24, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Rubelita/MG, 13/03/2023 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:750B90C2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 023/2023.
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.
CONTATADO: Damasceno Construções Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de Iluminação Pública, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
VALOR: R$ 29.090,40 (vinte e nove mil e noventa reais e quarenta centavos) pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 13/03/2024.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 032/2023.
MODALIDADE: Adesão 005/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:58EBC1D1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 022/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a aquisição com entrega imediata de material de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa: Delvino Pereira da Silva**,** inscrita no CNPJ nº 04.276.517/0001-69, estabelecida na Rua José Martins dos Anjos, nº 257, Bairro Centro, Salinas/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 13 de março de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:220FAF50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo nº 16/2022
Inexigibilidade nº: 04/2022
Contrato nº: 20/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 20/2022
Contratada: DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 18.097.208/0001-36

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2022

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 08/03/2024

Data assinatura: 06 de março de 2023.

Santa Bárbara, 13 de março de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A6BE27A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Processo nº 233/2022
Dispensa nº: 14/2022
Contrato nº: 129/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 129/2022
Contratada: Multi Engenharia LTDA, CNPJ nº 09.023.255/0001-44

Objeto: Acréscimo de R$ 217.991,76 (duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 09 de março de 2023

Santa Bárbara, 13 de março de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:39C39229

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Processo Licitatório nº 02/2022
Inexigibilidade nº 01/2023
Contrato nº 23/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ sob o nº 11.686.064/0001 – 04

Objeto: aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2023.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 114.140,50 (cento e quatorze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 13/03/2023 a 31/07/2023

Data da assinatura: 13 de março de 2023

Santa Bárbara, 13 de março de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F94CBDE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2023

Processo Licitatório nº 02/2022
Inexigibilidade nº 01/2023
Contrato nº 23/2023

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, CNPJ sob o nº 11.686.064/0001 – 04

Objeto: aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no primeiro semestre de 2023.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 114.140,50 (cento e quatorze mil cento e quarenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 13/03/2023 a 31/07/2023

Data da assinatura: 13 de março de 2023

Santa Bárbara, 13 de março de 2023

MELYNA NEVES DE OLIVEIRA VILARINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A0A1EA1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5512/2023

Acresce data de Ponto Facultativo no Decreto 5473/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 662/49, com as alterações promovidas pela Lei Federal n.º 10.607/02, bem como o disposto na Lei Municipal n.º 1414/06;

b) o calendário do ano de 2023 e a conveniência de se estabelecer, com antecedência, a programação do expediente da administração pública municipal, possibilitando melhor planejamento e organização;

c) a praxe de se decretar ponto facultativo nas situações em que a demanda por serviços administrativos da Prefeitura Municipal sofre considerável redução em decorrência de feriados;

d) a complementação de data de ponto facultativo no Decreto 5473/2023,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto 5473/2023 passa a conter a seguinte redação:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais nas seguintes datas:
I – Dias 20 a 22 de fevereiro de 2023;
II – Dias 06 de abril de 2023;
III – Dia 09 e 12 de junho de 2023;
IV – Dia 08 de setembro de 2023;
V – Dia 13 de outubro de 2023;
VI – Dia 03 de novembro de 2023;
VII - Dias 26 a 31 de dezembro 2023;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A4492F2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 020/2023

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação da licença sem vencimentos complementar, para a servidora **ROSENI APARECIDA AMBROSIO SILVERIO**, matrícula 200972-2, por um período de 02 (dois) anos, com início em 01 de abril de 2023 e término em 31 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:AE0C733F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 42/2023

Contrato Administrativo n.º: 42/2023
Contratado(a): Andreia Juliana da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 09/03/2023 a 08/03/2024
Data: 09/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:BF3359D9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 43/2023

Contrato Administrativo n.º: 43/2023
Contratado(a): Everton Martins de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Motorista
Vencimento mensal: R$2.159,91 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos)
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Data: 13/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:B5AB3523

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 44/2023

Contrato Administrativo n.º: 44/2023
Contratado(a): Adriana Aparecida Nunes Martins
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente de Educação Básica
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Data: 13/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:127F07D0

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 45/2023

Contrato Administrativo n.º: 45/2023
Contratado(a): Nadya Lyz Martins Guerra
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 13/03/2023 a 12/03/2024
Data: 13/03/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:3F444932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
Processo nº. 27/2023
Objeto: Contratação da empresa para promoção de espetáculo musical infantil por ocasião do 45º Torneio Leiteiro e 29º Cavalgada de Santa Bárbara.
Contratada: **A M DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
Fundamento legal: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8666/93.
Valor estimado da contratação: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Ratificação em 13/03/2023
Por: Larissa S. Barbosa Messias – Secretaria Municipal Adjunta de Administração Pública

Santa Bárbara, 13 de março de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:9ED81440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial nº 011/2023. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 28 de março de 2023 às 13:30 horas, para Aquisição de veículo do tipo Van, novo, zero Km, com acessibilidade conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerias (SES) - Resolução 7.791/2021 e Termo de Compromisso nº 661/7791/SES-MG. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 13/03/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:81F9F011

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 019/2023 DE 10/01/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2023 CREDENCIAMENTO 001/2023

CONTRATADO: TARCISIO MESSIAS DE OLVEIRA FONSECA 07049685682, inscrito no CNPJ sob o nº 14.622.560/0001-92, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 188, centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, representada por Tarcisio Messias de Oliveira Fonseca, inscrito no RG MG 12741571, SSP/MG e no CPF sob o nº 070.496.856-82.

OBJETO: Credenciamento de TAXI para prestação de serviço especializado e convencional de táxi, em caráter regular e/ou esporádicos para atender a demanda das Secretarias, Departamentos e Convênios desta Municipalidade, em conformidade com o perfil dos deslocamentos efetuados por administrados, usuários Saúde/SUS, Educação, Assistência Social e Administração, prestadores de serviços credenciados e autorizados e servidores municipais desta Municipalidade.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração.

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130 Fonte 1500 / 1501 1708.
Sec. Educação;
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310 Fonte 1500.
02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414 Fonte 1500.
Sec. Saúde;
02.07.01.10.122.0052.2071.33903900. Ficha 791 Fonte 1500.
02.07.02.10.301.0052.2061.33903900. Ficha 998 Fonte 1600/1621/1659.
Sec. Assist.;
02.08.01.08.244.0030.2079.33903900. Ficha 1173 Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:93AD940B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 011/2023

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade: 011/2023, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA - DEMAIS, com CNPJ 08.648.622/0001-32, com endereço comercial na Rua sete de junho, 33, sala 101 e 114 Edif. Canal Office Town, Bairro Coqueiral, Vila Velha/ES, Cep 29.102-310, neste ato representada por **IVANILDO MEDEIROS NUNES** inscrito no CPF: 079.395.337-54, e RG 1231722 SSP ES.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical do cantor gospel ISAÍAS SAAD " para programação da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 07/09 a 10/09 de 2023

VALOR: R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Sendo que o pagamento do valor será efetuado em 3 (três) parcelas sendo uma de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), paga no dia 20 de março de 2023, a segunda parcela no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), paga no dia 20 de abril de 2023 e a última parcela no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), paga no dia 20 de maio de 2023.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 30/09/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 693 Fonte 1500

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 08 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:64BB5230

SETOR DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 187/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2021
TOMADA DE PREÇOS 006/2021

CONTRATADO: LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Theocrito Pinheiro, n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.902.253/0001-84.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: LENTIDÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO (Lei 8.666/93, art. 78, III).

O Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº. 18.385.112/0001-73, **CONSIDERANDO:**
A celebração do contrato administrativo de prestação de serviços nº 187/2021, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de pavimentação de diversas ruas do distrito de Ribeirão de São Domingos e do município de Sant Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços;**
Que, compete ao contratante notificar a contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
Que, no dia 24 de março de 2022, fora expedida ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, autorizando a contratada a dar início a execução das obras de pavimentação de rua em liça;
Que, segundo o item 8.1 do contrato administrativo de prestação de serviços nº 187/2021, o prazo previsto para execução e entrega dos serviços contratados é de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da "ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO";
Que, o andamento da obra se encontra paralisado, comprometendo sua conclusão no prazo estipulado e vigência do convênio de nº 885186/2019.
Por fim, que a lentidão ou a não execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada.
Fica por meio da presente **NOTIFICADA** a empresa **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Theocrito Pinheiro, n.º 210, Sala B, Bom Pastor, no Município de Manhuaçu-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.902.253/0001-84, para que cumpra o cronograma de execução das obras contratadas por meio do contrato de prestação de serviços nº 187/2021, de maneira a entregá-las no prazo de vigência contratual, sob pena de ser instaurado o devido processo administrativo, objetivando a aplicação das seguintes penalidades:

Rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78 c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93, com a assunção imediata do objetodo contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da administração, na forma como prevista pelo art. 80, I, da Lei 8.666/93;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Administração, (art. 80, IV, da Lei 8.666/93);
Aplicação de multa e indenização, nos termos previstos no contrato; e
Aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IV do art. 87 da Lei 8.666/93.
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Santa Margarida (MG), 09 de março de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

ROBERTO CORNÉLIO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:99D12938

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 023/2023 DE 18/01/2023 INEXIGIBILIDADE 006/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023

CONTRATADO:WIRLEY JOSÉ MENDES 05033270699 com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 410, bairro centro, na cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.26.953.504/0001-10.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS (NATURAIS) E JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS, PARA SUPRIR NECESSIDADES REMANESCESTES DO TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS E URBANAS ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NESTE PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES PARA CUMPRIR O CALENDÁRIO ESCOLAR DE DIAS LETIVOS NO ANO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos) por quilômetro rodado no mês, com o valor diário de R$ 609,84 (seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor total de R$ 106.722,00 (cento e seis mil e setecentos e vinte e dois reais) à 175 (cento e setenta e cinco dias letivos) referente a rota/item nº XVIII.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 13/03/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.02.12.361.0020.2025.33903900.ficha 453. Fonte 1553/1576/2571

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:D8EF0855

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 021/2023 DE 16/01/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023, CREDENCIAMENTO 002/2023

CONTRATADO: CEMED-CENTRO MÉDICO DE MURIAÉ pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 08.822.088/0001-39, constante da categoria profissional de médico Ultrassonografista, registro no CRM/RJ sob Nº. 5263974-5, com endereço profissional à Rua São Pedro, Nº. 192, Sala 402, centro na Cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Urologista, Ginecologista, Obstetrícia, Ortopedista e Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: 200 (duzentos) exames mensais, no valor de 60,00 (sessenta reais) cada, sendo o valor global do contrato R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 13/03/2023 Á 13/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.0052.2046.33903600. Ficha 887. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2046.33903900. Ficha 888. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903600. Ficha 904. Fonte 1500
02.07.01.10.302.0052.2047.33903900. Ficha 905. Fonte 1500
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903600. Ficha 1058. Fontes 1600.1621.1659
02.07.02.10.302.0052.2065.33903900. Ficha 1059. Fontes 1600.1621.1659

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:847ED2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2023 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 24/2023 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Julio Cesar Andrade**,** inscrito no CPF sob o nº 106.482.726-80, endereço: Iota Lima N° 32, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada vigência: 10 de Março de 2023 à 08 de Abril de 2023.
O valor à ser pago pelo serviço prestado pelo dia de serviço de pedreiro é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:000F4688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 08/2023 – Processo Licitatório nº 30/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e

homenagens para diversas Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG. Tipo: Menor preço por item. Os envelopes para participação no certame serão recebidos até as 8hs do dia **27/03/2023**, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei 10.520/02, no **Centro Administrativo Dona Niná** (Alexandrina Antônia de Abreu), localizado na rua **José Venâncio de Miranda, 371 – São Luiz** – Santana da Vargem/MG, onde será realizada a **sessão de julgamento com início previsto para as 8hs do mesmo dia (27/03/2023)**. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:EED8CF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 24/2023
Dispensa nº09/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **3WLINK PROVEDOR DE INTERNET EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.110.278/0001-38, com sede à Rua Dr. Afonso Canedo, nº 71 – loja 04, centro, Muriaé-MG, CEP 36.880-081, que apresentou proposta no valor total mensal de R$ 2.252,53 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases - MG, 28 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0F900F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **CREJOSELI LTDA ME**, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43, com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, celebram o aditivo nº segundo ao Contrato 28/2022, Processo: 13/2022, Pregão Eletronico: 05/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 27/2022, fica prorrogado a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2023 a 07/04/2023, com previsão de termino em 07/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

CREJOSELI LTDA ME
CNPJ 71.447.833/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:22CA3B27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: aempresa **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com endereço na Av. Nelson Soares Dutra, 238, centro- Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.155.016, celebram o aditivo nº segundo ao Contrato 27/2022, Processo: 13/2022, Pregão Eletronico: 05/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 27/2022, fica prorrogado a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a contar de 07/03/2023 a 07/04/2023, com previsão de termino em 07/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Município de Santana de Cataguases
Contratante

SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME
CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF: _____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:563CB171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCURSO PUBLICO 002

ERRATA 002/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022
MUNICÍPIO DE SANTANA DO MONTES/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso 001/2022 do Município de Santana dos Montes/MG, nomeada através de Decreto especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 002/2023** junto ao Edital do Concurso 001/2022, passando as disposições abaixo especificadas vigorar:
Retira-se do ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL SUPERIOR "MONITOR DE CRECHE" E PASSA-SE A CONSIDERÁ-LO NO CONTEÚDO DE **NÍVEL MÉDIO** COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
MONITOR DE CHECHE

LÍNGUA PORTUGUESA
Fonética, Fonologia, Ortografia, Divisão Silábica, Acentuação, estrutura e Formação das Palavras, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição e Conjunção, Interjeição, Sintaxe, Termos essenciais da Oração, Termos Integrantes da Oração, Termos Acessórios da Oração e Vocativo, Orações Subordinadas Substantivas, Orações Subordinadas Adjetivas, Orações Subordinadas Adverbiais, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Problemas Gerais da Língua Culta, Uso do Hífen, Significação das Palavras, Pontuação, Semântica, estilística, Funções da Linguagem, Leitura e Interpretação Textual.
BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Gramática normativa da língua portuguesa / Rocha Lima. Gramática da Língua Portuguesa Pasquale Cipro Neto & Ulisses Infante. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa Domingos Paschoal Cegalla. Gramática reflexiva Texto, semântica e interação, William Cereja, Thereza Cochar. Fundação Alexandre de Gusmão:
http://funag.gov.br/manual/index.php?title=Manual_de_revis%C3%A3o_da_FUNAG
RACIOCÍNIO LÓGICO/MATEMÁTICA
Operações Básicas, Propriedades das Operações Básicas, Regras de Sinais, Conjuntos Numéricos, Equações, Frações, Múltiplos e Divisores, Sequências, Unidades de Medidas.
BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Matemática (Vol. Único) - Gelson Iezzi et al. Matemática Volume Único, por Gelson Iezzi e Outros.
INFORMÁTICA
Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES
Atualidades do Brasil e do Mundo, História do Brasil, História Geral, Cidadania, Meio Ambiente, Divisão Político-Administrativa e Regional do Brasil.
BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS: Constituição Federal/88. Educa IBGE online, disponível em:https://educa.ibge.gov.br/. Agência de notícias IBGE online, disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/pt/agencia-home.html. INPE - Ministério da Ciência, Tecnologia E Inovações: https://www.gov.br/inpe/pt-br.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche; colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lenções, travesseirões e fronhas, para maior conforto das crianças; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela sua segurança e bem estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulando por faixa etária; cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar/ estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas/ fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia pra manter as mães informadas; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora/ zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche/ executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas/ acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais/ auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quanto afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar outras atividades correlatas a critério do superior imediato.
NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética.

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que divirjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nesta apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

SANTANA DOS MONTES, 13 de março de 2023

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO 001/2022
Presidente

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3F886E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS (MG) – Processo nº 029/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023. Torna público o Ato de Ratificação do referido processo. Objeto: constitui objeto, a contratação para a realização de um show artístico com CHICO AMADO E XODÓ, no dia 22.04.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Maio de 2023. Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:DE643BF8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE EXTRATO CONTRATO - PRC Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa Ismael da Silva Santos, referente ao Processo nº 029/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 005/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação para a realização de um show artístico com CHICO AMADO E XODÓ, no dia 22.04.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Maio de 2023. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:A4C7C541

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS (MG) – Processo nº 030/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023. Torna público o Ato de Ratificação do referido processo. Objeto: constitui objeto, a contratação da dupla sertaneja "Talis e Welinton", para um show artístico no dia 29.04.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião da Festa de Maio de 2023. Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:5905AAD8

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa T&W PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, referente ao Processo nº 030/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 006/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação da dupla sertaneja "Talis e Welinton", para um show artístico no dia 29.04.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião da Festa de Maio de 2023. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:8DB880F5

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS (MG) – Processo nº 031/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023. Torna público o Ato de Ratificação do referido processo. Objeto: constitui objeto, a contratação do "DJ Kevin", para um show artístico no dia 20.05.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Santa Rita 2023. Fundamento legal: Art. 25, Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2E05EB4A

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa DE LEON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS LTDA, referente ao Processo nº 031/2023 - INEXIGIBILIDADE nº 007/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação do "DJ KEVIN", para um show artístico no dia 20.05.2023, no Complexo de Esporte, Lazer e Turismo "José Milton Martins", na sede do município de Santa Rita de Caldas-MG, por ocasião das festividades de Santa Rita 2023. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data: 13.03.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:E8A27ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

Fica alterado, a partir do dia **09/03/2023,** o preço registrado para **os itens óleo diesel comum e óleo diesel S10, Ata de Registro de**

Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel comum ao valor de R$6,00 unitário e o item óleo diesel S10 ao valor de R$6,09 unitário, a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 10 de março de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES*.**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DE86D706

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO PREÇOS Nº 002/2023, PL Nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenado em cilindros, por regime de comodato, para atender as necessidades e suprimento da Unidade Mista de Saúde, deste Município. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 081/2023 de 27 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 2, 4 e 6 por ficarem acima do preço de referência, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 06 de março de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:69E5E988

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023. DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO e demais serviços correlatos, para atender às demandas das diversas repartições administrativas do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 14 dias do mês de março de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES –
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Helena Freitas Borges Gomes
Código Identificador:A0853EDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024, 025/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 024, 025/2023 – Processo Licitatório nº 009/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 002/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Oxynobre Gases Industriais Ltda, CNPJ Nº 16.685.196/0001-35; White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ Nº 35.820.448/0039-09. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando o fornecimento de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, armazenado em cilindros, por regime de comodato, para atender as necessidades e suprimento da Unidade Mista de Saúde, deste Município. Valor: R$252.000,00; R$5.173,50. Validade: 10/03/2023 a 10/03/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de março de 2023 –

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:20119D89

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 006/2023, PL Nº 015/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO E AFINS, para manutenção e reparos dos prédios públicos, a fim de atender a Secretaria de obras e demais Secretarias do nosso município, conforme especificações abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 081/2023 de 27 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 146 e 153 por erro no descritivo, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 02 de março de 2023.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5C81970A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 031/2023. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Contrato Administrativo nº 036/2023. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de equipamentos de circuito fechado de CFTV digital l, incluindo a instalação e manutenção preventiva e/ou corretiva para o devido funcionamento de todos os equipamentos, além do monitoramento via

aplicativo ISIC Lite para aparelhos Android ou IOS. Valor Total: R$ 2.448,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000). 13/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C03EB65F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 032/2023. Dispensa de Licitação nº 017/2023. Contrato Administrativo nº 037/2023. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME. Objeto: Contratação de seguro para 03 (três) veículos, sendo 01 CITROEN/AIRCROSS STARTMT 2018/2019, 01 FIAT DUCATO GREENC AMBULÂNCIA 2018/2019 e 01 VEÍCULO MMC/L200 TRITON SPO GL (Especial Caminhonete) 2020/2021. Valor Total: R$ 15.709,00. Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054...3.3.90.39, 201.00.04.122.0015.2.0005...3.3.90.39 e 206.02.08.243.0004.2.0041...3.3.90.39 (1.500.000). 13/03/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:27E4D70C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 973/2023

Lei Municipal nº 973/2023

Autoriza desmembramento, construção e doação de imóvel público e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar do imóvel de sua propriedade registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Além Paraíba/MG sob a matrícula 7099, um terreno com área total de 132 m², situado à Rua Evônio Torres s/nº, sede do Município de Santo Antônio do Aventureiro, conforme respectiva certidão e croqui.

Art. 2º Fica também o Poder Executivo autorizado a construir no terreno a ser desmembrado, uma residência estilo popular, e doá-la, juntamente com o terreno e sem ônus, para Daniel Salvador dos Santos, brasileiro, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Clea da Costa Santos, portador da identidade de nº 090449315 (IFP/RJ) e inscrito no CPF sob o nº 011.200.747-38.

Parágrafo único. A doação objetiva repor ao donatário Daniel Salvador dos Santos, a residência que perdeu em virtude das fortes chuvas que assolaram o Município, sobretudo a sede municipal, no mês de fevereiro de 2022, conforme incluso relatório fotográfico e laudo de engenharia e da defesa civil.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a incorporar em seu patrimônio, o remanescente do terreno de propriedade de Daniel Salvador dos Santos, localizado na sede deste Município, à Rua Eduardo Zóffoli nº 65, Morro do Sapé, conforme inscrição imobiliária de nº 01.01.0010.000381.000, afetando-o como bem de uso comum (bem de domínio público).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a outorgar a escritura pública de doação, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, 13 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:88A82B4B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 974/2023

Lei Municipal nº 974/2023

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Santo Antônio do Aventureiro tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III – a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II
Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município de Santo Antônio do Aventureiro observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;
III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;
IV – matricialidade sociofamiliar;
V - territorialização;
VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Seção I
Da Gestão

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 6º O Município de Santo Antônio do Aventureiro atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santo Antônio do Aventureiro é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;
II - renda;
III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV - desenvolvimento de autonomia;
V - apoio e auxílio.

Art. 9º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.
Art. 10. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

– Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Convivência, podendo também contar com equipe volante.

Art. 11. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – proteção social especial de média complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Parágrafo único. As ações do serviço do PAEFI e do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade devem ser ofertadas exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS ou por uma equipe técnica nomeada pelo Chefe do Executivo, exclusivamente para tal finalidade.

II – proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 12. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§ 1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§ 2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 13. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro, qual seja, CRAS.

Art. 14. A proteção social básica será ofertada precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

§ 2º O CRAS é uma unidade pública estatal instituída no âmbito do SUAS, que possui interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 15. A implantação da unidade de CRAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
II - universalização – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;
III - regionalização – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 16. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete ao Município de Santo Antônio do Aventureiro, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo conselho municipal de assistência social;
II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;
IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
V - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
VI - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
VII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;
VIII - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
X - cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;
XI - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
XII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
XIII - realizar em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, as conferências municipais de assistência social;
XIV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
XV - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
XVI - gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do § 1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;
XVII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
XVIII - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
XIX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
XX - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
XXI - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
XXII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
XXIII - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;
XXIV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;
XXV - elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
XXVI - elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
XXVII - elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXVIII - alimentar e manter atualizado o Censo SUAS;
XXIX - implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
XXX - implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
XXXI - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
XXXII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
XXXIII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
XXXIV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
XXXV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
XXXVI - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
XXXVII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado as suas competências;
XXXVIII - implementar os protocolos pactuados na CIT - Comissão Intergestores Tripartite;
XXXIX - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente;
XL - promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLI - promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
XLIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB - Comissão Intergestores Bipartite;
XLV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;
XLVI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;
XLVII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais;
XLVIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social;
XLIX - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal;
L - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LIV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LV - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;
LVI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS;
LVIII - cofinanciar os serviços socioassistenciais do SUAS.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santo Antônio do Aventureiro.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I – diagnóstico socioterritorial;
II - objetivos gerais e específicos;
III - diretrizes e prioridades deliberadas;
IV - ações estratégicas para sua implementação;
V - metas estabelecidas;
VI - resultados e impactos esperados;
VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
IX - indicadores de monitoramento e avaliação;
X - cronograma de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;
II – metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III - ações articuladas e intersetoriais;
IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio do Aventureiro, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente, e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 5 (cinco) representantes governamentais:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.
a) 02 (dois) representantes dos usuários de defesa dos direitos ou de organizações de usuários da Assistência Social, no âmbito municipal;
b) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, no âmbito municipal;
c) 02 (dois) representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social.
§ 2º Cada titular do CMAS terá um respectivo suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes, de forma que os conselheiros governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal, e quanto aos conselheiros não governamentais, os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e único, conforme disposto no regimento interno.

§ 3º No que diz respeito à Representação Não Governamental, somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento, de forma que será vedada a representação do conselheiro em mais de uma entidade.

§ 4º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§ 5º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações da assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito do conselho.

§ 6º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 7º Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

§ 8º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados através de Portaria pelo Prefeito Municipal, mediante indicação do representante legal das entidades, quando da sociedade civil, bem como indicação do Prefeito Municipal, quando dos órgãos governamentais.

§ 9º Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 10. O CMAS contará com uma Secretária Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
Art. 20. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 21. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 22. O controle social do SUAS no município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 23. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos Programas Sociais do Governo Federal;
IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social;
XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política de Assistência Social e no controle da sua implementação;
XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa
Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos;
XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento às denúncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX - emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI - registrar em ata as reuniões;
XXXII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizer necessário;
XXXIII - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 24. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Art. 25. O CMAS terá seu funcionamento regido por regulamento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I - Plenário como órgão de deliberação máxima;
II - as sessões plenárias serão organizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento dos seus membros.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações;
VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 28. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III
DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 29. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 30. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletiva de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços e descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV
DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.

Art. 31. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§ 2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

CAPÍTULO V
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.
Seção I
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 32 - Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, e respectivas alterações.

§ 1º Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

§ 2º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 33 - Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
II - desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
III - garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
IV - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
V – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
VI – integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 34. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 35. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela

Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II
DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 36. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

Parágrafo único. Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art. 37 - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;
II – à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III – à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS;
V - à genitora que esteja em acompanhamento na rede SUS do município;
VI - à genitora inscrita no CadÚnico.

§ 1º O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

§ 2º O auxílio natalidade deve ser ofertado à família em número igual ao dos nascimentos ocorridos, ou seja, considerar o nascimento de gêmeos, trigêmeos, etc.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

§ 1º O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.
§ 2º Caso o óbito do munícipe ocorra em outro município e/ou Estado, será disponibilizado o traslado do corpo.

Art. 39. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

Art. 40. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I – ausência de documentação;
II – necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros.

Art. 41. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, incluindo a concessão de aluguel social.

Art. 42. O benefício do Aluguel Social é a garantia do direito constitucional de moradia para as famílias que tiveram seus imóveis interditados, destruídos ou parcialmente destruídos em decorrência de desastres, e é classificado como auxílio moradia previsto nos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, visando disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade temporária, mediante a concessão de benefício em pecúnia para ajudar a custear a locação de imóvel residencial para pessoas de baixa renda e em situações de vulnerabilidade social que residam neste município e que não possuam imóvel próprio.

Art. 43. Tem direito ao benefício eventual do Aluguel Social a família e/ou indivíduos de baixa renda que se encontrem:

I - em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública declarada mediante decreto municipal;
II - em decorrência de incêndio em residência ou local reconhecidamente como tal, mediante prévia perícia e parecer técnico do responsável habilitado, ficando excluída a concessão, em caso de comprovado incêndio proposital pelos pretensos beneficiários;
III - em área de risco e/ou reconhecidamente de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica da Defesa Civil;
IV - mulheres vítimas de violência e suas famílias que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou com condições financeiras para assisti-los;
V - em razão de determinação judicial, desde cumpridos os requisitos desta Lei;
VI - para as famílias em situação que caracterize o advento de perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007;
VII - em situações de vulnerabilidade social em razão da renda, desde que cumpridos os requisitos desta Lei e avaliados pela equipe técnica do CRAS.

§ 1º Para os efeitos desta Lei será considerada família, a unidade nuclear composta por duas ou mais pessoas, independentemente da orientação sexual, unidades por laços consanguíneos afetivos e/ou de solidariedade, ou em caráter unipessoal, desde que residam na mesma unidade habitacional.

§ 2º Considera-se família em situação de emergência, para os efeitos desta Lei, aquela que teve sua moradia destruída ou interditada em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há pelo menos 01 (um) ano no mesmo imóvel, comprovado mediante inscrição no CadÚnico, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de riscos sejam utilizadas como artifício para a concessão do Aluguel Social.

§ 3º Considera-se de baixa renda a família ou o indivíduo com renda *per capta* mensal de ¼ (um quarto) do salário mínimo nacional vigente.
§ 4º As Situações de Calamidade Pública e Desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Art. 44. Para que a família ou o indivíduo faça jus ao Aluguel Social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta Lei, será necessário comprovar:

I - inscrição no CadÚnico neste município;
II - comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde;
III - 01(um) ano de residência no município de Santo Antônio do Aventureiro;
IV - documentos pessoais de todos os membros da família;
V - comprovante de renda familiar e/ou declaração de hipossuficiência;
VI - que não possui imóvel próprio;
VII - que a família esteja em acompanhamento sistematizado por alguma equipe técnica do SUAS do município;
VIII - estudo social do caso realizado pela equipe técnica do CRAS, com parecer favorável à concessão do benefício;
IX - a destituição ou interdição do imóvel fornecida pela Defesa Civil, nos casos em que couber.

Art. 45. O valor do Aluguel Social corresponderá ao valor estabelecido por ato normativo editado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que previsto em dotação orçamentária, em caráter temporário, com o prazo de concessão de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

§ 1º Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e na hipótese de ser maior, a diferença será de responsabilidade exclusiva do beneficiário.

§ 2º O benefício do Aluguel Social será destinado exclusivamente para locação com fins residenciais.

§ 3º A quantidade de famílias a serem beneficiadas com o aluguel social será limitada de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 4º É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social manter lista atualizada dos beneficiários do Aluguel Social, constando nome do beneficiário e o período de concessão do benefício.

Art. 46. A escolha do imóvel a ser locado é de inteira responsabilidade do beneficiário do Aluguel Social, assim como a apresentação de toda a documentação necessária para realizar os trâmites para a efetivação do contrato de locação.

§ 1º Somente poderão ser objeto de locação por esta Lei, os imóveis localizados no município de Santo Antônio do Aventureiro que possuam condições de habitabilidade, salubridade e que não estejam localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

§ 2º Para implementação do benefício do Aluguel Social, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá alugar imóveis de particulares na forma da legislação aplicável.

§ 3º Para o recebimento do aluguel social, o beneficiário deverá apresentar a documentação necessária para a formalização do Contrato de Locação de Imóvel junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 4º Nos casos de mudança de residência durante o período de concessão do aluguel social, o beneficiário deverá informar à equipe técnica da unidade de assistência social responsável.

Art. 47 – A concessão do Aluguel Social se dará através de prestações mensais, realizando o pagamento mediante comparecimento do locador junto a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal.

Art. 48. A concessão do Aluguel Social fica condicionada a realização prévia de estudo social, por profissional técnico do SUAS, respeitados os requisitos e condições exigidos nesta Lei.

§ 1º No caso de prorrogação do benefício, deverá o beneficiário solicitar no CRAS, com antecedência de 60 (sessenta) dias antes do término do prazo estipulado na concessão anterior.

§ 2º Comprovada à necessidade de prorrogação do benefício, haverá necessidade de reavaliação pela equipe técnica responsável.

Art. 49. É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará no desligamento do beneficiário do Aluguel Social.

Art.50. Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seus equipamentos:

I - encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;
II - realizar a seleção quando a demanda for superior a oferta;
III - providenciar a inscrição das famílias ou dos indivíduos no programa de aluguel social;
IV - encaminhar as famílias ou indivíduos aos serviços ou aos programas ofertados pela política municipal de assistência social ou por outras que se fizerem necessárias.

Art. 51. Compete ao beneficiário do Aluguel Social arcar com todas as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e promover eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato, ao locador.

Art. 52. O benefício do Aluguel Social cessará:

I - por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
II - pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;
III - pela extinção das condições que determinaram sua concessão, mediante parecer do técnico de referência do SUAS;
IV - por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
VI - pela constatação de tentativa de fraude, ou de fraude aos objetivos do presente Programa;
VII - pelo não cumprimento das obrigações impostas pela política de assistência social;
VIII - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;
IX - pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;
X- quando for dada solução habitacional definitiva para a família;
XI - pelo emprego de valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta Lei.

Art. 53. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu

valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 54. Ato Normativo editado pelo Chefe do Poder Executivo regulamentará a oferta e a gestão dos Benefícios Eventuais e disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

§ 1º Entende-se por procedimentos e fluxos de oferta as ações que possibilitarão o acesso ao benefício, incluindo o local da prestação do benefício, equipe responsável e articulação da prestação do benefício eventual com programas de transferência de renda, serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas.

§ 2º O Município adotará como procedimento a inclusão do indivíduo e sua família no Cadastro Único a fim de ampliar a oferta de proteção social por meio da inclusão em programas sociais do Governo Federal ou programas estaduais e municipais que adotem o Cadastro Único como base de informações.

Art. 55. As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município – LOA.

Seção III
DOS SERVIÇOS

Art. 56. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção IV
DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 57. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Seção V
DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À POBREZA

Art. 58. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social a grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VI
DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 59. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 60. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observados os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 61. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 62. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
III - elaborar plano de ação anual;
IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de analise:

I - análise documental;
II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
III - elaboração do parecer da Comissão;
IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
V - publicação da decisão plenária;
VI - emissão do comprovante;
VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 63. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 64. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção Única
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 65. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 66. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor;
VI - produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida à sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 67. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 68. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;
III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII – pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério da Assistência Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 69. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. No que couber esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 71. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Lei Municipal 822/2014.

Art. 72. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:BE25CBD2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 975/2023

Lei Municipal nº 975/2023

Autoriza o recolhimento de veículos abandonados em vias públicas, na zona urbana ou rural do Município de Santo Antônio do Aventureiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o recolhimento de veículos estacionados em qualquer via pública do Município, seja ela urbana ou rural, em estado de abandono.

Parágrafo único. Os veículos recolhidos permanecerão sob a guarda do poder público municipal ou de depósito por ele indicado.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por veículo em estado de abandono:

I – o veículo estacionado, ininterruptamente, no mesmo local, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo nos casos autorizados pelo Poder Público Municipal;
II – o veículo agrícola, a máquina industrial, o reboque ou semirreboque não atrelado ao veículo trator e o veículo publicitário estacionado, ininterruptamente, no mesmo local, por período superior a 30 (trinta) dias;
III – o veículo que apresente sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocar com segurança pelos próprios meios, estacionado ininterruptamente, no mesmo local, por período superior a 30 (trinta) dias.

§ 1º Em qualquer caso de abandono veicular, havendo laudo elaborado pela Vigilância Sanitária Municipal, comprovando a existência de risco à saúde pública, relativo a focos de proliferação do mosquito *aedes aegypti* e outras mazelas que possam afetar e/ou comprometer a segurança e a incolumidade das pessoas, a remoção ocorrerá de imediato, com posterior comunicação ao proprietário.

§ 2º Contar-se-ão os prazos previstos neste artigo a partir da constatação do estado de abandono.

Art. 3º Consideram-se veículos, para efeito desta Lei:

I – automotor;
II – elétrico;
III – de propulsão humana;
IV – de tração animal;
V – reboque;
VI – semirreboque;
VII – sucatas;
VIII – carcaças;
IX – outros correlatos.

Art. 4ºA remoção do veículo abandonado deve ser precedida de notificação a seu proprietário, sempre que possível identificá-lo, por meio de correspondência com aviso de recebimento para que retire o veículo da via ou logradouro público no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sob pena de remoção.

Art. 5º Recolhido ao depósito indicado pelo Município, somente o proprietário ou o possuidor de boa-fé, que provar essa qualidade, poderá retirar o bem, devendo efetuar o pagamento do valor de 200 (duzentas) UFEMGs, mais as despesas com o recolhimento e guarda do bem.

Parágrafo único. O veículo recolhido ao depósito e não reclamado por seu proprietário no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar data da notificação, será levado a hasta publica, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, deduzindo-se do valor arrecadado o montante da dívida relativa a multas, tributos, diárias, remoção, despesas com leilão e demais encargos legais, sendo o restante, se houver, depositado na conta do ex-proprietário, na forma da Lei.

Art. 6º A mudança de local do veículo estacionado em logradouro público não descaracteriza o seu abandono.

Art. 7º Aplica-se esta Lei aos veículos em estado de abandono, estacionados em áreas privadas, em lotes vagos.

Art. 8º Esta Lei, no que couber, poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 13 de março de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:EFB16D24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0021/ 2022 – Pregão Eletrônico nº 0011/ 2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 9.564,86 (nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 18/03/2022 – VIGÊNCIA: 18/03/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:47A7FE5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 8.055,15 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:ED185B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3414EAF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor

Global de: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4444E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655. Ata no valor Global de: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CBFCC53A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2022 – Pregão Eletrônico nº 0042/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP. Ata no valor Global de: R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 13/09/2022 – VIGÊNCIA: 13/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2E653A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0104/2022 – Pregão Eletrônico nº 0050/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 79.539,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 09/12/2022 – VIGÊNCIA: 09/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AD756717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0105/2022 – Pregão Presencial nº 0051/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654. Ata no valor Global de: R$ 43.289,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA USO EM EVENTOS E FESTIVIDADE REALIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 12/12/2022 – VIGÊNCIA: 12/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:80130323

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº0001/2023

Processo Licitatório nº 0045/2023
Dispensa de Licitação nº 0015/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público, que fará realizar o Processo Licitatório nº 0045/2023, Dispensa de Licitação nº 0015/2023, Chamada Pública nº 0001/2023. **Objeto:** CHAMADA PÚBLICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2023. **Entrega dos envelopes de habilitação e projetos de venda:** até as 08:00hs do dia 05 de abril de 2023, nos termos do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. Demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, situada à Rua Aristides Alves, 54 - Centro, ou através do telefone nº (33) 3428-1301 em horário comercial, pelo site https://transparencia.santoantoniodoitambe.mg.gov.br/licitacoes ou no e-mail institucional do Setor de Licitações e Contratos licitacao@santoantôniodoitambe.mg.gov.br.

Obs.: De acordo com a Resolução 006/2020 do FNDE e da Legislação Nacional, Estadual e Municipal em matéria de Licitações e Contratos, os preços médios encontrados pela administração serão os preços máximos pagos nessa Chamada Pública. Dentre os parâmetros utilizados, o valor mínimo a ser pago para cada produto será o constante na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação no comércio local, dadas as preferencias para o Agricultor Familiar.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:476685D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº0013/2023

Processo Licitatório nº 0046/2023
Pregão Presencial nº0013/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0046/2023, Pregão Presencial nº0013/2023. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO, E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Entrega dos envelopes e credenciamento:** Até as 08:00:00 horas do dia 05/04/2023. **Abertura de envelopes:** A partir das 08:00:00 horas do dia 05/04/2023. **Informações:** Pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B67ECDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO 012/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO

Modalidade: PROCESSO 012/2023 – CREDENCIAMENTO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
Objeto: "Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de cirurgias de ortopedia e traumatologia, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente."
.
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de alterar o o valor cotado, pois segundo a Secretaria solicitante, o valor não mais condiz com o praticado o mercado;
CONSIDERANDO os fatos supervenientes à realização do termo de referência, relativos ao processo quanto aos valores;
CONSIDERANDO que a administração zela pela legalidade e eficiência de suas contratações.
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 012/2023, e consequentemente o credenciamento 02/2023 - Inexigibilidade 02/2023.

São Bento Abade, 13 de março de 2023.

ENEIS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Este despacho foi publicado no site e no mural da Prefeitura em 13/03/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9244E3DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 089/2022 da Concorrência nº 01/2022 – Processo Licitatório nº 036/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica e Recapeamento em diversas ruas da cidade de São Francisco, oriundo de Recursos da Vale. "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, sendo prorrogado até **28 (vinte e oito de maio de 2023)**, justifica se em razão de que se encontra no período chuvoso, o que atrasou a conclusão das Obras, conforme oficio especificado pela secretaria Municipal requisitante e pela empresa contratada." **Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 13 de Março de 2023.

Ass.: Alair José Mendes – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:29445A80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 124/2022 - Pregão Eletrônico nº 039/2022 – Registro de Preços. OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 050/2023: **HRE RESTAURANTE & EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 159.500,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/03/2023.

São Francisco/MG, 13 de Março de 2023.

Ass.:
RONALDO ALVES SILVA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:AC9CA1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 04/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de energia de Média Tensão para o uso do Sistema de Distribuição (CUSD) e de compra de Energia Regulada (CCER) relativo à instalação nº 3009000697, de titularidade do município de São Francisco/MG para atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado. **Contratada**: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 09 de Março de 2023 com vigência de 12 (doze) meses,

São Francisco/MG, 13 de Março de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A8D33CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos Contratos da Adesão nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 023/2023**. Objeto: **Adesão às atas de registro de preços Nºs 015/2022, 018/2022 e 019/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo nº 013/2022 do CIMAMS – Consorcio Intermunicipal Multifinalitario da Area Mineira da Sudene,** tendo por objeto a aquisição de medicamentos Conforme Tabela do Governo Federal/CMED/ANVISA e Material Médico Hospitalar Conforme Revista SIMPRO a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco/MG. **Contratadas**: **GUEDES E PAIXÃO LTDA**, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), PROLAGOS PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA** no valor de **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e RD PHARMA LTDA** no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**. **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Contrato assinado em 07 de março de 2023 com vigência até 31 de dezembro de 2023,

São Francisco/MG, 13 de março de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraiso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B88FE6BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023 - COSNTRUÇÃO DA CRECHE DO ELDORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023** nos termos do art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para construção de Creche tipo I, localizada na Rua 03, quadra 08, S/N, Bairro Eldorado, junto à empresa **Tawle Projetos, Construções, Serviços de Vistoria e Avaliação de Imóveis Eireli/ME no valor de 2.914.025,90 (dois milhões novecentos e quatorze mil vinte e cinco reais e noventa centavos),** em razão de ter sido deserta por duas vezes conforme demonstrado nos autos.

São Francisco, 13 de Março de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:81203303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.023

A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2.023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acessoria técnica em gestão de saúde, fornecendo apoio técnico nas atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo decidido o cancelamento do mesmo pelo motivo da empresa que sagrou-se vencedora ter pedido desistência do item que havia ganhado.

São Francisco do Glória, 09 de fevereiro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:97F3B924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2023/Pregão Presencial nº. 007/2023/Registro de Preço nº 007/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **GENTE SEGURADORA SA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 90.180.605/0001.02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº.450, Edif, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 28.580,00 (vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção

do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2CE6F1A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2023/Pregão Presencial nº. 007/2023/Registro de Preço nº 007/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 61.074.175/0001.38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, Andar 17 ao 21 Ala A, Bairro Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:499FC0C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 018/2023/Pregão Presencial nº. 007/2023/Registro de Preço nº 007/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 61.198.164/0001.60, com sede na Avenida Rio Branco, nº.1489, Rua Guaianases 1238, Bairro Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para efetuar seguro total da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-339039- 015–Manutenção do Gabinete do Prefeito– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.004.12.122.0007.2.015-339039- 116–Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1501; 02.006.10.122.0008.2.038-339039- 272– Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.007.10.301.0008.2.132-339039- 384- Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicosocial – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.2.041-339039- 333–Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.301.0008.1.055-339039- 299– Manutenção do Centro de Fisioterapia – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.304.0008.2.043-339039- 438– Manutenção do Vigilancia Sanitaria – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1501; 02.007.10.305.0008.2.044-339039- 459– Manutenção do Vigilancia Epidemiologica – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.008.04.122.0003.2.023-339039- 480– Manutenção da Secretaria de Obras– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.010.04.244.0015.2.083-339039- 715– Manutenção Centro Referencia de Assistencia Social – CRAS – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.012.04.122.0012.2.071-339039- 766- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500; 02.013.04.122.0010.2.061-339039- 832 Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 13 de março de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:42483F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2023 - NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO DA BANDEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 039/2023

"Nomeia os membros da Comissão Julgadora do Concurso da Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a criação da bandeira se faz necessária pelo caráter cívico nos eventos comemorativos da Escola;

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros da Comissão Julgadora do Concurso da Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola.

Equipe Gestora:
- Valéria Paiva de Oliveira
- Irlaine das Graças Laviola
- Kelen Cristina Roriz Almeida

Representantes dos professores da escola municipal:
- Rosane Luzia de Amorim de Lima
- Nilcéia Ferreira Brandão Paiva
- Gleidi Maria Ferreira Andrade

Representantes do Poder Executivo:
- Lázaro Luiz Lazaroni de Freitas
- Haylander Augusto Moreira Pedrosa

Representante do Poder Legislativo:
- Maria do Carmo Oliveira Pais

Art. 2º. A comissão julgadora selecionará 05 (cinco) trabalhos finalistas, observando os critérios: Originalidade; Coerência com os objetivos; Criatividade e Estética, conforme regulamento disponível no site https://www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 13 de março de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:686065C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
RESULTADO FINAL CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMISSÃO ORGANIZADORA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
RESULTADO FINAL
CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através da COMISSÃO ORGANIZADORA comunica o resultado do final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, cujo objeto é a seleção de profissionais para prestação de serviços de **Assistente Social.** A COMISSÃO ORGANIZADORA julgou classificado (s) o (s)interessado (s):

Nº CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
001	KELY APARECIDA SOUZA	008
002	CLAUDILÉIA CECÍLIA SEVERIANO	026

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua das Flores, n.º 215, Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail:
assistenciasocial@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de março de 2023.

_____
COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:7C8B9139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
LICITAÇÃO ABERTA A TODAS AS EMPRESAS; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, tipo "self-service", destinadas ao atendimento dos servidores municipais quando de seu deslocamento à cidade de Diamantina, MG, no desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 24 de março de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3744437E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 16/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **16/2023** , PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº **006/2023**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (BLOCO ATENÇÃO BÁSICA), HOSPITAL MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO, UTI, AMBULATÓRIO E HEMODIALISE (BLOCO ALTA MÉDIA E COMPLEXIDADE DO MUNICIPIO**

DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **15/03/2023** ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR.

SÃO GOTARDO, 13 DE MARÇO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:D6031A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2021, Procedimento Administrativo nº. 018/2021- Dispensa de Licitação nº. 011/2021- LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: Rosana Ruas da Silva, inscrito no CPF sob o nº 083.434.436-08. OBJETO: locação de imóvel, localizado na Rua Francelino Queiroz, nº 550- Centro, neste Município de São João da Ponte - MG, para a **instalação e funcionamento do Conselho Tutelar**, neste município de São João da Ponte/MG, conforme Termo de Referência. Fica prorrogada a vigência contratual até 02 de março de 2024, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D937CD34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2018- CONCORÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.666.391/0001-43**. OBJETO: Execução de obras de urbanização do Parque Riacho Salobro, na sede do Município. (Convênio nº 1471001326/2017 – Sec. Est. Cidades e de Integração Regional – SECIR). Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 110 (cento e dez) dias, a contar da data de vencimento do 10º Termo Aditivo ao contrato administrativo, ou seja, a partir do dia 27/02/2023 com vigência até o dia 14/06/2023, sendo prazo máximo de vigência do contrato, uma vez que encerra a extensão de renovação contratual dos 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:67E908C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019.
TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019.

4º TERMO ADITIVO - REAJUSTE NO CONTRATO Nº 010/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **JOÃO PAULO DOS SANTOS LOPES,** inscrita no CNPJ sob nº. 22.864.304/0001-30**.** OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados visando atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS junto à Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme especificações constantes do Projeto Básico, que integra o presente edital como Anexo I. Fica repactuado o preço registrado para o **item 03 (serviço médico plantonista)** para o valor de: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) e para **o item 004 (clinico geral – reforço hospitalar)**, para o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), quanto aos itens (clinico geral e transferência inter – hospitalar) os mesmos não foram contemplados no contrato, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais cláusulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de março de 2023.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente Da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2F90B484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, torna público a retificação da publicação circulada no dia 20 de fevereiro de 2023, referente a data do extrato de contrato, onde se lê "Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 03 de setembro de 2022" passa-se a ler ""Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 03 de fevereiro de 2023"; e onde se lê "Portaria n° 014, de 01/02/2022" passa-se a ler "Portaria n° 037, de 08/02/2023".

São João da Ponte/MG, 07 de março de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:EFD559B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Fundação Municipal de Assistência á Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Ata de Registro de Preços nº 019/2022, Processo Licitatório nº 048/2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 033/2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos e lubrificantes, por meio de implantação de sistema informatizado e

integrado com utilização de cartão magnético para abastecimento em rede credenciada de postos, para a frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Varjão de Minas/MG. A referida adesão visa atender as necessidades e manter o funcionamento dos veículos da FUMASA, Fundação Municipal de Assistência á Saúde de São João da Ponte – MG - FUMASA. Fornecedor: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, CNPJ 00.604.122/0001-97**. Itens: 03 (etanol) e 05 (gasolina comum), ficando o valor global estimado: R$ 286.100,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e cem reais).**

São João da Ponte – MG, 13 de março de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5CFF28A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, torna público o pregão presencial nº 005/2023, Processo nº. 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO, ARMARINHO E CORRELATOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PACUI/MG. Sessão: 24/03/2023 as 08:00 (Oito horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br / site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:79870C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.° 001 / 2023 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AÇÃO FISCALIZATÓRIA EM ESTABELECIMENTO SUJEITO AO CONTROLE SANITÁRIO.

PORTARIA N.° 001 / 2023

Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ação fiscalizatória em estabelecimento sujeito ao controle sanitário.

A Secretária Municipal de Saúde de São Lourenço - MG, no uso de suas atribuições legais, conforme confere o Decreto Municipal de n.° 8.649, de 28/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1.° - Fica designada a servidora Lívia Blanco Pereira, Farmacêutica, RG - MG 14.381.185, CPF 089.308.776-99, CRF/MG 27.782, para desenvolver ações de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço – MG.

Art. 2.° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de Fevereiro de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 8.649

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E450D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.098 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 974.376,88 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.098

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 974.376,88 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 974.376,88 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.501.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 300.000,00

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 350.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -- - - R$ 2.709,06

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.709,06

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - -- -- - R$ 13.008,34
2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - - - - - - - - - - - R$ 7.150,00
2.04.01.15.451.0004.1.0007-1.500.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 282.012,28
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - - R$ 2.626,51

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.098
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 304.797,13

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - R$ 307.506,19

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - -- R$ 2.318,94
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.318,94

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -- - -- - - - - - R$ 58.471,00
2.05.01.12.365.0002.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - - - - -- - - - R$ 13.093,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 71.564,00

Total da Unidade 05 -- - - - - - - - - - - - - - R$ 73.882,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 3.761,45
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 4.4.90.52.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - R$ 228.800,00

Total da Sub-Unidade 01 -- - - - - - - - - - - - R$ 232.561,45

Total da Unidade 06 -- - - - - - - - - - - - R$ 232.561,45

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - -- -- R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - -- - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-1.660.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - R$ 260,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.098
Folha 03

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 260,00

Total da Unidade 08 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 260,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 974.376,88

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 974.376,88

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -- - - R$ 557,41
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS -- - - - - R$ 282.012,28
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - R$ 300.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - R$ 582.569,69

Sub-Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
2.03.05.26.782.0001.2.0032-1.752.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 50.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - R$ 632.569,69

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 13.008,34

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.098
Folha 04

2.04.00.15.451.0004.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ACESSIBILIDADE URBANA - R$ 2.069,10

Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - - - - - - - - - - R$ 15.077,44

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DETRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - - - - R$ 9.859,06

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.859,06

Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 24.936,50

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0002.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - -- - - - - - - - R$ 21.696,95
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 4.4.90.51.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ 31.696,95

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - - - - - R$ 42.185,99

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 42.185,99

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 73.882,94

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - R$ 228.800,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO SUS - - - -- - - - - - R$ 3.761,45

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - R$ 232.561,45

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 232.561,45

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REFORMA DE IMÓVEIS - - - R$ 10.000,00

Continua folha 05

DECRETO Nº 9.098
Folha 05

Total da Sub-Unidade 02 -- - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -- - - - - R$ 260,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 260,00

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 260,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - -- - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 166,30

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 974.376,88

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 974.376,88

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AC70630B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 71

LEI COMPLEMENTAR Nº 71

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 88

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 7º E ACRESCENTA O ART. 7A E PARÁGRAFOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 04 DE 26/12/2003".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Art. 7º da Lei Complementar nº 04, de 26/12/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ao longo da faixa de domínio das ferrovias, dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, a contar da respectiva margem.

§1º. Ao longo das águas correntes e dormentes, as áreas de faixas não edificáveis deverão respeitar a largura das faixas marginais de cursos d´água naturais previstas no art. 4º, da Lei nº 12.651/2012.

Art. 2º. O parágrafo único, do art. 7º, da Lei Complementar nº 04 de 26/12/2003 passa a vigorar como §2º.

Art. 3º. Fica acrescido o Art.7-A e seus §§ 1º, 2º, e 3º, à Lei Complementar nº 04 de 26/12/2003, com as seguintes redações:

Art. 7A – Salvo o disposto no §3º, ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de 5 (cinco) metros de cada lado.

§1º. A reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das Rodovias previstas no caput deste artigo compreende a delimitação do Perímetro Urbano, instituído pela Lei Municipal nº 4.198 de 21 de maio de 2015.

§2º. As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos das rodovias que atravessam o perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, consoante aos dispositivos do § 5º, do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

§3º. Permanece a faixa não edificável de no mínimo 15 (quinze) metros de cada lado ao longo das faixas de domínio público da Rodovia BR-265, no trecho que compreende o entroncamento da BR-491 até o viaduto da Rua da Conserva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4AD09F61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4948

LEI MUNICIPAL Nº 4948
PROJETO DE LEI Nº 5375

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4864, DE 27 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1o O art. 2a da Lei Municipal n° 4864, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2o A título de recompensação e reparação ambiental pelo uso permanente da área mencionada no inciso I, do art. 1o, o comprador fica obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a publicação dessa lei, a revitalização de uma área verde do município a ser indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os serviços de revitalização de que trata o caput estão orçados em aproximadamente RS 10.000.00 (dez mil reais) cujo projeto executivo será apresentado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com compromisso do comprador de manutenção da área pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:372D71B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4949

LEI MUNICIPAL Nº 4949
PROJETO DE LEI Nº 5377

"DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 3º E 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 4893/2022."

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do Art. 3º, da Lei Municipal n. 4893/2022, passa a vigorar com nova redação e acrescidos dos §§ 3º, 4º e 5º:

Art. 3°. A remuneração mensal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate às Endemias seguirá a do piso nacional da categoria, acrescido de adicional de insalubridade e auxílio-alimentação.

...

§3º. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura ao ACS e ao ACE a percepção de adicional a ser calculado sobre o salário mínimo vigente no município, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

§4º Ato do Poder Executivo definirá os graus de insalubridade e fixará o patamar de pagamento para cada uma de suas faixas, de acordo com estudo técnico a ser desenvolvido nos termos da legislação vigente.

§5º O direito ao adicional de insalubridade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Art. 2º. O Art. 14 da Lei Municipal n. 4893/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Ressalvado o disposto no §3º, do art. 3º, aplicam-se aos ACS e ACE as demais disposições da EC 51/2006 e da Lei Federal nº 11.350/2006, no que couber.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:3F1C78EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4950

LEI MUNICIPAL Nº 4950
PROJETO DE LEI Nº 5380

"DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E O COMBATE AO TRABALHO DEGRADANTE E À CONDIÇÃO ANÁLOGA À DE ESCRAVO E SUA ERRADICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída no município de São Sebastião do Paraíso a campanha "MAIO NEGRO", mês de prevenção, conscientização e combate ao trabalho degradante e em condições análogas a de escravo.

Parágrafo Único - O mês de prevenção de conscientização dar-se-á anualmente durante todo o mês de maio, mês em que foi assinada a Lei Áurea, que pôs fim à escravidão no Brasil, e principalmente em memória a todos aqueles que padeceram sob o cruel julgo da escravidão.

Art. 2º – Durante a realização dos eventos serão desenvolvidas ações para conscientização da população, a respeito da prevenção, bem assim a possibilidade de denúncia e busca do devido ressarcimento na incidência de trabalho degradante ou em condição análoga à de escravo.

Art. 3º - Poderão ser buscados convênios e parcerias juntos aos órgãos responsáveis pela promoção e proteção dos direitos do trabalhador, em todas as esferas de governo, bem assim, junto a sociedade civil organizada, incentivando-se entre outras coisas:

I – Troca de informações, visando o fomento e a atualização de dados estatísticos.

II – Estudos interdisciplinares, visando aprimorar as ações e dar embasamento concreto nas decisões que serão tomadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:72AB8DB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4951

LEI MUNICIPAL Nº 4951

PROJETO DE LEI Nº 5381

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E PROCEDE O REAJUSTE DO NUMERÁRIO PAGO A TÍTULO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.184/2005.".

O Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2023, revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais e agentes políticos, a título de recomposição de perdas inflacionárias, segundo o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no percentual de 5,77% (cinco, setenta e sete por cento), acumulado no período.
Parágrafo único. A revisão mencionada neste artigo se aplica aos servidores efetivos, contratados, comissionados e aos inativos e pensionistas, conforme disposto no art. 45 da Lei 2.987/2002.

Art. 2º Nos termos do parágrafo único, do art. 4º, da Lei Municipal n. 3.184/2005, fica reajustado, a partir de 1º de Fevereiro do corrente ano, em 7,32% (sete, trinta e dois por cento) o valor pago aos servidores públicos municipais a título de auxílio-alimentação, segundo índice verificado pelo IPC-FIPE acumulado no período.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de recursos e dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições com contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:EEEA30C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4952

LEI MUNICIPAL Nº 4952
PROJETO DE LEI Nº 5382

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA PEDRO DOMICIANO NETO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"PEDRO DOMICIANO NETO"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:651E9C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6283

DECRETO MUNICIPAL Nº 6283

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA 10ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 664, de 05 de outubro de 2021, publicada, no Diário Oficial da União, em 07 de fevereiro de 2022, que aprova a realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia!",

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais - CES-MG nº 099, de 17 de outubro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais, etapa estadual da 17º Conferência Nacional de Saúde supramencionada.

DECRETA:

Art. 1º - Aprova a convocação para a realização da Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde com o tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia: "Amanhã vai ser outro dia!", cujo os eixos principais são:

I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

II – O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

III – Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º - A Etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional de Saúde será realizada no dia 28 de março de 2023 no Anfiteatro do Sicoob Nossocrédito, situado na Rua Dr. Placidino Brigagão, nº 927 – Centro de São Sebastião do Paraíso/MG, das 08:00 às 17:00h.
Art. 3º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de março de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:6D11DC88

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2021-CONTRATO 086/2022 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2021. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica CBUQ em diversas ruas do município, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos aos autos. Prorrogação por mais 90 (noventa) dias, iniciando em 13/01/2023 e findando em 12/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
Contratante

Contratado:
NJ Caetano Empreendimentos Imobiliárias LTDA.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 12/01/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9BB5831C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 005/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2022 – OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PÁDUA & SAFATLE) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ESPECIALIZADA E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021 PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** VIGÊNCIA: **14 DE MARÇO DE 2023 a 13 DE MARÇO DE 2024**. CONTRATADA: **PÁDUA & SAFATLE**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal –

13/03/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E52A0DF3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 108/2022 REALIZAÇÃO DE CURSO AVSEC/ANAC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo nº 897/2022, Tipo Menor preço global. Objeto: Pregão eletrônico objetivando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para 12 (doze) servidores do quadro próprio do município no desempenho das atividades relacionadas à proteção da aviação civil contra atos de interferência ilícita, curso denominado como básico AVSEC/ANAC, conforme especificações elencadas neste instrumento e regulamento brasileiro de aviação civil –
RBAC 110 da ANAC para o Aeroporto Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, com execução imediata, exclusivo para ME, EPP e MEI. A abertura será dia **28 de Março de 2023 as 13:00 h**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de Março de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:56B88BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO nº 063/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 018/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 063/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 018/2023. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PLAYGROUNDS, PARQUE INFANTIL, CONJUNTO RECREATIVO E BRINQUEDOS RECREATIVO**. Licitação Exclusiva para ME/EPP/MEI. O Credenciamento e a abertura dos envelopes serão no dia **27/03/2023, às 09:00 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6CFBC180

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 064/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 064/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 019/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **27/03/2023, às 13:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:AA6FD409

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 113/2022
Aditivo/Ano nº. 5/2023
Processo nº. 104/2022
Tomada de Preços nº. 003/2022
Fundamento: Art. 65, II, "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e, Cláusula Terceira do Contrato nº 115/2023.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) GALPÕES NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: CONSTRUTORA E CONSERVADORA E SERVIÇOS POWER LTDA, CNPJ nº 11.993.437/0001-90.
Representante Legal: WILIAN ALVES DIAS – Empresário Individual.

Assinatura: 3 de março de 2023.
Vigência:até 19/06/2023.

Senador Cortes – MG, 3 de março de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:3A1B139F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 054/2023

- ERRATA –

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 013/2023.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (COM OPERADOR) PARA EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que o edital em referência sofreu modificações, nos seguintes termos:

1) A Cláusula Terceira (DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS) do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e do Contrato, passarão vigorar com a seguinte redação:

3.1 - O prestador de serviços será responsável pelos serviços descritos no objeto do certame, bem como pela locação dos seguintes itens, observando-se as diretrizes dos serviços elencados abaixo:

LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

• B1 Ampliação necessária para o local.
• Caixa de duas vias com alto falante de 15".
• 01 Drive titânio.
• 02 Potências amplificadas.
• 01 Mesa de 12 canais.
• 02 Microfones com pedestal.
• 01 CD Player.
• 01 Notebook.

LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

• 04 caixas de subgrave com sistema de amplificação para os mesmo
• 08 Caixas de line harry sendo 04 ativas e 04 passivas
• 04 caixas ativas de 400Wts RMS com tripé
• 04 retorno ativo
• 01 Mesa de som com no mínimo 16 canais de entrada 04 subgrupos 04 vias auxiliares 04 bandas de equalização filtro de graves
• 02 Microfone sem fio para voz com frequência de operação em UHF
• 05 Microfones com fio
• 01 Aparelho de CD player ou notebook para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.

Os demais dizeres que não sofreram modificação permanecem como especificados e válidos como no texto original.

Senador Cortes – MG, 13 de março de 2023.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E5D4AC9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PP Nº 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, INCLUSO MATERIAIS E MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO). DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃOES NO TERMO DE REFERÊNCIA. FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 24/03/2023 ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES TEL.: (038) 3525-1213

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:F816E335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 012/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMAS, PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES, CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO

GONÇALVES/MG. Data de Abertura: 27/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:971803BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 013/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOALS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG , ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002944/2022/SEE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Data de Abertura: 28/03/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3055D3C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 019/2023 PP 008/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/03/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°008/2023, Processo 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA**, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6674BB87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 020/2023 PP 009/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 24/03/2023, às 14:00 horas, Pregão Presencial N°009/2023, Processo 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7A9BB87F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 021/2023 PP 010/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 25/03/2023, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°010/2023, Processo 021/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS BÁSICOS COM PREPARO SIMPLES DO CORPO, ORNAMENTAÇÕES, TRANSLADO E FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. O Editaldo Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:20FCE3EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado julgamento de impugnação ao edital do pregão nº 19/2023. Processo Licitatório nº. 54/2023. Objeto: aquisição de veículos tipo passeio, 0 km, objetivando atender o departamento de saúde do município de Serrania. A decisão do Pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Diretor de departamento de Administração, resolveu conhecer a impugnação da empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda**,** CNPJ: 00.836.942/0004-01, e no mérito, decide negar provimento a impugnação, mantendo a data de abertura do certame para o dia 14/03/2023, ás 09:00 horas.

Serrania, 13 de Março de 2023.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:555817F6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 87/2023. Processo nº 63/2023. Inexigibilidade de licitação n.º 08/2023. OBJETO: contratação do Cantor Gabriel Valim para apresentação artística de show musical nas festividades do aniversário da cidade de Serrania/MG do ano de 2023. Contratado: Music Time Comercial EireII-EPP – Gabriel Valim CNPJ n.º 07.450.723/0001-31, com valor de R$ 70.000,00. Vigência: até 31/12/2023 a partir da publicação.

Serrania, 13 de março de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:92B7A860

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 25/2023. Processo Licitatório nº 68/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI(equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos departamentos do município. Abertura dia 27 de março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 13 de março de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:95FFBCCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONITOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **ELIETE PEREIRA DA SILVA - ME**, com sede na rua **Padre João Veloso**, Nº 48, Bairro Centro, na Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **28.242.426/0001-70**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONITOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**. Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 053/2023 – Dispensa n.º 022/2023**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Em 10 de março 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:908159F7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONITOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**053/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	ELIETE PEREIRA DA SILVA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO DE ALGODÃO DOCE E PIPOCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONITOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 22/2023 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS** **3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES** **3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0160 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS LIGADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL** **3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0115 1.500.000 EVENTOS LIGADOS A SAÚDE**
Prazo	**09 (nove) meses**
Valor Global	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
Data de assinatura	**10 de março de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Eliete Pereira da Silva, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 10 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:14AA07A3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 042/2023-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CAVALETE, MEDIÇÃO, CLORAÇÃO E URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	036/2023
Contrato	042/2023
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira MG
Contratado	**SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA EPP**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, CAVALETE, MEDIÇÃO, CLORAÇÃO E URBANIZAÇÃO NA AVENIDA ARI MACEDO, BAIRRO MIRAGEM 01, RUA FRANCISCO PINTO DE MIRANDA, BAIRRO MIRAGEM 01 E RUA PROF. MARIETA SAVINO PETROCINO, BAIRRO MIRAGEM 02, NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG,**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.11.01.17.512.0005.2.0047 1.500.000 MANUT. ATIVIDADES DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO**
Prazo	10 março de 2023 a 09 de junho de 2023
Valor	R$ 301.399,39 (trezentos e um mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos)
Data de assinatura	10 de março de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.
Signatário - Contratado	Antônio Marco Machado Pereira - Representante Legal

Simão Pereira, 10 de março de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B905577B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP PARA OS ARQUIVOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa/Fornecedora CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME, com sede na Rua Henrique Tonetti, n° 70, Bairro Centro, Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 11.053.688/0001-94, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP PARA OS ARQUIVOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura em caráter emergencial para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes desde o início do mandato de forma a preservar a continuidade do serviço público, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo Licitatório n.º 054/2023 – Dispensa n.º 023/2023.

Valor Mensal do serviço: R$ 1.455,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Valor total da Aquisição: R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

Em 13/03/2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:7F6DD643

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Isabela Vaz de Melo Cunha, Secretária Municipal de Administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a WA PRODUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, com endereço na Rua dos Tucanos, nº 1077, Bairro Boa Vista, em Linhares – ES, CEP: 29.905-545, para A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRO PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Em 13 de março de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5514D70C

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 045/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	045/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	WA PRODUÇÕES LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR ALEMÃO DO FORRÓ PARA ANIMAÇÃO DA XX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 1.500.000 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA
Prazo	De 13 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
Data de assinatura	13 de março de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Werner Niero, Representante Legal

Simão Pereira, 13 de março de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:52B6C612

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP PARA OS ARQUIVOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**054/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	CENTRO DE ENSINO E SERVICOS LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIDOR EM NUVEM COM BACKUP PARA OS ARQUIVOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 023/2023 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.40.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 1.500.000 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**12 (doze) meses**
Valor	**R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)**
Data de assinatura	**13 de março de 2023**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal**
Signatário Contratado	**Nara Menezes Rafael Medeiros - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 13 de março de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:14EE366A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.009/2023 - LICITAÇÃO DESERTA

Pregão Eletrônico. Nº 09.009/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ITENS DE PERFUMARIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**. Licitação Deserta, não houve empresas interessadas em participar do certame.

ROSANGELA APARECIDA BATISTA –
Pregoeira – 13/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:37C69E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DECISÃO IMPUGNAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.008/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

Processo nº 22/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.008/2023 - FMS. Objeto: Registro de preço para aquisição futura **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM, A SER INSTALADO nas** dependências do centro de saúde, no município de Tapira-MG. Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e dar provimento à impugnação das empresas **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, MHEDICA SERVICE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA** e **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, e, por consequência, a suspensão do certame para que sejam providenciadas as alterações e correções dos vícios constatados. Comunique-se, por e-mail, a Impugnante. Publique-se. Tapira-mg, 13 de março de 2023. Rosangela Aparecida Batista - Pregoeira.

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGAO N. 09.008/2023

Despacho de suspensão de processo Licitatório, por motivos de conveniência e oportunidade, dada a necessidade de reanálise e apuração detalhada do objeto (exigências e prazo de entrega). A PREFEITA MUNICIPAL TAPIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93. CONSIDERANDO a análise de conveniência e oportunidade em relação às contratações da administração municipal, bem como a necessidade de melhor estudo do objeto do Pregão em comento, RESOLVE:

SUSPENDER em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório, PREGAO n. 09.008/2023 - FMS, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM, A SER INSTALADO** nas DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG, ficando, desde já, suspensa a abertura da sessão que ocorreria no dia 13/03/2022, às 09 horas.

Tapira-MG, 13 de março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2D62246B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

RETIFICAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 – Pregão Eletrônico nº 09.005/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e JPA NEGÓCIOS. Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de papelaria, para atender as diversas demandas do município de Tapira/MG. Item 299 apontado erro material no momento da etapa de lances, entende-se que é devida a desclassificação a pedido do licitante conforme parecer jurídico.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal
13/03/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A6E4A3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG – Extrato de Retificação Nº 01 do Edital de CHAMADA PÚBLICA - **Objeto: selecionar empresas, pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, Cooperativas, que manifestem interesse no Apoio do Evento em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher. Data da Realização do Evento: 15/03/2023.** Data de Envio das Propostas, inscrição e documentos: **02/03/2023 ao dia 13/03/2023.** Cópia Integral da Retificação disponível no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações – Fone: (34) 3633-1565 – (34) 3633-1612 – (34) 3633-1407. E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 13 de Março de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:62B4474B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSALIA - Referência**: Inexigibilidade nº 011/2021**- Data de Assinatura:** 02/03/2023 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o **aditamento de prazo ao contrato 039/2021. Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 039/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 28 de abril de 2023, findando em 27 de abril de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$ 9.425.647,44 (nove milhões quatrocentos e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E2DA3A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA, CNPJ nº 04.345.805/0001-28**- Referência**: Tomada de Preços nº 010/2022 **- Data de Assinatura:** 10/03/2023**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de execução e vigência do Contrato nº 047/2022. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência ao Contrato n°047/2022 prorrogado por 2 (dois) meses contados a partir de 15 de março de 2023, findando em 14 de maio de 2023, e o prazo de execução do, prorrogado por mais 01 (um) mês, contados a partir do seu vencimento.

Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras Civis.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:39E44987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2023

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2023. O município de Teófilo Otoni vem **ANULAR** a publicação do extrato da ratificação do credenciamento 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3469 do dia 08/03/2023, página 248.

Teófilo Otoni, 13/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D4FC22C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 06/03/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **SORRIA CLINICA ODONTOLOGICA GSV LTDA - CNPJ 44.568.351/0001-79, MARCELO FONSECA AMORIM DE PAULA – CNPJ 27.272.433/0001-52 e REVITA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - CNPJ 48.293.043/0001-39** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 13/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F9A0E50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2023. Data da reunião: 13/03/2023. Horário: 14h e 00min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**. Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADA** a empresa **OTONI & OTONI LTDA - CNPJ 29.905.596/0001-50** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 13/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:957E8E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/2022 - Data da Sessão: 17/01/2023, 09:00h. Objeto da licitação: o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA - ME**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.464,00. Empresas Vencedoras: **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.300,00. Empresas Vencedoras: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.113,85. Empresas Vencedoras: **DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARACUAI LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.119,81. Empresa Vencedora: **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.308,00. Empresa Vencedora: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.942,00. Empresa Vencedora: **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.590,00. Empresa Vencedora: **IVONE APARECIDA DE CARVALHO-ME**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.993,00. Empresa Vencedora: **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.504,00. Empresa Vencedora: **LS REFRIGERACAO LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.590,75. Empresa Vencedora: **M&R**

EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.945,00. Empresa Vencedora: **MARCELO SIMONI ME**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 8.820,00. Empresa Vencedora: **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 360,00. Empresa Vencedora: **PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.590,00. Empresa Vencedora: **PRIMER SOLUCOES LTDA**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 49.120,00. Vencedora: **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS**, foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.450,00.

Teófilo Otoni/MG, 13/03/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4A019610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, SUSPENDE "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 014/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (CÂMARA FRIA) DE IMUNOBIOLÓGICO, DA REDE DE FRIO MUNICIPAL (CENTRAL E SALAS DE VACINA, considerando a necessidade de analisar detidamente e responder os esclarecimento e impugnações interpostas. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni, 13/03/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AF408EBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000027/2019 – CREDENCIAMENTO Nº 000001/2019.

Prefeitura municipal de três corações. 4º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000027/2019 – credenciamento nº 000001/2019. Objeto: credenciamento de empresa especializada em equoterapia para atendimento de pacientes com indicação médica que possuam dificuldade de aprendizagem, distúrbios de comportamento e auxiliar pessoas com atrasos no desenvolvimento psicomotor global. Empresa: marcia borges pereira. Cnpj: 30.539.705/0001-42 tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 16.1 do edital, oriundo da credenciamento nº 000001/2019. Início vigência: 29/03/2023 até 28/03/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/02/2023.

Três corações, 14 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B805BE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE CREDENCIAMENTO: Nº 0003/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de credenciamento: nº 0003/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na avenida brasil, 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o credenciamento 0001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimento cirúrgico para redução do estômago com componente restritivo (gástrico) e disabsortivo (intestinal) que consiste no grampeamento com transecção do estômago e reconstituição do trânsito gastro- intestinal, por videolaparoscopia, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde. Equipe médica composta por 1 cirurgião, 2 auxiliares e 1 anestesista. Data do credencimento: a partir do dia 20 de março de 2023, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas. Endereço: avenida brasil, 225 – jardim américa / departamento de licitação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10/03/2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C9CB5C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 08/2023. PROCESSO 107/2023

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 08/2023. Processo 107/2023. Objeto: aquisição de carnes para os projetos e escolas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/03/2023 às 14h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretarias municipais de educação e de desenvolvimento social. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A6728ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 09/2023. PROCESSO 134/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 09/2023. Processo 134/2023. Objeto: aquisição de peças automotivas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com

sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 24/03/2023 às 10h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 10 de março de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F558D476

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preçodo pregão presencial nº 000009/2023. Objeto: aquisição do medicamento lidocaína 2% para atendimento das demandas e necessidades do setor de endoscopia da secretaria municipal de saúde.termo: nº 000083/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x vale comercial ltda.valor:r$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).o prazo deste termo são de12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/03/2023.

Três corações, 03 de março de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4B8C4196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES . AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º033/2023. PROCESSO: 0209/2023.

Prefeitura municipal de três corações . Aviso de licitação. Pregão presencial: n.º033/2023. Processo: 0209/2023. Objeto: contratação de empresa para remoção, fornecimento e instalação de placas de denominação de rua e avenidas, para esquinas de diversos logradouros do município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 29 de março de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de planejamento, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 13 de março 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:270B05BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

A Câmara Municipal de Três Marias MG, através do seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 001/2023, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, a ser regida pela Lei Federal n° 10.520/2002, Regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 1903/2012, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8666/93, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 003/2023, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no dia 24/03/2023, às 10h00min para recebimento das propostas e abertura da sessão pública às 09h30minh, na sala da presidência da Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG. Objeto do pregão Prestação de serviços de comunicação institucional de caráter formativo e informativo, utilizando as mídias: rádio FM, jornal impresso e mídias sociais, com abrangência e cobertura em todo Município de Três Marias/MG, compreendendo as etapas necessárias para a produção e veiculação, bem como a distribuição de materiais publicitários inerentes à veiculação. A criação das peças será a cargo da assessoria de comunicação Legislativa.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, CEP: 39.205-000, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário de 12:00 às 18:00 hs, pelos telefones/:(38) 375-1402 ou através do site: www.cmtresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:13BD306D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registros de Preços para aquisição de Material de Laboratório para uso do Serviço do Laboratório Municipal de Três Marias- serviço de exame e diagnóstico de Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 28/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:87164B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeira de rodas motorizada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDAATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº. 128/2022**						
0001	Cadeira de Roda	ORTOBRÁS E4	5	UN	9.900,00	49.500,00
Total do Fornecedor: 49.500,00						
Total Geral: 49.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BDB61194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 24/03/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de março de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5383DA9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022 - PROCESSO Nº 364/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 121/2022 – Processo Licitatório n.º 364/2022, e em decorrência da manutenção pelo Pregoeiro da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa Licitara Comércio de Maquinas e Equipamentos Ltda, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 28 de fevereiro de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1436DBE6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 019/2023

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 005/2023 – Processo Licitatório n.º 019/2023, e em decorrência da manutenção pela Pregoeira da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o julgamento proferido, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa TERCOM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

Três Pontas/MG, 09 de março de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC05D4B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022 - PROCESSO Nº 340/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face da decisão do Pregoeiro no julgamento do Pregão Eletrônico n.º 109/2022 – Processo Licitatório n.º 340/2022, e em decorrência da manutenção da decisão recorrida, a mim submetido, e considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de conhecer do recurso interposto pela empresa MC PAPELARIA LTDA., para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

rês Pontas/MG, 09 de março de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AA8BECD3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022 - PROCESSO Nº 371/2022

Na qualidade de autoridade competente, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 10.520/02, tendo em conta o recurso administrativo interposto em face da decisão do Pregoeiro no julgamento do **Pregão Eletrônico n.º 123/2022 – Processo Licitatório n.º 371/2022**, e em decorrência da manutenção decisão recorrida, a mim submetida, e

considerando os fundamentos já integrantes do julgamento retro, ACOLHO e RATIFICO o mesmo, para o fim de CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela empresa WHITE MATINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão atacada como se apresenta, bem como os atos do julgamento do pregão em referência, visto inexistir incongruência ou ilegalidade que possa conduzir a alteração ou anulação da mesma.

rês Pontas/MG, 08 de março de 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A236D0B6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º 062/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS E A EMPRESA JSW ENGENHARIA LTDA., FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2021

Pelo presente termo de rescisão contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.245.167/0001-88, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Chaves Garcia e, de outro lado, a empresa JSW ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.215.212/0001-31, localizada na Avenida Professor Mário Werneck, n.º 300, Sala 803, Bloco/Torre 02, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30455-610, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Massara Soares, portador do documento de identidade n.º MG4939701 SSP/MG, CPF n.º 912.864.686-04, resolvem, através do presente, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº 062/2021, firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 209/2021, Concorrência nº 003/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente termo de rescisão, o contrato referente a **execução das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água Paraíso - ETA II, a duplicação da adutora de água bruta e implantação de reservatório de água tratada com capacidade de 1.000 m³ na ETA I, integrante do Sistema de Abastecimento de Água de Três Pontas, MG.**, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o projeto executivo, especificações, planilha orçamentária e proposta de preços apresentada na Licitação, celebrado em 30 de agosto de 2021, com a consequente extinção do instrumento contratual, a partir da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1 – Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, e seu §1º, bem como no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 062/2020, tendo em vista que a empresa JSW Engenharia Ltda. alegou que os preços dos serviços estão incompatíveis com os custos atuais relacionados na obra, vez que a quantia estimada para cumprimento do escopo contratual está defasada, na medida em que o orçamento cotado na época da contratação tendo como data base de maio/2021 não supre mais os custos e insumos do contrato, o que ensejaria enormes prejuízos financeiros à CONTRATADA; Isto posto, tendo em vista a impossibilidade de deferimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a realização de um distrato amigável tendo como motivação todo o contexto que ora se impõe, em comum acordo entre as partes, sem qualquer prejuízo as partes, liberam as mesmas de qualquer avença futura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1 – As partes distratantes declaram nada ter a exigir uma da outra, em relação a qualquer obrigação advinda do contrato ora rescindido, dando a ele quitação total, irrevogável e irretratável, não sendo devido nenhum valor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial do Município.

Três Pontas – MG, 03 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA01EF93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 – PROCESSO N.º 022/2019 – CONTRATO N.º 011/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Três Pontas Cartório do 2º Ofício, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.406.814/0001-09. Considerando as disposições da Cláusula Sétima do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 15 de março de 2024. **Data:** 13/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D1083A30

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023 – PROCESSO N.º 046/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Licença de Software AutoCAD LT Single – User 3-Year Subscription Renewal WIN - MAC,** objetivando a manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/03/2023. Início da Sessão de Lances: 28/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:45CBA918

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 050/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à

sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 28/03/2023. Início da Sessão de Lances: 28/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:108680C2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 107/2022 – CONCORRÊNCIA N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 179/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** VinhasOliveira Engenharia Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. **Objeto:** O presente termo tem por objetivo asupressãoda planilha orçamentária do valor totaldo contratode R$ 59.252,95(cinquenta e nove mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), o qual houve uma supressãono valor de R$ 2.497,08(dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e oito centavos), equivalente a 5,58% daplanilha inicialmente apresentada para execução da obra, conforme planilha de de cálculos em anexo. Ovalor final da obra licitada passa para R$ 56.755,87(cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Data:13/03/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1BF1F9CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 073/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a **aquisição emergencial de Café em Pó 500gr,** para atender as necessidades da Administração, guarida no princípio da continuidade do serviço público, haja vista que o café em pó é distribuído aos servidores no desempenho de suas funções, para dar andamento às suas atividades rotineiras, além de ser servido também aos munícipes que procuram atendimento e são assistidos nos locais públicos. O produto será fornecido pela empresa Robson Tiago Domingues Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.384.662-0001-78, perfazendo o valor total de R$ 46.345,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e cinco reais), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, que correrá à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 02.013.2066.0008.0122.2000.3339030 – **Ficha n.º 842;** 02.013.2156.0008.0244.2065.3339030 – **Ficha n.º 879;** 02.011.2056.0013.0122.2000.3339039 – **Ficha n.º 1158;** 02.013.2160.0008.0244.2065.3339039 – **Ficha n.º 903;** 02.004.2025.0015.0452.2013.3339030 – **Ficha n.º 1368;** 02.007.1134.0010.0301.2021.3339030 – **Ficha n.º 1275;** 02.003.2020.0012.0361.2006.3339030 – **Ficha n.º 1391,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 13 de março de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C0F15EAE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – PROCESSO N.º 045/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Pneus e Material de Borracharia**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 29/03/2023. Início da Sessão de Lances: 29/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE MARÇO DE 2023.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:591F3BCD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 022/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG eHelder Sepúlveda Bonfim ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.360.090/0001-97. **Objeto:**Prestação de serviços técnicos de manutenção e reparos no sistema municipal de retransmissão de sinais de televisão do Município de Três Pontas, incluindo retransmissores, módulos, antenas, cabos e demais equipamentos relativos ao sistema, inclusive ferramentas necessárias para regulagem/calibragem dos canais, objetivando o perfeito funcionamento dos mesmos, assim como acompanhamento em vistorias realizadas pelos Órgãos Competentes (Anatel e MC), defesas no que tange Auto de Infrações, saneamentos de irregularidades e consultoria nas áreas de Telecomunicações e Radiodifusões. **Valor total contratado:** R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais). **Vigência:**24/02/2023 a 31/12/2023.

Três Pontas, 24 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:529A68BD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 024/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG eEliane Faria de Oliveira dos Santos, inscrita no CPF n.º 678.764.556-20. **Objeto:**Prestação de serviços de assessoria contábil, financeira e administrativa, para acompanhamento e realização dos serviços contábeis, tais como prestações de contas, esclarecimentos, dúvidas e demais orientações nos setores de contabilidade, recursos humanos, tributário e tesouraria, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG.**Valor total contratado:**R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **Vigência:** 1º/04/2023 a 31/12/2023.

Três Pontas, 06 de março de 2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9524E89A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2020

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita

no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: QUALIN SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.526.703/0001-01. **OBJETO**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, concedendo-se um reequilíbrio de 3,04%, iniciando-se em **08/04/2023** e encerrando-se em **07/04/2024**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 13 de março de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:012E36E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **13/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de higienização para uso dos setores da Câmara Municipal demais eventos, estimado para os próximos 6 (seis)meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

Aos interessados, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para enviarem suas propostas até o dia 17 de Março de 2023 às 13:25hs, no site câmara ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site da câmara no seguinte caminho: https://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/avisodedispensalicitação.

A Abertura será no dia 17/03/2023 – Sexta feira às 13:30hs – na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Tupaciguara, 13 de Março de 2023.

KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:597A3401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 142/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2022, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG nº. 8.099 de 19 de abril de 2022 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas nos Termos de Referência. A sessão será realizada no dia 03/04/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:14F861BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 027/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2022, o Registro de Preço para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e injetáveis, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na distribuição da Farmácia de Todos, Atenção Primária, Emad e para o cumprimento das ordens judiciais, conforme especificações constantes no instrumento convocatório e seus anexos. A sessão será realizada no dia 28/03/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:EEDE2EE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MAQUIPE MÁQUINAS E MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº. 16.802.563/0001-33 - VALOR:R$1.800,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.250	MESA PARA COMPUTADOR CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP, MEDINDO 74CM X 180CM X 180CM, COM DUAS GAVETAS E PÉS REVESTIDOS.	Nobre	3,00	600,0000	1.800,00
					1.800,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2A5C022C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.007/2023

EXTRATO DA ATA
Processo Licitatório nº. 018/2023 - Pregão Eletrônico nº. 007/2023
Abertura: 08/03/2023 às 09:00hs

Objeto: **A aquisição de troféus e medalhas para serem ofertados nas premiações dos torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca e pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Promoção à Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência.**
Empresas Participantes:
TULIO DE OLIVEIRA SILVA 67401295687 – CNPJ 42.734.279/0001-87
OLIVERIRA E PEREIRA LIMITADA – CNPJ 33.536.739/0001-71
REGO ESPORTES E CIA LTDA – CNPJ 18.774.985/0001-78
SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ 31.802.628/0001-34

Empresas Vencedoras e Habilitadas:

TULIO DE OLIVEIRA SILVA 67401295687 – CNPJ 42.734.279/0001-87
REGO ESPORTES E CIA LTDA – CNPJ 18.774.985/0001-78

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:ADEB404B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 24/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA BORGES SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA BORGES SOBRINHO** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **MARCÍLIA MARIA BARBOSA COSTA**, brasileira, capaz, portadora do RG MG-4.576.072, inscrita no CPF nº 756.969.676-04, residente e domiciliada à Rua Heródoto Ferreira Fontes, nº 49, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de março de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3E7E55BD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 25/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** a Sra. **DANIELA CAETANO OLIVEIRA,** brasileira, capaz, portador do RG MG-14.833.965, inscrito no CPF/MF nº 111.783.656-89, residente e domiciliado na Rua Adolfo Fidelis, nº 50, Bairro Paineiras, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de março de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1348F825

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE,** a Sra. **NEIRE OLIVEIRA RAMOS PIQUI**, brasileira, capaz, portadora do RG MG–11222270, inscrita no CPF nº 045.873.536-12, residente e domiciliada à Rua Antônio Inácio da Costa, n° 27, bairro Bom Sucesso, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de março de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:9EFE4B22

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 03/2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para a função de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE,** a Sra. **MARYELLE FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, capaz, portadora do RG MG – 12.078.379, inscrita no CPF nº 047.527.146-71, residente e domiciliada à Avenida Domingos Lopes Valadão, n° 277, bairro Primavera, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de março de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0015CDE2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para a função de **VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAULINO MAMEDE,** a Sra. **SANDRA MARA SANTANA BERNARDES**, brasileira, capaz, portadora do RG MG-5490576, inscrita no CPF nº 761.837.346-91, residente e domiciliada à Avenida Domingos Lopes Valadão, n° 163, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de março de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:360EF701

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 05/2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA BORGES SOBRINHO DA PREFEITURA DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, da lei orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada para a função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO FERREIRA BORGES SOBRINHO,** a Sra. **SILVIA MARIA SOARES DE FARIA**, brasileira, capaz, portadora do RG MG–10.658.009, inscrita no CPF nº 912.024.696-04, residente e domiciliada à Rua José da Cruz Badega, n° 181, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 13 de março de 2023.

QUÊNIA LOURENÇO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6BC2CF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, equipamentos, reagentes, soluções, testes, cadeira para coleta, caixas térmicas, termômetros e calibradores para manutenção das atividades do laboratório de análises clínicas e aquisição de aparelho de ultrassom e seus periféricos para o Serviço de Apoio e Diagnóstico da Atenção Especializada de Turmalina- MG nos termos da Resolução SES-MG Nº 8.218, de 21 de junho de 2022, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 04 de abril de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de março de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DED5C623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 33 - PROCESSO LICITATÓRIO: 040/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **POSTO CANÁDA DE UNIÃO DE MINAS LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel Comum passando de **R$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos)** para **R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).** Data de assinatura: 09/03/2023.

União de Minas/MG,13 de março de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:4A404DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Tomada de Preços nº 003/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Tomada de Preços nº 003/2023 em favor da empresa: VITOR BARBOSA CORREIA ME, CNPJ: 25.151.989/0001-65. Item único: R$ 29.769,04.

Urucuia/MG, 13 de Março de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C535BA3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 29-2023

EXTRATO CONTRATO 29/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – COMERCIAL UBERLANDIA LTDA. Valor do contrato: R$ 3.261,82 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1B0D2BD5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 30-2023

EXTRATO CONTRATO 30/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$ 89.949,43 (oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4A14DAD7

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 31-2023

EXTRATO CONTRATO 31/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – MEGALIMP HIGIENE E LIMPEZA LTDA. Valor do contrato: R$ 13.656,17 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E60B7A9A

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 32-2023

EXTRATO CONTRATO 32/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. Valor do contrato: R$ 34.197,43 (trinta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F0CAF618

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 33-2023

EXTRATO CONTRATO 33/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Valor do contrato: R$ 38.113,80 (trinta e oito mil, cento e treze reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:61AEF288

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 34-2023

EXTRATO CONTRATO 34/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo -

CONTRATADO – BRASIL DET PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Valor do contrato: R$ 1.608,04 (um mil seiscentos e oito reais e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:23BFBF98

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 35-2023

EXTRATO CONTRATO 35/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI. Valor do contrato: R$ 12.461,50 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4B18FC84

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 36-2023

EXTRATO CONTRATO 36/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – RODRIGO BORGES DIAS - ME. Valor do contrato: R$ 1.047,56 (um mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:10F18C40

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 37-2023

EXTRATO CONTRATO 37/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 –OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do município de veríssimo, até 31 de dezembro de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. Valor do contrato: R$ 5.633,60 (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 1º de março de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:E29FA1A5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO 04-2022

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa USA – Usina Santo Ângelo LTDA, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 13/03/2033, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – G-01-03-1 – Veríssimo/MG. Processo 004/2022, Classe 2.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:844797BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 – P.L. 272/2021 – P.E. 051/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 018/2022, visando a contratação de empresa para aquisição de Bebedouro Elétrico – Tipo Industrial, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Juventude e Esportes. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 19.339,53. **FDO:** 562.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:8921CC7C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023 – P.L. 169/2021 – P.E. 052/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI - ME. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 019/2022, visando a aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais, que atuam nas escolas, creches e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 18.183,00. **FDO:** 217, 246, 285.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:71FB1AE7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 – P.L. 169/2021 – P.E. 052/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ZÊNITE COMERCIAL LTDA - EPP. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, visando a aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais, que atuam nas escolas, creches e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 60.582,00. **FDO:** 217, 246, 285.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:80CDF9A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 – P.L. 169/2021 – P.E. 052/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 024/2022, visando a aquisição de uniformes para os funcionários e prestadores de serviços essenciais, que atuam nas escolas, creches e Secretaria de Educação. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 46.716,63. **FDO:** 217, 246, 285.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0A112675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0001/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº nº07.748.977/0001-30

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Ranyella Fátima Ferreira dos Santos, Presidente da Creche Maria João de Deus.

Objeto/Metas: Promover o desenvolvimento integral das crianças da faixa etária de 0 a 3 anos. Conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 578.967,05

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 12.361.0000.010.335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:B87A9E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2023.

Processo de Parceria nº EDU 0002/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva/Centro de Educação D. Tereza do Nascimento de Jesus – ABAS - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente da Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva/Centro de Educação D. Tereza do Nascimento Jesus – ABAS - CNPJ. Nº nº 02.742.783/0001-04.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 578.967,05

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E5040BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0004/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº. 00.244.346/0001-35

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e José Maria Lopes de Faria, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 469.268,03

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:9A8AE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0005/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes- CNPJ. Nº. 17.989.393/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes Presidente do Centro de Educação Infantil Myrian de Oliveira Fernandes/ SOS.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 658.1945,12

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:CBE135DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0006/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz CNPJ. Nº. 04.637.750/0001-20

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Rita de Cássia de Souza Soares Abrantes Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 341.285,84

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:5B8D3A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0007/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes / Associação Beneficente Padre Geraldo Paiva - CNPJ. Nº. 17.200.939/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor Presidente do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes/ Associação Beneficente Padre Geraldo Paiva

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 524.117,54

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:867714FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0008/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente-AMARBEN CNPJ. Nº. 02.005.183/0001-63

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Heloisa Maciel de Souza Santos Presidente do Centro de Educação Infantil três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente- AMARBEN..

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 530.211,93

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:E25D6F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0009/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Educacional Rebusca- CNPJ. Nº. 20.321.675/0001-40

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Cássia Camargo Harger Sakiyama Presidente do Centro de Educação Educacional Rebusca.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 354.569,01

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:5AC4F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0011/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67.

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Ferreira Alves, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 578.967,05

Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:C0A8390F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 04/2023 **ao Contrato n°** 001/2023
Licitação n° 001/2023
Modalidade de Inexigibilidade n° 001
Contratado: POSTO ALTEZA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 00.502.875/0008-68 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual
- por acordo das partes: para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº 8.666/1993; ficando o contrato acrescido do valor de R$ 80.217,69, os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
Álcool Etanol Comum	LT	18.400,00	0,45	8.280,00
Gasolina Comum	LT	107.369,68	0,67	71.937,68

Valor do Contrato: 1.357.673,50
Valor do Aditivo: 80.217,69
Data da Vigência do Contrato: 02/01/2024
Data da Vigência do aditivo: 02/01/2024

Data da Assinatura: 06/03/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4774ACD9

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA ELETRONICA N° 02/2023

AVISO DISPENSA ELETRONICA N° 02/2023

OMunicípio de Volta Grande torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, **visando a contratação de empresa especializada em anúncio por meio de carro de som para atender a necessidade das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Cultura, Fazenda e Educação,** conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência**. As propostas deverão ser cadastradas no portal de compras publicas através do endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia **17/03/2023** a partir das **12:00** horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas a informações do certame estará disponível atravésdos Sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** , https://voltagrande.mg.gov.br . Informações pelo telefone (32) 3463-1232ou Email: licitacaovoltagrande@gmail.com.

Volta Grande, 13 de março de 2023.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:1CB8AA62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
SESSÃO ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO 22/2023, PREGÃO 14/2023. O Município de Alterosa comunica a quem possa interessar que, no dia 13/03/2023, no horário previsto, foi dada inicio a sessão onde foi aberto o envelope Documentação da empresa APOLLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, 2° colocada do presente processo, onde a mesma encontra-se com a documentação em dia e assim declaro habilitada. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da amostra. Não houve empresa presente no certame.
Qualquer Informação e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 07hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br.

SIMONE NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A3DA2356

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 60/2023, Pregão Presencial 30/2023. Objeto: SRP – Aquisição de microchips 2.0/12 mm com aplicador descartável para implantação do programa de manejo humanitário e efetivo de cães e gatos na área urbana e rural do Município de Alterosa/MG. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 24 de março de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:0E131C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: UNIÃO PERFURAÇÕES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO, OBJETIVANDO O RESTABELECIMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SAN FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG. A EMPRESA FORNECEDORA INSTALARÁ E FORNECERÁ TODOS OS EQUIPAMENTOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/23
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/23
CONTRATADO: EVANDRO LUIZ MARTINS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: OBJETIVA-SE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DENOMINADO "SÍTIO PEDREGULHO", SITUADO NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, MINAS GERAIS, COM ACESSO PELA ESTRADA ALTEROSA E BAIRRO CAVA, COM ÁREA DE MAIS OU MENOS 5,14,80 (CINCO HECTARES, QUATORZE ARES E OITENTA CENTIARES), DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AREADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, ONDE DESTINA-SE UMA ÁREA DE 6.000 MJ (SEIS MIL METROS QUADRADOS) PARA RETIRADA DE CASCALHO.
VALOR DA DESPESA: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 V da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão de Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:0207F901

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 362023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Valor.....: 201.935,00 (duzentos e um mil novecentos e trinta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 03/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 13 de Março de 2023

Contrato Nº..: 372023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLOS ROBERTO MACIEL
Valor.....: 184.684,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 03/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 13 de Março de 2023

Contrato Nº..: 382023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
Valor.....: 443.001,00 (quatrocentos e quarenta e três mil e um reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 03/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 13 de Março de 2023

Contrato Nº..: 392023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SUKOI ALIMENTOS LTDA
Valor.....: 77.950,00 (setenta e sete mil novecentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 03/03/2023 Término: 03/03/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2023
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Alterosa, 13 de Março de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:1700B695

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO PROCESSO 59/2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Retifica Publicação
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/23
HOMOLOGAÇÃO: 10/03/23
CONTRATADO: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO COM PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES, CABEAMENTO, ESTRUTURA, SUPORTE, QUADRO DE PROTEÇÃO E CABINE 150 KW.
VALOR DA DESPESA: 1.200.517,85 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
Retifica-se a publicação, pois houve um equívoco no valor total da contratação.
Sem mais,

SIMONE NOGUEIRA

Alterosa, 13 de Março de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:36AF504D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO CONTRATO 55/2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Retifica Publicação
Contrato Nº..: 55/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI
Valor.....: 1.200.517,85 (um milhão duzentos mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 10/03/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2023
Recursos.....: Dotação: 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (670), 2.096.3.3.90.39.00.00.00.00 (671), 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (724), 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (725), 1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (726)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO COM PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, INVERSORES, CABEAMENTO, ESTRUTURA, SUPORTE, QUADRO DE PROTEÇÃO E CABINE 150 KW.
Retifica-se a publicação, pois houve um equívoco no valor total da contratação.
Sem mais,

SIMONE NOGUEIRA

Alterosa, 13 de Março de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:74DF1025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 22/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA/MG, Processo Licitatório 39/2023, Pregão Presencial 22/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS SC 25KG.**Sendo declarada DESERTA, visto que não acudiu nenhum licitante interessado na licitação**.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:042F4A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS - CHAMADA PÚBLICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SERRANIA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso Art.14 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/23
HOMOLOGAÇÃO: 24/02/23
CONTRATADO: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso Art.14 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 13/03/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:BCAEC58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 008/2023 – PREGÃO ELETRONICO 006/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA (MG), COM AS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO SOB DESCONTOS SOBRE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA OFICIAL DA ADMINISTRAÇÃO TRAZ VALOR, COM TODOS OS CONJUNTOS E ITENS DE PEÇAS E IMPLEMENTOS PARA OS LOTES POR MARCAS DE FABRICANTES E MODELOS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, ESTANDO AS DITAS TABELAS COM AS DISCRIMINAÇÕES DOS ITENS POR LOTES DISPONÍVEIS COMO ANEXOS JUNTAMENTE COM O EDITAL, COM VALIDADE POR 12 MESES, SENDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, VALIDADE DA ATA POR 1 ANO, E PODENDO OS CONTRATOS SE ESTENDEREM ATÉ O FINAL DE CADA ANO, SOBRE A ATA VÁLIDA. CONTRATADO: DIMAS FULGENCIO AUTOPEÇAS - **CNPJ:23**.960.419/0001-90, VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 2.000,00. CONTRATADO: FORTE AUTO CENTER LTDA - **CNPJ:**47.358.343/0001-96, VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 131.000,00. CONTRATADO: MEGA TRACTOR EMPREENDIEMENTOS - **CNPJ:**34.905.756/0001-00, VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 337.000,00. CONTRATADO: LCM PECAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI - **CNPJ:**13.551.967/0001-03, VIGÊNCIA: 08/03/2023 À 07/03/2024. VALOR: R$ 30.000,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3C8FB7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
ERRATA

ERRATA
CHAMADA PÚBLICA n° 01/2023
PROCESSO n° 036/2023
Dispensa n°017/2023
Cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, informamos o valor de referência: R$44.951,3150.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:326E43BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
CARLOS RUFINO DE CARVALHO 96996358191. Perfazendo o valor total de R$ 82.492,63 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 82.492,63 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 064/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE AULAS DE CAPOEIRA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 064/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C303F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

OBJETO: Contratação do Atleta "Falcão" sua equipe de futsal para apresentação no dia 25/03/2023 no encerramento do "Campeonato Municipal de Futsal". **CONTRATADA:** AGF SPORTS CONSULTORIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 29.300.383/0001-03. **VALOR:** R$ 38.000,00 (trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 446 – 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 13/03/2023. **VIGÊNCIA:** 13/03/2023 a 31/03/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de março de 2023.

REGINA MARIA MOREIRA
Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CF2AC6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE AULAS DE CAPOEIRA PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **EMPRESA REGISTRADA:** CARLOS RUFINO DE CARVALHO 96996358191, inscrita no CNPJ sob o nº 44.819.967/0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R$ 82.492,63 (oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois mil e sessenta e três centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/03/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 13 de março de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B87B9A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a **contratação de empresa especializada para execução de iluminação em estrada rural do Santo Cruzeiro, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. Nova Abertura da sessão: 20/04/2023 às 09:30.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FDBC7CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FABIANO COSTA AZEVEDO - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 460.247,19 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 17717485672 - MEI. Perfazendo o valor total de R$ 36.280,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta reais). TEIXEIRA & RAMOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.073,00 (dezenove mil e setenta e três reais). AVOHAI EVENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais). AYER FELIPE DE FARIA NETO. Perfazendo o valor total de R$ 3.274,00 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais). EMBACOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.001,00 (oito mil e um reais). GRAFICA TITANIUM EDITORA SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 45.989,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais). SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais). W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 639.664,19 (seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 015/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 015/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 13 de março de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:089A1D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS- MG – Torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 016/2023 - Processo Licitatório nº 037/2023, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com certame agendado para 15/03/2023 às 09:00h. O cancelamento se faz necessário para adequações no Termo de Referências. Mais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura, www.brazopolis.mg.gov.br, junto ao Pregoeiro pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br-

Brazópolis, 13/03/2023.

HELEN GABRIELE AP. DE AZEVEDO FERNANDES –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:68864928

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 DISPENSA Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 009/2021, referente ao Processo nº 007/2021 – Dispensa nº 002/2021 referente a locação do imóvel situado a Rua Sebastião Tobias Rosa, nº 83, nesse município para o funcionamento da Saúde Mental, entre o Município de Brazópolis e o Senhor ROGERIO DO CARMO VISOTO, residente a Av. Geraldo Felix Mota, 102, Horizonte Azul, Brazópolis/MG, portador do CPF: 451.108.326-68 e identidade: MG-2.477.556. Altera-se a Clausula Quarta do referido contrato prorrogando a data de vencimento sendo esse do dia 13/03/2023 a 13/03/2024 e Clausula Sexta - O valor do presente contrato passará a ser de R$16.449,36 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), divididos em parcelas iguais de R$1.370,78 (Hum Mil, Trezentos e Setenta Reais e Setenta e Oito Centavos) ao mês. Assinado em 13/03/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:A97EEF19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DESPACHO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Caldas/MG, 13 de março de 2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL**

O Prefeito Municipal de Caldas/MG, Sr. Ailton Pereira Goulart, usando de suas atribuições legais e com fulcro no inciso XXI do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02 informo que acompanho o posicionamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, quanto ao recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA ETAPA LTDA,** ratificando a declaração de vencedora proferida na ata do dia 02/03/2023 seguindo o tramite do procedimento para conclusão do mesmo.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:07A460A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão do Concurso Público e Processo Seletivo, tornar público a convocação dos seguintes classificados no Concurso Público 012021:

CONCURSO PÚBLICO 01/2021.
CARGO: Assistente de Administração
Nome: Maria Carmelia Alves Dias
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
Nome: Dayane Pio de Souza

O prazo para contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação do ato de convocação no Diário Oficial, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido no dia em que não haja expediente.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido a presente convocação, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* nos endereços www.caldas.mg.gov.br e no Jornal "Diário Online AMM", bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Caldas/MG, 13 de março de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda da Silva Santos
Código Identificador:C2B73204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 153/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital n.º 005/2023, para o cargo de Médico Psiquiatra.

- Maria José Marques da Silva

- Rosiete Ramos da Silva

- Carolina Salles de Oliveira Preto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3E17D124

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 154/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Geiza de Oliveira Macedo Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:320B3ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 155/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Lucilene Maria de Toledo Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:190658FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 156/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:
NOME: CARGO:

Elainde Martins da Silva Souza Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C7BDEA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 157/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Cristina Pereira de Almeida Martins Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:00458712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 158/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mariângela Bueno de Melo Ribeiro Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D6ADB1D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 159/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Ivana Cristina Lopes da Silva Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:830A04A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 160/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 14.03.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Márcia Maria Fernandes Freitas Professor I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 13 dias do mês de Março de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:026D1C37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Retificação: PAL 054/2023 - Pregão Eletrônico 014/2023 - Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e/ou destinação final de resíduos, com intuito de atender 07 (sete) estabelecimentos da rede pública municipal, sendo um desses na zona rural. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 24/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser acessada no site: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 13/03/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1C5AF883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
PAL Nº 053/2023
Objeto:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ¾ NOVO, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, adquirido através do CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N° 920610/2021.

Empresa vencedora: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**com o lote: 1 no valor total de R$ 249.500,00.

CAMBUQUIRA - MG, 13 de março de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:2D4B3EC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

PROCESSO 27/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2023 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei n° 10.520/2002, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para produção e realização do rodeio da 17ª Festa de Peão de Campo do Meio 2023, que realizar-se-á entre os dias 08 e 11 de Junho de 2023, conforme especificações contidas neste termo de referência". Abertura: 21/03/2023 às 13:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras ou pelo site www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 14 de fevereiro de 2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6B33BAE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE ADITIVO PERÍODO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 8/2022 - CONCORRÊNCIA 1 /2022- Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para atuação e acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG,TRF,TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCEMG e TCU), emissão de pareceres jurídicos relativos aos temas de alta complexidade na área do Direito Administrativo e Municipal, revisões do código tributário, plano de cargo e carreira, código de posturas, e ainda, executar serviços técnicos tributários especializados visando incrementar a receita pública do Município de Campo do Meio/MG. Contratados: ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.460.552/0001-55, contrato nº19 / 2022: R$180.000,00. Data da assinatura: 10/03/2023. Vigência: 25/04/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:F53F78EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 3/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 2/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, MATERIAL ESPORTIVO E MATERIAIS DE DECORAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratados: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº64 / 2023: R$29.084,78. Data da assinatura: 17/02/2023. Vigência: 17/02/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:0F9CB16F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 03.945.035/0001-91, contrato nº41 / 2023: R$39.881,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: ALFALAGOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 05.194.502/0001-14, contrato nº28 / 2023: R$18.812,48. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: BH FARMA COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.799.163/0001-26, contrato nº29 / 2023: R$9.390,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023- ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 36.325.157/0001-34, contrato nº36 / 2023: R$6.043,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 44.734.671/0001-51, contrato nº31 / 2023: R$2.880,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.047.164/0001-53, contrato nº35 / 2023: R$103.273,38. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.874.929/0001-40, contrato nº34 / 2023: R$14.970,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 - ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.681.325/0001-57, contrato nº33 / 2023: R$25.559,00. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 73.856.593/0010-57, contrato nº32 / 2023: R$66.315,60. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 – ATA ADESÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 247/22 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrito no CNPJ: sob o nº 67.729.178/0002-20, contrato nº43 / 2023: R$95.845,05. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 247 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67, contrato nº42 / 2023: R$15.629,39. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 25/2023 – ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº247/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA. Contratados: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, inscrito no CNPJ: sob o nº 60.665.981/0009-75, contrato nº40 / 2023: R$45.272,24. Data da assinatura: 09/02/2023. Vigência: 20/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:057E2D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 012/2023, Processo Licitatório nº 017/2023, Dispensa de Licitação n° 003/2023. Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços de energia elétrica para iluminação pública, conforme REN nº 888/2020 da ANEEL, de acordo com o Processo Licitatório nº 017/2023 – Dispensa de Licitação nº 003/2023. **Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ nº06.981.180/0001-16**. O valor estimado do presente contrato é de **R$1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais)**. Vigência: **06/03/2023** a **06/03/2024**. Data da assinatura do contrato: 06/03/2023.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1A804DEC

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, acompanhados de motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 29/03/2023. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min do mesmo dia. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 13 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:14708338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 051/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 051/2023, Pregão Presencial nº 007/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".** A abertura dos envelopes será no **dia 27/03/2023, às 09:00hs**. Exclusiva para ME/EPP/MEI. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br, site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro.

Chiador – MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:EA4451F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 052/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 052/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 008/2023. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 27/03/2023, às 11:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DB01F38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 053/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo de Licitação nº 053/2023, Tomada de Preço nº 002/2023. Tipo Menor Preço Global. Cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO MODULARIZADA DE UMA CRECHE E UM COLÉGIO**. A abertura dos envelopes será no **dia 30/03/2023, às 09:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário das 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel.: (32) 32 3285-1000.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS.
Presidente da CPL, 13 de Março de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8E2C2356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
SR. RENAN TADEU VALADARES CLAUDIO, CPF 066.609.466-75 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-10013083 SSP/MG

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CONTRATADA:VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,CNPJnº 18.885.861/0001-60.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NO (CRASLEM) CENTRO DA CIDADE DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, conforme Processo Licitatório nº 016/2022, na modalidade Tomada de Preçonº 002/2022;
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 089/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2023, ATÉ 13 DE MARÇO DE 2024, para fins de execução do objeto deste contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso I, do § 1º do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Onze do Contrato 089/2022.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.
PELA CONTRATADA: Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio, CPF 066.609.466-75 e Carteira de Identidade nº MG-10013083 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2023.
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:53275942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA:WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ25.369.684/0001-24
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 08/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 07/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SAPUCAI - AMESP E JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO ESCOLAR CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PRESENTES A ATA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato nº 082/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2023, ATÉ 06 DE JUNHO DE 2024, para fins de utilização do saldo remanescente objeto do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no inciso III, do §1º, do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:02/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr. Halisson Rodrigo Correa,CPF nº 041.157.746-81 e Carteira da Identidade nºMG-6.569.035 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8507DD2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretária Municipal de Educação
CONTRATADA:SILVANIA SOTERIO PEREIRA, CPF645.531.756-49
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 965 (SITIO), BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO IFANTIL CRIANÇA FELIZ PARA ATENDIMENTO DO TEMPO INTEGRAL (CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS) E OUTROS PROJETOS",
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 086/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06de julhode 2023, ATÉ 06DE JULHODE 2024,bem como renovado o saldo proporcional para o referido período, permanecendo inalterado o valor mensal do aluguel,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Primeira do Contrato nº 086/2022.
DATA DE ASSINATURA:02/03/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA:SILVANIA SOTERIO PEREIRA, CPF645.531.756-49, Carteira de Identidade MG-3.177.502
DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:354D2C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS EXTRENO Nº 001/2023

A Prefeita do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Registro de Preços Externo nº 001/2023, Futura e Eventual Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com Acessibilidade (1 cadeirante) por meio de adesão a Ata de Registro de Preços firmada entre a Empresa MABELÊ COMÉRICO DE VEÍCULOS EIRELI e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, em favor da empresa **MABELÊ COMÉRICO DE VEÍCULOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob Nº 35.457.127/0001-19, no valor global de R$ **285.500,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Córrego do Bom Jesus, 13 de março de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C06C756D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 10/2023 PRC Nº: 10/2023

AVISO DO PREGÃO Nº10/2023-PRC Nº 10/2023-REGISTROS DE PREÇOS Nº 07/23-DIA:28/03/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO:Contratação de Empresa Especializada para a recarga de cilindros de oxigênio para as ambulâncias, e aluguel de concentradores de oxigênio domiciliar com cilindros backup para pacientes crônicos . https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:58F1A074

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 08/2023 PRC Nº: 021/2023

AVISO DO PREGÃO Nº08/2023-PRC Nº 021/2023, DIA:29/03/2023, às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para serviço de implantação de rede semi-estruturada, cabeada e wi-fi nos padrões 2g e 5g no CEIM Mauro Ribeiro de Andrade. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:3D91437A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 09/2023 PRC Nº 022/2023

AVISO DO PREGÃO Nº09/2023-PRC Nº 022/2023, REGISTROS DE PREÇOS Nº 06/23- DIA: 30/03/2023 às 13h00. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caixas plásticas organizadoras para uso nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:57845F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 018/2023, PP 009/2023

Extrato de Homologação: Objeto: aq ferramentas, equipamentos e acessórios (alavancas, correntes, enxadas, escadas, lâminas, limas, etc.) para atendimento das necessidades do Município, com entrega parcelada. Vencedoras: Flora Soluções Ltda. Itens: 02, 03, 08 ao 11, 18, 24, 26, 27, 30, 33, 38, 40, 44, 51 ao 53, 63, 73, 87, 88, 93, 97, 102, 120, 127, 132 e 135. Valor: R$ 7.701,14. Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. ME. Itens: 01, 04 ao 07, 12 ao 15, 19 ao 23, 25, 28, 29, 31, 32, 34 ao 37, 39, 41 ao 43, 47, 48, 50, 54 ao 62, 64 ao 72, 74 ao 79, 81 ao 86, 89 ao 92, 94 ao 96, 98 ao 101, 103 ao 117, 121, 122, 124 ao 126, 128 ao 131, 133, 134, 136, 137, 139 e 140. Valor: R$ 79.202,94. 16/02/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:49820417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 018/2023, PP 009/2023

PL 018/2023, PP 009/2023
Extrato de Contrato. Contrato 024.2023: Flora Soluções Ltda. Itens: 02, 03, 08 ao 11, 18, 24, 26, 27, 30, 33, 38, 40, 44, 51 ao 53, 63, 73, 87, 88, 93, 97, 102, 120, 127, 132 e 135. Valor: R$ 7.701,14. Contrato 025.2023: Licitafort Empreendimentos em Construção Civil Ltda. ME. Itens: 01, 04 ao 07, 12 ao 15, 19 ao 23, 25, 28, 29, 31, 32, 34 ao 37, 39, 41 ao 43, 47, 48, 50, 54 ao 62, 64 ao 72, 74 ao 79, 81 ao 86, 89 ao 92, 94 ao 96, 98 ao 101, 103 ao 117, 121, 122, 124 ao 126, 128 ao 131, 133, 134, 136, 137, 139 e 140. Valor: R$ 79.202,94. Objeto: aq ferramentas, equipamentos e acessórios (alavancas, correntes, enxadas, escadas, lâminas, limas, etc.) para atendimento das necessidades do Município, com entrega parcelada. Vigência: 17/02/2023. 31/12/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:72023F31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023.

OBJETO: Eventual e futura aquisição parcelada de lanches para atendimento a diversas secretarias municipais.
EMPRESA VENCEDORA: PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA
CNPJ: 09.620.282/0001-02
VALOR: R$91.115,00 (noventa e um mil, cento e quinze reais)

Franciscópolis, 10 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6EB9CBB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
OBJETO: Eventual e futura aquisição parcelada de lanches para atendimento a diversas secretarias municipais.
EMPRESA VENCEDORA: PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA
CNPJ: 09.620.282/0001-02
VALOR: R$91.115,00 (noventa e um mil, cento e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: 10/03/2024

Franciscópolis, 10 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8BA5EF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 048/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
OBJETO: Aquisição parcelada de lanches para atendimento a diversas secretarias municipais.
EMPRESA VENCEDORA: PANIFICAÇÃO IRMÃOS MACEDO LTDA
CNPJ: 09.620.282/0001-02
VALOR: R$91.115,00 (noventa e um mil, cento e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2023
VIGÊNCIA: 10/03/2024

Franciscópolis, 10 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:AC7604FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

1ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL
A PREFEITURA DE FRANCISCÓPOLIS/MG, em vista do que consta no Edital de LEILÃO 001/2023, torna pública a 1ª Rerratificação do Edital Completo.

01. DA(S) RETIFICAÇÃO(ÕES)
01.01. Fica excluído do procedimento de leilão o lote 08 conforme descrito abaixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PATRIMÔNIO	ESTADO	V.UNIT.	V.TOTAL
01	LOTE FERRO VELHO	SN	S	R$5,00	R$ 5,00
02	MESA DE TOTO	SN	S	R$5,00	R$ 10,00
02	ROUPEIROS DE AÇO 8 PORTAS	SN	S	R$5,00	R$ 10,00
02	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS	SN	S	R$5,00	R$ 10,00
01	CORTADOR DE GRAMA GASOLINA, MC-600G 6.0HP BRIGGS TRAPP	8106	S	R$5,00	R$ 5,00
VALOR DO LOTE R$					**R$ 40,00**

02. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo Leilão 001/2023 que mantêm-se inalterados.
02.02. Todas as divulgações e informações sobre o presente leilão serão disponibilizadas no site franciscopolis.mg.gov.br

Franciscópolis, 13 de março de 2023.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4A14F95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 24/03/2023 às 09H00MIN, o Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 008/2023 para **eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos e gás de cozinha a serem utilizados pelas secretarias municipais**, do tipo menor preço por item.
O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:8C3BBEDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 11/2023

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Exonera servidor ocupante do cargo de Coordenador da Área de Educação Física Escolar.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir desta data, Robson Geraldo Maciel Bastos, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Área de Educação Física Escolar, criado pela Lei Complementar nº 24, de 5 de março de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 10 de março de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:1CF4CE13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRONICO 10/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, A Administração de Itinga, no uso de suas atribuições legais, mediante análise de pedido de adequação na descrição do objeto do Edital, resolve CANCELAR o processo Pregão Eletrônico nº 10/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veiculo 0km. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:58F50CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

tes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA EPP - CNPJ: 10.670.994/0001-07

Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 036/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 241.253,90 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DURVALINA ALVES GONÇALVES - EPP - CNPJ: 28.898.386/0001-10
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 037/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 302.909,20 (trezentos e dois mil e novecentos e nove reais e vinte centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA- CNPJ: 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 038/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 1.214.218,50 (um milhão e duzentos e quatorze mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA- CNPJ: 36.337.360/0001-60
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 039/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 46.090,40 (quarenta e seis mil e noventa e reais e quarenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
WELHINGTON MOREIRA NASCIMENTO - COMÉRCIO- CNPJ:22.480.353/0001-79
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 040/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 178.707,40 (cento e setenta e oito mil e setecentos e sete reais e quarenta centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORGANIZAÇÕES ALMEIDA E MARQUES LTDA- CNPJ: 47.624.649/0001-47
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 041/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 20.665,00 (vinte mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC PAPELARIA LTDA- CNPJ: 03.544.274/0001-30
Processo Licitatório Nº 020/2023 - Pregão Eletrônico Nº 007/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Expediente escritório e afins (materiais de consumo), para atender as necessidades materiais para a execução dos serviços prestados pelas secretarias Municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 09/03/2023
Número da ARP: nº 042/2023.
Validade da ARP: 09/03/2023 à 09/03/2024.
Valor Total: R$ 6.960,90(seis mil e novecentos e sessenta reais e noventa centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:A5434D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 039/2023

Inexigibilidade nº: 004/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade nº 004/2023**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 028/2023

Processo Licitatório nº 0039/2023, Inexigibilidade nº 004/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: DVH PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 28.492.798/0001-55, Endereço: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950, SALA 04 TERREO, Bairro: SANTA MONICA, UBERLANDIA – MG

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2023.**

Valor Global:**R$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).**

Vigência:De 13/03/2023 a 07/08/2023.

Lassance/MG, 13 de Março de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:49051FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – DISPENSA Nº007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE PÁSCOA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
LUCI DA SILVA MELLO AVELINO 33725576890 - CNPJ: 44.904.637/0001-88
Valor Total de R$ 27.210,00 (vinte e sete mil e duzentos e dez reais)
DATA: 13/03/2023
BASE LEGAL: Art.24,I da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:AC9288B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 011/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR POR LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 27/03/2023
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:EBF1B75C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 314/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 314/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021 – DISPENSA Nº059/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM** inscrita no CNPJ sob o nº 41.878.554/0001-73, sediada à Rodovia BR 354, KM 765, na cidade de Itamonte/MG, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Gustavo Cipriano de Araujo**, brasileiro, portador do CPF: 083.384.046-08 e RG MG-13.385506, doravante denominado CONTRATADO, para prestação de serviços de clínica terapêutica especializada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 314/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O OBJETO, O VALOR e A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a Contratação de Clinica Terapêutica especializada para tratamento psiquiátrico com moradia assistida, para o paciente Nycolas Santos Oliveira, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor de R$ 10.731,00 (dez mil setecentos e trinta e um reais) em pagamentos mensais, no valor de R$1.533,00 (mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato será ADITIVADO por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 15 de novembro 2022 e término em 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 15 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

RECUPERAÇÃO ÁLCOOL E DROGAS DESAFIO JOVEM MAANAIM
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2º _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3E160E7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador de lixo, através da adesão a ARP nº028/2022- Processo Licitatório nº027/2022, Pregão Presencial nº013/2022 da CODAP - Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº254/2023
DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023
Processo n° 018/2023- Adesão a ARP da CODAP - Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:04C2D929

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de um veículo caminhão compactador de lixo, através da adesão a ARP nº028/2022- Processo Licitatório nº027/2022, Pregão Presencial nº013/2022 da CODAP - Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº254/2023
DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023
Processo n° 018/2023- Adesão a ARP da CODAP - Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:3C9DEA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.441, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retificação do decreto 4.431 de 01 de fevereiro de 2023 que dispõe sobre situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – COBRADE 13214.

O Senhor ADILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Maria da Fé, localizado no Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 67, inc. V, da Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Retifica-se o Caput e o artigo 1º do decreto 4.431 de 02 de fevereiro de 2023.
Onde se lê: IN/MDR. 36/2020
Leia-se: Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Registra-se que o decreto tem prazo de vigênca de 180 dias a partir de sua publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:B1B5D675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 25/2023, Inexigibilidade nº 01/2023, oriunda do processo nº 591/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 21.439.911/0001-90.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ELABO-RAÇÃO DO REGULAMENTO (DECRETO REGULAMENTADOR), CRIAÇÃO DOS DIPLOMAS OBRIGATÓRIOS, ASSESSORIA E TREINA-MENTO NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4728170B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 6º termo aditivo do Contrato nº 81/2018, Pregão nº 062/2018, oriunda do processo nº 357/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: UNIMED ITAÚNA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.063.853/0001-10.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE, PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, ATIVOS, INATIVOS E SEUS DEPENDENTES.

Objeto do termo aditivo: **Os valores iniciais contratados terão um reajuste de 30% (trinta por cento), conforme acordo firmado com a Contratada em anexo ao processo. O reajuste se dará da seguinte forma:**

a) Conforme acordado referente ao reajuste e valores de mensalidade a serem cobrados de forma retroativa com a data base de 01/2023:
· **Janeiro – serão cobradas na fatura para o vencimento 15/04/2023**
· **Fevereiro – serão cobradas na fatura vencimento 15/05/2023**
· **Março – serão cobradas na fatura vencimento 15/06/2023**
2.2 - Aos valores correspondentes à **co-participação** o reajuste de 30% (trinta por cento), será de forma integral, vigorando a partir de 01/2023, passando a ficar os seguintes valores:
Fundamentação Legal: Art. 65, II, alínea D da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:0BFC7209

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 2º termo aditivo do Contrato nº 124/2022, referente a Dispensa de licitação nº 192/2022, oriunda do processo nº 432/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40.

Objeto contratual: Construção da ponte em estrutura mista de concreto armado e estrutura metálica na localidade chamada Vila do Raul, na Rua Otávio J. Resende, no distrito de a Azurita, Mateus Leme/MG, conforme especificações contidas no plano de trabalho executado no sistema S2ID (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil).

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 14/03/2023 com vencimento em 13/06/2023.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:644119CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PORTARIAS

Portarias:
Nomeação cargo efetivo: Professor de Educação Básica Peb2 – Artes: Cristiane Valentim de Souza, CPF nº 071.691.536-70. Professor de Educação Básica Peb2 – História: Willian Mancini Vieira, CPF nº 076.594.736-62. Professor de Educação Básica Peb1 – Beatriz Divina de Sousa, CPF nº 119.830.886-92; Vanessa de Jesus Madeira, CPF nº 168.800.786-56; Leticia Miranda Correia, CPF nº 144.290.866-13; Elenice Aparecida Novais, CPF nº 090.063.576-26; Jucimara Aparecida da Silva, CPF nº 012.986.676-82; Carolina Aparecida Silva de Lima, CPF nº 098.810.876-35; Raquel Rodrigues Marques, CPF nº 058.178.106-62; Eliete Baldi Magalhães, CPF nº 014.138.876-51. Supervisor Pedagógico 24h: Gleiciane Naiara Rodrigues Novais, CPF nº 118.966.016-42; Leticia Miranda Correia, CPF nº 144.290.866-13. Auxiliar de Serviço Escolar: Vanderlea Pinho de Oliveira, CPF nº 150.553.598-03; Ana Paula Castro de Sousa, CPF nº 131.812.996-69; Danilo Candido, CPF nº 030.003.076-21; Angela Cristina da Silva, CPF nº 049.649.926-24. Monitor de Educação Básica: Priscila Dias Pereira, CPF nº 084.975.856-40; Tatiane Alves dos Reis, CPF nº 101.130.066-40; Robervania Raquel de Paula Alves, CPF nº 105.761.546-36; Paula Stefany Silva, CPF nº 097.212.726-71; Maria das Graças Cardoso, CPF nº 622.638.386-00; Daniela Cristina Avelar, CPF nº 016.493.336-09; Eliza Mara Batista Fernandes, CPF nº 116.117.396-08; Alaine de Fatima Damasceno, CPF nº 121.562.416-60; Juliana Natal Bachião Botelho, CPF nº 033.535.866-79; Hamilton Inacio de Paula, CPF nº 098.372.186-65; Luana de Oliveira Alves da Silva, CPF nº 122.980.576-13; Daiane da Silva Vilela, CPF nº 133.489.996-32; Cristiane Elicreiva da Silva Bugati, CPF nº 091.052.666-45; Dentista: Mariana Ferreira da Silva, CPF nº 141.309.366-38. Agente Administrativo: Josiane Faria da Silva, CPF nº 073.045.646-36. Motorista: Jovair Aparecido de Oliveira, CPF n° 085.322.966-02. Fonoaudióloga: Danielle Aparecida Dias, CPF nº 129.145.286-98. Professor de Educação Básica Peb2 – Geografia: Lenin Nelson da Silva, CPF nº 130.498.256-42. Professor de Educação Básica Peb2 – Inglês: Silvana Aparecida Valentim Dias, CPF nº 060.796.686-61. Professor de Educação Básica Peb2 – Matemática: Raquel de Sousa Reis, CPF nº 406.648.538-38. Agente Administrativo: Lidiane Aparecida da Silva, CPF nº 144.291.246-47. **Exoneração cargo efetivo:** Agente Administrativo: Hesider Antonio Freire, CPF nº 013.304.726-16; Tayna Junia Nunes, CPF nº 109.709.616-50. **Exoneração Cargo Eletivo:** Conselheiro Tutelar: Michele Amanda dos Santos, CPF nº 135.836.786-50. **Nomeação Cargo Eletivo:** Conselheiro Tutelar: Adriana Aparecida da Silva, CPF ° 166.955.376-10. **Memorando n° 03/2023**: Professor de Educação Básica Peb2 – Geografia: Lenin Nelson Argentino da Silva, inscrição 0000299; Professor de Educação Básica Peb2 – Matemática: Andre Vieira de Magalhães, inscrição nº 0000153; Professor de Educação Básica Peb2 – Inglês: Edna Maria Vidigal Cruvinel, inscrição 0002035; Monitor de Educação Básica: Jane Eine Correa de Lima, inscrição 0001987; Josiane da Silva Pedro Benjamin, inscrição 0001128; Nilza Aparecida Ramos Correia, inscrição 0000155; Aline Martins Nicoli de Souza, inscrição 0000350; Marilda Bueno da Silva Madeira, inscrição 0001022; Leila Aparecida da Silva, inscrição 000481; Beatriz Gonçalves de Castro, inscrição 0001421; Josiane de Lima, inscrição 0001580.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:B1F99030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 647.

LEI MUNICIPAL Nº 647. DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"Altera a Lei Municipal nº 507/2017, que dispõe sobre os cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa do Poder Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos comissionados e agentes políticos da estrutura administrativa do poder Executivo, o qual passa a integrar as disposições criadas pela Lei Municipal 578/2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os seguintes cargos e funções, cuja atribuições fazem parte do anexo I.

Número e denominações de cargos e funções	Vinculado à Secretaria Municipal	Vencimento
01 – Secretário de Esporte Cultura, Lazer e Turismo	S.M. de Esporte Cultura, Lazer e Turismo	Vencimento do nível 101 da tabela de cargos e funções
01 – Coordenador do ESF	S.M. Saúde	R$ 3.690,00 (Três mil, seiscentos e noventa reais).
01 – Coordenador da Proteção e da Defesa Civil	S.M. de Administração	Vencimento do nível 402 da tabela de cargos e funções

a) Secretário de Esporte Cultura, Lazer e Turismo, cargo de natureza política, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, tendo por requisito o ensino médio, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas e com vencimento do nível 101 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
b) Coordenador do E.S.F, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, tendo por requisito ensino superior em enfermagem com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vinculado e subordinado diretamente a Secretaria de Saúde, com vencimento do nível 202 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo;
c) Coordenador da Proteção e da Defesa Civil, uma vaga, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, tendo por requisito ensino médio, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vinculado e subordinado diretamente a Secretaria de Saúde, com vencimento do nível 402 da tabela salarial dos cargos e funções de confiança do Poder Executivo
Art. 2º - Ficam vinculados e subordinados a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo os cargos de Chefe de Serviços de Esportes e o Coordenador de Esporte.
Art. 3º - Integra a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios/MG, 10 de março de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:A1311565

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI MUNICIPAL Nº 648

LEI MUNICIPAL Nº 648 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, CONFORME DISPOSIÇÃO DO INCISO IX DO CAPUT DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO SUPRIR A NECESSIDADE/REPOSIÇÃO IMINENTE DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE QUE POSSIBILITE CHAMAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, faz saber que a Câmara Municipal de Oratórios aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar através de processo seletivo simplificado por meio de prova de conhecimentos e de títulos ou processo simplificado por tempo de serviço e títulos, para desempenhar atividades, enquanto não for confeccionado e concluído concurso público municipal, em razão de excepcional interesse público.
Art. 2º. As contratações temporárias servirão para dar continuidade ao serviço público, haja visto o desligamento dos servidores aposentados e a inexistência de concurso vigente.
Art. 3º. Os profissionais contratados por meio desse processo seletivo terão seus contratos firmados com duração inicial de 01 (um) ano, e independentemente de nova autorização legislativa, podendo ser prorrogados no período em que perdurar a necessidade e interesse público, com prazo máximo de 02 (dois) anos.
Art. 4º. A realização de processo seletivo por meio de prova de conhecimento e de títulos deverá ser realizada por empresa especializada.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Oratórios, 10 de março de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:913C803A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.562 DE 10 DE MARÇO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2023 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.562 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA EXCEPCIONAL DO FERIADO MUNICIPAL DE 07 DE ABRIL DE 2023 – ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:
Art. 1º - Fica transferido, em caráter excepcional, no ano de 2023, no âmbito do Município de Patrocínio, o feriado Municipal de Emancipação Político-Administrativa da cidade, instituído através das leis municipais nº 381/1957 e 1213/1973, do dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira), para o dia 14 de abril de 2023 (sexta-feira), em virtude das comemorações do feriado religioso da Sexta-feira da Paixão.
Parágrafo Único: O feriado municipal excepcionalmente transferido para o dia 14 de abril de 2023 terá os mesmos efeitos legais no que tange ao funcionamento do comércio e serviços públicos que teria no dia 07 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:37E860AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.561 DE 10 DE MARÇO DE 2023. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO VIVE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.561 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTO VIVE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Direito Real de Uso, mediante termo, à **Associação Beneficente Cristo Vive**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.768.891/0001-19, um imóvel urbano, constituído de **Lote de Terreno Nº 071**, **Quadra 27**, **Setor 02**, com a **área total de 329,60 m²**, localizado à Rua Pedro Barbosa Victor, conforme **Matrícula n. 27.349, livro 2BF, fls. 31, do SRI local,** de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R$ 90.640,00 (noventa mil, seiscentos e quarenta reais) através do Laudo de Avaliação nº 08/2022, iniciando-se a concessão nos termos do artigo 4º desta lei.

Art. 2º - O lote objeto da presente concessão destina-se exclusivamente à reforma, construção e benfeitoria do imóvel, devendo para tanto manter o funcionamento das atividades religiosas, comunitárias, educativas e assistenciais.
§ 1º - A **Associação Beneficente Cristo Vive** terá um prazo de 05 (cinco) anos contados da entrada em vigor da presente Lei para concluir as obras pretendidas, podendo ser prorrogado por mais cinco anos, sob pena de cancelamento e reversão da concessão, sem direito a indenização por quaisquer benfeitorias edificadas no imóvel.
§ 2º - O prazo de concessão será de 20 (vinte) anos, podendo a mesma ser renovada mediante lei.
§ 3º - Em caso de mudança das atividades da concessionária, caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se a **Associação Beneficente Cristo Vive** destinar o imóvel para atividades afins às descritas no "caput".

Art. 3º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o terreno destinado a atividades consideradas de relevante interesse público, justificado pela relevância das atividades assistenciais, comunitárias e educativas da concessionária.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor em 02 de janeiro de 2023.

Patrocínio, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:CD5DDDD3

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.560 DE 10 DE MARÇO DE 2023. "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO - AVP, VISANDO A REFORMA, ADEQUAÇÃO E PINTURA DO ESPAÇO FÍSICO DA ENTIDADE PARCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNC

LEI Nº 5.560 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO - AVP, VISANDO A REFORMA, ADEQUAÇÃO E PINTURA DO ESPAÇO FÍSICO DA ENTIDADE PARCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Acordo de Cooperação, observado o disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (MROSC) e artigo 4º, §3º, §4º, I e §5º da Lei Municipal nº 4.976 de 21 de dezembro de 2017, para fins de celebrar parceria com a Associação de Voluntárias de Patrocínio – AVP, a fim de ser realizada a reforma, adequação e pintura do espaço físico da Entidade Parceira.

TIPOLOGIA DE SERVIÇOS	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE PATROCÍNIO – AVP	22.224.117/0001-91	Até o limite de R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Não haverá repasse de verbas ou valores à instituição, sendo o valor previsto de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o teto limite de gasto com a obra descrita no caput do presente artigo.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a realizar todos os serviços inerentes à reforma, adequação e pintura do espaço físico da sede da Associação das Voluntárias de Patrocínio, utilizando mão de obra própria e bens móveis de sua propriedade para tal, ou licitando-o, se necessário, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com o custo da obra.
Parágrafo Único: Caso se faça necessário, fica autorizado o Município a contratar mão de obra específica bem como alugar maquinário para a prestação do serviço a que se compromete no caput do artigo 2º.

Art. 3º - A celebração dos atos de que trata o art. 1º desta Lei fica condicionada ainda:
I. ao atendimento das condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais;
II. Comprovação de regularidade perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementado no que couber:
02.01.09.01.04.122.0010.2.041.3.1.90.04.00.00
02.01.09.01.04.122.0010.2.041.3.1.90.13.00.00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:A454DE82

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.559 DE 10 DE MARÇO DE 2023. "ALTERA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.039 DE 13 DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 5.559 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.039 DE 13

DE JULHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os prazos previstos no artigo 3º da lei municipal nº 5.039 de 13 de julho de 2018, passando a vigorar nos seguintes termos:
§1º O licitante terá o prazo máximo de 06 (seis) meses, a partir da publicação da presente lei para apresentação ao Município de projeto de implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da totalidade da área arrematada.
§2º A implantação da atividade industrial ou comercial apresentada no projeto do licitante arrematante, nos termos do §1º deste artigo, deverá ser concluída, dando-se início às atividades, no prazo máximo de 02 (dois) anos após a aprovação da presente lei, devendo o fim social do imóvel descrito no inciso III do artigo 1º desta lei, gerar no mínimo, 50 empregos diretos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:6ED0ECF6

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.179 DE 10 DE MARÇO DE 2023. DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR NAS PROXIMIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BRUMADO DOS PAVÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ 2023 – DE 12/04/2023 À 16/04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO Nº 4.179 DE 10 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARTICULAR NAS PROXIMIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO BRUMADO DOS PAVÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA FENACAFÉ 2023 – DE 12/04/2023 À 16/04/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado a qualquer pessoa física ou jurídica a instalação e exploração de estacionamento privado em imóveis particulares nas proximidades do Parque de Exposição Brumado dos Pavões, raio de 1km (um quilômetro) do Parque, mediante requerimento e concessão de alvará de funcionamento do estacionamento.
Parágrafo Único: O alvará será concedido mediante o requerimento e condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão do Imóvel e contrato de locação em casos de exploração do estacionamento por terceiros;
b) Documentos pessoais do proprietário ou locatário do imóvel;
c) Contrato Social de pessoa jurídica quando for o caso;

Art. 2º - Fica o proprietário do imóvel e o responsável pelo funcionamento do estacionamento responsáveis civilmente por todo e qualquer dano por ventura ocorridos aos veículos estacionados sob sua guarda.

Art. 3º - O valor máximo autorizado à título de cobrança pelo estacionamento será de R$20,00 (vinte reais), não podendo ser cobrados valores superiores.
Parágrafo Único: A cobrança do estacionamento será integral, não podendo ser fracionado, ou seja, o valor será cobrado por dia (do momento em que o veículo for estacionado no local até o momento em que o veículo for retirado pelo proprietário), não havendo permissão de cobrança de valores por hora ou que ultrapassem o teto máximo estipulado no caput deste artigo.

Art. 4º - Em caso de descumprimento de qualquer das determinações constantes neste Decreto será diretamente responsabilizado o proprietário do imóvel e o locatário, se houver, culminando-se na cassação do Alvará com imediato fechamento do estacionamento.

Art. 5º - Não se aplicam os ditames do presente decreto aos estacionamentos a ser explorados dentro do Parque de Exposição Brumado dos Pavões, em regime de parceria entre o Sindicato Rural e entidade do terceiro setor sem fins lucrativos, sendo aplicado nesse caso o acordo de cooperação entre as partes constantes do plano de trabalho, na parte interna do parque e no estacionamento entre a calçada e o alambrado na Avenida Marciano Pires.

Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes – SESTRAN em conjunto com a Secretaria Municipal de Urbanismo a fiscalização do presente decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará de 12/04/2023 à 16/04/2023 período em que ocorrerá a FENACAFÉ edição 2023.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:1947D9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO

Fica prorrogado para o **dia 13 de abril de 2023, às 09:00 horas**, a abertura dos envelopes do seguinte processo:

Processo nº: 17/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 2/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E QUADRA ESCOLAR NO BAIRRO MORADA NOVA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO Nº 1261003125/2022/SEE COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Justificativa: Licitação deserta.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:B08DE214

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1-, o item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), o mesmo passará para o valor
R$ 5, 53 (cinco reais e cinqüenta e três centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:44E6B37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1-, o item n° 001 ALCOOL COMBUSTIVEL ETANOL COMUM cujo valor era de R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), n° 002 GASOLINA COMUM cujo valor era de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos), n° 004 – ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 13 de março de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:5C182527

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 55/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 10 EDITAL Nº: 29/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 55/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 10
Edital nº: 29/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS VEICULARES E SEPARADORES DE ÁGUA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:D620EA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 56/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 11 EDITAL Nº: 30/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 56/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 11
Edital nº: 30/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 5 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:E156A7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 57/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 12 EDITAL Nº: 31/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 12
Edital nº: 31/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E PARA AQUISIÇÕES DE REFIS PARA PURIFICADOR DE ÁGUA E BEBEDOURO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:A199B177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 13 EDITAL Nº: 32/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 13
Edital nº: 32/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BOMBAS DE INFUSÃO E PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de março de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:28BBCC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 59/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 14 EDITAL Nº: 33/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 59/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 14
Edital nº: 33/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA USO NO CANIL MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA CONTROLE DO AEDES AEGUPTI E PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 28 de março de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:8B7B6FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 60/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 15 EDITAL Nº: 34/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 60/2023
Modalidade: Pregão - PERP 15
Edital nº: 34/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS VEICULARES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA, SCANNER E AR CONDICIONADO VEICULAR, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:2EEC2437

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 61/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 16 EDITAL Nº: 35/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 61/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 16
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de abril de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:C4D5EAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 63/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 1 EDITAL Nº: 36/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 63/2023
Modalidade: Pregão ELETRÔNICO - PE 1
Edital nº: 36/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 937897/2022 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 028255/2022, COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de março de 2023 às 15:00 hora**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:32A29500

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 66/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 37/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 66/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 37/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APURAÇÃO DO VAF - VALOR ADICIONADO FISCAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ORGÃOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COLETA DE DADOS DOS PRODUTORES RURAIS E INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS JURÍDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNI/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 3 de abril de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:F207A6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 64/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 64/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 16/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3,0 CM PARA ATENDER AS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPACTAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de abril de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:9F1A95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 65/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 17/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 65/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 17/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (CBUQ) PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de abril de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 10 de março de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:07FE8100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ERRATA E PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 35/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 19 EDITAL Nº: 24/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo nº: 35/2023
Modalidade: Pregão - RP 19
Edital nº: 24/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para a continuidade do projeto de vídeo monitoramento e para a implantação de novos pontos, em conformidade com o Termo de Referência.

1 - Fica **prorrogado para o dia 24 de março de 2023, às 15:00 horas**, a abertura dos envelopes do referido Pregão, que estava marcado para o dia 13/03/23.

2 – A pedido da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, ficam retificados os seguintes itens:

2.1 - No Edital nos itens 3.2.2 e 3.2.3, referente ao processo acima citado, retifique-se:

Onde se lê: "3.2.2 - É **OBRIGATÓRIO** o fornecimento dentro do envelope I, proposta orçamentária, dados técnicos (DATASHEET) dos produtos especificados nos seguintes parágrafos do Anexo XII – Termo de Referência: 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.14, 7.16, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9(o,p,q,r,v,w,y,aa)."

Leia-se:"3.2.2 – É **OBRIGATÓRIO** o fornecimento dentro do envelope I, proposta orçamentária, dados técnicos (DATASHEET) dos produtos especificados nos seguintes parágrafos do Anexo XII – Termo de Referência: 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.14, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4".

2.2- Fica excluída o item "3.2.3 - Para os produtos especificados nos parágrafos: **7.1, 7.2, 7.6, 7.14, 8.2, 8.3, 8.4 do Anexo XII - Termo de Referência** a empresa licitante deverá apresentar também, além do (DATASHEET), **o CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO** da ANATEL."

2.3- No Edital nos itens 7.2, alíneas "f" e "l), referente ao processo acima citado, retifique-se:

Onde se lê: Cláusula 7.2, alínea "f) Resolução melhor ou igual a 1920x1080 pixels (FULL HD) 60fps";
Leia-se: Cláusula 7.2, alínea "f) Resolução melhor ou igual a 2688x1520 pixels (FULL HD) 30fps";

Onde se lê:Cláusula 7.2 "l)Funções especiais: Função leitura de placas veicular (lpr) com velocidade do veículo até 120km/h;"
Leia-se: Cláusula 7.2 "l) Função leitura de placas veicular (lpr) com velocidade do veículo 05 a 80 km/h.
2.4 -Fica incluído na Cláusula 8.4 TELEVISOR LED 50" SMART o seguinte texto:
"p) Borda infinita ou se borda;"

2.5- O Texto disposto na página 44 parte final fica retificado:

Onde se lê: Atenção:

É OBRIGATÓRIO o fornecimento dentro do envelope I, proposta orçamentária, prospectos de dados técnicos (datasheet)...‖ dos produtos especificados nos seguintes parágrafos do Anexo XII – Termo de Referência: 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.11, 7.12, 7.14,8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 (F,K,I,J,K,L,M,N,O,P,Q,R,S,T,U,V,W,X,Y,Z), 8.8 (A,C,J,M,T,U).

Leia-se: É OBRIGATÓRIO o fornecimento dentro do envelope I, proposta orçamentária, prospectos de dados técnicos (datasheet)...‖ dos produtos especificados nos seguintes parágrafos do Anexo XII – Termo de Referência: 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.14, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4".

2.6- Fica excluído a parte final da página 44 com o seguinte texto:

Para os produtos especificados nos parágrafos: 7.1, 7.2, 7.5,7.6, 7.7,7.11,7.12,8.1,8.2,8.3 do Anexo XII - Termo de Referência a empresa licitante deverá apresentar também, além do (datasheet), o CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO‖ da ANATEL.

2.7 - As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:5110C507

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 15 AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.

Edital Complementar 15 ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.
O Prefeito do Município de Patrocínio, MG, no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 15**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que **DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA, DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PROVA DE TÍTULOS.**

I. O Resultado Preliminar da Prova Prática**,** do Teste de Aptidão física, da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO PRELIMINAR**".

II. Eventual recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova Prática**,** do Teste de Aptidão física, da Avaliação Psicológica e da Prova de Títulos, poderá ser interposto nos dias 14 e 15/03/2023, nos termos do item **XVI**, **EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO.**

https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/concurso-publico/concurso-2022

Patrocínio, MG, 13 de março de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, MG.

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:61F0AEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público do município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

Considerando que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam convocados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 horas às 16 horas, munidos dos documentos descritos nos subitens 10.12 – 10.14 do Edital 01/2019, necessários para a posse como servidor desse município, os servidores conforme relação abaixo:

03 – AGENTE DE SAÚDE

SONIA MARIA ALVES POMPEI – CPF: 558.082046-15

ALINE DE FÁTIMA LEAL FERREIRA – CPF:119.798.466-69

04 – AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

ALVARINO DE SOUZA SILVA – CPF: 103.601.536-07

09 – AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

ANA CLARA VIEIRA DA SILVEIRA – CPF: 154.437.486-02

RAFAELA DE FÁTIMA VASQUES MATOS – CPF: 137.213.886-23

JESSICA DA SILVA LEMOS – CPF: 119.941.756-48

12– AUXILIAR DE SAÚDE

MARCILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO – CPF: 816.869.866-53

ANDREZIA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA – CPF: 816.906.146-68

CLAUDIA CRISTINA DE ASSIS – CPF: 003.633.037-07

WAYNE SOUZA QUEIROZ – CPF: 087.587.916-04

20 – AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

LARISSA ARTILES PINTO – CPF: 143.057.327-93

SIMONE RESENDE DE OLIVEIRA – CPF: 010.801.177-17

SIDMAR FONTES FARIA – CPF: 120.067.876-16

20 – ENGENHEIRO

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR – CPF: 089.569.746-75

24 – FISIOTERAPEUTA

TATIANA HELENA DA SILVA – CPF: 077.958.096-69

33 – OFICIAL DE GESTÃO

ANTONIO AUGUSTO DIAS DA SILVA – CPF: 140.323.887-17

MARCELA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA – CPF: 116.051.066-07

CAMILA ALICE DE PAULA – CPF: 095.834.626-75

39– TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RODRIGO SILVEIRA RIBEIRO – CPF: 121.412.466-60

Art. 2º - Será considerado DESISTENTE o candidato que não se apresentar na forma e prazos estabelecidos conforme subitem 10.8 do Edital 01/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 13 de março de 2023

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4E77EBFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 012
Núcleo Urbano: Quadra 21 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis.

Pedra Azul/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:79922F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL-MG
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB

Procedimento nº: 2022 – 012
Núcleo Urbano: Quadra 21 – Bairro Bela Vista
Origem: Matrícula 964, livro 2-D e Matrícula 1.764, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG.
Trata-se de procedimento de regularização fundiária urbana instaurada através de ofício pelo Município de Pedra Azul/MG, visando à regularização fundiária urbana de interesse social (REURBV-S) na localidade Bairro Bela Vista, conforme documentos juntados. Diante do exposto, a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, declara concluído o procedimento de regularização Fundiária de interesse social, nos termos do Art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e Art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, apresentando-a ao cartório de registro de imóveis.

Pedra Azul/MG, 23 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:CF15E0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 049/2023 – Edital n° 015/2023 – Pregão Presencial n° 06/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais a laser, incluindo prestação de serviços de assistência técnica/manutenção, com fornecimento de suprimentos e peças, exceto papel - Impressão em colorido. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 27/03/2023 às 08h30h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 13/03/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:40D31A94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO ADITIVO CASA DE APOIO BSB-MG

EXTRATO DE ADITIVO
Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato N°142/2022. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e o Srº Marcio Mardem Aguiar Xavier CPF Nº 528.120.736-91 Processo licitatório nº 40/2022, Dispensa nº 17/2022 Objeto: locação de imóvel situado a rua Dona Eutalia, N°28 vale das palmeiras, Brasília De Minas -. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12(doze) meses. Assinatura 08/03/2023

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Josiane Lopes de Souza
Código Identificador:507EE02F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12948 ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO Nº 11.469/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O ART. 46 DA LEI Nº 4.347/2019, ESTABELECENDO OS HORÁRIOS DE OPERAÇÃO DE CARGA E DESCARGA NAS VIAS PÚBLICAS.

DECRETO No 12.948 / 2023

Altera o Art. 1º, do Decreto nº 11.469/2020, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta o art. 46 da Lei nº 4.347/2019, estabelecendo os horários de operação de carga e descarga nas vias públicas.

O Prefeito de Ponte Nova, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso XL do artigo 129 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.347/2019, que instituiu a Política Municipal de Mobilidade Urbana, e considerando, ainda o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 11.469/2020, de 22 de janeiro de 2020, conforme segue:
"Art. 1º Fica definido que os horários permitidos para carga e descarga, nos locais sinalizados para este fim, seja de segunda à sexta de 08 (oito) horas às 18 (dezoito) horas. No sábado, de 08 (oito) horas às 13 (treze) horas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7F53468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12945DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DECRETO Nº 12.945/2023

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 9º, §§ 1° e 2°, da Lei 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os servidores efetivos **Júlio Pires Monteiro, Isabella Gomides de Magalhães, Sandra Helena de Carvalho Lana e José Geraldo Cremonezi Júnior,** para desempenho da função de Agente de Contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
§ 1o Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros entre os nomeados no art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2o Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§ 3o A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§ 4o Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.
§ 5o Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2o Os servidores designados no art. 1°, quando não estiverem atuando como Agente de Contratação ou na Comissão de Contratação, poderão exercer a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
§ 1o Para integrar a Equipe de Apoio, além dos servidores designados no art. 1°, ficam designados os servidores efetivos José Damásio Gomes Júnior e Nagila da Silva Santos.
§ 2o Os servidores mencionados no caput deste artigo e no § 1º para composição da Equipe de Apoio, auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.
§ 3o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 4o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3o O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
§ 1o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2o O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art4º Aos membros da Comissão de Contratação fica prevista a gratificação expressa na Lei Municipal nº2.832/2005.
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal no 12.428/2022.

Ponte Nova, 8 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	*SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0BA7D5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA SEMED N.23/2023

Estabelece cronograma e modo de análise de minuta do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério para coleta de sugestões e confecção de Projeto de Lei.

Considerando que minuta do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério já foi elaborada, mediante análise e sugestões da equipe da Secretaria Municipal de Educação (Semed);
A secretária municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica apresentada à rede municipal de ensino e a quem interessar a minuta do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério (PCEM), construída pelos técnicos da Semed, como instrumento inicial para ampla discussão, revisão e coleta de sugestões, a fim de elaboração de Projeto de Lei a ser apresentado à Câmara de Vereadores.

Art. 2º A citada proposta de lei terá como objetivo cumprir a legislação pertinente, em especial os Planos Nacional e Municipal de Educação, revogar a Lei Municipal 2.728/2003, implantar o Plano de Carreira e o Estatuto do Magistério no âmbito da rede municipal de ensino.

Art. 3º O cronograma dos trabalhos para alcance dos objetivos em tela será o seguinte:

I - 16/3/2023, a partir das 8 horas, no CVT – Reunião com dirigentes e/ou representantes de escolas, a fim de apresentação pela Semed de minuta do PCEM. Cada escola poderá ter 2 (dois) representantes;

II – 17/3/2023, a partir das 8 horas, no CVT – Continuação da reunião com dirigentes e/ou representantes de escolas, a fim de apresentação pela Semed de minuta do PCEM. Cada escola poderá ter 2 (dois) representantes;

III – 21/3/2023 – Apresentação da minuta do PCEM pelas representantes de escolas aos demais profissionais do magistério, nas suas respectivas unidades;

IV – 22/3/2023 – Continuação da apresentação da minuta do PCEM pelas representantes de escolas aos demais profissionais do magistério, nas suas respectivas unidades;

V – 23/3 a 31/3/2023 – Período de coleta de sugestões pelas escolas;

VI – 1º/4/2023 – Apresentação das sugestões pelos representantes das escolas à Semed, via *Google Meet*;

VII – 5/4/2023 – Apresentação da minuta do PCEM ao Sindserp;

VIII – 6/4/2023 – Continuação da apresentação da minuta do PCEM ao Sindserp;

IX – 10 a 17/4/2023 – Novo período de coleta de sugestões;

X – 20/4/2023 – Apresentação pela Semed, via *Google Meet*, da minuta do PCEM às Escolas e ao Sindserp com as sugestões já colhidas;

XI – 24/4/2023 – Continuação da apresentação pela Semed, via *Google Meet*, da minuta do PCEM às Escolas e ao Sindserp com as sugestões já colhidas;

XII – 26/4/2023 – Entrega da minuta do PCEM ao prefeito.

Art. 4º Para organização e eficiência dos trabalhos, apenas um arquivo da minuta do PCEM sofrerá alterações e ficará na responsabilidade de um profissional da Semed.

Art. 5º As tabelas de progressão salarial terão por base a Lei Municipal 4.622/2022 e serão objeto de discussão com técnicos da Prefeitura após encaminhamento da minuta do PCEM ao prefeito.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 10 de março de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:46128AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2023. PROCESSO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Ata de Registro de Preços 085/2023. Processo Nº 002/2023 Pregão eletrônico nº 001/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeira báscula. Contratada: MLIX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.400.039/0001-46. Valor total estimado: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Vigência: até 10/03/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D5AA9040

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020 - PREGÃO Nº 023/2020

3o Termo de Alteração de Contrato. Processo Licitatório Nº 034/2020 - Pregão Nº 023/2020. Objeto: prorrogação de prazo dos contratos 046/2020, 047/2020 e 048/2020, para prestação de serviços pela CONTRATADA à CONTRATANTE de Seguro Contra Sinistro de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 26/02/2024 (vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Contratadas: Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 90.180.605/0001-02; Mapfre Seguros Gerais S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 61.074.175/0001-38 e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob Nº 61.198.164/0001-60.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D6EFB7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 02/2023 - COMISSÃO MARCO REGULATÓRIO

PORTARIA Nº 02/2023

Designa Gestor, Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais, notadamente a prevista no art. 129, inciso XL, da Lei Orgânica do Município de Ponte Nova/MG,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2.014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado (a) como gestor (a) a (o) servidor (a) Fernanda de Magalhães Ribeiro responsável pela gestão das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso VI, artigo 8º, inciso III e artigo 35, V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014.

§1º. O (a) gestor (a) terá poderes de controle, gestão e fiscalização, e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
V – comunicar ao administrador público a ocorrência de inexecução das metas ou atividades pactuadas pela organização da sociedade civil.

§ 2º. O (a) servidor (a) será considerado (a) impedido (a) de participar como gestor (a) da parceria se, nos últimos 05 (cinco) anos, tiver mantido relação jurídica com, ao menos, com uma das organizações da sociedade civil partícipes, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao administrador público seu impedimento, para que seja designado substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos para a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso X e artigo 27, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão Municipal de Seleção será constituída pelos seguintes membros:
a) Angélica Aparecida Chaves da Silva
b) Camila Monteiro Tavares Sotero
c) Marcelo de Carvalho Fonseca

§ 2º. Será considerado impedido de participar da Comissão de Seleção o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público, hipótese em que deverá comunicar imediatamente ao gestor para que seja designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 3º. Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, nos termos do artigo 2º, inciso XI e artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída pelos seguintes membros:
a) Jairo Marinho de Almeida
b) Gabriel da Silva Chaves
c) Matheus de Oliveira

§ 2º. Também neste artigo aplicam-se os impedimentos e sanções mencionados do art. 2º, § 2º desta Portaria.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:DBF847AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL MARCO REGULATÓRIO - CULTURA AFRO 04/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização (ões) da Sociedade Civil (OSC) interessada (s) em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante as condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.119/2018, neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta (s) para a celebração de parceria (s) entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, e Organização (ões) da Sociedade Civil que desenvolvem **atividades ou projetos socioculturais direcionadas à promoção da igualdade racial, bem como à valorização da cultura afro-brasileira**, em atenção à Lei Municipal nº 2.821/2005, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do presente Edital.

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, para o período de Março a Dezembro de 2023.

1.3. Será formalizada a parceria com a(s) OSC (s) que apresentar (em) Plano de Trabalho compatível com o objetivo da parceria e cumprirem os requisitos legais de habilitação, observados os critérios de julgamento, a ordem decrescente de classificação e o número de propostas a serem selecionadas.

1.4. As OSC's deverão prever no Plano de Trabalho o valor estritamente necessário para custear o desenvolvimento das atividades/projetos por ela desenvolvidos, observando as despesas permitidas pelo artigo 46 da Lei nº 13.019/2014.

1.5. O valor total a ser repassado para formalização da parceria é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), independentemente do número de OSC's aptas a celebrarem parceria com o Município de Ponte Nova, devendo o recurso financeiro ser liberado de acordo com o valor indicado no plano de trabalho pela entidade participante, bem como em observância ao princípio da isonomia e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Caso o valor previsto no Plano de Trabalho seja inferior àquele apurado após a divisão, será considerado o previsto no Plano, ou seja, o de menor valor.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que consistam em:

a) entidades privadas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei no9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

2.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

apresentar atividades ou projetos socioculturais direcionadas à promoção da igualdade racial, bem como à valorização da cultura afro-brasileira;

sersediada ou com representação atuante e reconhecida no Município de Ponte Nova, conforme admitido pelo artigo 24, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente no estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente no estatuto social, informação sobre escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014), sendo apenas admitida a redução do referido prazo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme ato específico a ser expedido pelo representante legal do Município;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponte Nova;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.4. Não é permitida a atuação em rede.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas consistirão no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas OSC's, conforme modelo do *Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho*, e deverão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, entre os dias 14/03/2023 e 14/04/2023, das 12 horas às 16 horas.

3.2. As propostas deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e deverão ser apresentadas em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

3.3. No interior do Envelope, deverá constar o Plano de Trabalho em três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

3.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019 de 2014:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas;

c) descrição das atividades ou projetos a serem executados, assim como a forma de execução;

d) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. Deverá apresentar relação nominal do pessoal a ser remunerado por meio do recurso público, mencionando a função que cada um exerce, a remuneração, bem como o respectivo número da carteira de identidade ou do cadastro de pessoa física;

e) a definição da contrapartida, bem como a sua forma de execução, assim como a sua expressão monetária, considerando os custos para a sua implementação;

f) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

g) o valor global, especificando os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

3.5. As propostas também deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 4.4, observado ainda o contido no *Anexo I – Termo de Referência*.

3.6. Será exigida contrapartida no percentual de 10% sobre o valor global da parceria, por meio dos serviços expostos no termo de referência, devendo sua forma de execução e os custos ser previstos no Plano de Trabalho. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

3.6. O valor estimado da contrapartida poderá ser revisto pela Administração Pública Municipal quando verificado que, embora os custos necessários para a execução da proposta apresentada sejam diversos do percentual estipulado, essa diferença não prejudicar a eficiência do serviço.

3.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria 02/2023.

4.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.4. Não será aceito Plano de Trabalho que preveja valor superior ao valor máximo previsto no item 1.5. deste Edital.

4.5. A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta;
(E) Adequação e proporcionalidade entre o número de pessoas que serão atendidas e o valor demandado no plano de trabalho.
(F) Forma de execução da contrapartida, considerando a criatividade da proposta, a viabilidade em executá-la e a que melhor atinge o interesse público.

4.6. As propostas não eliminadas serão classificadas.

4.7. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova na internet (https://www.pontenova.mg.gov.br/) dentro

do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final de entrega das propostas.

4.8. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC(s) selecionadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, das 12 horas às 16 horas, sob pena de preclusão.

5.2. Interposto recurso, o seu conteúdo será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no item "parcerias", para que os demais interessados, caso desejarem, interponham contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do conteúdo.

5.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao gestor (a) das parcerias designado na Portaria nº 02/2023, com as informações necessárias à decisão final.

DO RESULTADO DEFINITIVO:

6.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Prefeitura Municipal divulgará, no seu sítio eletrônico, o resultado definitivo do processo de seleção.

6.2. Não caberá recurso contra o resultado definitivo.

6.3. O resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As OSC's classificadas serão convocadas para, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal, atualizadas;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizada;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

XIII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

7.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.3. A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 horas às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

7.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou no Plano de Trabalho ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

7.6. Na hipótese de a OSC classificada não atender aos requisitos no prazo concedido para a regularização previsto no item 7.5, será automaticamente eliminada.

7.7. Quando apenas uma OSC for classificada na fase de seleção ou quando todas as classificadas foram inabilitadas e o prazo previsto no caput se mostrar exíguo para a regularização por parte de todas elas, poderá a Administração Pública, observado o princípio da isonomia,

prorrogar o prazo até o máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser justificado nos autos do processo.

7.8. Ultrapassado o prazo concedido para a regularização, o órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado da habilitação no seu sítio eletrônico oficial.

7.9. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao gestor da parceria, devendo se limitar aos argumentos referentes à sua inabilitação.

7.10. Os recursos deverão ser apresentados nos termos do edital e serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, oportunizando a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, antes da decisão final.

DO AJUSTE, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO:

8.1. Verificados os requisitos de habilitação e decididos os recursos, caso tenham sido interpostos, a autoridade competente divulgará o resultado final com a lista definitiva da (s) organização (ões) habilitada (s) em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

8.2. Administração Pública adotará das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e do parecer jurídico e saneamento do processo.

8.3. Adotadas as providências necessárias, inerentes ao presente procedimento administrativo de chamamento público, a Administração Pública convocará a (s) OSC (s) para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reservando-se no direito de sanear possíveis irregularidade existentes.

8.6. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria. O termo de colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DO REPASSE:

9.1. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC existente durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.3. É proibido utilizar os recursos repassados em razão da parceria para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como é vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
9.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
9.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
9.6. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A(s) OSC (s) selecionada (s) deverá (ão) observar obrigatoriamente as normas referentes à prestação de contas previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e das Leis Municipais pertinentes, assim como ficarão submetidas às penalidades previstas no artigo 73 e seguintes daquele diploma legal em caso de descumprimento, após regular apuração pela Administração Pública.

DA PRORROGAÇÃO:
11.1. A vigência da parceria será até 31 Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
11.2. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento pela administração pública ocorrerá quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 02.11.03-13.392.0039.0063-3.3.50.43.00

DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, assim como solicitar pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na sua interpretação e de seus anexos, antes da data para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no item 3.1.
13.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.3. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://www.pontenova.mg.gov.br/).
13.4. Ficam as OSCs participantes obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

13.5. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 11.019/201 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

13.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos são contínuos, salvo previsão contrária, e se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Município de Ponte Nova.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das

sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Declaração de Contrapartida
Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Ponte Nova, a fim de executar ações de interesse comum, conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

Busca-se fomentar entidades **sem fins lucrativos** que de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos socioculturais direcionadas à promoção da igualdade racial, bem como à valorização da cultura afro-brasileira, em atenção à Lei Municipal nº 2.821/2005.

Com efeito, procura-se reconhecer e apoiar iniciativas culturais voltadas à promoção, preservação, proteção e disseminação da cultura negra e afro-brasileira. As atividades ou projetos poderão ser direcionados às áreas de culinária, música ou dança.

Como contrapartida, considerando a Lei Municipal nº 2.707/2003, alterada pela Lei Municipal nº 3.845/2014, as entidades deverão elaborar e realizar apresentação cultural em evento público municipal a ser promovido na Semana da Consciência Negra, cujo conteúdo das obras trabalhadas não pode ir de encontro aos preceitos legais.

Para participar do chamamento público, as entidades deverão constar de forma expressa e pormenorizada em seu plano de trabalho as atividades, ações e projetos que serão por elas desenvolvidas, a fim de que possam ser objeto de análise e julgamento pela Comissão de Seleção, que analisará a adequação das propostas aos objetivos específicos da parceria.

As entidades deverão mencionar os recursos materiais e pessoais que possuem para a prestação das atividades ou que irão adquirir através do recurso a ser passado.

Da mesma forma, deverão constar no plano de trabalho a proposta de contrapartida, mencionando a forma pela qual pretendem executá-la, assim como deverão prever a sua expressão monetária, através dos custos para a sua execução, cujo percentual deverá ser de 10% do valor da parceria.

A duração da parceria será de 09 meses, compreendendo abril a dezembro de 2023, e o valor total a ser repassado pelo Município será de R$ R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Ponte Nova, _____ de _____ de 2023.

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:F1D3541D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL MARCO REGULATÓRIO - LITERATURA 02/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização (ões) da Sociedade Civil (OSC) interessada (s) em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante as condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.019/2018, neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta (s) para a celebração de parceria (s) entre o Município de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, e Organização (ões) da Sociedade Civil que desenvolvem atividades ou projetos de **incentivo à leitura e à produção de obras literária e artística**, mormente aquelas produzidas por artistas/autores locais, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do presente Edital.

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, para o período de Abril a Dezembro de 2023, salvo disposição diversa prevista no respectivo instrumento.

1.3. Será formalizada a parceria com a(s) OSC (s) que apresentar (em) Plano de Trabalho compatível com o objetivo da parceria e cumprirem os requisitos legais de habilitação, observados os critérios de julgamento, a ordem decrescente de classificação e o número de propostas a serem selecionadas.

1.4. As OSC's deverão prever no Plano de Trabalho o valor estritamente necessário para custear o desenvolvimento das atividades/projetos por ela desenvolvidos, observando as despesas permitidas pelo artigo 46 da Lei nº 13.019/2014.

1.5. O valor global a ser repassado para a formalização da parceria é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), independentemente do número de OSC's aptas a celebrarem parceria com o Município de Ponte Nova, devendo o recurso financeiro ser liberado de acordo com o valor indicado no plano de trabalho pela entidade participante, bem como em observância ao princípio da isonomia e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Caso o valor previsto no Plano de Trabalho seja inferior àquele apurado após a divisão, será considerado o previsto no Plano, ou seja, o de menor valor.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que consistam em:

a) entidades privadas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas naLei no9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e

ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
2.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

Apresentar atividades ou projetos de incentivo à leitura e à produção de obras literárias e artísticas, mormente aquelas produzidas por artistas/autores locais;

sersediada ou com representação atuante e reconhecida no Município de Ponte Nova, conforme admitido pelo artigo 24, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente no estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, no estatuto social, informação sobre escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014), sendo apenas admitida a redução do referido prazo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme ato específico a ser expedido pelo representante legal do Município;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponte Nova.

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.4. Não é permitida a atuação em rede.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas consistirão no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas OSC's, conforme modelo do *Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho*, e deverão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, entre os dias 14/03/2023 e 14/04/2023, das 12 horas às 16horas.

3.2. As propostas deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Comunicação e deverão ser apresentadas em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

3.3. No interior do Envelope, deverá constar o Plano de Trabalho em três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

3.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019 de 2014:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas;

c) descrição das atividades ou projetos a serem executados, assim como a forma de execução;

d) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. Deverá apresentar relação nominal do pessoal a ser remunerado por meio do recurso público, mencionando a função que cada um exerce, a remuneração, bem como o respectivo número da carteira de identidade ou do cadastro de pessoa física;

e) a definição da contrapartida, bem como a sua forma de execução, assim como a sua expressão monetária, considerando os custos para a sua implementação;

f) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

g) o valor global, especificando os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

3.5. As propostas também deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 4.4, observado ainda o contido no *Anexo I – Termo de Referência*.

3.6. Será exigida contrapartida no percentual de 10% sobre o valor global da parceria, por meio dos serviços expostos no termo de referência, devendo sua forma de execução e os custos ser previstos no Plano de Trabalho. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

3.6.1. O valor estimado da contrapartida poderá ser revisto pela Administração Pública Municipal quando verificado que, embora os custos necessários para a execução da proposta apresentada sejam diversos do percentual estipulado, essa diferença não prejudicar a eficiência do serviço.

3.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria 02/2023.

4.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Não será aceito Plano de Trabalho que preveja valor superior ao valor máximo previsto no item 1.5. deste Edital.

4.5. A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta;
(E) Adequação e proporcionalidade entre o número de pessoas que serão atendidas e o valor demandado no plano de trabalho.
(F) Forma de execução da contrapartida, considerando a criatividade da proposta, a viabilidade em executá-la e a que melhor atinge o interesse público.

4.6. As propostas não eliminadas serão classificadas.

4.7. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova na internet (https://www.pontenova.mg.gov.br/), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final de entrega das propostas.

4.8. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC(s) selecionadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, das 12 horas às 16 horas, sob pena de preclusão.

5.2. Interposto recurso, o seu conteúdo será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no item "parcerias", para que os demais interessados, caso desejarem, interponham contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do conteúdo.

5.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao gestor (a) das parcerias designado na Portaria nº 02/2023, com as informações necessárias à decisão final.

DO RESULTADO DEFINITIVO:

6.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Prefeitura Municipal divulgará, no seu sítio eletrônico, o resultado definitivo do processo de seleção.
6.2. Não caberá recurso contra o resultado definitivo.

6.3. O resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As OSC's classificadas serão convocadas para, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV- certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal atualizadas;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizadas;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX- cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

7.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.3. A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 horas às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

7.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou no Plano de Trabalho ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

7.6. Na hipótese de a OSC classificada não atender aos requisitos no prazo concedido para a regularização previsto no item 7.5, será automaticamente eliminada.

7.7. Quando apenas uma OSC for classificada na fase de seleção ou quando todas as classificadas foram inabilitadas e o prazo previsto no caput se mostrar exíguo para a regularização por parte de todas elas, poderá a Administração Pública, observado o princípio da isonomia, prorrogar o prazo até o máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser justificado nos autos do processo.

7.8. Ultrapassado o prazo concedido para a regularização, o órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado da habilitação no seu sítio eletrônico oficial.

7.9. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao gestor da parceria, devendo se limitar aos argumentos referentes à sua inabilitação.

7.10. Os recursos deverão ser apresentados nos termos do edital e serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, oportunizando a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, antes da decisão final.

DO AJUSTE, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO:

8.1. Verificados os requisitos de habilitação e decididos os recursos, caso tenham sido interpostos, a autoridade competente divulgará o resultado final com a lista definitiva da (s) organização (ões) habilitada (s) em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

8.2. Administração Pública adotará das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e do parecer jurídico e saneamento do processo.

8.3. Adotadas todas as providências necessárias, inerentes ao presente procedimento administrativo de chamamento público, a Administração Pública convocará a(s) OSC (s) para a assinatura do

Termo de Colaboração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reservando-se no direito de sanear possíveis irregularidades existentes.

8.4. A homologação do chamamento público não obriga a Administração afirmar a parceria. O termo de colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DO REPASSE:

9.1. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC existente durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.3. É proibido utilizar os recursos repassados em razão da parceria para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como é vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
9.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
9.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
9.6. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A(s) OSC (s) selecionada (s) deverá (ão) observar obrigatoriamente as normas referentes à prestação de contas previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e das Leis Municipais pertinentes, assim como ficarão submetidas às penalidades previstas no artigo 73 e seguintes daquele diploma legal em caso de descumprimento, após regular apuração pela Administração Pública.

DA PRORROGAÇÃO:
11.1. A vigência da parceria será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
11.2. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento pela administração pública ocorrerá quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 02.11.03 - 13.392.0039.0063 - 3.3.50.43.00.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, assim como solicitar pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na sua interpretação e de seus anexos, antes da data para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no item 3.1.
13.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.3. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://www.pontenova.mg.gov.br/).
13.4. Ficam as OSCs participantes obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

13.5. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 11.019/201 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

13.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos são contínuos, salvo previsão contrária, e se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Município de Ponte Nova.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Declaração de Contrapartida
Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
A Secretaria de Municipal de Cultura e Turismo solicita a abertura de Edital de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Ponte Nova, a fim de executar ações de interesse comum, conforme diretrizes do presente Termo de Referência.

Busca-se fomentar entidades sem fins lucrativos de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de incentivo à leitura e à produção de obras literárias e artísticas, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014.
Por meio da parceria, procuram-se entidades que objetivam apoiar a criação de projetos de valorização, formação, pesquisa e produção teatral, visando o desenvolvimento do teatro e o seu acesso à população, através de grupos profissionais ou amadores de teatro. Além disso, procuram-se entidades que, utilizando das atividades teatrais, estimulam a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades culturais. Outrossim, busca-se fomentar as manifestações culturais e artísticas na localidade, trazendo entretenimento e lazer a toda a população.
Como contrapartida, as entidades selecionadas deverão elaborar e realizar pelo menos uma apresentação ou evento artístico-literário, em festividade pública a ser promovido pela Administração Pública, no segundo semestre de 2023, de acordo com as diretrizes e datas a serem aprovadas conjuntamente com o Executivo, e cujo conteúdo das obras trabalhadas não pode ir de encontro aos preceitos legais.
Para participar do chamamento público, as entidades deverão constar de forma expressa e pormenorizada em seu plano de trabalho as atividades, ações e projetos que serão por elas desenvolvidas, a fim de que possam ser objeto de análise e julgamento pela Comissão de Seleção, que analisará a adequação das propostas aos objetivos específicos da parceria.
As entidades deverão mencionar os recursos materiais e pessoais que possuem para a prestação das atividades ou que irão adquirir através do recurso a ser passado.
Da mesma forma, deverão constar no plano de trabalho a proposta de contrapartida, mencionando a forma pela qual pretendem executá-la, assim como deverão prever a sua expressão monetária, através dos custos para a sua execução, cujo percentual deverá ser de 10% do valor da parceria.
A duração da parceria será de 09 meses, compreendendo o período de abril a dezembro de 2023, e o valor total a ser repassado pelo Município será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Ponte Nova, _____ de _____de 2023

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:063C4213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL MARCO REGULATÓRIO - CORPORAÇÕES MUSICAIS 03/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização(ões) da Sociedade Civil (OSC) interessada (s) em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante as condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.119/2018, neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta (s) para a celebração de parceria (s) entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, e Organização (ões) da Sociedade Civil que desenvolvem atividades ou projetos voltados a bandas Musicais da cidade que, de forma continuada e permanente, desenvolvem atividades ou projetos de incentivo, valorização e difusão da produção cultural e artística do município, assim como fomentam a utilização da cultura como importante vetor de desenvolvimento humano e social, por meio de atividades e projetos socioculturais, em atenção à Lei Municipal 4.198/2018, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do presente Edital.

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, para o período de Abril a Dezembro de 2023.

1.3. Será formalizada a parceria com a(s) OSC(s) que apresentar (em) Plano de Trabalho compatível com o objetivo da parceria e cumprirem os requisitos legais de habilitação, observados os critérios de julgamento, a ordem decrescente de classificação e o número de propostas a serem selecionadas.

1.4. As OSC's deverão prever no Plano de Trabalho o valor estritamente necessário para custear o desenvolvimento das atividades/projetos por ela desenvolvidos, observando as despesas permitidas pelo artigo 46 da Lei nº 13.019/2014.

1.5. O valor total a ser repassado para formalização da parceria é de R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais), independentemente do número de OSC's aptas a celebrarem parceria com o Município de Ponte Nova, devendo o recurso financeiro ser liberado de acordo com o valor indicado no plano de trabalho pela entidade participante, bem como em observância ao princípio da isonomia e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Caso o valor previsto no Plano de Trabalho seja inferior àquele apurado após a divisão, será considerado o previsto no Plano, ou seja, o de menor valor.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que consistam em:

a) entidades privadas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei no9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
2.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

apresentar projetos voltados a oficinas e ensino de música e instrumentos musicais;

sersediada ou com representação atuante e reconhecida no Município de Ponte Nova, conforme admitido pelo artigo 24, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como

compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente no estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente no estatuto social, informação sobre escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014), sendo apenas admitida a redução do referido prazo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme ato específico a ser expedido pelo representante legal do Município;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponte Nova;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

2.3. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.4. Não é permitida a atuação em rede.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas consistirão no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas OSC's, conforme modelo do *Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho*, e deverão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, entre os dias 14/03/2023 e 14/04/2023, das 12 horas às 16 horas.

3.2. As propostas deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e deverão ser apresentadas em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

3.3. No interior do Envelope, deverá constar o Plano de Trabalho em três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

3.4 As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019 de 2014:

a) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

b) descrição de metas a serem atingidas;

c) descrição das atividades ou projetos a serem executados, assim como a forma de execução;

d) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. Deverá apresentar relação nominal do pessoal a ser remunerado por meio do recurso público, mencionando a função que cada um exerce, a remuneração, bem como o respectivo número da carteira de identidade ou do cadastro de pessoa física;

e) a definição da contrapartida, bem como a sua forma de execução, assim como a sua expressão monetária, considerando os custos para a sua implementação;
f) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

g) o valor global, especificando os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

3.5. As propostas também deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 4.4, observado ainda o contido no *Anexo I – Termo de Referência*.

3.6. Será exigida contrapartida no percentual de 10% sobre o valor global da parceria, por meio dos serviços expostos no termo de referência, devendo sua forma de execução e os custos ser previstos no Plano de Trabalho. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

3.7. O valor estimado da contrapartida poderá ser revisto pela Administração Pública Municipal quando verificado que, embora os custos necessários para a execução da proposta apresentada sejam diversos do percentual estipulado, essa diferença não prejudicar a eficiência do serviço.

3.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria 02/2023.

4.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.4. Não será aceito Plano de Trabalho que preveja valor superior ao valor máximo previsto no item 1.5. deste Edital.

4.5. A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta;
(E) Adequação e proporcionalidade entre o número de pessoas que serão atendidas e o valor demandado no plano de trabalho.
(F) Forma de execução da contrapartida, considerando a criatividade da proposta, a viabilidade em executá-la e a que melhor atinge o interesse público.

4.6. As propostas não eliminadas serão classificadas.

4.7. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova na internet (https://www.pontenova.mg.gov.br/) dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final de entrega das propostas.

4.8. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC(s) selecionadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, das 12 horas às 16 horas, sob pena de preclusão.

5.2. Interposto recurso, o seu conteúdo será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no item "parcerias", para que os demais interessados, caso desejarem, interponham contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do conteúdo.

5.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao gestor (a) das parcerias designado na Portaria nº 02/2023, com as informações necessárias à decisão final.

DO RESULTADO DEFINITIVO:

6.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Prefeitura Municipal divulgará, no seu sítio eletrônico, o resultado definitivo do processo de seleção.

6.2. Não caberá recurso contra o resultado definitivo.

6.3. O resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As OSC's classificadas serão convocadas para, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal, atualizadas;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizada;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

7.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.3. A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 horas às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

7.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou no Plano de Trabalho ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

7.6. Na hipótese de a OSC classificada não atender aos requisitos no prazo concedido para a regularização previsto no item 7.5, será automaticamente eliminada.

7.7. Quando apenas uma OSC for classificada na fase de seleção ou quando todas as classificadas foram inabilitadas e o prazo previsto no caput se mostrar exíguo para a regularização por parte de todas elas, poderá a Administração Pública, observado o princípio da isonomia, prorrogar o prazo até o máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser justificado nos autos do processo.

7.8. Ultrapassado o prazo concedido para a regularização, o órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado da habilitação no seu sítio eletrônico oficial.

7.9. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao gestor da parceria, devendo se limitar aos argumentos referentes à sua inabilitação.

7.10. Os recursos deverão ser apresentados nos termos do edital e serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, oportunizando a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, antes da decisão final.

DO AJUSTE, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO:

8.1. Verificados os requisitos de habilitação e decididos os recursos, caso tenham sido interpostos, a autoridade competente divulgará o resultado final com a lista definitiva da (s) organização (ões) habilitada (s) em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

8.2. Administração Pública adotará das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e do parecer jurídico e saneamento do processo.

8.3. Adotadas as providências, inerentes ao presente procedimento administrativo de chamamento público, a Administração Pública convocará a (s) OSC (s) para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reservando-se no direito de sanear possíveis irregularidades existentes.

8.4. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar a parceria. O termo de colaboração será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DO REPASSE:

9.1. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC existente durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.3.É proibido utilizar os recursos repassados em razão da parceria para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como é vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
9.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
9.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
9.6. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A(s) OSC (s) selecionada (s) deverá (ão) observar obrigatoriamente as normas referentes à prestação de contas previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e das Leis Municipais pertinentes, assim como ficarão submetidas às penalidades previstas no artigo 73 e seguintes daquele diploma legal em caso de descumprimento, após regular apuração pela Administração Pública.

DA PRORROGAÇÃO:
11.1. A vigência da parceria será até 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.
11.2. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento pela administração pública ocorrerá quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática: 02.11.03 – 13.392.0039.0063 – 3.3.50.43.00.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, assim como solicitar pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na sua interpretação e de seus anexos, antes da data para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no item 3.1.
13.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.3. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://www.pontenova.mg.gov.br/).
13.4. Ficam as OSCs participantes obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

13.5.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 11.119/2018 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

13.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos são contínuos, salvo previsão contrária, e se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Município de Ponte Nova.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9.A Prefeitura Municipal de Ponte Nova resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VI – Declaração de Contrapartida
Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:B2C2AD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL MARCO REGULATÓRIO - TEATRO 01/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização (ões) da Sociedade Civil (OSC) interessada (s) em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, mediante as condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 11.019/2018, neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta (s) para a celebração de parceria (s) entre o Município de Ponte Nova, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, e Organização (ões) da Sociedade Civil que desenvolvem atividades ou projetos voltados a **fomento às artes cênicas, por meio de espetáculos teatrais e/ou musicais**, em atenção à Lei Municipal nº 3.832/2014 em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante do presente Edital.

1.2. A parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, para o período de Abril a Dezembro de 2023, salvo disposição diversa prevista no respectivo instrumento.

1.3. Será formalizada a parceria com a(s) OSC (s) que apresentar(em) Plano de Trabalho compatível com o objetivo da parceria e cumprirem os requisitos legais de habilitação, observados os critérios de julgamento, a ordem decrescente de classificação e o número de propostas a serem selecionadas.
1.4. As OSC's deverão prever no Plano de Trabalho o valor estritamente necessário para custear o desenvolvimento das atividades/projetos por ela desenvolvidos, observando as despesas permitidas pelo artigo 46 da Lei nº 13.019/2014.

1.5. O valor global a ser repassado para a formalização da parceria é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), independentemente do número de OSC's aptas a celebrarem parceria com o Município de Ponte Nova, devendo o recurso financeiro ser liberado de acordo com o valor indicado no plano de trabalho pela entidade participante, bem como em observância ao princípio da isonomia e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade. Caso o valor previsto no Plano de Trabalho seja inferior àquele apurado após a divisão, será considerado o previsto no Plano, ou seja, o de menor valor.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil que consistam em:

entidades privadas, sem fins lucrativos, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
2.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

apresentar atividades ou projetos voltados a oficinas de teatro, montagem de peças teatrais e/ou musicais;

ser sediada ou com representação atuante e reconhecida no Município de Ponte Nova, conforme admitido pelo artigo 24, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014;

declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente no estatuto social que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33,caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014);

ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, no estatuto social, informação sobre escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33,caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014), sendo apenas admitida a redução do referido prazo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, conforme ato específico a ser expedido pelo representante legal do Município;

possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme

estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade* (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Ponte Nova;

atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de

conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

Não é permitida a atuação em rede.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas consistirão no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas OSC's, conforme modelo do *Anexo VI – Modelo de Plano de Trabalho*, e deverão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, entre os dias 14/03/2023 e 14/04/2023, das 12 horas às 16 horas.

3.2. As propostas deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação e deverão ser apresentadas em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

3.3. No interior do Envelope, deverá constar o Plano de Trabalho em três vias impressas, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinado pelo representante legal da OSC proponente.

3.4. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019 de 2014:

descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

descrição de metas a serem atingidas;

descrição das atividades ou projetos a serem executados, assim como a forma de execução;

previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, incluindo os encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto. Deverá apresentar relação nominal do pessoal a ser remunerado por meio do recurso público, mencionando a função que cada um exerce, a remuneração, bem como o respectivo número da carteira de identidade ou do cadastro de pessoa física;

a definição da contrapartida, bem como a sua forma de execução, assim como a sua expressão monetária, considerando os custos para a sua implementação;

a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

o valor global, especificando os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso.

3.5. As propostas também deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no item 4.4, observado ainda o contido no *Anexo I – Termo de Referência*.

3.6. Será exigida contrapartida no percentual de 10% sobre o valor global da parceria, por meio dos serviços expostos no termo de referência, devendo sua forma de execução e os custos ser previstos no Plano de Trabalho. Não será exigido o depósito do valor correspondente.

3.7. O valor estimado da contrapartida poderá ser revisto pela Administração Pública Municipal quando verificado que, embora os custos necessários para a execução da proposta apresentada sejam diversos do percentual estipulado, essa diferença não prejudicar a eficiência do serviço.

3.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

4.1. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria 02/2023.

4.2. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

4.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

4.4. Não será aceito Plano de Trabalho que preveja valor superior ao valor máximo previsto no item 1.5. deste Edital.

4.5. A avaliação individualizada será feita com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;
Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta;
Adequação e proporcionalidade entre o número de pessoas que serão atendidas e o valor demandado no plano de trabalho.
Forma de execução da contrapartida, considerando a criatividade da proposta, a viabilidade em executá-la e a que melhor atinge o interesse público.

As propostas não eliminadas serão classificadas.

4.7. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova na internet (https://www.pontenova.mg.gov.br/) dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data final de entrega das propostas.

4.8. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas das OSC(s) selecionadas, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:

5.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, no setor de Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, das 12 horas às 16 horas, sob pena de preclusão.

5.2. Interposto recurso, o seu conteúdo será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no item "parcerias", para que os demais interessados, caso desejarem, interponham contrarrazões, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do conteúdo.

5.3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao gestor (a) das parcerias designado na Portaria nº 02/2023, com as informações necessárias à decisão final.

DO RESULTADO DEFINITIVO:

6.2. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Prefeitura Municipal divulgará, no seu sítio eletrônico, o resultado definitivo do processo de seleção.

Não caberá recurso contra o resultado definitivo.

6.4. O resultado final não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. As OSC's classificadas serão convocadas para, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

- cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

- comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal, atualizadas;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizada;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;

relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;
VIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X- declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

XI- declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII - comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

7.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.3. A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 horas às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

7.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, devendo constar na parte externa a identificação da instituição proponente e o número referente ao Edital de Chamamento.

7.5. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou no Plano de Trabalho ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

7.6. Na hipótese de a OSC classificada não atender aos requisitos no prazo concedido para a regularização previsto no item 7.5, será automaticamente eliminada**.**

7.7. Quando apenas uma OSC for classificada na fase de seleção ou quando todas as classificadas forem inabilitadas e o prazo previsto no

caput se mostrar exíguo para a regularização por parte de todas elas, poderá a Administração Pública, observado o princípio da isonomia, prorrogar o prazo até o máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser justificado nos autos do processo.

7.8. Ultrapassado o prazo concedido para a regularização, o órgão ou a entidade pública municipal divulgará o resultado da habilitação no seu sítio eletrônico oficial.

7.9. As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao gestor da parceria, devendo se limitar aos argumentos referentes à sua inabilitação.

7.10. Os recursos deverão ser apresentados nos termos do edital e serão publicados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, oportunizando a apresentação de contrarrazões pelos demais interessados, no prazo de 5 (cinco) dias, antes da decisão final.

DO AJUSTE, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CELEBRAÇÃO:

8.1. Verificados os requisitos de habilitação e decididos os recursos, caso tenham sido interpostos, a autoridade competente divulgará o resultado final com a lista definitiva da (s) organização (ões) habilitada (s) em página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

8.2. Administração Pública adotará das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e do parecer jurídico e saneamento do processo.

8.3. Adotadas todas as providências necessárias, inerentes ao presente procedimento administrativo de chamamento público, a Administração Pública convocará a (s) OSC (s) para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de 2 (dois) dias úteis, reservando-se no direito de sanear possíveis irregularidades existentes.

8.4. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a
firmar a parceria. O termo de colaboração será celebrado de acordo com a
disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e
desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DO REPASSE:

9.1. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.
9.2.Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC existente durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.3. É proibido utilizar os recursos repassados em razão da parceria para finalidade alheia ao objeto da parceria, bem como é vedado remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
9.4. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
9.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

9.6. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, a Administração Pública poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

10.1. A(s) OSC (s) selecionada (s) deverá (ão) observar obrigatoriamente as normas referentes à prestação de contas previstas no artigo 63 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/2014 e das Leis Municipais pertinentes, assim como ficarão submetidas às penalidades previstas no artigo 73 e seguintes daquele diploma legal em caso de descumprimento, após regular apuração pela Administração Pública.

DA PRORROGAÇÃO:

11.1. A vigência da parceria será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

11.2. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento pela administração pública ocorrerá quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática: 02.11.03 - 13.392.0039.0063 - 3.3.50.43.00.

DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, assim como solicitar pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na sua interpretação e de seus anexos, antes da data para envio das propostas, por petição protocolada no endereço informado no item 3.1.
13.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
13.3.Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova (https://www.pontenova.mg.gov.br/).

13.4. Ficam as OSCs participantes obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

13.5. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 11.019/201e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

13.6. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos são contínuos, salvo previsão contrária, e se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do Município de Ponte Nova.

13.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável,

sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

13.9. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

13.10. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo IV – Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos; Anexo VI – Declaração de Contrapartida
Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho; Anexo VIII – Minuta do Termo de Colaboração

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:ABC189B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 025/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 025/2023 – Pregão Eletrônico Nº 017/2023 – Data: 27/03/2023 às 14h00min. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro. Sandra Helena de Carvalho Lana. (Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:3E63554A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 256/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

1º Termo de Alteração de Ata de Registro de Preço 256/2022. Processo Licitatório Nº 110/2022 – Pregão eletrônico Nº 075/2022. Objeto: Alteração da ata de registro de preços 256/2022, para o cancelamento dos itens 09 (nove) e 11 (onze), referente ao Processo Licitatório 110/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de bebedouros, fogões e utensílios de cozinha. Contratada: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 33.030.409/0001-00.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:45DC92D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO n.º 036/2023 – Pregão Presencial n.º 019/2023.
Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2023, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de seguros para veículos automotores, pertencentes a frota oficial do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/03/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0DF0EF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 037/2023 – Pregão Presencial 020/2023.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2023, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 24/03/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de março de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:07701111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei Municipal nº 575/95 e Lei Municipal nº 1.042/17, e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Manda publicar o presente Edital para a contratação de que trata, nas seguintes condições:

Do Regime de Contratação:

O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base no Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Deserto, Lei nº 575/95, na Lei nº 1.042/17 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Do Profissional:

01 (vaga) Motorista

Obs: *Poderá haver mais convocações ao longo da validade deste edital, conforme interesse público.*

Pré-Requisito para o cargo Motorista;

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com obrigações eleitorais;
- Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;
- Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da posse, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- Possuir escolaridade e habilitação exigidas para o cargo pretendido;
- Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital;
- Ser Alfabetizado,
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e possuir Capacidade Física

4- Do Salário

4.1 – MOTORISTA: O vencimento para Motorista será de 1.450,94 (Um mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Não compõe a remuneração, mas o servidor público receberá auxílio alimentação de R$ 180,00 mensais (cartão alimentação).

5 - Carga Horária

5.1 – Cargo Motorista: 40 horas semanais

6 - Período do Contrato
A contratação de que trata este edital poderá ter início a partir de março de 2023, com vigência a ser definida pelo Secretário Municipal do setor de lotação do servidor, devendo ser observado a real necessidade da contratação assim como os limites dispostos na lei municipal nº 1.042/17.
O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

6.1 - Os interessados deverão se inscrever das 8h às 12h e de 13h às 17h, nos dias úteis do período compreendido entre 13/03/2023 a 17/03/2023 no Protocolo da Prefeitura Municipal, munidos dos documentos pessoais relacionados abaixo:

Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
O candidato deverá fornecer telefone e endereço de e-mail para convocação e/ou comunicação.

7- Das Inscrições

7.2 - O candidato para o cargo de **Motorista,** deverá pagar, a título de "Taxa de Inscrição", o valor de R$ 29,57 (vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser desembolsado no ato da inscrição.

7.3 - O candidato que for inscrito no Programa Social Cadastro Único - CadÚnico, terá direito à isenção da taxa de que trata o item **7.2; inserido no item 7. A verificação quanto à regularidade da inscrição será realizada no ato da inscrição.**
8– Da Avaliação do profissional Motorista.

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende duas etapas: Prova objetiva de caráter classificatório (100 pontos) e prova prática de caráter eliminatório:

8.2 – Prova objetiva:
DISCIPLINAS: Língua Portuguesa e Legislação de Trânsito.

8.3 – Prova prática: O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria "D", conforme critérios objetivos definidos no "Anexo III".

9 – Do Processo Seletivo para o cargo de Motorista:

9.1 – O quadro abaixo contém o dia, hora e local de aplicação da prova objetiva para o cargo:

Cargo	Data	Horário	Local de realização da prova
Motorista	21/03/2023	10h00 às 12h00	Escola Municipal Juscelino Kubitschek Rua Marechal Damasceno Portugal, nº 226, centro, Santana do Deserto, CEP: 36.620-000

9.2 - Divulgação do Gabarito: 21/03/2023 a partir das 13:00h.

9.3 - NÚMERO DE QUESTÕES PONTOS POR QUESTÃO

Língua Portuguesa 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
Legislação de Trânsito 10 questões – 5 pontos cada – Total 50 pontos.
TOTAL DE QUESTÕES - 20 questões - PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 pontos.

As provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter classificatório, constarão de 20 (vinte), valendo 5 (cinco) pontos cada questão de português, e valendo 5 (cinco) pontos cada questão de legislação de trânsito. A pontuação total variando do mínimo de 0 (zero) ponto ao máximo de 100 (cem) pontos, conforme acima evidenciado.
As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

– Da prova prática:

prova prática de direção é de caráter eliminatório e será realizada no dia 22 de março de 2023 a partir das 09h na Prefeitura Municipal de Santana do Deserto-MG.

O candidato será submetido a realizar teste de direção e tarefas em veículo da frota municipal que se enquadre na categoria "D".

O candidato será avaliado através de teste prático de direção seguindo-se os critérios objetivos contidos na ficha de avaliação constante do "Anexo III", e eliminados se obtiverem mais que 3 (três) pontos ou cometerem faltas eliminatórias.

Os candidatos serão convocados para realização da prova seguindo a ordem alfabética dos inscritos.

Os candidatos deverão se apresentar às 9h, no dia 22/03/2023 na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, nº 01, Centro, Santana do Deserto.

Para realização do exame, os candidatos deverão se apresentar com vestimentas compatíveis à direção veicular, em atendimento especial ao disposto no art. 252, IV do CTB, sob pena de eliminação.

A avaliação dos candidatos será realizada por comissão avaliadora nomeada previamente para tal finalidade.

Da avaliação prática caberá recurso fundamentado, que deverá ser apresentado a partir das 15h do dia 22/03/2023 às 15h do dia 23/03/2023, na sede da prefeitura municipal de Santana do Deserto, devendo o candidato indicar o lançamento da pontuação contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança ou anulação da pontuação aplicada ao candidato.

O resultado de eventuais recursos interpostos serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Deserto a partir do dia 23/03/2023.

10 - Será utilizado como critério para desempate, para o cargo de Motorista; na seguinte ordem:
Maior idade.
Maior nota em Português
Maior nota em Legislação de trânsito

11 - Dos Recursos à prova objetiva.

Serão admitidos recursos em face das questões das provas escritas a partir das 14h do dia 21/03/2023 às 12h do dia 22/03/2023.
Os recursos deverão conter a indicação da questão contestada acompanhado das razões de recurso com solicitação de mudança de gabarito ou anulação da questão.
Os resultados dos recursos poderão estar disponíveis a partir do dia 22/03/2023.

12- Resultados
A divulgação dos resultados e da Classificação dos Candidatos poderá ser publicada em até 30 dias após a data fixada para divulgação de eventuais resultados de recursos interpostos em face das questões **da prova objetiva**, devendo os candidatos acompanharem a publicação dos resultados no site oficial da prefeitura.

13- Disposições Gerais

13.1- O candidato deverá comparecer ao local indicado com 30 minutos de antecedência portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta;
13. 2 – Será permitida a entrada dos candidatos ao local de prova até às 10h00, não sendo permitido o acesso de nenhum candidato após esse horário.
13.3- É proibida a permanência de candidatos nas dependências da Escola Municipal Juscelino Kubitschek após seu término de prova, podendo acarretar em desclassificação do processo seletivo;
13.4- Na impossibilidade de o candidato classificado preencher a vaga, o próximo da lista de classificação poderá ser convocado.
13.5 – A prova será realizada sem consulta, devendo a comissão aplicadora determinar aos candidatos o recolhimento de quaisquer materiais de consulta bem como aparelhos eletrônicos durante a aplicação das avaliações, sob pena de eliminação do processo seletivo.
13.6 – Ao término das avaliações, serão recolhidas a folha de resposta e o caderno de questões, sendo disponibilizado ao candidato rascunho para anotação de seu gabarito para posterior conferência com o gabarito oficial.
13.7 –Eventuais situações não previstas neste edital serão decididas pela Comissão Aplicadora.
13.8- O contratado estará sujeito a exame de avaliação de desempenho periódica, podendo ensejar rescisão contratual, visando interesse público.

14- Validade

O presente edital terá validade de 03 (três) meses a contar da homologação deste processo seletivo, que será efetivada com a publicação da lista de classificação.

Santana do Deserto-MG, 13 de março de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Motorista
Atribuições:
- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior;
- Vistoriar o veiculo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Zelar pela documentação do veiculo e da carga, para apresenta-la às autoridades competentes, quando solicitadas;
- Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e maquinas da Prefeitura;
- Recolher o veiculo após a jornada de trabalho, para apresenta-lo às autoridades e pessoas competentes;
- Recolher o veiculo após cada viagem ou deslocamento.
- Zelar pelo paciente, no caso de motorista de ambulância.
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA MOTORISTA
MOTORISTA:
Português :

Conteúdo programático: Leitura e interpretação de textos. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem.
Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1- Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 - Lei nº 5.970/1973. 3 - Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 14/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 268/2008; 290/2008; 432/2013; 441/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 780/2019; Anexo I; 798/2020; 803/2020; 809/2020.

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO MOTORISTA

CANDIDATO: _____

CPF:_____ CNH:_____
CATG:_____

I - FALTAS ELIMINATÓRIAS:
Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
Avançar sobre o meio fio;
Não colocar o veículo na área balizada, em no mínimo três tentativas, no tempo estabelecido;
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
Transitar em contramão de direção;

Não completar a realização de todas as etapas do exame;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização do exame;
Exceder a velocidade regulamentada para a via;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - FALTAS GRAVES (3 PONTOS):
Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar a preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
Manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle da direção do veículo em movimento
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - FALTAS MÉDIAS (2 PONTOS)
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - FALTAS LEVES (1 PONTO)

Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

Resultado : ( ) Aprovado ( ) Reprovado – Total de pontos: _____

Assinatura do Avaliador: Assinatura do Candidato:

Publique-se.

Santana do Deserto – MG, 13 de março de 2023.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:01FACD34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2023 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 074/2023 - PP n° 010/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 24 de março de 2023, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL: ESCOLA JUSCELINO KUBITSCHECK, ESCOLA JÚLIA DE LIMA E CMEI (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL). Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:FE09C084

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC 021-22

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 021/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 011/2022
CONTRATADO: IRMAR ROBERTO SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 28.741.380/0001-34, representada pelo Sr. IRAMAR ROBERTO SILVA, brasileiro, comerciante, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 090.866.056-13.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0021/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 36,1502%, correspondente ao valor de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$13,48(treze reais e quarenta e oito centavos) referente ao item peito de frango, cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:980455A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC 021-22 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 021/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 011/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, com acréscimo de 44,58%, correspondente ao valor de R$5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$24,58(vinte e quatro reais e cinquenta e oito

centavos) referente ao item filé de peito de frango (kg), cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição parcelada de carnes e produtos de açougue para composição da merenda escolar e demais secretarias.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 06 de setembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6D1EC605

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 028-21

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 028/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 010/2021
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 028/2021/Pregão nº 010/2021, reajuste de preço dos itens: biscoito de maisena 400G (acréscimo de 26,00%, correspondente ao valor R$0,76, perfazendo o valor total com ajuste R$4,09); margarina 500G (acréscimo de 36,31%, correspondente ao valor de R$1,38, perfazendo o valor total com ajuste R$6,27); mucilon (acréscimo de 12,76%, correspondente ao valor de R$0,49, perfazendo o valor total com ajuste R$4,50) e fubá 1KG (acréscimo de 21,37%, correspondente ao valor R$0,53, perfazendo o valor total com ajuste R$3,76), cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados as secretarias municipais, com entrega parcelada, conforme solicitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1F706977

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 028-21 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 028/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 010/2021
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 028/2021/Pregão nº 010/2021, segundo termo aditivo de reajuste de preço dos itens: leite em pó integral (acréscimo de 26,14%, correspondente ao valor de R$2,35, perfazendo o valor total com ajuste R$13,50); óleo de soja 900ml (acréscimo de 22,03%, correspondente ao valor R$1,67, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,09); suco de caju 500ml (acréscimo de 40,54% correspondente ao valor de R$0,75, perfazendo o valor total com ajuste R$3,09); suco de maracujá 500ml (acréscimo de 14,09%, correspondente ao valor R$0,53, perfazendo o valor total com ajuste R$5,25); leite integral 1L (acréscimo de 23,53% correspondente ao valor R$0,80, perfazendo o valor total com ajuste R$4,33), cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados as secretarias municipais, com entrega parcelada, conforme solicitação
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:6E03FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 028-21 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 028/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 010/2021

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 019/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 028/2021/Pregão nº 010/2021, terceiro termo aditivo de reajuste de preço dos itens: achocolatado em pó 400g (acréscimo de 190,74% correspondente ao valor R$5,15, perfazendo o valor total com ajuste R$8,05); azeitona sem caroço (acréscimo de 70,01% correspondente ao valor R$2,60, perfazendo o valor total com ajuste R$7,99); batata palha 500g (acréscimo de 35,13% correspondente ao valor R$2,80, perfazendo o valor total com ajuste R$12,43); fubá mimoso kg (acréscimo de 23,59% correspondente ao valor R$0,71, perfazendo o valor total com ajuste R$4,65); feijão carioca (acréscimo de 13,95% correspondente ao valor R$1,02, perfazendo o valor total com ajuste R$10,00); coco ralado 100g (acréscimo de 50,31% correspondente ao valor R$0,81, perfazendo o valor total com ajuste R$3,61); suco de goiaba 500ml (acréscimo de 19,12% correspondente ao valor de R$0,61, perfazendo o valor total com ajuste R$4,49), cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados as secretarias municipais, com entrega parcelada, conforme solicitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:83A86C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 030-21

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 030/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2021
CONTRATADO: ECO PLAST COMÉRCIO LTDA, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado de Minas Gerais, sob o nº 3121012019-9 em 28/04/2014, Estrada do Jatobá, 95, Loja 02, bairro Diamante-CEP 30644-200, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ: 20.161.464/0001-97.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 030/2021 / Pregão nº 012/2021, segundo termo aditivo de reajuste de preços, com acréscimo de 28%, correspondente ao valor de R$28,40 (cinte e oito reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$36,35 (trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) referente ao saco plástico para lixo 100l branco, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:724AEB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 030-21 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 030/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2021
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 024/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 030/2021/Pregão nº 012/2021, com acréscimo de 170,00%, correspondente ao valor de R$8,50 (oito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$17,28 (dezessete reais e vinte e oito centavos) referente ao item rodo, cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de produtos de higiene pessoal e limpeza em geral para higienização dos diversos departamentos da administração municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 15 de março de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:236C6D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-21

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 013/2021
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21538699000118, representada pelo Sr. João Bosco Frade , brasileiro, comerciante, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 414.635.0.16.68.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 014/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2021/Pregão nº 013/2021, segundo termo aditivo de reajuste de preços dos itens: açúcar cristal 5kg (acréscimo de 11%, correspondente ao valor de R$1,97, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$20,10); biscoito creme cracker 400g (com acréscimo de 48%, correspondente ao valor de R$1,20, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,74); biscoito maisena 400g (com acréscimo de 25,85%, correspondente ao valor de R$0,76, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,03); biscoito tipo maria 400g com acréscimo de 37,03%, correspondente ao valor de R$1,00, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,52); creme de leite 200g (com acréscimo de 29,68%, correspondente ao valor de R$0,65, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,76); óleo de sola 900ml (com acréscimo de 13,29%, correspondente ao valor de R$1,1, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,41); farinha de mandioca (com acréscimo de 64,65%, correspondente ao valor de R$1,61, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,93); polvilho azedo 500g (com acréscimo de 40,17%, correspondente ao valor de R$0,92, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,50); polvilho doce 500g (com acréscimo de 43,95%, correspondente ao valor de R$0,98, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,60); suco de caju 500ml (com acréscimo de 30,65%, correspondente ao valor de R$0,61, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,37). Cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 22 de fevereiro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:34661AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-21 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 013/2021
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21538699000118, representada pelo Sr. João Bosco Frade, brasileiro, comerciante, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 414.635.0.16.68.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 014/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2021/Pregão nº 013/2021, terceiro termo aditivo com reajuste de preços dos itens: açúcar refinado (com acréscimo de 71,92%, correspondente ao valor de R$2,51, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,70); amido de milho (com acréscimo de 150,19%, correspondente ao valor de R$3,89, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,75); batata palha (com acréscimo de 50,63%, correspondente ao valor de R$3,62, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,00);

canjiquinha amarela (com acréscimo de 35,05%, correspondente ao valor de R$1,09, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$3,98); extrato de tomate lata 350g (com acréscimo de 59,46%, correspondente ao valor de R$1,10, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,62); feijão carioca (com acréscimo de 42,78%, correspondente ao valor de R$2,28, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,99); feijão preto (com acréscimo de 44,55%, correspondente ao valor de R$2,45, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,83); leite integral 1L (com acréscimo de 14,03%, correspondente ao valor de R$0,55, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,99); maionese 500g (com acréscimo de 117,19%, correspondente ao valor de R$3,34, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$11,62); manteiga 500g (com acréscimo de 47,75%, correspondente ao valor de R$6,36, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$23,27); suco de goiaba 500ml (com acréscimo de 19,12%, correspondente ao valor de R$0,61, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,05); macarrão massa cortada com ovos (acréscimo de 75,45%, correspondente ao valor de R$1,66, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,04). Cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 15 de março de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1040A5F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 031-21 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 013/2021

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 21538699000118, representada pelo Sr. João Bosco Frade, brasileiro, comerciante, titular da empresa, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 414.635.0.16.68.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0014/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2021/Pregão nº 013/2021, quarto termo aditivo de reajuste de preço do item: açúcar cristal 5kg, com acréscimo de 9,16%, correspondente ao valor de R$1,82, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$21,94. Cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 22 de março de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:03EC9068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROC. 036-21

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 036/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 017/2021

CONTRATADO: ANTONIA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.912.578/0001-07, situada a Av. Wilson Alvarenga, nº 51, bairro Belmonte, na cidade de João Molevade-MG.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0021/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, segundo termo aditivo de reajuste de preços com acréscimo nos itens: Pneu 225/75r16 (25%, correspondente ao valor de R$740,39, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$925,48). Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km, não remoldados, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal bem como dos veículos conveniados com o mesmo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 26 de abril de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:20C7244A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC, 036-21 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 036/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 017/2021

CONTRATADO: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.518.96/0001-69, situada a Av. Wilson Alvarenga, nº 4, letra B, bairro Belmonte, na cidade de João Molevade – MG.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0021/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 021/2022/Pregão nº 011/2022, primeiro termo aditivo de reajuste de preços com acréscimo nos itens: 10.00-20 AT65 (8,44%, correspondente ao valor de R$1.390,00, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1.507,37); 12.16-5 (26,24%, correspondente ao valor de R$1.440,00, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$1.585,00). Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de pneus novos, 0km, não remoldados, câmaras e protetores para manutenção da frota municipal bem como dos veículos conveniados com o mesmo.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7CDDAD46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 046-21

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 046/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 025/2021
CONTRATADO: DROGARIA VITORIA, CNPJ: 38.599.213/0001-20, com sede á Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, centro, Santo Antônio do Grama-MG, representada pela senhora Victoria Frade Barbosa, portador da C.I. nº MG-18.814.594, SSPMG e CPF: 124.732.466-45.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0034/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 046/2021/Pregão nº 025/2021, com acréscimo de 24,35%, correspondente ao valor de R$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) referente ao item isosource soya ts nestle, cujo objeto destinado é o registo de preços para futura aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais para manutenção das atividades da secretaria de saúde, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 10 de maio de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0327C0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 054-22

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 054/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 017/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0029/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 054/2022 / Pregão nº 017/2022, com acréscimo de 26,62%, correspondente ao valor de R$1,68 (um real e sessenta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos) referente ao item bala macia;
Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0029/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 054/2022 / Pregão nº 017/2022, com acréscimo de 23,06%, correspondente ao valor de R$1,58 (dezoito reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$9,84 (nove reais e oitenta e quatro centavos) referente ao item pirulito mastigável;
Cujo objeto destinado é a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de guloseimas diversas, destinada as secretarias municipais conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:40419741

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 054-22 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 054/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 017/2022

CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.

OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0029/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 054/2022 / Pregão nº 017/2022, segundo termo aditivo de reajuste de preço, com acréscimo de 64,91%, correspondente ao valor de R$15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$44,52 (quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) referente ao item bebida láctea 200ml; cujo objeto é a contratação de empesa especializada para futura e eventual aquisição de guloseimas diversas, destinadas as secretarias municipais, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:CFCA81D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 054-22 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 054/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 017/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0029/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 054/2022 / Pregão nº 017/2022, terceiro termo aditivo de reajuste de preço, com acréscimo de 26,22%, correspondente ao valor de R$7,36 (sete reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$40,39 (quarenta reais e trinta e nove centavos) referente ao item bombom; cujo objeto é a contratação de empesa especializada para futura e eventual aquisição de guloseimas diversas, destinadas as secretarias municipais, conforme solicitação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 13 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E5FEDB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 057-22

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 057/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 020/2022
CONTRATADO: LUSEFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA, com sede na Rua Antônio Russo Palardo, nº 56, centro, Santo Antônio do Grama MG, CEP: 35388-000, inscrita no CNPJ: 14.944.558/0001-30.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 059/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 057/2022/Pregão nº 020/2022, reajuste de preços dos itens: fórmula tipo aptamil 2 A.P 6 meses (com acréscimo de 14,35%, correspondente ao valor de R$7,17, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$71,90); fórmula tipo nan comfor 1 0/6 meses (com acréscimo de 12,96%, correspondente ao valor de R$6,36, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$60,47); fórmula tipo nan comfor 2 A.P 6 meses (com acréscimo de 3,35%, correspondente ao valor de R$1,75, perfazendo o valor total do produto com ajuste R$56,73); fórmula tipo nestrogeno 2 6ª 12meses (com acréscimo de 5,56%, correspondente ao valor de R$2, , perfazendo o valor total do produto com ajuste R$55,40); cujo objeto destinado é registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, fórmulas infantis, leites especiais pra manutenção das atividades da secretaria de saúde, conforme solicitado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 30 de janeiro de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0A7F8516

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 059-22

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 059/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 021/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0035/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2022/Pregão nº 021/2022, primeiro termo aditivo de reajuste de preço, acréscimo de 71,11%, correspondente ao valor de R$1,60 (um real e sessenta centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$10,00 (dez reais) referente ao item inhame, cujo objeto destinado é o registo de preços para futura aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 27 de setembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:69A3641C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 059-22 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 059/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 021/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0035/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2022/Pregão nº 021/2022, segundo termo aditivo de reajuste de preço, com acréscimo de 114,29%, correspondente ao valor de R$4,00 (quatro reais), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$12,43 (doze reais e quarenta e três centavos) referente ao item cebola, cujo objeto destinado é o registo de preços para futura aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 13 de dezembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:ADDF0F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 059-22 03

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 059/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 021/2022
CONTRATADO: JOÃO BOSCO FRADE, com sede na Rua Dr Vicente Bretas Cupertino, nº 538, centro, Munícipio de Santo Antônio do Grama, estado de Minas Gerais, CEP 35388-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.538.699/0001-18.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 0035/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 059/2022/Pregão nº 021/2022, terceiro termo aditivo de reajuste de preço com acréscimo de 40,00%, correspondente ao valor de R$1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$14,00 (quatorze reais) referente ao item inhame, cujo objeto destinado é o registo de preços para futura aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros destinados a manutenção das secretarias municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama, 23 de janeiro 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B5D994B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-22 1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, primeiro termo aditivo de reajuste re preços, com **acréscimo** de 11,69%, correspondente ao valor de R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$7,80(sete reais e oitenta centavos) referente ao item óleo diesel comum; **acréscimo** de 13,32%, correspondente ao valor de R$7,19 (sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$8,14 (oito reais e quatorze centavos) referente ao item óleo diesel S10; **decréscimo** ao valor de R$7,96 (sete reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos) referente ao item gasolina comum; **decréscimo** ao valor de R$5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao item gasolina comum;
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 12 de julho de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:23A86BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-22 2

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, segundo termo aditivo de reajuste de preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) referente ao item gasolina comum;
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 23 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:49BD3964

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-22 02

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, segundo termo aditivo de reajuste de preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,50 (seis reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,19 (seis reais e dezenove centavos) referente ao item gasolina comum;
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 23 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:7E1DA289

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 031-22 3

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, terceiro termo aditivo de reajuste de preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,19 (seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao item gasolina comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$7,80 (sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$8,14 (oito reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel S10
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 23 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B3F15DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 31-22 4

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, quarto termo aditivo de reajuste re preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$5,69 (seis reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$5,59 (cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao item gasolina comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$7,29 (sete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$7,09 (sete reais e vinte e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$7,49 (oito reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$7,19 (sete reais e quarenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel S10
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 03 de outubro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:058C2732

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 31-22 5

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, quinto termo aditivo de reajuste de preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) referente ao item gasolina comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$7,09 (sete reais e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$7,19 (sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel S10.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 19 de dezembro de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:204E294C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA PROC. 31-22 6

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, sexto termo aditivo de reajuste re preços, com **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) referente ao item óleo diesel comum; **decréscimo** correspondente ao valor de R$6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com redução R$6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) referente ao item óleo diesel S10.

Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 16 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:72972DE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA 31-22 7

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 031/2022
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 016/2022

CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 028/2022, vinculado ao Processo de Licitação nº 031/2022 / Pregão nº 016/2022, sétimo termo aditivo de reajuste de preços, com **acréscimo** correspondente ao valor de R$5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos) referente ao item óleo gasolina comum.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 16 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D8864041

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
REPUBLICÇÃO DE MATÉRIA 25-2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 025/2021
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 008/2021
CONTRATADO: **POSTO GRAMENSE LTDA**, inscrita no Cnpj: 16.800.252/0001-35, estabelecida na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 223, bairro Centro, Santo Antônio do Grama – MG.
OBJETO: Fica aditivado o objeto do Contrato Administrativo nº 005/2021, vinculado ao Processo de Licitação nº 025/2021 / Pregão nº 008/2021, terceiro termo aditivo de reajuste de preços, com **acréscimo** correspondente ao valor de R$7,37 (sete reais e trinta e sete centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$7,78 (sete reais e setenta e oito centavos) referente ao item gasolina comum; **acréscimo** correspondente ao valor de R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao item óleo diesel comum; **acréscimo** correspondente ao valor de R$5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) referente ao item óleo diesel S10; **acréscimo** correspondente ao valor de R$5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total do produto com ajuste R$5,71 (cinco reais e setenta e um centavos) referente ao item etanol comum.
Cujo objeto destinado é o registro de preços, objetivando a aquisição de combustíveis destinados a frota municipal e órgãos conveniados, conforme solicitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.

CERTIDÃO Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG

Santo Antônio do Grama 31 março de 2022

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B9AC453C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 43/2023 - DISPENSA Nº 20/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 43/2023 - Dispensa nº 20/2023 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO: CIRCUITO SUL MINEIRO DE CORRIDA DE RUA.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo o e- mail: compras@saogoncalodosapucai.mg.gov.br . O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 17/03/2023, no horário das 8h às 08:30h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 09h do dia 17/03/2023, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:B26B30EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ABAIXO LISTADAS E O MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO SAPUCAÍ-MG. Altera a Lei nº 3.496 de 18 de janeiro de 2023 e passa a vigorar Lei 3.506 de 08 de março de 2023.
obs.: O processo de Inexigibilidade da Escola de Artes Marciais Gorila TEAM CNPJ 45.601.420/0001-61, só poderá receber a Subvenção proporcional, a partir do dia 10/03/2023 Lei 3.496 de 18/01/2023 e a **AECAMT-ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL MAIS TEAM CNPJ 47.913.701/0001-85**, a partir de 19/09/2023. Por não se enquadrarem na Lei 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, art. 33 (V - **possuir:** (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) **a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 3/2023.
III - OSC: **ESCOLA DE JUDÔ DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CNPJ: 34.713.918/0001-08.** OBJ. Com o intuito de levar a cultura das artes marciais, na modalidade esportiva Judô, a maior

número de pessoas. VLR: R$ 60.000,00. Período 10/03/2023 a 31/12/2023, valores proporcionais a partir da aprovação da Lei 3.506 de 08 de março de 2022.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. 06/2023
VI-OSC- REVIVA GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER. CNPJ:029.741.68/0001-23
OBJ: Proporcionar acesso a alimentação adequada, medicamentos, exames atendimentos e procedimentos especializados tais como: água, luz, gás, fraldas geriátricas, suplementos e dietas especiais e vestuários. VLR: R$ 108.000,00 PERÍODO: 10/03/2023 a 31/12/2023. valores proporcionais a partir da aprovação da Lei 3.506 de 08 de março de 2022.

Proc. de inexigibilidade de chamamento pub. nº 14/2023.
XIV – ONG Unidos pelo bem -SGS, CNPJ 43.777.306/0001-61
OBJ. Atividades de Associação de Defesa de Direitos Sociais, e atividades de organização associativas ligadas a Cultura e à arte. VLR: R$ 18.000,00 PERÍODO: 08/03/2023 a 31/12/2023, a partir da aprovação da Lei 3.506 de 08 de março de 2022.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – Minas Gerais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput e inciso II, da Lei n.º 13.019/2014, com as Organizações da Sociedade Civil acima listadas, em razão da inviabilidade de competição por serem as únicas entidades instaladas no Município que executam atividades relacionadas ao Objeto.

A transferência de recursos está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 3.496 de 18 de janeiro de 2023, e Lei 3.506 de 08 de março de 2023, na qual consta expressamente as entidades como beneficiadas.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, 13 de março 2023.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:EE68A452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **40/2023**. Dispensa de Licitação nº **18/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **18/2023**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE APOIO NA UTILIZAÇÃO NOS SISTEMAS DE INFORMATIZAÇÃO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA MANUTENÇÃO , ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO NOS PROGRAMAS OFICIAIS DO SUS , BEM COMO SUPORTE NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG.** Contratada: **FRANCISCO CARLOS CINTRA ME - CNPJ: 22.409.741/0001-63** - Valor: **R$ 57.180,00 (cinquenta e sete mil e cento e oitenta reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:2EEC296B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA INTEGRADOS, PRA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS E CÂMARA MUNICIPAL, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, CONVERSÃO DE DADOS, ATUALIZAÇÃO TECNOLOGÍCA E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTINADO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES DOS RESULTADOS PLANEJADOS, E QUE ATENDAMA OS REQUISITOS DO SIAFIC – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO, PELO DECRETO FEDERAL N° 10.540/2020, CONFORME CARACTERÍSTICAS DISPOSTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Motivo: correção dos itens: 1) exclusão integral do texto original do item 34 do TR; 2) inclusão de novo texto para o item e subitens n° 34 do TR, sob o tema PLATAFORMA WEB DE SERVIÇOS ONLINE AO CIDADÃO; 3) inclusão de novo texto para o antigo item e subitens n° 35 do TR, sob o tema GESTÃO DE ITBI ON-LINE; 4) renumeração dos antigos itens 35 a 42 para 36 a 43. O texto integral do edital reajustado já se encontra disponível para downloado no site oficial do Município de São Pedro dos Ferros – www.saopedrodosferros.mg.gov.br , na aba de Editais de Licitações. Com as alterações, fica redesignada nova data de abertura para o referido certame, como sendo dia **27/03/2023, ÀS 09H00MIN** na plataforma da Licitar Digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81E346D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2022 do Processo nº 130/2022, Tomada de Preço 007/2022.Objeto: contratação de empresa especializada para realização de reforma, adequações e ampliação do centro educacional creche aleixina silveira a pedido da secretaria municipal de educação. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e 3 R CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 24.989.496/0001-363. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário. Fica prorrogado por 04(quatro) meses o prazo de vigência do contrato até 15 de junho de 2023, a contar da data de 16 de fevereiro de 2023. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 15 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

PAULO MENDES GOMES.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:757EF544

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PRC 031/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG.. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 28/03/2023 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de março de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6B683154

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATO N° 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Contrato 019/2023 - PRC 034-2023 - INEXIGIBILIDADE 009-2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor José Caldareli Filho, portador do CPF n° 293.174.956-72. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA: TATIANA PIRES DOS SANTOS, Pelo valor global de R$ 600,00 (seiscentos reais). contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 –

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL

São Pedro dos Ferros/MG, 13 de março de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:321DCD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 022/2023

Pregão Presencial n° 016/2023

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de 7 lugares conforme o convênio nº 1481002213/2022 em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 24.344.495/0001-34
Valor Total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 13 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:195AC1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 35/2023, PREGÃO 25/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 27/03/2023 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:8576A578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EDITAL DE PSS Nº 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE SERICITA/MINAS GERAIS. O Poder Executivo de Sericita/MG, nos termos do art. 81, § 1º, II da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 884/2020, FAZ SABER que se encontra aberto o período de inscrição para a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, para jornada de até 40 (horas) semanais, com atribuições dos cargos definidas em lei. Demais informações através do e-mail contato@sericita.mg.gov.br.

Sericita/MG, 13/03/2023

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:96DF853E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2023.
PA Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 24 de Março de 2023, às 08h:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 004/2023, do Processo Administrativo nº 006/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG***. O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 13/03/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA-
Pregoeira –

IRAN PACHECO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:43CB685D

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023.
PA Nº 007/2023
O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, faz saber que estará realizando no dia 24 de Março de 2023, às 10h:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 005/2023, do Processo Administrativo nº 007/2023, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** cujo objeto é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E DE LUMINÁRIAS DE LED MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS/MG.*** O edital poderá ser acessado no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço: Av. Rio Amazonas, 700 - centro.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 13/03/2023.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA
Pregoeira

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2BFC9ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF – Valor Adicional Fiscal, com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da declaração de movimentação econômica e fiscal – DAMEF, bem como consultoria e assessoria para monitoramento dos índices da Lei 18.030/2009, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda do município de Serranópolis de Minas, mencionado no processo à empresa **AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 13.316.960/0001-07,** apresentou a menor proposta no valor de **R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)**, na forma do parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de março de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:995958C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 025/2023 - PROCESSO Nº 022/2023 DISPENSA 011/2023

Extrato de Contrato 025/2023

Processo nº 022/2023
Dispensa 011/2023
CONTRATO 025/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91.
Empresa Contratada: AUDICONT GT AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 13.316.960/0001-07
R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do VAF – Valor Adicional Fiscal, com disponibilização de software que possibilite um gerenciamento eletrônico da declaração de movimentação econômica e fiscal – DAMEF, bem como consultoria e assessoria para monitoramento dos índices da Lei 18.030/2009, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda do município de Serranópolis de Minas.
Validade: 08 (oito) meses.

Serranópolis de Minas – MG, 13 de março de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1D429584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL N° 1028 DE 09 DE MARÇO DE 2023
AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL

LEI MUNICIPAL Nº 1028 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM:

09/03/2023
Às 16:32

_____
Assinatura do servidor

"AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, POR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE

SILVIANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O POVO DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de imóvel de seu patrimônio, situado à Praça Santana, Bairro Centro, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice 1, definido pelas coordenadas E: 413.651,806 e N: 7.563.705,312; confrontando com a Av. Joaquim Mendes Magalhães, segue pela grade com azimute 294° 30' 52,88" e distância de 11,27m até o Vértice 2, definido pelas coordenadas E: 413.641,559 e N: 7.563.709,985; Confrontando com a Câmara Municipal de Silvianópolis-MG, segue pelo muro com azimute 205° 08' 07,62" e distância de 13,61m até o Vértice 3, definido pelas coordenadas E: 413.635,780 e N: 7.563.697,668; Confrontando com a Av. Joaquim Mendes Magalhães segue pela grade com azimute 124° 30' 48,14" e distância de 11,57m até o Vértice 4, definido pelas coordenadas E: 413.645,307 e N: 7.563.691,117; Confrontando com a rua da Praça Sant'Ana, segue pela grade com azimute 24° 36' 00,26" e distância de 15,62m até o Vértice 1, encerrando este perímetro, com o imóvel de propriedade da Câmara Municipal de Silvianópolis, situado no Bairro Centro da cidade de Silvianópolis-MG, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca na matrícula nº 4353.

Art. 2º. Pela Permuta, ora autorizada, não haverá indenização entre as partes.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a Câmara Municipal irá construir novo banheiro público sob sua administração para atendimento aos cidadãos e visitantes.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo e a Chefe do Poder Legislativo autorizado a assinar escritura pública de permuta dos imóveis, nos termos dessa Lei.
Parágrafo Único. As despesas com a escritura pública da presente permuta, e as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 4º. Passam a ser partes integrantes desta Lei, Mapas e Memoriais Descritivos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvianópolis-MG, 09 de março de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:84BDB60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG
LEI MUNICIPAL N° 1029 DE 10 DE MARÇO DE 2023
ALTERA O §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 731/2007

LEI MUNICIPAL Nº 1029 DE 09 DE MARÇO DE 2023

PUBLICADO EM: **09/03/2023** **Às 16:33** **Assinatura do servidor**	**ALTERA O §3º DA LEI MUNICIPAL Nº 731/2007**

O **Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG**, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o §3º da Lei Municipal nº 731/2007 que passa a ter a seguinte redação:

"§3º. A permissão de uso será gratuita a título precário, pelo prazo de 30 (trinta) anos, a contar-se da publicação desta lei, podendo ser prorrogável ao final de cada período se assim as partes entenderem."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis, MG, 09 de Março de 2023

HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mielly Karolaine Ribeiro
Código Identificador:677368D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL019

ERRATA AO EDITAL 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): 009/2023

A equipe de condução do Pregão Eletrônico 009/2023 – cujo objeto é de aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) Cestas Básicas, anuais, conforme especificação abaixo, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme especificado no Termo de Referência – ANEXO I, do Edital – decide CORRIGIR O SEGUINTE ERRO MATERIAL, NAS DESCRIÇÕES E PREÇOS MÉDIOS DAS RESPECTIVAS CESTAS BÁSICAS, PASSANDO A VIGORAR O TEXTO PUBLICADO NO SITE OFICIAL: ***WWW.TIRADENTES.MG.GOV.BR.***

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, PERMANECENDO MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, PARA O DIA 22/03/2023.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:89FB6CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 024/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 km (zero), tipo pick-up, para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Tombos-MG exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 27/03/2023 às 13h (treze horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 13/03/2023

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ***
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3E05C553

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico (incineração) e destino final das cinzas os resíduos hospitalares pertencentes aos grupos A, B e E, com frequência quinzenal, de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** Disputa: 28/03/2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 13/03/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ **<**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3BFFDF7F

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 026/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023. Objeto: **Aquisição de ares condicionados destinados à nova sede da Secretaria Municipal de Educação, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparada.** Disputa: 29 de março de 2023 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 13/03/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ **<**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:15D6EEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 21/2023. Objeto **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de equipamentos agrícolase outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**, por um período de 12 (doze) meses, sendo os itens 01 e 02 de ampla concorrência e os demais destinados à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados.MENOR PREÇO ITEM. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 23/03/2023 as 9 horas. Data e horário do início da disputa: dia 23/03/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 13/03/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA

Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:ADAB5BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 03 AO CONTRATO Nº 057/2018– DISPENSA N° 019/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: INFANTE E FERREIRA EMPREENDIMENTOS S/A. – OBJETO: Reajustamento de valores pagos para locação do imóvel, em decorrência da prorrogação do contrato e aplicação do índice INPC, situado na Avenida Prefeito Jose Barreto Mesquita, n° 1569-AREA 5, Visconde do Rio Branco – MG, CEP: 36.520-000. **Locação Imóvel Delegacia Civil - Valor Reajustado:** 4.824,24. **(Ass.) Luiz Fábio Antonucci Filho – Prefeito Municipal. Data: 01/03/23.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:37B5DCCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023.

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 026/2023 Pregão Presencial nº 004/2023, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, INCLUSO ASSISTÊNCIA, CAPACITAÇÃO E SUPORTE. Data de abertura / Julgamento: 24/03/2023 às 7h15min.

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Travessa Municipal, nº 38, Centro, nos horários de 07h00min às 11h00min e 12h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Licitação. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:1ABB5F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022;

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINASTORNA PUBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: TELEFÔNCIA BRASIL S.A.;

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANOS DE TELEFONIA MÓVEL;

ADITIVO DE VALOR E ADITIVO DE TEMPO DEVIDO AO ACUMULADO DE JANEIRO/22 A DEZEMBRO/22, PARA A CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO;

VALOR A SER PAGO EM 12(DOZE) MENSALIDADES DE: R$ 457,96 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

REFERENTE A: SERVIÇOS DE LIGAÇÃO ILIMITADA, SEM ALTERAÇÃO NO SERVIÇO DE PACOTES DO CONTRATO, AUMENTO ESSE DE 6,54% (SEIS VÍRGULA CINQUENTA E QUATRO POR CENTO) REFERENTE AO ACUMULADO DE JANEIRO/22 A DEZEMBRO/22;

VIGÊNCIA DE 12(DOZE) MESES, PERÍODO: 22/02/2023 ATÉ 21/02/2024.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:F96F24CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 22/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 22/2023, originado do Processo Licitatório nº 10/2023 – Dispensa de Licitação 06/2023. Subordinação legal Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Locação de compactador de solo para o Sistema de Água".** Empresa Guerra Construções Ltda, CNPJ nº 13.556.431/0001-80- valor mensal: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), valor total do contrato: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da dotação orçamentária, 17.512.2013.2175.3.3.3.90.39-12-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água exercício de 2023. Data da assinatura do contrato: 13/03/2023.Vigência contratual: 13/03/2023 a 13/09/2023.

Pirapora/MG, 13 de março de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/Pirapora – MG

WILLIAN GUERRA DE OLIVEIRA
Guerra Construções LTDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BC51BA94

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 41/2023

Pirapora/MG 13 de março de 2023.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº22/2023

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, Biólogo III**,** matrícula SAAE nº 0439, para acompanhar e fiscalizar, como titular, o objeto do Contrato nº22/2023, celebrado entre o SAAE e a Guerra Construções Ltda, CNPJ nº 13.556.431/0001-80, que tem por objeto "Locação de compactador de solo para o Sistema de Água", por parte da CONTRATADA, contrato esse originado do Processo Licitatório nº10/2023, Dispensa de Licitação nº06/2023.
Art. 2º Designar o servidor **Leidson Luiz Dias Marinho**, Oficial de Serviços II (Encanador), matrícula SAAE nº 0464, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o fornecimento do objeto do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao/à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do/da fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:057979BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios. O contrato original é prorrogado por mais 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.122.0016.0136-3390-39.

Passos, 01 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:A9874FE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE REAJUSTE TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto 016 de 05/01/2021 e;

Considerando que a tabela das diárias em vigência data de 18/02/2022 está defasada;
Considerando levantamento feitos em pesquisas junto a rede hoteleira das principais cidades do país (região sudeste).

Resolve:
Art. 1º) Reajustar a tabela de valores de diárias pelo INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,71%), conforme tabela abaixo.

FAIXA I
Capital450,00
Interior375,00

FAIXA II
Capital360,00
Interior298,00

Faixa I – Diretores, Chefe de Divisão, Chefe de Setor.
Faixa II – Demais Servidores.
Obs. 1 – O valor da diária para o servidor que adquiriu o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo comissionado sob a forma de apostilamento, será calculado com base na faixa em que se enquadra o referido cargo apostilado.

Obs. 2 – Diárias para todas as capitais Brasileiras, terão um acréscimo de 20% (vinte por cento).
Obs. 3 – As diárias para os colaboradores serão concedidas de acordo com a sua ocupação.

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor a partir de 13/03/2023.

Passos, 13 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:60218D30

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 002/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ALSB Comércio e Serviços. Objeto: Fornecimento de copo de 200 ml em polipropileno transparente para envasamento de água potável, Selo de alumínio para processo de selagem a quente, conforme termo de referência. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 003/2023 Pregão Presencial n°001/2023.

Passos, 06 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:12AE50AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS EXTRATO DO CONTRATO 003/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorge Luiz Marques Dias Eireli. Objeto: Fornecimento de copo plástico normatizado de 200 ml para água e copo plástico normatizado de 50 ml para café, conforme termo de referência. Dotação Orçamentária: 17.512.0017.0138.3390-30. Processo: 003/2023 Pregão Presencial n°001/2023.

Passos, 06 de março de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:3AF8E328

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 A 014/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG - em cumprimento ao disposto no § 2° do Art. 15 da Lei 8.666/93 torna públicas as Atas de Registro de Preços referentes ao Processo nº 374/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2023: ata n° 008/2023: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, itens 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 -32 - 33 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 -77 - 78 - 79 - 80 - 81 – 82, valor total de R$ 131.880,00; ata nº 009/2023: NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, itens 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 -11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 – 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 34 -35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 -42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 -49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 -56 - 57 - 65 - 66 - 67 - 86 – 87, valor global de R$ 265.417,40; ata nº 010/2023: CONEXO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, itens 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 -85, valor total de R$ 77.800,00; ata nº 011/2023: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, item 69, valor total de R$ 7.470,00; ata nº 012/2023: TUBCON TUBOS E CONEXÕES, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, item 24, valor total de R$ 2.515,60; ata nº 013/2023: VDA SANEAMENTO LTDA, item 4, valor total de R$ 1.197,50; ata nº 0147/2023: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, itens 68 - 73 – 75, valor total de R$ 36.900,00. VIGÊNCIA: de 07/03/2023 a 06/03/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 07/03/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:AD4AB09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 20/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo balas, doces, açúcar, café e outros similares

Dia 09 de março de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:
ONDE SE LÊ:

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PACTE 500 G, REF: SIMILAR OU SUPERIOR UTAM.	PCTE	2000	R$ 16,86	R$ 33.720,00

LEIA-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNI	QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PACTE 500 G, REF: SIMILAR OU SUPERIOR UTAM.	PCTE	2000	R13,50	R$ 27.000,00

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:E7F0AAFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 16/2023
Resultado da Homologação

0001 - BANANINHA SEM GLÚTEN 22 G A 25 G UNIDADE - De 22 a 25 g. - Valor Referência: 2,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA RLS ALIMENTICIA LTDA	De 22 a 25 g.	1.500,00 Unidade	1,97	2.955,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - BARRA DE CHOCOLATE 1 KG ORGÂNICO 70% CACAU - ZERO GLÚTEN, ZERO LACTOSE E ZERO PROTEÍNA DO LEITE - BARRA DE CHOCOLATE (1 KG) ORGÂNICO - Valor Referência: 189,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	BARRA DE CHOCOLATE (1 KG) ORGÂNICO	10,00 Unidade	189,00	1.890,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - BARRA DE CHOCOLATE 1,05 KG 70 % CACAU - BARRA DE CHOCOLATE 70 % CACAU 1,05KG - Valor Referência: 88,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	BARRA DE CHOCOLATE 70 % CACAU 1,05KG	40,00 Unidade	76,00	3.040,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BARRA DE CHOCOLATE 500 G DIET 70% CACAU, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - BARRA DE CHOCOLATE (500 G) DIET 70% - Valor Referência: 76,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	BARRA DE CHOCOLATE (500 G) DIET 70%	8,00 Unidade	76,00	608,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - GOIABINHA ZERO 20 G UNIDADE: SEM GLÚTEN, ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM ADOÇANTES ARTIFICIAIS E 70% DE FRUTA - GOIABINHA ZERO (20 G) - Valor Referência: 2,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	GOIABINHA ZERO (20 G)	1.500,00 Unidade	2,35	3.525,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - PAÇOCA DIET 15 G UNIDADE: ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ADOÇANTES NATURAIS, ZERO GLÚTEN, VEGANA - Unidade 15g, zero adição de açucar. - Valor Referência: 1,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA RLS ALIMENTICIA LTDA	Unidade 15g, zero adição de açucar.	1.500,00 Unidade	1,87	2.805,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - TABLETE 70% CACAU 100G - TABLETE 70% CACAU (100G) - Valor Referência: 22,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	TABLETE 70% CACAU (100G)	1.500,00 Unidade	20,00	30.000,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - TABLETE 70% CACAU DIET 100G- SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES - TABLETE 70% CACAU DIET (100G)- - Valor Referência: 18,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	TABLETE 70% CACAU DIET (100G)-	20,00 Unidade	18,60	372,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - TABLETE VEGANO 70% 100 G - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE PODENDO APRESENTAR AÇÚCAR - TABLETE VEGANO 70% (100 G) - Valor Referência: 18,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANA PAULA CHRISTIANO	TABLETE VEGANO 70% (100 G)	100,00 Unidade	18,70	1.870,00	Homologado em 10/03/2023 14:17:49 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AEFA4947

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

Edital n° 106/2022 - Processo: 00238/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00081/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

No dia treze de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00081/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **BR3 Comercio e Distribuição Ltda** - CNPJ n° 46.700.625/0001-67 Rua 1136, 644 – Quadra 244- Lote 18 - Set Marista - Goiania - GO - 74180-150, representada por **Paulo Sergio Roriz,** CPF n° 101.014.201-10, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	BOMBARDINO SIB AFINAÇÃO BB	1	UN	QUASAR	3.719,50	3.719,50
9	SAXOFONE ALTO MIB AFINAÇÃO EB MI BEMOL	3	UN	QUASAR	3.396,66	10.189,98
10	SAXOFONE TENOR SIB AFINAÇÃO BB SI BEMOL	2	UN	QUASAR	4.499,50	8.999,00
14	TROMPETE SIB AFINAÇÃO BB SI BEMOL	4	UN	MAGNUM	1.180,00	4.720,00
15	TUBA 3/4 AFINAÇÃO RELATIVA A LÁ 440 HERTZ A 20º C	1	UN	MAGNUM	10.250,00	10.250,00

Valor Total da Ata R$ 37.878,48
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00081/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO RORIZ
BR3 Comercio e Distribuição LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6364A54D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023

Edital n° 106/2022 - Processo: 00238/2022 - Modalidade: Pregão Presencial: 00081/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA REFORMA DOS DEMAIS INSTRUMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.**

No dia treze de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00081/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **HMTW Comércio Varejista Ltda** - CNPJ n° 45.927.896/0001-97 – Rua José Camilo, 66 - Praiao - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000 , representada por **Márcia de Souza Berjas Cifriani,** CPF n° 153.603.888-12, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
2	CLARINETE SIB AFINAÇÃO BB SÍ BEMOL	3	UN	MICHAEL WCLM30N	916,66	2.749,98
3	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO NYLON PESADO COM BORDÕES EM BRONZE 65/35 PRATEADO E PRIMAS EM NYLON CRISTAL	24	PCTE	5G 6682	30,00	720,00
4	PELE 14" LEITOSA GROSSA.	20	PCTE	IZZO	23,60	472,00
5	PELE 20" LEITOSA GROSSA.	20	PCTE	IZZO	39,35	787,00
6	PELE 22" LEITOSA GROSSA.	20	PCTE	IZZO	44,26	885,20
7	PELE 24" LEITOSA GROSSA.	20	PCTE	IZZO	54,10	1.082,00
8	PELE 26' LEITOSA GROSSA	20	PCTE	LUEN	78,69	1.573,80
11	TAROL DIMENSÕES 14" X 10 CM MATERIAL ALUMÍNIO	1	UN	IZZO	240,00	240,00
12	TECLADO 61 TECLAS POLIFONIA 32	2	UN	CASSIO	1.050,00	2.100,00

				CASIOTONE CTS-100		
13	TROMBONE DE VARA (TENOR) AFINAÇÃO BB/F SI BEMOL E FA	3	UN	MICHAEL WTBM35	1.946,66	5.839,98

Valor Total da Ata R$ 16.449,96
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 00081/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MÁRCIA DE SOUZA BERJAS CIFRIANI
HMTW Comércio Varejista LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E8B72D76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

Edital n°14/2023 - Processo: 0053/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00013/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL POPULAR.**

No dia treze de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar Ltda ME -** CNPJ N° 42.106.787/0001-10, Rua Francisco Rocha, 62 – Bairro Batel, CEP: 80.420-130 – Curitiba/PR, neste ato representada pela sócia proprietária, a Sra. **Maria Luiza Zanandrea Berger**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.502.931-2 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 063.770.309-08, conforme quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	51136	COBERTOR CASAL BOA SORTE TAM. 1,80 X 2,10M	UN	400	30,90	12.360,00

Valor Total da Ata R$ 12.360,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA LUIZA ZANANDREA BERGER
Rimale Comércio de Produtos Hotelaria Hospitalar LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F2C81412

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023

Edital n°15 /2023 - Processo: 00055/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00014/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

No dia treze de março de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2023, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Gente Seguradora S/A** - CNPJ n° 90.180.605/0001-02 - Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Historico - Porto Alegre - RS - 90020-060 , representada por **Eduardo Henrique Lauar Cunha**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.701.337 e do CPF nº 359.176.016-15, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G89	1	SERV	N/C	790,00	790,00
2	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G90	1	SERV	N/C	790,00	790,00
3	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING 1.3 PLACA RVV4G94	1	SERV	N/C	790,00	790,00
4	SEGURO DE VEÍCULO IVECO CAMINHÃO TECTOR 9-190 PLACA RVV4H51	1	SERV	N/C	2.450,00	2.450,00
5	SEGURO DE VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA RVV4H03	1	SERV	N/C	2.990,00	2.990,00
6	SEGURO DE VEÍCULO VOLKSVAGEN GOL 1.0 MPI PLACA RVV4G87	1	SERV	N/C	790,00	790,00

Valor Total da Ata R$ 8.600,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00014/2023**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE LAUAR CUNHA
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:84447502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2023

TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01/2023

Termo de Contribuição que estabelece cooperação mútua para o exercício financeiro de 2023, celebrado entre o município de ***Campos Altos, na condição de Associado,*** *e a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, na condição de Entidade (associação) constituída por pessoas jurídicas de direito público interno.*

PARTES:

Município de Campos Altos, inscrito do CNPJ sob o nº. 18.298.190/0001-30, cuja Prefeitura se localiza na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº 401, na condição de pessoa jurídica de direito público interno que se associou aos outros municípios para constituir a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Cezar de Almeida**, brasileiro, divorciado, agente político, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado em Rua Getulio Portela nº 519, Campos Altos (MG).
Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá, criada por meio de Estatuto Social na forma de associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada à participação por meio de lei de cada município associado, doravante denominada unicamente **AMPLA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.056.560/0001-75, situada na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG, neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Maura Assunção de Melo Pontes**, brasileira, casada, pedagoga e agente político, portadora do CPF nº 718.875.206-00, residente e domiciliada na Chácara Barroso, Tapira (MG).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o art. 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 que trata da constituição de associações;
Considerando que a Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá- AMPLA foi criada por meio de Estatuto Social através da associação de municípios (pessoas jurídicas de direito público interno) e homologada a participação deles na AMPLA por meio de lei de cada município associado;

Considerando a alínea "c", do inciso IX, do art. 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na qual excluiu a possibilidade de firmarem parcerias e acordo de cooperação entre os municípios e as Associações criadas por pessoas jurídicas de direito público interno (no caso os municípios associados à AMPLA). Mas permitiu a possibilidade de os municípios firmarem termos de contribuição para entidades que eles constituíram;
Considerando o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº. 13.019/2014 que estabeleceu que, somente podem firmar convênio entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas e pela Lei Municipal autorizativa 1.048/2023 de 28 de fevereiro de 2023;

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo de contribuição tem por objeto validar a participação na AMPLA para conjugação de esforços, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do MUNICÍPIO, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais.
As atividades conjuntas de que trata essa cláusula são aquelas detalhadas no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.

CLÁUSULA SEGUNDA.

São obrigações do **MUNICÍPIO** com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
Efetuar repasse da contribuição mensal nos termos da Cláusula Quarta deste termo de contribuição.
Observar as normas estatutárias da AMPLA.

Participar das deliberações e da execução das ações deliberadas nas Assembleias da ASSOCIAÇÃO da AMPLA.

CLÁUSULA TERCEIRA.

São obrigações da **AMPLA** com relação à execução do objeto deste termo de contribuição:
Promover a integração administrativa, econômica e social dos municípios que a compõem, respeitada a autonomia municipal.
Promover a cooperação intermunicipal e intergovernamental.

Estabelecer projetos de modernização administrativa dos Municípios associados, através de planejamento institucional e apoiar o MUNICÍPIO na execução dos seus trabalhos de reorganização administrativa.
Estudar e sugerir a adoção de normas sobre legislação tributária e outras leis básicas municipais, visando a sua uniformização nos Municípios associados.
Assessorar e cooperar com a Câmara de Vereadores dos Municípios associados na adoção de medidas legislativas que concorram para o aperfeiçoamento das administrações municipais.
Estimular a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente educação, saúde pública, ação social, habitação, saneamento, esporte, lazer e turismo.
Promover iniciativas para elevar as condições de bem-estar das populações urbanas e rurais da microrregião.
Institucionalizar o planejamento municipal e microrregional, como processo contínuo e permanente para a promoção do desenvolvimento.
Elaborar e implantar programas de desenvolvimento, consoantes com a política estadual e federal.
Utilizar bens e serviços fornecidos da AMPLA, mediante pagamento pelos serviços executados.
Desenvolver outras atividades afins.

CLÁUSULA QUARTA.

Para a execução do objeto deste termo de contribuição o **MUNICÍPIO** se compromete a repassar à **AMPLA** a contribuição global para o ano de 2023 de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** conforme Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.
As contribuições realizadas pelo **MUNICÍPIO** à **AMPLA**, serão, em regra, divididas em 12 (doze) parcelas, a serem pagas todos os dias 10 (dez) de cada mês em conta de titularidade da **AMPLA**, iniciando em janeiro e findando em dezembro de 2023.
DADOS BANCÁRIOS:

Titularidade: Associação dos Municípios da Microrregião Planalto de Araxá.
CNPJ: 20.056.560/0001-75
Instituição Financeira: Banco do Brasil (001)
Agência: 0210-0
Conta Corrente: 3507-6

PERÍODO DO PAGAMENTO:

Nº	PERÍODO	VENCIMENTO	VALOR
1	JANEIRO DE 2023	10/01/2023	**R$ 5.000,00**
2	FEVEREIRO DE 2023	10/02/2023	**R$ 5.000,00**
3	MARÇO DE 2023	10/03/2023	**R$ 5.000,00**
4	ABRIL DE 2023	10/04/2023	**R$ 5.000,00**
5	MAIO DE 2023	10/05/2023	**R$ 5.000,00**
6	JUNHO DE 2023	10/06/2023	**R$ 5.000,00**
7	JULHO DE 2023	10/07/2023	**R$ 5.000,00**
8	AGOSTO DE 2023	10/08/2023	**R$ 5.000,00**
9	SETEMBRO DE 2023	10/09/2023	**R$ 5.000,00**
10	OUTUBRO DE 2023	10/10/2023	**R$ 5.000,00**
11	NOVEMBRO DE 2023	10/11/2023	**R$ 5.000,00**
12	DEZEMBRO DE 2023	10/12/2023	**R$ 5.000,00**
TOTAL			**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA QUINTA.

As parcelas da contribuição global referidas na cláusula anterior serão repassadas no dia 10 de cada mês, observando-se os valores mensais fixados no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste termo de contribuição.

CLÁUSULA SEXTA.

As despesas decorrentes da execução desse termo de contribuição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento para o exercício de 2023:
Município: 02.25.01.04.122.0003.2005.3.3.70.41.00 - Fonte: 1.500.000.000.

CLÁUSULA SÉTIMA.

O presente Termo de contribuição vigorará a partir da data de sua assinatura, com efeitos a partir de **01 de janeiro de 2023**, com término em **31 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA OITAVA.

O presente Termo de contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela **AMPLA** nas seguintes formas:
Parcial e mediante solicitação realizada pelo Município contribuinte, 30 (trinta) dias após cada semestre a contar da assinatura do presente termo de contribuição, desde que efetivados os repasses previstos na cláusula quarta deste termo de contribuição;

Final e mediante solicitação realizada pelo Município contribuinte, até 90 (noventa) dias, após o fim da vigência deste termo de contribuição.
A prestação de contas parcial será efetuada por meio de relatório mensal de atividades, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.
A prestação de contas final será efetuada por meio de relatório anual, contendo, no mínimo, as ações realizadas e os recursos consumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA.

É obrigatória a restituição ao MUNICÍPIO dos recursos por ele transferidos à AMPLA nos seguintes casos:
quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa do interesse público.
É obrigação do Município realizar requerimento perante a AMPLA dos serviços que necessitem, conforme plano de trabalho anexo.
Não acarretará a restituição dos valores repassados a título de termo de contribuição, na hipótese de o Município associado não realizar requerimentos formais para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

Os casos omissos serão resolvidos com base no Código Civil de 2002 e demais alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

O presente termo de contribuição poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou pela parte interessada no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições.
A rescisão deverá ser comunicada por uma parte à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Fica eleito o foro Comarca de Araxá (MG) para dirimir eventuais dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Termo de contribuição, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e conveniadas, as partes assinam o presente Termo de contribuição em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araxá (MG), 28 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente da AMPLA

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito do Município Campos Altos (MG)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE **Associação dos Municípios da Microrregião Planalto de Araxá – AMPLA**		02. CNPJ **20.056.560/0001-75**	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) **Praça Antônio Alves da Costa, nº 300**		04. BAIRRO **Vila São Pedro**	
05. CIDADE/UF **Araxá – MG**	06. CEP **38.183-058**	07. TELEFAX / E-MAIL **(34) 3662.3637** **ampla.araxa@gmail.com**	
08. CONTA **3507-6**	09. NOME DO BANCO **Banco do Brasil**	10. AGÊNCIA **0210-0**	11. PRAÇA DE PAGAMENTO **ARAXÁ**
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE **Maura Assunção de Melo Pontes**	09. CPF **718.875.206-00**	10. CARGO/FUNÇÃO **Presidente**	
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) **Praça Antônio Alves da Costa, nº 300**		12. BAIRRO **Vila São Pedro**	
13. CIDADE/UF **Araxá – MG**	14. CEP **38.183-058**	15. TELEFAX / E-MAIL **(34) 3662.3637** **ampla.araxa@gmail.com**	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO **Termo de contribuição entre o ASSOCIADO Município de Campos Altos e a AMPLA**			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	INÍCIO	**01/2023**	
	TÉRMINO	**12/2023**	

JUSTIFICATIVA: A Municipalização entendida como um processo de gestão descentralizada reforça a autonomia dos municípios, contudo requer participação da sociedade e reestruturação do modo de administrar o município. Assim, os prefeitos passam a ser gestores públicos e devem fazer uso de ferramentas e processos administrativos que garantam uma municipalização com resultados efetivos, eficientes e eficazes.
Tem-se verificado um crescimento constante de exigências legais quanto a postura do gestor público, causando a necessidade de os agentes públicos estarem mais atualizados acerca da Administração Pública. Nesse sentido, difundir experiências inovadoras e promover ações de desenvolvimento local com sustentabilidade política, econômica, ambiental e social através do intercâmbio e treinamento constantes são formas de construir e estruturar um novo Estado brasileiro com foco na democratização e promoção de cidadania a todos.
As associações microrregionais, como a AMPLA, são espaços criados e mantidos pelos municípios e se dedicam a dar corpo às reivindicações dos municípios junto aos outros entes federados com o objetivo de efetivar a cooperação técnica e financeira necessária a implementação de projetos de desenvolvimento e responsabilidades constitucionalmente distribuídas entre os entes federados.
Por meio dessas associações, é possível a criação e manutenção de consórcios intermunicipais e parcerias com o estado e governo federal em áreas estratégicas de atuação como saúde e saneamento. Isso permite ao município associado executar ações que isoladamente seria, financeira e tecnicamente, mais complicado de se realizar e fornece capilaridade às ações dos outros entes federados.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)						
Etapa Fase	**Especificação**		**Indicador Físico**		**Duração do Evento**	
	Ações	**Benefícios**	**Un.**	**Qtde**	**Início**	**Fim**
Única	Acompanhar projetos de engenharia de agrimensura: elaboração/atualização de mapas regularização de lotes/loteamentos l ocações de imóveis levantamentos topográficos	Redução nos custos de obras e projetos públicos. Melhor adequação às Leis de Zoneamento. Dar subsídios para implantação de Planos Diretores com mapas e informações. Consultoria para elaboração de mapas para outros órgãos tais como: Polícia Militar (assegurar a permanência da Polícia na zona rural); Polícia Florestal (assegurar a proteção de nascentes e margens de rios, definição de áreas de proteção, demarcação de áreas de fiscalização); IEF e IBAMA. Consultoria para elaboração de mapas para atualização do cadastro mobiliário visando o aumento da arrecadação do IPTU e formatar base de cálculo para o ITBI; Consultoria para elaboração de mapas para roteamento de linhas de transporte escolar na zona rural, transporte coletivo na zona urbana, coleta de resíduos sólidos.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Consultoria para elaboração de projetos de engenharia civil/arquitetura urbanística	Projetos para habilitação de Termo de Contribuição nos órgãos federais, estaduais e demais órgãos;	Mês	12	Jan	Dez
Única	Capacitar servidores públicos em gestão pública	Treinamento e reciclagem dos servidores municipais em relação às exigências legais sobre a gestão do Município. Readequação de rotinas de trabalho visando à eficiência. Treinamentos disponibilizados na sede da AMPLA e nos municípios com agendamento.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Promover encontros e reuniões.	Desenvolvimento uniforme dos municípios, fortalecimento de sentimento de unidade regional, busca de soluções conjuntas para problemas em comum. Discussão de temas atuais para atualização dos serviços públicos.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Prestar assessoria jurídica e em gestão pública.	Consultoria para elaboração de projetos, buscando a melhoria contínua da gestão pública. Consultoria para elaboração de minutas de projetos de leis, tais como: plano de carreira, estatuto, código tributário, código de obras e de postura e leis de doação. Consultoria para elaboração de pareceres jurídicos sobre questões relacionadas ao serviço público.	Mês	12	Jan	Dez
Única	Divulgar informações de e para os Municípios via imprensa.	Auxiliar o município na publicidade e transparência do governo, bem como divulgar ações de repercussão positiva para a comunidade.	Mês	12	Jan	Dez

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

DECLARAÇÃO
Na qualidade de Representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Campos Altos, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Araxá (MG), 28 de fevereiro de 2023

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente da AMPLA

APROVAÇÃO

Aprovo o Programa de Trabalho contido no presente Termo de Contribuição e anexos.

Campos Altos (MG), 28 de fevereiro de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C6DB5F35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
13/02/2023	AFC/ ACE	1686	624.020-0	R$ 44.268,00
13/02/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 38.246,68
13/02/2023	Incentivo Financeiro APS Desempenho Port.261	1686	624.020-0	R$ 4.730,44
13/02/2023	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.906,00
16/02/2023	Informatiza APS	1686	624.020-0	R$ 4.000,00
16/02/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 3.469,35
16/02/2023	Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada	1686	624.020-0	R$ 3.469,35
23/02/2023	Assistência Farmacêutica	1686	624.020-0	R$ 3.411,68
01/02/2023	Custeio Academia de Saúde Res. SES/MG 8.373/ 2022	0455-3	24.843-6	R$ 144.000,00
09/02/2023	Farmácia de Minas	0455-3	15.395-8	R$ 30.049,24
14/02/2023	MAC	0455-3	58.040-6	R$ 3.219,20
16/02/2023	Ações Estratégicas Vigilância Saúde Res. 7153/2022	0455-3	23.762-0	R$ 21.153,41
28/02/2023	Implementação Políticas para Rede Cegonha	1686	624.020-0	R$ 56,00

Conquista – MG, 13 de Março de 2023

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:20E799B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues
PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GLD8426	AG05764252	01/02/2023	5541-4
HNY7F05	AG05763817	01/02/2023	7633-2
OQM0082	AG05764253	01/02/2023	5541-2
OQF2D22	AG05763820	01/02/2023	5541-2
PVU4745	AG05763821	01/02/2023	5436-0
GOX2332	AG05763822	01/02/2023	5541-2
PXO3F74	AG05764251	01/02/2023	5541-4
FRT9E62	AG05764418	02/02/2023	5550-0
BBL3H09	AG05764419	02/02/2023	5550-0
OIG7952	AG05764254	03/02/2023	5550-0
PYY8D23	AG05763824	03/02/2023	7625-1
OWR0222	AG05764422	03/02/2023	5568-0
DSF1B58	AG05764421	03/02/2023	7633-2
QUJ9B83	AG05760203	04/02/2023	7625-1
KWH8C05	AG05763834	04/02/2023	6068-1
BRQ4B93	AG05763833	04/02/2023	5380-0
RVI1I18	AG05763832	04/02/2023	5380-0
OPQ1047	AG05763831	04/02/2023	5550-0
PZT7484	AG05763829	04/02/2023	5541-3
HNN5227	AG05760206	04/02/2023	5380-0
HGF5674	AG05760205	04/02/2023	6068-1
GOX2769	AG05760204	04/02/2023	7625-1
QQQ4B29	AG05764256	04/02/2023	7633-1
PYC9271	AG05760201	04/02/2023	5380-0
ELD8591	AG05763828	04/02/2023	5380-0
OPJ8740	AG05763827	04/02/2023	5380-0
HDS4304	AG05764423	06/02/2023	5380-0
OPK8093	AG05764425	06/02/2023	5541-4
OLO7825	AG05764426	06/02/2023	5541-4
HJK8253	AG05761747	06/02/2023	5550-0
HCP0443	AG05761748	06/02/2023	5738-0
QXP0J98	AG05763835	07/02/2023	5916-1
HBH1930	AG05760208	07/02/2023	5509-0
HNI9047	AG05760207	07/02/2023	6181-0
OPN2071	AG05761752	07/02/2023	5746-2
HAQ9789	AG05761751	07/02/2023	5479-0
HGF5922	AG05761750	07/02/2023	5452-1
PXF5440	AG05761749	07/02/2023	5452-1
HAQ9789	AG05763836	07/02/2023	5525-0
HCO0738	AG05764258	08/02/2023	5380-0
HHR2086	AG05763838	08/02/2023	5541-1
KRU7B39	AG05764259	09/02/2023	5380-0
KRU7B39	AG05764428	09/02/2023	5525-0
JGY5951	AG05763839	10/02/2023	5509-0
QPN1825	AG05764431	10/02/2023	5738-0
JOQ3839	AG05764265	10/02/2023	5568-0
RMJ4I12	AG05761753	10/02/2023	5525-0
KWB8386	AG05764263	10/02/2023	7366-2
QNR1D20	AG05764261	10/02/2023	7625-2
GTY7023	AG05763840	11/02/2023	5380-0
RVV8D87	AG05761758	11/02/2023	5460-0
PVJ1E71	AG05761756	11/02/2023	5452-1
OWS8I80	AG05760212	11/02/2023	5452-1
HGF5526	AG05760211	11/02/2023	7366-2
PUR0581	AG05761755	11/02/2023	7625-1
OIG7952	AG05763844	11/02/2023	7625-1
HGF5519	AG05763843	11/02/2023	7625-1
QUT1244	AG05764430	11/02/2023	5380-0
GZN0848	AG05764429	11/02/2023	5550-0
GTY7023	AG05763842	11/02/2023	6068-1
RUB0G29	AG05763841	11/02/2023	6068-1
SHE6A73	AG05764321	12/02/2023	7633-1
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de março de 2023 - Total de registros: 62			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2F9660BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser

entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GLD8426	AG05764252	01/02/2023	5541-4
HNY7F05	AG05763817	01/02/2023	7633-2
OQM0082	AG05764253	01/02/2023	5541-2
OQF2D22	AG05763820	01/02/2023	5541-2
PVU4745	AG05763821	01/02/2023	5436-0
GOX2332	AG05763822	01/02/2023	5541-2
PXO3F74	AG05764251	01/02/2023	5541-4
FRT9E62	AG05764418	02/02/2023	5550-0
BBL3H09	AG05764419	02/02/2023	5550-0
OIG7952	AG05764254	03/02/2023	5550-0
PYY8D23	AG05763824	03/02/2023	7625-1
OWR0222	AG05764422	03/02/2023	5568-0
DSF1B58	AG05764421	03/02/2023	7633-2
QUJ9B83	AG05760203	04/02/2023	7625-1
KWH8C05	AG05763834	04/02/2023	6068-1
BRQ4B93	AG05763833	04/02/2023	5380-0
RVI1I18	AG05763832	04/02/2023	5380-0
OPQ1047	AG05763831	04/02/2023	5550-0
PZT7484	AG05763829	04/02/2023	5541-3
HNN5227	AG05760206	04/02/2023	5380-0
HGF5674	AG05760205	04/02/2023	6068-1
GOX2769	AG05760204	04/02/2023	7625-1
QQQ4B29	AG05764256	04/02/2023	7633-1
PYC9271	AG05760201	04/02/2023	5380-0
ELD8591	AG05763828	04/02/2023	5380-0
OPJ8740	AG05763827	04/02/2023	5380-0
HDS4304	AG05764423	06/02/2023	5380-0
OPK8093	AG05764425	06/02/2023	5541-4
OLO7825	AG05764426	06/02/2023	5541-4
HJK8253	AG05761747	06/02/2023	5550-0
HCP0443	AG05761748	06/02/2023	5738-0
QXP0J98	AG05763835	07/02/2023	5916-1
HBH1930	AG05760208	07/02/2023	5509-0
HNI9047	AG05760207	07/02/2023	6181-0
OPN2071	AG05761752	07/02/2023	5746-2
HAQ9789	AG05761751	07/02/2023	5479-0
HGF5922	AG05761750	07/02/2023	5452-1
PXF5440	AG05761749	07/02/2023	5452-1
HAQ9789	AG05763836	07/02/2023	5525-0
HCO0738	AG05764258	08/02/2023	5380-0
HHR2086	AG05763838	08/02/2023	5541-1
KRU7B39	AG05764259	09/02/2023	5380-0
KRU7B39	AG05764428	09/02/2023	5525-0
JGY5951	AG05763839	10/02/2023	5509-0
QPN1825	AG05764431	10/02/2023	5738-0
JOQ3839	AG05764265	10/02/2023	5568-0
RMJ4I12	AG05761753	10/02/2023	5525-0
KWB8386	AG05764263	10/02/2023	7366-2
QNR1D20	AG05764261	10/02/2023	7625-2
GTY7023	AG05763840	11/02/2023	5380-0
RVV8D87	AG05761758	11/02/2023	5460-0
PVJ1E71	AG05761756	11/02/2023	5452-1
OWS8I80	AG05760212	11/02/2023	5452-1
HGF5526	AG05760211	11/02/2023	7366-2
PUR0581	AG05761755	11/02/2023	7625-1
OIG7952	AG05763844	11/02/2023	7625-1
HGF5519	AG05763843	11/02/2023	7625-1
QUT1244	AG05764430	11/02/2023	5380-0
GZN0848	AG05764429	11/02/2023	5550-0
GTY7023	AG05763842	11/02/2023	6068-1
RUB0G29	AG05763841	11/02/2023	6068-1
SHE6A73	AG05764321	12/02/2023	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10 de março de 2023 - Total de registros: 62

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:C11FAA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) – DMTT
EDITAL - 5/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HIP5925	AG05759332	23/11/2022	5541-4	195,23
DMP1444	AG05763588	24/11/2022	5541-1	195,23
PJH6F59	AG05759345	24/11/2022	5568-0	195,23
QMS4582	AG05759343	24/11/2022	5568-0	195,23
HCT0059	AG05763673	24/11/2022	7633-1	293,47
QWS0985	AG05763671	24/11/2022	7366-2	130,16
PVF8B84	AG05759340	24/11/2022	7633-1	293,47
PYX6010	AG05759339	24/11/2022	7633-1	293,47
RHD1G84	AG05759338	24/11/2022	5509-0	130,16
KZW9808	AG05759337	24/11/2022	7366-2	130,16
CMH5756	AG05759335	24/11/2022	5509-0	130,16
HES0D12	AG05759334	24/11/2022	5550-0	130,16
HNF1797	AG05763170	24/11/2022	5509-0	130,16
PVX2F72	AG05763589	24/11/2022	5541-1	195,23
PZE9336	AG05759347	25/11/2022	5380-0	130,16
GYU5100	AG05759348	25/11/2022	5550-0	130,16
HDZ8648	AG05763171	26/11/2022	5738-0	293,47
HDZ8648	AG05763172	26/11/2022	5835-0	195,23
PVW7865	AG05763174	27/11/2022	5568-0	195,23
GTD5249	AG05763678	27/11/2022	7625-1	293,47
OLU1A75	AG05763677	27/11/2022	7625-1	293,47
GON3986	AG05763072	27/11/2022	7625-1	293,47
PVK1668	AG05763068	27/11/2022	5509-0	130,16
QUN4739	AG05763067	27/11/2022	5568-0	195,23
RFV8H01	AG05759351	27/11/2022	5550-0	130,16
QOA5J62	AG05763175	27/11/2022	5436-0	130,16
OQH8949	AG05763173	27/11/2022	5568-0	195,23
GPL7250	AG05763921	28/11/2022	5452-1	195,23
NTT7G83	AG05761566	29/11/2022	5380-0	130,16
GLE4615	AG05763925	30/11/2022	5509-0	130,16
HLF9979	AG05761568	30/11/2022	5550-0	130,16
HAY3E03	AG05763178	30/11/2022	5550-0	130,16
PVS5013	AG05761571	01/12/2022	5738-0	293,47
NYD8963	AG05763179	01/12/2022	5380-0	130,16
GLE5626	AG05763076	01/12/2022	7625-2	293,47
GPM6270	AG05763077	02/12/2022	5568-0	195,23
OOZ8219	AG05763590	02/12/2022	7633-2	293,47
HJE9E65	AG05764023	02/12/2022	5568-0	195,23
OME6E76	AG05764021	02/12/2022	6009-1	293,47
PVS3497	AG05764022	02/12/2022	5568-0	195,23
HAS9872	AG05763591	03/12/2022	7056-1	293,47
GLE5994	AG05763599	03/12/2022	5436-0	130,16
OPL2G57	AG05763181	03/12/2022	5991-0	293,47
PWY9906	AG05763934	03/12/2022	5541-3	195,23
HMY2304	AG05763933	03/12/2022	5541-3	195,23
LCI1A49	AG05763932	03/12/2022	5541-3	195,23
HHY5318	AG05763931	03/12/2022	5380-0	130,16
HDT0044	AG05763930	03/12/2022	7625-1	293,47
AMC8213	AG05763927	03/12/2022	5746-1	130,16
PUB4246	AG05763180	03/12/2022	5568-0	195,23
PVS3497	AG05763926	03/12/2022	5550-0	130,16
OWH4C18	AG05761574	03/12/2022	5541-2	195,23
AMC8213	AG05759355	03/12/2022	5525-0	130,16
PVS3497	AG05764024	03/12/2022	5550-0	130,16
RFP4D55	AG05759354	03/12/2022	7633-2	293,47
HDZ9721	AG05759353	03/12/2022	5738-0	293,47
OST0134	AG05763928	03/12/2022	5550-0	130,16
PZP1568	AG05763714	04/12/2022	7625-1	293,47
GOI6362	AG05763713	04/12/2022	7625-2	293,47
GIE3H93	AG05763712	04/12/2022	7625-2	293,47
GLE1060	AG05763711	04/12/2022	5452-2	195,23
HEC2497	AG05763710	04/12/2022	5967-0	1467,35
RMJ7J50	AG05763708	04/12/2022	5541-3	195,23
OMH0B23	AG05763707	04/12/2022	5541-3	195,23
PYX2I23	AG05763703	04/12/2022	5550-0	130,16
QQI3889	AG05763600	04/12/2022	5550-0	130,16
QOK4I78	AG05761579	04/12/2022	5568-0	195,23
GQH9866	AG05761578	04/12/2022	5568-0	195,23
HIV0894	AG05761577	04/12/2022	5541-3	195,23
JGP6E49	AG05761576	04/12/2022	5541-3	195,23
LCI1A49	AG05761575	04/12/2022	5541-3	195,23

KXW5253	AG05763597	04/12/2022	5541-3	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10 de março de 2023 - Total de registros: 72				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:73BF40E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023

RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HGF5695	01/03/2023	21/10/2021	DF-402/2021	AG05758485	NÃO ACOLHIDA
ANN2493	01/03/2023	13/06/2022	DF-147/2022	AG05760864	NÃO ACOLHIDA
HJB4074	01/03/2023	08/06/2022	DF-145/2022	AG05760859	NÃO ACOLHIDA
HCM1C74	01/03/2023	23/05/2022	DF-143/2022	AG05762275	ACOLHIDA
HAO5398	01/03/2023	04/04/2022	DF-103/2022	AG05760765	NÃO ACOLHIDA
HGF5492	01/03/2023	02/06/2022	DF-139/2022	AG05760826	NÃO ACOLHIDA
RTF4E71	01/03/2023	24/06/2022	DF-156/2022	AG05758750	NÃO ACOLHIDA
BBR1F96	03/03/2023	22/06/2022	DF-153/2022	AG05760318	NÃO ACOLHIDA
GWV1808	03/03/2023	29/05/2022	DF-144/2022	AG05760459	NÃO ACOLHIDA
GYQ0573	03/03/2023	10/05/2022	DF-138/2022	AG05758706	NÃO ACOLHIDA
HDZ8551	03/03/2023	24/02/2021	DF-205/2021	AG05756711	ACOLHIDA
HGF5116	03/03/2023	06/05/2022	DF-113/2022	AG05760786	NÃO ACOLHIDA
PXN7H92	03/03/2023	29/12/2021	DF-102/2022	AG05760621	NÃO ACOLHIDA
PZF6798	03/03/2023	11/12/2020	DF-16/2022	L002006945	ACOLHIDA
JHV3957	03/03/2023	02/11/2021	DF-4/2022	AG05759480	NÃO ACOLHIDA
JHV3957	03/03/2023	15/10/2021	DF-3/2022	AG05758257	NÃO ACOLHIDA
RNP1534	07/03/2023	04/06/2022	DF-182/2022	AG05762294	NÃO ACOLHIDA
HMB5698	07/03/2023	05/05/2022	DF-126/2022	AG05761055	NÃO ACOLHIDA
PVP2518	07/03/2023	06/04/2022	DF-114/2022	AG05758675	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 10 de março de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1A3475D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HJO2B60	AG05763936	06/12/2022	5380-0	06955878151
GLD8313	AG05763079	06/12/2022	5380-0	06386453190
PWH4C08	AG05761582	06/12/2022	5509-0	06416188579
CIO5805	AG05764030	06/12/2022	5550-0	03449748781
OWV1H90	AG05764032	06/12/2022	5550-0	04817775781
HDO6366	AG05764034	06/12/2022	5550-0	02651345288
OXF2798	AG05763187	06/12/2022	5550-0	05785933816
QPB7C05	AG05763952	07/12/2022	5550-0	01483649875
HKO7889	AG05761583	07/12/2022	5380-0	07614375570
OLS9053	AG05763681	08/12/2022	5550-0	01533593410
JGO5474	AG05763688	08/12/2022	5550-0	07280263295
HAK5G83	AG05763690	08/12/2022	5550-0	06161681807
HAQ4402	AG05763691	08/12/2022	5550-0	05611246044
GTL0060	AG05763697	08/12/2022	5550-0	05211472731
GBP6755	AG05763698	09/12/2022	5509-0	07457731235
HHV5H87	AG05764111	09/12/2022	5550-0	01698538130
OWJ1287	AG05764110	09/12/2022	5550-0	04953218570
HKY7433	AG05764109	09/12/2022	5550-0	01860679313
HBQ7231	AG05764106	09/12/2022	5550-0	06703841591
HMZ8023	AG05764047	12/12/2022	5550-0	01509869240

HLN8898	AG05764048	12/12/2022	5550-0	03504309767
OQE8337	AG05764049	12/12/2022	5550-0	02383501452
PZM6616	AG05764050	12/12/2022	5550-0	05887368604
HKG0E70	AG05764055	12/12/2022	5550-0	04137725375
PUU8836	AG05763193	14/12/2022	5550-0	01093835300
IMZ2A10	AG05764078	14/12/2022	5550-0	07540984511
GUL4373	AG05764060	14/12/2022	5550-0	04746091987
GLE5237	AG05764077	14/12/2022	5550-0	01312554552
PUB0048	AG05764073	14/12/2022	5550-0	01451594050
HDT0044	AG05764066	14/12/2022	5550-0	02646294895
OOV9578	AG05764062	14/12/2022	5550-0	04091497380
HGF5704	AG05764059	14/12/2022	5550-0	05923393541
HHV4E99	AG05759366	14/12/2022	5207-0	06940326770
PUQ2D44	AG05764072	14/12/2022	5550-0	05241196050
JNN7E57	AG05763961	15/12/2022	5509-0	06682435290
HBH1930	AG05759367	15/12/2022	5509-0	04850514179
HFH4D60	AG05763196	15/12/2022	5436-0	02964870233
GXZ3151	AG05763963	16/12/2022	5550-0	05887361908
HNE9G47	AG05763086	16/12/2022	5592-0	07626380336
HFC0H57	AG05759372	16/12/2022	5380-0	07993112902
HEL0147	AG05759373	16/12/2022	5509-0	02802991373
HHR8310	AG05764121	17/12/2022	5550-0	03562513134
RVL3C48	AG05763721	17/12/2022	5436-0	00534341110
HCY3955	AG05764130	18/12/2022	5550-0	06218957411
COZ0B42	AG05759378	19/12/2022	5380-0	06102463406
PZJ6I15	AG05764205	20/12/2022	5509-0	03134950874
EDH6956	AG05759381	20/12/2022	5550-0	04770570653
HGF5497	AG05763972	20/12/2022	5509-0	05844308471
HJB0801	AG05763728	20/12/2022	5550-0	06169311430
HDW4008	AG05763732	20/12/2022	5550-0	04273351224
HKR7366	AG05763738	20/12/2022	5550-0	06660915542
HFC6D11	AG05763739	20/12/2022	5550-0	07721900486
GGI8686	AG05763742	20/12/2022	5550-0	05300039229

DIAMANTINA, 10 de março de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:6CDB8FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
QQU9A30	01/03/2023	13/03/2021	RJ-111/2022	AG05756699	INDEFERIDO
JHV3957	03/03/2023	15/10/2021	RJ-2/2022	AG05758257	INDEFERIDO
PXI9960	03/03/2023	17/08/2021	RJ-75/2022	AG05758065	INDEFERIDO
QQE9273	03/03/2023	05/05/2021	RJ-93/2022	AG05756771	INDEFERIDO
HJU3728	07/03/2023	22/11/2021	RJ-67/2022	AG05759522	INDEFERIDO
HBR6187	07/03/2023	25/02/2021	RJ-85/2022	AG05756940	INDEFERIDO
QUY7539	07/03/2023	14/01/2022	RJ-97/2022	AG05759560	INDEFERIDO
EYG5911	07/03/2023	27/11/2020	RJ-107/2022	L002007085	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 10 de março de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:E845AB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: Março/2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas	01/03/2023 A 31/03/2023

			transitando no espaço é maior.	
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncian da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/03/2023 a 31/03/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/03 a 31/03/2023
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os	01/03/2023 A 31/03/2023

		Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/03/2023 a 31/032023.
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/03/2023 A 31/03/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03/2023 A 31/03/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/03/2023 a 31/03/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C).	Campanha nacional de multivacinação. Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões	01/03 a 31/03/2023

		Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo(preparar e ambientar as caixas térmicas) e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS	apoio administrativo para elaboração de termos de referência rel	não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/03 a 31/03/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão.	Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço.	01/03/2023 A 31/03/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03 a 31/03/2023
2029491	ANTONIO CARLOS MARTINS	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99037261	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/03/2023 a 31/03/2023
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039840	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038742	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03/2023 A 31/03/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos	01/03/2023 a 31/03/2023

			pacientes.	
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/03 a 31/03/2023
99020123	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/03 a 31/03/2023
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023671	CAROLINE PEREIRA MELO	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023

		orientação, campanha de vacinação, etc.		
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03/2023 A 31/03/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03/2023 A 31/03/2023
99039135	CLAUDIA DRIANA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03/2023 A 31/03/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIE	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/03/2023 a 31/032023.
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/03/2023 a 31/03/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021173	CRISTIANE GONÇALVES	Exercerá a função de substituição da servidora Maria de Lourdes Bisolli que está de licença .	O laboratório Cemas está com apenas 3 bioquímicos no período da tarde. Esta situação compromete a assistência da população.	01/03/2023 a 31/03/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/03/2023 a 31/03/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a	01/03/2023 A 31/03/2023

		preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	supervisão de um profissional enfermeiro.	
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/03/2023 a 31/032023.
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/03 a 31/03/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/03 a 31/03/2023
99041347	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no	01/03/2023 A 31/03/2023

		acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/03/2023 A 31/03/2023
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/03/2023 A 31/03/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039835	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profisssional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/03 a 31/03/2023

97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03 a 31/03/2023
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99024575	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtomos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03 a 31/03/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023

		grupos e visitas técnica, etc		
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03/2023 A 31/03/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO(FECHAMENTO DE PONTO)	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/03/2023 a 31/032023.
99041394	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99040120	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/03/2023 a 31/03/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03/2023 A 31/03/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	Exerce atividade de agente administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/03/2023 a 31/032023.
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/03 a 31/03/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde	01/03/2023 A 31/03/2023

		junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021491	GILBERTO PEREIRA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Pintura em unidades de saude. Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Pintura nas unidades de saúde após expediente de trabalho e aos finais de semana. Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03/2023 A 31/03/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas	01/03/2023 A 31/03/2023

		unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	campanhas de multivacinação.	
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040116	GUSTAVO HENRIQUE BASILIO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/03/2023 A 31/03/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço fisico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99040477	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	ATUAR NO CONSULTÓRIO DE RUA EXERCENDO A FUNÇÃO COM CARGA HORARIA DE 20 HRS SEMANAIS, PORÉM FAZ 10 HORAS EXTRAS SEMANAIS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA PRECONIZADA PARA A EQUIPE DE CONSULTORIO NA RUA CONFORME PORTARIA 1255 DE 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do programa Consultório na rua	01/03/2023 A 31/03/2023
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03/2023 A 31/03/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99039272	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023

99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/03/2023 a 31/032023.
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	Mnonitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários re	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/03 a 31/03/2023
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99039137	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/03/2023 a 31/03/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03/2023 A 31/03/2023
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035063	JOICE SILVA ALVES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA	01/03/2023 A 31/03/2023

		CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	
99038906	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2023 A 31/03/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
97035335	JOSÉ GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	01/03 a 31/03/2023
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/03/2023 a 31/03/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/03/2023 a 31/032023.
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/03 a 31/03/2023
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/03/2023 A 31/03/2023
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/03 a 31/03/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes	01/03 a 31/03/2023

			de ar significativas.	
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99021334	JUSSARA ALVES DA SILVA	Digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03 a 31/03/2023
99038835	KAREN KARINY DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035789	KATIA JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039174	KENIA RODRIGUES	ATENDIMENTO DE TELEFONES PARA AGENDAMENTO DE RETIRADAS DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL DEVIDO A FÉRIAS DE OUTRA FUNCIONÁRIA	DIMINUIÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS	01/03/2023 A 31/03/2023
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/03 a 31/03/2023
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do	01/03 a 31/03/2023

			mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIO FERREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/03/2023 a 31/03/2023
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039991	LETÍCIA MENDES ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação. Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão. Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023

		estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.		
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03/2023 A 31/03/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039182	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03/2023 A 31/03/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	ATUAR NO CONSULTÓRIO DE RUA EXERCENDO A FUNÇÃO COM CARGA HORARIA DE 20 HRS SEMANAIS, PORÉM FAZ 10 HORAS EXTRAS SEMANAIS PARA COMPLETAR A CARGA HORÁRIA PRECONIZADA PARA A EQUIPE DE CONSULTORIO NA RUA CONFORME PORTARIA 1255 DE 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do programa Consultório na rua	01/03/2023 A 31/03/2023
99039796	LUCAS LAZÁRO DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LAERDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação	01/03/2023 A 31/03/2023

			para aumentar a cobertura vacinal.	
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço fisico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03/2023 A 31/03/2023
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038020	MARCELINO MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de den	não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	01/03 a 31/03/2023
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023

99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	01/03 a 31/03/2023
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas	01/03/2023 A 31/03/2023

		unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	campanhas de multivacinação.	
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03/2023 A 31/03/2023
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03 a 31/03/2023
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99037670	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/03 a 31/03/2023
99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99016258	MARIO LUCIO NETO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99036700	MARIO SOARES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado	01/03 a 31/03/2023

			nesses bairros.	
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99038747	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99041385	MICHELE MAILINE GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039033	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023

99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039304	NATHALIA ABREU DINIZ	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035383	NOEMI RAMOS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038988	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/03 a 31/03/2023
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023

99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99041111	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99039788	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035692	POLIANE NATALI MAIA FONSECA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016263	PRISCILLA BERNARDO	Confere^ncia de documentos para liberação de alvará sanitário be	Não alizar a Confere^ncia de documentos para liberação de	01/03 a 31/03/2023
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03 a 31/03/2023
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023673	RAQUEL DE SOUZA RODRIGUES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
97035920	RENATA APARECIDA ROSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades	Supervisão e acompanhamento das atividades	01/03 a 31/03/2023

	REZENDE	realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039854	RENATO MARTINS ANTUNES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2023 A 31/03/2023
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/03/2023 a 31/03/2023
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI- Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03 a 31/03/2023
99035099	RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/03 a 31/03/2023
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização	01/03/2023 A 31/03/2023

			a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03 a 31/03/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/03 a 31/03/2023
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/03 a 31/03/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039010	SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99041100	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03/2023 A 31/03/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2023 a 31/03/2023
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários,	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos	01/03/2023 A 31/03/2023

		participando de grupos operativos, etc	operativos.	
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03/2023 A 31/03/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/03/2023 a 31/03/2023
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/03 a 31/03/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/03/2023 a 31/03/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/03/2023 a 31/03/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/03/2023 A 31/03/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses.	01/03/2023 A 31/03/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/03/2023 a 31/03/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito	01/03 a 31/03/2023

			transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03/2023 A 31/03/2023
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHIELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/03 a 31/03/2023
99039387	TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039400	TATYANI VICTÓRIA AMÉRICO PESSANHA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03/2023 A 31/03/2023
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 2 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada.	01/03/2023 a 31/03/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(cOVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO- EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/03 a 31/03/2023
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de	O trabalho desse profissional é essencial para o	01/03/2023 A 31/03/2023

	MIRAS	saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico na unidade de saude em construção bairro Serra Verde	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03 a 31/03/2023
99036704	THIAGO DE MORAIS	monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmado	não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotads pelas esxolas em casos de covid 19	01/03 a 31/03/2023
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2023 a 31/03/2023
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, período de 01/03/2023 a 31/03/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03/2023 A 31/03/2023
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040084	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 2 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré-definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/03/2023 a 31/03/2023
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/03/2023 A 31/03/2023
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99016269	VANESSA CORREA MELGAÇO	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver	01/03 a 31/03/2023

		ações de imunização dentro da Central de Imunização	necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03/2023 A 31/03/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03/2023 A 31/03/2023
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/03/2023 a 31/03/2023
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03/2023 A 31/03/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03/2023 A 31/03/2023
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Resgate de imoveis aos sábados	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/03 a 31/03/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/03 a 31/03/2023
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03/2023 A 31/03/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2023 A 31/03/2023
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03/2023 A 31/03/2023

Divinópolis, 10 de março de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A01BDE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:
- 01 vaga para o cargo de Médico Veterinário para atuação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9º	FLORENCE ODETE SANTOS
10º	TIAGO CASTRO DOS REIS
11º	RUTH DOMICIANO MACHADO DA SILVA
12º	LUIZA MOTA DE FARIA
13º	FABÍOLA ARIEL SIQUEIRA
14º	PRISTIAN RODRIGO FERREIRA
15º	KAROLINE SATO
16º	VICTOR FELIX SANTOS DINIZ
17º	CRISNÁRIA CÂNDIDA LUCIANO TEIXEIRA
18º	PAOLINELI DE SOUSA VIDAL
19º	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
20º	DIELSON NOGUEIRA CHAVES
21º	JULIANA DA PAIXAO ARAUJO
22º	GUILHERME AUGUSTO MARTINS DE SOUSA
23º	MÁRCIA GONÇALVES DE JESUS
24º	LORENA MOREIRA DOS SANTOS
25º	ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **15/03/2023** para enviar para o endereço de e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 13 de março de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B23DDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 027/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 016/2023
Aquisição de: Materiais
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 027/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de cânula de traqueostomia e de cadarço em rolo, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
2	RL	30,00000		0,00	CADARÇO COM 10.0 MM DE LARGURA 100% ALGODÃO ROLO COM 50 METROS	
Total para Este Fornecedor:						0,00
AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	6,00000	814,55000	4.887,30	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5MM SHILEY 5,5 SS PDC DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM E DIÂMETRO EXTERNO 7,7 MM COM CUFF. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA MEDTRONIC / 55PCF	MEDTRONIC / 55PCF
Total para Este Fornecedor:						4.887,30

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 13 de março de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60BCA15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 017/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Aquisição de **MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS** na forma de PÁ CARREGADEIRA conforme **Convênio 1231002686/2022,** em atendimento à secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 13 de março de 2023, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 13 de março de 2023. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

Fornecedor: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 22.873.238/0001-64
Representante: RAFAEL MONT'ALVÃO RIBEIRO
Telefone: (31) 3474-1000
E-mail: adm.comercial@tractorbel.com.br ou vendasmg@tractorbel.com.br
Endereço: ROD. BR-040, Nº 8.245 – BAIRRO CHÁCARAS BOA VISTA – CONTAGEM/MG

TEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	11288	Pá Carregadeira sobre rodas, nova de fábrica, diesel 6 cilindros, injeção eletrônica, potência bruta de 152 Hp, tração 4x4, hélice do radiador hidráulica com Sistema de reversão, transmissão ZF com 4 velocidades a frente e 3 a ré e modo automático de operação, sistema elétrico de 24 volts com alarme sonoro para todos os sistemas, caçamba com capacidade de 2,0 m³, pneus 17,5x25, freios de serviços a em banho à óleo nas quatro rodas, cabine fechada com ar-condicionado e certificação Rops/Fops.	Und	01	R$590.000,00	R$590.000,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E57C744E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL N° 02/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, devidamente representada por sua Diretora-Presidente, Nadja Lírio Furtado, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** como Instrutores de Artes. Este processo de Chamamento Público é regido pela Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes, aplicando-se no que couberem, os princípios gerais de direito público;

PREÂMBULO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade FAZ SABER que, a partir da publicação, até o dia 30/03 das 07h às 10h e de 13h às 16h, receberá documentos previstos neste Edital de Chamamento Público de Instrutores nas modalidades: a) Modalidade de Técnica Vocal / Canto; b) Modalidade de Piano; c) Modalidade de Bateria; d) Modalidade de Violão; e) Modalidade de Violino; Modalidade de Pintura e desenho; Modalidade de Artesanato; Modalidade de Capoeira;, Modalidade de Dança de Salão; Modalidade de Dança; Modalidade de Teatro; para desenvolvimento de oficinas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital visa o Chamamento Público de interessados em apresentar propostas pedagógicas para desenvolvimento de oficinas, nas modalidades Técnica Vocal - Canto (01 vaga); Piano (01 vaga); Bateria (01 vaga); ; Violão (01 vaga); Violino (01 vaga); Artesanato (01 vaga); Pintura e desenho (01 vaga); Capoeira (01 vaga); Dança (Ballet/Jazz/Contemporânea) (01 vaga) e Dança de salão (01 vaga); Teatro (01 vaga), que têm interesse em prestar serviços para a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade como INSTRUTORES, dentro da grade de programação cultural desenvolvida pela Fundação (Anexo l);

Este **Edital será publicado** para conhecimento de todos os interessados no quadro de avisos da Secretaria Municipalde Administração (Prefeitura) e no Diário Oficial do Município, no dia **14/03/2023.**
As inscrições acontecerão no seguinte endereço: Fundação Casa de Cultura, Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade de João Monlevade, Minas Gerais nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação pertinente que regulamenta a matéria conforme regras estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público.
As oficinas serão realizadas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e em outros equipamentos públicos que venham integrar o projeto;
As propostas pedagógicas deverão ser apresentadas tendo como base o seguinte sumário: 1) Capa; 2) Currículo; 3) Apresentação; 4) Objetivos; 5) Desenvolvimento;
Deverão ser observados nas propostas pedagógicas os conteúdos especificados para cada uma das modalidades, conforme EMENTAS, descritas no Anexo l;
Os profissionais devem apresentar propostas e comprovar conhecimento e/ou experiência na respectiva modalidade;
Os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital serão convocados de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura, observada estritamente a ordem de classificação;
Este Edital de Chamamento Público possui validade de 01 (um) ano, contado da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;
O processo de que trata este Edital obedecerá às seguintes etapas:
Entrega da ficha de qualificação do interessado acompanhada de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no preâmbulo;
Análise documental e da proposta pedagógica;

Atribuição de notas e classificação dos interessados;
Divulgação dos resultados preliminares;
Interposição de recurso;
Resultado dos recursos;
Homologação do resultado final;
Contratação conforme necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, qualquer cidadão poderá impugnar este edital;
A Comissão de Seleção responderá ao pedido de impugnação, no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data de protocolo da impugnação;
Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Ficha de Qualificação do Candidato;
Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Pessoa Física com Fins a Comprovação de Experiência na área pretendida;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Cadastro de Contribuinte Mobiliário em nome do proponente;
Anexo VI - Declaração de que não é Funcionário Público e de Aceite;
Anexo VII – Minuta de Contrato;

DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

As oficinas são livres, no sentido de ter modo de educação não formal de duração variada;
As propostas pedagógicas das Oficinas deverão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento nas modalidades estabelecidas no Anexo I, proporcionando aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas e culturais, participar de atividades de lazer, fruição e socialização;
As propostas poderão **ter carga horária máxima de 25 horas semanais**, para as modalidades de Dança, Técnica Vocal - Canto, Piano, Bateria, Violão, Pintura e desenho, Capoeira, Artesanato e Teatro;
As propostas poderão **ter carga horária máxima de 13 horas semanais**, para as modalidades de Dança de Salão e violino;
Os horários das aulas serão definidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As oficinas serão abertas ao público, com inscrição realizada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade. A divulgação das oficinas será organizada pela direção da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
As atividades propostas deverão ser adaptáveis para espaços diversos, como auditório, salas multi uso, espaços alternativos e ambientes externos. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e demais espaços públicos.
Será oferecida a declaração de participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença nas oficinas. A declaração deverá ser assinada pelo Instrutor e pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Chamamento Público todos os profissionais das áreas artísticas e culturais, conforme descrição da modalidade das oficinas, constante no Anexo l, maiores de 18 (dezoito) anos de idade; que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste Edital; que apresentarem a documentação exigida no Item 5.1, deste Edital; e que aceitem as exigências estabelecidas neste Instrumento e na Lei Federal n 8.666/93, no que couber;
A participação no processo implica manifestação do interessado em participar do processo de Chamamento Público junto a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos bem como aos atos normativos pertinentes.

DAS VAGAS

Serão contratados, conforme lista classificatória, os instrutores que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência;
A entrega de documentos e classificação não implica em contratação, mas, assegurará apenas a expectativa de contratação, ficando a concretização desta condicionada à disponibilidade orçamentária, observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Fundação Casa de Cultura, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste Edital e limites de vagas existentes, ou seja, este Chamamento Público não tem o condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
No caso de desistência da vaga ou descumprimento das condições expressas no contrato (ver Minuta de Contrato - Anexo VII) por parte do contratado, a Fundação Casa de Cultura poderá rescindi-lo e chamar o próximo concorrente, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os interessados em participar do processo de Chamamento Público, objeto deste Edital, deverão entregar, no período previsto no preâmbulo deste edital, os documentos listados abaixo:
Ficha de qualificação, conforme Anexo II, deste Edital;
Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III, deste Edital;
Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
Cópia do Documento de Identidade;
Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
Cópia de comprovantes de formação superior específica ou em na área da educação, curso técnico ou cursos de aperfeiçoamento na área pretendida **E/OU** Cópia do comprovante de experiência e atuação como instrutor da modalidade que pleiteia;
Proposta Pedagógica, em conformidade com o Termo de Referência (ANEXOII);
Comprovante de situação cadastral do/CPF, que pode ser obtida no site da Receita Federal;
Comprovante de regularidade perante a Fazenda do Município de João Monlevade, emitindo Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários (requerer junto à Prefeitura);
Declaração de que não é funcionário público e aceite das condições do Edital. (Anexo VI);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais;

Certidão Negativa Judicial **Criminal** em 1ª instância, tipo Normal;
Comprovantes de cursos de especialização, capacitação, diplomas, e declarações que comprovem as informações apresentadas no currículo.

Os documentos listados no item 5.1. deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, nos termos do art. 32, da Lei Federal n° 8.666/93;
Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no Chamamento Público de que trata este Edital;
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital e que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor, somente serão válidas desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de recebimento dos documentos para inscrição neste processo de Chamamento Público;
As certidões que compõem a documentação exigida neste Edital devem ser atualizadas, caso necessário, no momento da assinatura do contrato e durante a sua vigência, se formalizado.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os documentos exigidos neste Edital (item 5.1.) deverão ser entregues na Fundação Casa de Cultura, Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, a partir da publicação do edital até o dia 30/03/2023, no horário de 07h às 10h e de 13h às 16h, impreterivelmente.
Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de Chamamento Público deverão ser entregues em envelope no qual conste a seguinte informação:
À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
- COMISSÃO DE SELEÇÃO/CHAMAMENTO PÚBLICO -
EDITAL N° 02/2023
NOME DO INTERESSADO: _____
MODALIDADE PLEITEADA: _____

Os documentos exigidos não poderão ser remetidos por correio eletrônico.
A Fundação Casa de Cultura não se responsabilizará por extravio de documentos enviados via postal.
Serão vedadas, após entrega dos documentos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
A entrega dos documentos dar-se-á mediante protocolo, que servirá como comprovante para o candidato.
As informações prestadas no ato da inscrição, assim como toda a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, que atende a todos os requisitos para participar deste processo de Chamamento Público.
Será admitida a entrega de documentos por terceiros, mediante apresentação de procuração original simples, com firma reconhecida cartório, ficando esta retida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O interessado inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do protocolo de recebimentos dos documentos e de sua entrega.
Cada interessado poderá inscrever até 02 (duas) propostas para o Chamamento Público.

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E PROPOSTA PEDAGÓGICA

A análise dos documentos apresentados será realizada pela Comissão de Seleção.
Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados através de cópia simples, acompanhado de documento original, ou cópia autenticada em cartório, da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou contratos de trabalho, declarações ou certidões de tempo de serviço, emitidas por pessoa jurídica e/ou pessoa física de direito público ou privado.
O modelo de declaração de pessoa física com fins de comprovação de experiência na área pretendida é o constante no Anexo IV, deste Edital.
A distribuição dos pontos para os títulos, cursos de capacitação e comprovação de experiência profissional se fará conforme quadro abaixo:

TÍTULO/EXPERIÊNCIA.	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Curso Superior específico na área que pleiteia	04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	1 (hum) ponto para cada curso, podendo apresentar até 01 (hum) curso.
Curso de aperfeiçoamento na área pleiteia (música, artes ou dança)	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada curso de aperfeiçoamento específico na área que pleiteia, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor	0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada 06 (seis) meses, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos [OBS.: a atribuição de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados.

Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste Edital serão desconsideradas.
Não serão aceitas propostas pedagógicas que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital, conforme Termo de Referência (Anexo I), e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do interessado.
A distribuição dos pontos da proposta pedagógica se fará de acordo com os itens abaixo:

ITEM AVALIADO	**PONTUAÇÃO MAXIMA**
Formatação	01 (hum) ponto
Currículo	02 (hum) pontos
Apresentação	01 (hum) ponto
Objetivos	02 (hum) pontos
Desenvolvimento	02 (dois) pontos
TOTAL: 08 (oito) pontos	

Na ausência de algum dos itens da proposta pedagógica citados acima, será atribuída a nota 0 (zero).
Não serão classificados os interessados que:
Não apresentarem os documentos descritos no item 5.1.
Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu.

DA DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO, DO RESULTADO PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DO RESULTADO DOS RECURSOS

6.3.1. Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências deste Edital, para efeitos de habilitação, a Comissão de Seleção publicará o RESULTADO PRELIMINAR , conforme documentação apresentada no item 5.1. e analisadas conforme os itens 6.2.3 e 6.2.6, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e na AMM, no dia 03 de abril de 2023 após às 16 horas.
Os interessados poderão INTERPOR RECURSO apresentando suas razões devidamente fundamentadas, no dia 04 abril de 2023 observada as seguintes determinações:
O recurso limitar-se-á a questões de pontuação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado para julgamento documento anexado em fase de recurso.
Não serão aceitos os recursos protocolados fora do prazo previsto no item 6.3.2.
Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente, na Fundação Casa de Cultura, localizada à Rua Timóteo, nº 172, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade, no horário de 08 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas, com identificação do candidato, número de inscrição e vaga pleiteada, dentro do prazo previsto, os quais serão conferidos e lacrados no ato do recebimento.
Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente constituído por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório, poderão interpor recuso.
A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
O RESULTADO DOS RECURSOS interpostos será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e na AMM no dia 06 de abril de 2023, após as 16 horas.

DO RESULTADO FINAL

Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, o RESULTADO FINAL será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município (AMM), no dia 06 de abril de 2023, após às 16 horas.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

À Comissão de Seleção caberá a análise, contagem de pontos e classificação da documentação relativa à formação e experiência profissional do candidato, bem como das propostas pedagógicas além da análise de recursos e definição do resultado final.
A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de João Monlevade.
A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.
Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.
A Comissão de Seleção avaliará e pontuará as propostas pedagógicas inscritas por área e modalidade pleiteada, considerando as exigências especificadas neste Edital, classificando os candidatos por ordem decrescente de pontuação.
O critério de classificação dos candidatos será por meio do resultado do somatório das notas atribuídas aos documentos de formação e experiência profissional e à proposta pedagógica.
Apurado o total de pontos, em hipótese de empate entre os interessados, o desempate obedecerá inicialmente ao critério da maior idade, considerando para tanto, data, hora e minuto. Persistindo o empate será apreciada a maior pontuação nos comprovantes de formação e, se ainda persistir o empate, será
apreciada a maior pontuação nos comprovantes de experiência como instrutor. Permanecendo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos, em data hora definidos pela Comissão de Seleção, e na presença dos interessados.

DA CONTRATAÇÃO

As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal no 8.666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas:
As propostas pedagógicas dos candidatos integrarão um banco de dados específico deste Chamamento Público, que poderá ser prorrogado por até mais 1 (um) ano, havendo interesse da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os classificados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação Casa de Cultura.
A classificação não garante ao interessado ser efetivamente contratado pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
Os candidatos classificados serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
O contrato terá vigência estabelecida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, dentro dos limites previstos na Lei Federal no 8.666/93.
O contratado deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato celebrado com o candidato selecionado não gera qualquer vínculo empregatício com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e nem com a Administração Municipal.
Para fins de contratação, os candidatos selecionados serão convocados, e terão o prazo de até 2 (dois) dias após o recebimento do comunicado para apresentarem-se para contratação, munido de original e cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço), cópia do NIT/PIS/PASEP, apresentação de conta bancária em qualquer estabelecimento bancário com titularidade do próprio candidato, e do comprovante de cadastro de contribuinte mobiliário no Município de João Monlevade ou, na ausência deste, da declaração do Anexo VI.
Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do candidato no prazo estabelecido no item 9.6, será convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.
Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida, após 2 (duas) aulas consecutivas com menos de 10% de suas vagas preenchidas, a oficina poderá ser cancelada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sendo o respectivo contrato rescindido.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências, serem registradas em relatórios anexados ao processo de contratação.
As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contrato.

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não se responsabilizará em hipótese alguma uma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

DA REMUNERAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Contratante pagará ao profissional contratado por meio deste Chamamento Público os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, os valores de:

Tabela de valores hora/aula	
Cursos	Valores
Técnica Vocal — Canto	RS 18,31 hora/aula
Bateria	
Piano	
Violão	
Violino	
Pintura e desenho	RS 18,31 hora/aula
Artesanato	
Teatro	
Capoeira	RS 18,31 hora/aula
Dança de Salão	
Dança	

Os valores acima especificados são brutos e serão devidos por hora/aula efetivamente trabalhada, estando sujeitos aos impostos previstos em lei, bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos aos prestadores de serviços contratados serão apurados mensalmente e pagos até no 5º dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
Os contratados receberão os pagamentos referentes à prestação de serviços por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária, devendo indicar sua conta (agência, banco e numeração de conta corrente ou poupança) no momento da contratação.
O valor hora/aula contratado poderá ser reajustado a cada 12 meses, se aditado o contrato, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor NPC.
Para atender as despesas decorrentes das contratações oriundas deste Chamamento Público, a Fundação Casa de Cultura utilizará a seguinte dotação orçamentária: 03003002.1339213022.132 – 339036- Ficha 26, bem como a equivalente do ano seguinte.
O valor por hora/aula descrito no quadro acima está de acordo com a tabela de valores pagos ao nível P1 referente aos símbolos do magistério.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.
A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o contratado deverá executar integralmente os serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 12.2, sob pena de aplicação de muita por inexecução parcial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo candidato contratado sujeitará o mesmo, no que couber às sanções previstas na Lei Federal n° 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor restante do contrato.

Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de OI falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior, serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia,
São causas de distrato do contratado a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital ou no contrato; a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade e ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.
O pagamento referente as horas trabalhadas será efetuado mediante comprovação das horas em sala de aula com aluno. Estar na Fundação Casa de Cultura sem o comprimento do objeto deste edital não implicará no pagamento.

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO	**14/03/23**
INSCRIÇÃO	**Até 30/03/2023**
ANÁLISE DOCUMENTAL	**31/03/2023**
RESULTADO PRELIMINAR	**03/04/2023**
RECURSOS	**04/04/2023**
ANÁLISE DOS RECURSOS	**05/04/2023**
RESULTADO DOS RECURSOS	**06/04/2023**
RESULTADO FINAL	**06/04/2023**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital de Chamamento Público poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento para os interessados.
A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade compromete-se a não utilizar as propostas pedagógicas inscritas, sob hipótese alguma, sem a prévia autorização de seu (s) autor(es).
As propostas pedagógicas inscritas não selecionadas poderão ser retiradas na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, mediante apresentação do documento de identificação do candidato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação da classificação. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.
O candidato será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.
O Chamamento Público realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.
Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.
O Chamamento Público e ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Fundação Casa de Cultura e o Contratado.
Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo em relação a este processo de Chamamento Público.
A inobservância, em qualquer fase do processo de Chamamento Público, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão deste processo de Chamamento Público.
A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de Chamamento Público, anulando-se a classificação, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
É de inteira responsabilidade do interessado, acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site institucional do Município de João Monlevade, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município.
Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de Chamamento Público, bem como não serão expedidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas à entrega de documentos e participação, valendo para tal fim os resultados publicados.
Os candidatos classificados serão chamados para contratação de acordo com a necessidade da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade,
Na hipótese de recusa ou ausência de resposta do profissional convocado para contratação, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade procederá à convocação do próximo classificado.
A Minuta do Contrato de Chamamento Público, assim como o inteiro teor do Edital estarão à disposição dos interessados, para conhecimento de sues cláusulas, no site institucional do Município de João Monlevade.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

João Monlevade, 13 de março de 2023

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Este é um anexo informativo e orientador que deverá servir como referência juntada de documentos, elaboração da proposta pedagógica e do currículo dos interessados em participar do processo de contratação de instrutores de música, artes e dança da Fundação Casa de Cultura
EMENTAS DAS OFICINAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA INSTRUTORES
EMENTA DAS OFICINAS

Instrutor de Técnica Vocal (Canto): 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais
Ementa: Percepção musical; técnica de respiração; apoio diafragmático; articulação; ressonância; aquecimento; extensão de graves e agudos; colocação da voz; efeitos vocais (vibrato, melismas, belting e drives); desenvolvimento de performance e práticas interpretativas; improviso; solfejo; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor do Piano: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais
Ementa: Conhecimento e manuseio do piano para executar acordes e progressões harmônicas, do popular ao Erudito. Teoria musical; postura e posição da mão; noções de ritmo; acordes; escalas; grupamentos, intervalos e compassos; cifras; percepção musical; desenvolvimento de interpretação; improvisação; práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.

Instrutor de Bateria: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais
Ementa: Percepção musical, leitura rítmica, teoria musical básica, técnicas de coordenação e independência para o domínio do instrumento, práticas de conjunto, estudo de ritmos e gêneros, improviso. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Instrutor de Violão: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais
Ementa: Percepção musical; postura; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Dedilhados ascendentes e descendentes, técnicas com Palheta, rasgueado); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
Instrutor de Violino: 01 (uma) vaga — 13 horas/aula semanais
Ementa: Percepção musical; postura, divisão de arco, produção de som, mudanças de posição; formação de acordes; tipos de acordes; escalas e tríades; noções de ritmo; cifras; partituras, técnicas interpretativas (Vibrato, dedilhados, pizzicato,etc); práticas de conjunto. Aprendizado de repertório, ensaios e apresentações.
1.6. Instrutor do Pintura e desenho: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais
Ementa: Desenvolvimento da capacidade criativa, imaginação, sensibilidade e habilidade artística, através da prática do desenho e da pintura, por meio de diversas técnicas e superfícies (tecido, tela, madeira, parede). Manuseio de materiais (diferentes tipos de pincéis, tintas e diluentes, mistura

de cores na paleta); estudo da teoria das cores; efeitos de luz e sombra; efeitos de profundidade; texturas; simetria, escala e proporção; criação em camadas; pintura e desenho de observação; a figura humana; a abstrações; estilizações; distorções. Preparação de exposições coletivas.
Técnicas de interesse: óleo; grafite; aquarela; acrílica, Serigrafia; pastel; carvão, etc.

1.7. Instrutor do Artesanato: 01 (uma) vaga — 25 horas/aula semanais

Ementa: Estudo de técnicas tradicionais da artesania brasileira; desolvimento de projetos usando técnicas variadas, sempre em busca de agregar valor cultural aos produtos ao diferenciá-los de produtos industriais . Desenvolvimento de habilidades e criatividade em trabalhos manuais em diversos tipos de materiais para confecção de objetos úteis e/ou decorativos; design de produto; desenvolvimento de estratégias de comercialização dos produtos. Preparação de exposições coletivas e feiras.
Técnicas de interesse: cerâmica; costura; cestas e trançados; entalhe em madeira; crochê; tricô; *macramê*; rendas e bordado; *patchwork*; mosaico; *decoupagem*; etc.

1.8. Instrutor de Teatro: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: Práticas semióticas de ensino e aprendizagem de linguagem relativas ao estudo do gênero texto teatral em sala de aula como ferramenta de exercício de habilidades linguísticas de interpretação, de leitura dramática, de produção textual, de expressão oral, de atenção conjunta e de estímulo à apreciação estética. Espaço para vivências, experiências e experimentações acerca do jogo cênico na escola como elementos de motivação para o ensino e a aprendizagem de língua e literatura pelo viés da dramaturgia. Conteúdos s serem abordados: Cenografia; Crítica Teatral; Direção Teatral; Expressão Corporal e Sonora; Improvisação; interpretação; Literatura Dramática. Aprendizado de peças teatrais, monólogos, ensaios e apresentações.

Instrutor de Capoeira: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: A história da capoeira, suas origens e sua importância como expressão cultural registrada como Patrimônio Imaterial da Humanidade, evolução histórica; elementos e dimensões da capoeira (música, arte marcial, religiosidade, dança); a musicalidade da capoeira (ritmos, cantos, chulas, instrumentos); os estilos de capoeira; movimentos; exercícios de preparação física; o jogo da capoeira; o maculelê e a puxada de rede. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações.

Instrutor de Dança de Salão: 01 (uma) vaga — 13 horas/aula semanais

Ementa: Consciência corporal e postura; exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); expressão corporal e interpretação; etiqueta no salão; origem de cada estilo de dança; harmonia entre parceiros de dança; passos básicos e avançados . Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades: gafieira, tango, salsa, bolero, soltinho, forró, zouk, mambo, merengue, paso double; etc.

Instrutor de Dança: 01 (uma) vaga - 25 horas/aula semanais

Ementa: Consciência e expressão corporal;exercícios de preparação física (alongamento, aquecimento, fortalecimento muscular e flexibilidade); postura; interpretação, criação e improvisação; movimentações em diferentes níveis; trabalho de solo; saltos, deslocamentos; rolamentos; estudo de ritmos e linguagens. Aprendizado de coreografias, ensaios e apresentações. Ensino e prática das modalidades (em específico ou mescladas): jazz; hip hop; dança afro; ballet; etc. Desenvolvimento de trabalho em grupos, duplas ou individuais

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

2.1. Formação e experiência profissional — até 17 pontos

TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso Superior específico na área de dança	**08 pontos** 04 (quatro) pontos para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso Superior na área de Educação	**01 ponto** 1,0 (hum) ponto para cada curso, podendo apresentar até 02 (dois) cursos
Curso de aperfeiçoamento na área de dança	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, podendo apresentar até 06 (seis) certificados
Experiência profissional como instrutor de dança	**03 pontos** 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada experiência comprovada por declaração do contratante ou carteira de trabalho, não ultrapassando o máximo de 03 (três) pontos. Obs.: a atribuição o de pontos aos comprovantes de experiência será realizada, somente, frente à contagem de tempo e não em relação ao número de documentos apresentados

2.2 Proposta pedagógica — até 8 pontos

PROPOSTA PEDAGÓGICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formatação - Atendimento a todos os critérios estabelecidos quanto à formatação da proposta pedagógica, sendo: - Deverá ser apresentada em papel A4 branco; - Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior. - Capa com nome completo e vaga pleiteada. -Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no topo da página, conforme modelo abaixo. - Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho " 12 pontos", com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entretítulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto - O texto poderá ter tópicos, mas, em geral. deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência. - Total máximo 8 páginas, sendo 2 páginas para currículo, I página para apresentação, 1 página para objetivos, 3 páginas para desenvolvimento.	**1 ponto** **Atendimento total:** 01 (um) ponto **Atendimento parcial:** 0,5 (zero virgula cinco) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Currículo - Em forma de texto, especificar a experiência profissional na área cuja comprovação foi entregue na inscrição e quais as suas habilidades e qualidades nas esferas humana e profissional; - Apresentar a motivação para aula como instrutor da aula para qual está concorrendo e quais perspectivas em relação ao trabalho a ser desenvolvido. - Declarar disponibilidade de atuar conforme calendário definido pela Casa de Cultura, que prevê aulas nos turnos matutino, vespertino e noturno, cinco dias da semana e, eventualmente, aos finais de semana. - Declarar a disposição para colaborarar junto à Direção para o desenvolvimento do curso a ser misnistrado, incluindo a disponibilidade de adaptar o desenvolvimento e abordagem para melhor atender ao aprendizado dos alunos. Abordar outros pontos que julgar importantes/necessários.	**2 pontos** **Atendimento total:** 02 (dois) pontos **Atendimento parcial:** 01,0 (hum) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Apresentação - Apresentação da proposta pedagógica citando os benefícios do apresendizado da arte e da modalidade pleiteada para o desenvolvimento humano e profissional dos alunos e como espera ajudá-los na sua evolução artística.	**1 ponto** **Atendimento total:** 01 (um) ponto **Atendimento parcial:** 0,5 (zero virgula cinco) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Objetivos - Objetivos gerais do curso a ser ministrado (habilidades gerais a serem desenvolvidas e resultados esperados)	**02 pontos** **Atendimento total:** 02 (dois) pontos **Atendimento parcial:** 01,0 (hum) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto
Desenvolvimento -Apresentar de forma clara e objetiva como pretende atuar enquanto instrutor citando: -Sugestão de conteúdo programático a ser trabalhado em 10 meses (aproximadamente 44 horas/aula), demonstrando a divisão desses conteúdos em módulos ou períodos; -Abordagem de ensino a ser aplicada, considerando as etapas de desenvolvimento, da apresentação do	**02 pontos** **Atendimento total:** 02 (dois) pontos **Atendimento parcial:** 01,0 (hum) ponto **Não atendimento:** 0 (zero) ponto

conteúdo, a exercícios práticos e avaliações; -Considerar como serão introduzidas atividades em grupo e de interdisciplinaridade com as outras oficinas da casa (música e artes); -Considerar formas de incentivar e motivar os alunos e instigar o respeito à diversidade cultural e musical; -Informar disponibilidade a trabalhar com crianças de 08 a 12 anos, alunos "especiais" ou com transtornos mentais/emocionais. Abordar outros pontos que julgar importantes.	

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os pontos referentes à **Formação e experiência profissional,** apenas serão contabilizados mediante à apresentação de comprovantes, certificados ou declarações cuja autenticidade possa ser verificada.
- Os critérios de "Atendimento Total" ou "Atendimento Parcial" serão analisados conforme o desenvolvimento dos tópicos listados dentro de cada quesito do quadro **2.2** (**Proposta Pedagógica**).

MODELO DE FORMATAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

- Apresentada em papel A4 branco;
- Margens de 3 cm na esquerda e superior e 2 cm na direita e inferior;
- Capa com nome completo e vaga pleiteada;
- Cada etapa a ser abordada na proposta pedagógica deverá ser descrita no topo da página, conforme modelo abaixo;
- Texto corrido em fonte "arial", cor preta, tamanho "12 pontos', com espaçamento 1,5 entrelinhas e duplo após títulos, entre títulos e parágrafos. Alinhamento justificado do texto;
- O texto poderá ter tópicos, mas, em geral, deverá ter uma estrutura de frases e parágrafos, e estar redigido de maneira clara e objetiva e obedecendo uma lógica textual, com coesão e coerência;

APRESENTAÇÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II - FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Filiação - Mãe:	
Pai:	
CPF:	Identidade:
Data de Nascimento:	Oficina/modalidade pretendida:
Endereço Rua/Avenida:	
N°:	Bairro:
Cidade/UF:	CEP:
Tel. ( )	Cel. ( )
E-mail:	

Apresenta à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade documentos descritos no item 5.1 do Edital no 02/2023, para prestar serviços como INSTRUTOR DE ----------_____, para desenvolvimento de oficina na modalidade de ----------_____.
Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento das normas e instruções estabelecidas no Edital de Chamamento Público no 02/2023, comprometendo-me a cumpri- Ias.

[local], [data]
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, ----------_____,
inscrito(a) no CPF sob o n°----------_____,
DECLARO, para os devidos fins e na melhor forma admitida em direito:
I - não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
II — estar de acordo com os valores pagos pelos pela hora/aula, conforme estabelecido unilateralmente pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
III — não possuir vínculo com o Município de João Monlevade como servidor do quadro geral do mesmo, tendo em vista a restrição do art. 901 inciso III, da Lei Federal no 8.666/931 sob as penas da Lei (art. 299, do Código Penal);
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

[local], [data]
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA COM FINS A COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA

DECLARAÇÃO

EU, [NOME], [nacionalidade], [estado civil), [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação no [numeração do documento], inscrito(a) no CPF sob o no [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CE]I DECLARO para os devidos fins de direito que [NOME DO CANDIDATO), [nacionalidade}, [estado civil], [filiação], [profissão], portador(a) do documento de identificação n° [numeração do documento),

inscrito(a) no CPF sob o n° [numeração do CPF], residente e domiciliado (a) na Rua/Av. [nome do logradouro], n° [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da CEP [numeração do CEP], (ministra)[1] OU ministrou AULAS DE [DESCREVERA MODALIDADE] para mim, (desde [data] até o presente momento)[1] OU (no período de [datal a [data])[2].
Por ser verdade, firmo a presente.

[local], [data]
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CADASTRO DE CONTRIBUINTE MOBILIÁRIO EM NOME DO PROPONENTE
À
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade
Prezados Senhores,
Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.
Declaro ainda que NÃO POSSUO Cadastro de Contribuinte Junto ao Município de João Monlevade e que estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

[local], [data]
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DE ACEITE
DECLARAÇÃO
EU, [NOME}, [nacionalidade], [estado civil], [filiação] [profissão], portador(a) do documento de identificação no [numeração do documento), inscrito(a) no CPF sob o no [numeração do CPF], residente e domiciliado(a) na Rua/Av. [nome do logradouro), no [numeração da residência], bairro [nome do bairro], na cidade de [nome da cidade]/[UF], CEP [numeração do CEP], DECLARO para os devidos fins de direito que:

I - Conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital no 02/2023, referente ao Chamamento Público de interessados para prestação de serviços junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade;
II - Responsabilizo-me por todas as informações contidas nos documentos de formação e experiência profissional, bem como na proposta pedagógica;
III - Tenho ciência que minha participação não gera automaticamente direito à contratação e que, mesmo classificado, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade orçamentária e exclusivo interesse da Fundação:
IV - Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda apresentada pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.
V - Declaro que não sou servidor público municipal.

[local], [data]
[assinatura]
[nome do declarante]

ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO NO 01/2017, DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contrato de prestação de serviços, oriundo do Chamamento Público no 01/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, e o CONTRATADO a seguir indicado, com a finalidade de prestar serviços como INSTRUTOR DE [MODALIDADE], aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Nome Completo:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Filiação Mãe:		
Pai:		
CPF:		Identidade:
N° de inscrição junto ao INSS:		Inscrição Municipal:
Endereço Rua/Avenida:		
N°:		CEP:
Cidade/UF		Cel.( )
Tel. ( )		CEP:
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente/Poupança:
Titularidade:		

A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada CONTRATANTE, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 21.657.115/0001-77, com sede administrativa na Rua Timóteo, no 172, bairro Nossa Senhora da Conceição - João Monlevade/MG - CEP 35.930-039, neste ato representada pela Diretora-Presidente, Sra. Nadja Lírio Furtado, firma Contrato com o(a) Sr(a) [NOME], inscrito no CPF sob o no [.....], portador do documento de identificação n° [.....], residente e domiciliado na Rua/Avenida [.....] n° [.....] bairro [....], na cidade de [.....]/[Uf], doravante denominado(a) CONTRATADO(A).
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente contratação decorre do Chamamento Público no 01/2023, homologado em ...../...../2022 regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços como INSTRUTOR na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, conforme Termo de Referência previamente elaborada peta CONTRATANTE, visando ministrar oficinas aos alunos desta.
O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços Objeto deste Contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais e honorários, a qualquer título, por parte do CONTRATADO, aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sob pena de distrato.
O cronograma de datas e horários da prestação dos serviços contratados definidos de acordo com a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE.
A CONTRATANTE realizará o acompanhamento da execução «dos serviços contrata por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo de Chamamento Público.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao CONTRATADO.
A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Além do cumprimento das obrigações e responsabilidades inerentes à prestação de serviços, tais como, cumprir compromissos pontualmente e ministrar as oficinas de acordo com a proposta da Fundação Casa de Cultura, o CONTRATADO se obriga, ainda, à:
Obedecer às normas internas na prestação dos serviços próprios da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, sujeitando-se às medidas cabíveis quando não atendidos os requisitos.
Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de distrato.
Manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, informando formalmente quaisquer alterações imediatamente após a sua ocorrência, para fins de atualização.
Fornecer à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, quando for solicitado, e mediante acordo quanto ao prazo de entrega, relatórios periódicos ou pontuais que retratem os serviços prestados observadas as questões éticas e o sigilo profissional, bem como quaisquer outros que vierem a ser exigidos por força de lei ou regulamentação específica, desde que referentes ao objeto do presente instrumento.
Garantir aos alunos da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade a equidade durante a prestação dos serviços.
Manter em perfeita regularidade suas obrigações previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais.
O CONTRATADO, em hipótese alguma poderá escolher ou negar a prestação de serviços como INSTRUTOR aos alunos devidamente matriculados na Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

Outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:
Manter contato permanente com o CONTRATADO, no sentido de mantê-lo atualizado quanto às normas, procedimentos e métodos vigentes, observando a antecedência necessária, para a efetiva adequação do CONTRATADO aos mesmos.
Realizar auditorias nos procedimentos realizados pelo CONTRATADO.
Pagar ao CONTRATADO os serviços prestados, conforme cláusula quinta, deste Instrumento.
Providenciar a publicação resumida deste Contrato e eventuais aditivos.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao profissional CONTRATADO os serviços efetivamente prestados, após validação das aulas ministradas, em escala definida pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, comprovadamente realizadas, o valor de R$.....[VALOR] por hora-aula efetivamente trabalhada.
O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em leis bem como incidência de INSS, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
Os valores devidos ao CONTRATADO serão apurados mensalmente e pagos até o 5° dia útil do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.
O pagamento pelos serviços prestados será efetuado por meio de cheque ou depósito em conta bancária ou transferência bancária para o CONTRATADO, conforme dados informados por ele ao CONTRATANTE, e o comprovante de pagamento, para efeito legal, será o crédito na conta bancária.
Para atender as despesas decorrentes destas contratações, a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade utilizará a seguinte dotação orçamentária: **03003002.1339213022.132/3.390.36/Ficha 26**, bem como a equivalente do ano seguinte.
Para efeito de pagamento pelos serviços prestados serão considerados os registros das aulas ministradas, conforme orientação da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá sua vigência entre ___/___/____ e ___/___/____, estando o mesmo dentro dos limites estabelecidos pelo art. 57, inciso II da Lei Federal no 8.666/93.
O CONTRATADO deverá iniciar suas atividades a partir da assinatura do contrato.
O contrato poderá ser prorrogado dentro dos limites máximos estabelecidos na Lei Federal no 8.666/93.
Em caso de renovação, em conformidade com o item 7.2, o valor hora/aula contratado poderá ser reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, ou outro que vier a substituí-lo.
O contrato poderá ser aditado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.
O CONTRATADO poderá, por motivos justificáveis e a juízo da CONTRATANTE, interromper a prestação de serviços objeto deste instrumento, desde que solicitado à CONTRATANTE, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência à interrupção do atendimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8.666/93.

A rescisão de contrato será amigável quando o CONTRATADO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade que pretende deixar a oficina antes de seu término.
Nesta situação, o CONTRATADO deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item 8.2, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DISTRATO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal no 8.666/93, garantidos o contraditório e a ampla defesa e, ainda, às seguintes penalidades:
Na hipótese de inexecução parcial dos serviços: multa de 20% do valor da parcela não executada no contrato.
Na hipótese de inexecução total dos serviços: multa de 30% do valor total do contrato.
Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de O1 (uma) falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.
As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao CONTRATADO, mas deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido,
A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.
O não comparecimento dos alunos no horário de cada oficina ou atividade planejada não incidirá em desconto ao pagamento ao instrutor.
São causas de distrato do CONTRATADO a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Contrato e no Edital no 02/2023 e a prática de atos que caracterizem má-fé em relação a CONTRATANTE ou ao Município de João Monlevade, apuradas em processo administrativo.

CLÁUSULA DEZ - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratação do profissional prestador de serviço de que trata o presente contrato não determina, entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, qualquer vínculo empregatício ou funcional.
As cláusulas do presente instrumento poderão ser alteradas em função de procedimentos para a adequação, modernização ou atualização do sistema de execução dos serviços contratados ou de fundamentos legais, mediante termo aditivo.
Durante a vigência do contrato o CONTRATADO estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

CLÁUSULA ONZE- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na Imprensa Oficial, como condição de sua eficácia, será providenciada pelo Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DOZE- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. Por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, em igual forma e teor.

FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
Contratante

[NOME]
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A65A3ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº. 08/2023

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, Carteira de Identidade nº. M – 2.063.509 SSP/MG, CPF nº. 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência do Secretário Municipal de Saúde, devidamente representada pelo Sr. **MÁRCIO VIEIRA MACHADO**, e de outro lado, a **CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE** inscrita no CNPJ sob o nº. 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio nº. 138, nesta cidade, representada por sua provedora Sra. **VERA MARIA DO VALLE PIRES**, brasileira, solteira, C.I. n.º MG-6.946.439 SSPMG, CPF n.º 114.289.706-06, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com a Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 06/2023, em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem como objeto o repasse de recurso à Casa de Caridade Leopoldinense, para contratação de empresa de cirurgia vascular.
Subcláusula Primeira – Os recursos serão destinados para:
a) Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar;
b) Debridamento cirúrgico de tecidos desvitalizados;
c) Amputação de pododáctilos;
d) Amputação do membro inferior por isquemia/infecção, altura a ser definida pela lesão.
e) Pareceres Clínicos e orientação de conduta em pacientes internados.
Subcláusula Segunda – O Plano de Trabalho apresentado pela Casa de Caridade Leopoldinense é parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – O MUNICÍPIO obriga-se a:
a) Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente Termo de Fomento;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor de Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria;
e) Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final.

II – A ENTIDADE obriga-se a:
a) Divulgar em seu site na internet, caso o tenha, e em locais visíveis de sua rede social a parceria ora celebrada com o Município;
b) Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da Administração Pública previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
c) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo Município;
d) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
e) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
g) Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
h) Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
i) Informar à administração municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social;
j) Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
O MUNICÍPIO repassará durante a vigência do termo, o valor total de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 parcelas mensais de R$12.000,00 (doze mil reais), a ser depositada na Agência Bancária nº. 0471-5, Conta nº. 39083-6 do Banco do Brasil, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.
Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 10 302 0025 2.484 3350 42 – Ficha Orçamentária 542.
Subcláusula segunda – A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria será liberada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II – quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou a inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas;
III – quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
Subcláusula terceira – Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
Subcláusula quarta – No caso do cancelamento de restos a pagar, o MUNICÍPIO autorizará que a ENTIDADE reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA
Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor MÁRCIO VIEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde, devidamente nomeada por meio da Portaria nº. 206/2022, com as seguintes obrigações:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento e concluir se o objeto da parceria foi executado conforme pactuado;
III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V – Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
VI – Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº. 4.300 de 18 de dezembro de 2017.
Subcláusula única: Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria serão realizados por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº. 160 de 18 de agosto de 2022, a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas in loco, ficando a mesma obrigada a:
I - Emitir relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Entidade;
f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA
A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a entidade, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES
A Entidade deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:
I - Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
IV – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
V – Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
VI – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, alvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
VII – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
VIII – Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
d) contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA
Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria, serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da Entidade, em instituição financeira oficial indicada pelo Município, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização foi igual ou inferior a 1 (um) mês.
Subcláusula primeira: Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
Subcláusula segunda: Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
Subcláusula terceira: Estando comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, em função das peculiaridades do objeto da parceria, da região onde se desenvolverão as atividades e dos serviços a serem prestados, admitir-se-á a realização de pagamentos em espécie, observados cumulativamente pré-requisitos constantes do Manual de prestação de contas disponibilizado pelo Município à Entidade.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Entidade prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções do Setor de Prestação de Contas do Município.

Subcláusula primeira: A prestação de contas deverá ser apresentada, impreterivelmente em até 30 (trinta) dias corridos, após a conclusão do projeto, objeto da parceria.
Subcláusula segunda: Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.
Subcláusula terceira: Além de outros elementos especificados pelo Departamento de Prestação de Contas, através do Manual de Prestação de Contas do Município de Leopoldina, devidamente colocado no site oficial do Município, deverá acompanhar a prestação de contas:
I – Relatório de Execução do Objeto, assinado e carimbado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.
III – Toda compra realizada e serviço que for prestado, obrigatoriamente, deverão ter as suas respectivas notas fiscais.
IV – Todas as folhas/documentos que comporão a prestação de contas deverão ser assinadas pelo responsável da informação.
Subcláusula quarta
A entidade deverá seguir todas as normas do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de devolução da prestação apresentada, para arrumar as inconformidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES
Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a ENTIDADE será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência até de 29/02/2024, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ANEXOS
Constarão como anexos do instrumento de parceria o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam a identificação do objeto e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Será competente o foro da Comarca de Leopoldina para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Leopoldina, MG, 09 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Gestor da Parceria

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, ao Decreto Municipal nº. 4.300/2017, declaro estar de acordo com o Termo de Fomento nº. 08-2023.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município – OAB/MG nº. 109.595

P L A N O D E T R A B A L H O

1 – Dados Cadastrais:

Órgão Entidade Proponente: Casa de Caridade Leopoldinense	**CNPJ:** 22.149.165/0001-62			
Endereço: Rua Padre Júlio, 138				
Cidade: Leopoldina	**UF:** MG	**CEP** 36700.000	**Telefone** 3401-4625	**E. A** ----------
Contas Corrente: 39083-6	**Banco do Brasil**	**Agência:** 0471-5	**Praça de pagamento:** Leopoldina	
Nome do Responsável: Vera Maria do Valle Pires		**CPF:** 114.289.706/06		
C.I./Órgão Exp. MG-6.946.439 – SSP MG	**Cargo/Função:** Provedora	**Matrícula:** x.x.x.x		
Endereço: Rua Sindicato Têxtil, 123 – Centro		Leopoldina		

2 – Descrição do Projeto:

Título do Projeto:	**Período de execução:**
Contratação de Empresa Cirurgia Vascular	03/2023 a 02/2024
Identificação do objeto:	
1 – Tratamento cirúrgico do mal perfurante plantar. 2 – Debridamento cirúrgico de tecidos desvitalizados. 3 – Amputação de pododáctilos. 4 – Amputação do membro inferior por isquemia/infecção, altura a ser definida pela lesão. 5 – Pareceres Clínicos e orientação de conduta em pacientes internados.	
Justificativa da proposição: Necessidade de criação de sobreaviso de cirurgia vascular para atendimento de pacientes que necessitam de tratamento e cirurgia vascular.	

3 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicadores Físicos	Duração	
01	01	Transferência de recursos financeiros	Internos	03/2023	02/2024

4 – Plano de Aplicação (Real)

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
335042	Auxílio	R$144.000,00	R$144.000,00	x.x.x.x

5 – Cronograma de Desembolso (Real), neste exercício.
CONCEDENTE

META	Março 2023	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
1	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00

META	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 2024	Fevereiro
1	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00	R$12.000,00

PROPONENTE (Contrapartida)

META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
xxx	xxx	Xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

6 – Declaração:
Na qualidade de Representante legal do proponente, **declaro**, para fins de prova junto a Prefeitura de Leopoldina, para os efeitos e sob a pena da Lei, que inexiste qualquer débito em qualquer mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, federal, estadual ou municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.
Nestes termos,
Pede deferimento.

Leopoldina, 09 de março de 2023.

VERA MARIA DO VALLE PIRES
Provedora da Casa de Caridade Leopoldinense

7 – Aprovação pelo Município:

APROVADO

Leopoldina, 09 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Gestor da Parceria

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E042EAC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 02, de 06 de janeiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **14/03/2023.**
O horário da convocação será às 15h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 02, de 06 de Janeiro de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 13 de março de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER	
Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital (assinalar aqueles que declara possuir)	

( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#.*
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital
( ) SIM ( ) NÃO
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023.
Assinatura do Candidato:

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____

Assinatura do Voluntário

ANEXO III

VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS

DATA: 14/03/2023

HORÁRIO: 15h

CLASS	NOME
21	ROMEYNE LIMA DE SOUZA CARVALHO
22	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA
23	LUDMILA LACERDA BRAGA
24	LUANA DA COSTA MACEDO
25	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO
26	MARIA ISADORA DA ROCHA CESAR
27	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3D5F69D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017-2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **BAUMINAS QUIMICA LTDA, CNPJ N° 19.525.278/0003-72** – VALOR: R$ 637.469,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 08/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2024 - DATA: 08/03/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

BAUMINAS QUIMICA LTDA CNPJ Nº 19.525.278/0003-72						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54691	335.510	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO (AL2SO4)3 - 14H2O, A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA,com as seguintes características: - NBR 11.176 - Teor mínimo de Al2O3 = 7,5% - Resíduo máximo = 0,1 % - Teor máximo em Fe2O3 = 1,2% - Cor: marrom claro * Produto a ser fornecido em veículo tanque; * O licitante vencedor deverá fornecer reservatório de 30.000 (trinta mil) litros para ETA Gávea e 12.000 (doze mil) litros para ETA Rio Preto para armazenamento do	BAUSAN 70	R$ 1,90	R$ 637.469,00

			produto e bomba para descarga do produto, pelo período de vigência do contrato.			

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:07B40F0F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DESTA AUTARQUIA, DE FORMA A GARANTIR QUE OS PRODUTOS FINAIS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO DEMSUR E UMA TOTAL TRANSPARÊNCIA PARA A POPULAÇÃO - **CONTRATADA: RORATO E MOLERO LTDA EPP, CNPJ N° 20.214.712/0001-10** - VALOR TOTAL: R$ 4.199,99 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (1852) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/03/2023 E ENCERRANDO-SE EM 10/03/2024 - DATA: 09/03/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12620	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO WEB DO PORTAL DE ENDEREÇO DO DEMSUR WWW.DEMSUR.COM.BR	SERV	1	R$ 1.199,99	R$ 1.199,99
2	12619	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM RELAÇÃO AO PORTAL DO SITE DO DEMSUR WWW.DEMSUR.COM.BR	MEN	12	R$ 250,00	R$ 3.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E5458CD7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, EM CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO EM TODO O SISTEMA DE CAPTAÇÃO, ADUTORAS, ETA'S, ELEVATÓRIAS E REDES DE DISTRIBUIÇÃO PRINCIPAL E SECUNDÁRIA DE ÁGUA, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S), ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS - **CONTRATADA: ANDERSON THEODORO ME, CNPJ N° 01.254.303/0001-01** - VALOR TOTAL: R$ 304.992,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879), 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (1905) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/03/2023 E ENCERRANDO-SE EM 10/03/2024 - DATA: 09/03/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12656	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO - *CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DA BARRA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO ALTO DO BAIRRO SÃO FRANCISCO E BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 250 CV DA ELEVATÓRIA DA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO RIO GLÓRIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 3 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA ABIGAIL NUNES DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA VANDERLEI CARDOSO DE MELO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 12,5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO DORNELAS II.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 10 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO GASPAR.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DA PORTARIA DA ETA GÁVEA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 50 E 60 (COM PREVISÃO DE AUMENTO PARA 100 CV NO DECORRER DO CONTRATO) DA ELEVATÓRIA DA PRAÇA LISBOA JÚNIOR (ANTIGA NAÇÕES UNIDAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 E 50 CV DA ELEVATÓRIA DA RUA SIMEÃO FERES.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 E 20 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO EDGARD MIRANDA/INCONFIDÊNCIA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 5 CV DA ELEVATÓRIA DO BAIRRO JOANÓPOLIS.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 200 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA DO RIO PRETO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 20 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DA RUA MAJOR MARTINHO (LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS).* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 15 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JOAQUIM.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 40 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO PRIMAVERA.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 30 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO XXIII.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 7,5 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO DISTRITO DO VERMELHO.* CONJUNTOS MOTOBOMBA CENTRÍFUGAS HORIZONTAIS DE 25 CV DA ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO BAIRRO JOÃO VI.* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 / 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 / 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 1,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 2 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 3,5 CV*	MEN	12	R$ 7.879,00	R$ 94.548,00

		SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 4 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 7,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 10 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 12,5 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 15 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 20 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 25 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 30 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 40 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 50 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 60 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 75 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 100 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 150 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 200 CV* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS DE 250 CV* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 500MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 600MM* VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* VÁLVULA BORBOLETA DE 450MM* VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* VÁLVULA DE PÉ DE 150MM* VÁLVULA DE PÉ DE 200MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 50MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 100MM* VENTOSA TRÍPLICE FUNÇÃO DE 200MM* VENTOSA SIMPLES FUNÇÃO DE 50MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NO LOCAL DE TRABALHO PARA TODAS AS POTÊNCIAS ESPECIFICADAS.* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA NA ELEVATÓRIA SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* INCLUSO TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS DOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* P				
2	12657	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, EXCETO MANUTENÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSAS, COMPREENDENDO - * ELEVATÓRIA DA RODOVIÁRIA (15 CV).* ELEVATÓRIA DA GÁVEA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA CASA DE SAUDE (3 CV).* ELEVATÓRIA DA AV. JK (20 CV).* ELEVATÓRIA DO PORTO (34 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO PEDRO(AABB) (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DO ENCOBERTA (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA ETE PRINCIPAL (4 CV).* ELEVATÓRIA DA CAVALIER (4 CV).* ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO (23 CV).* ELEVATÓRIA DO SÃO JOSÉ (6,5 CV).* ELEVATÓRIA DA NAPOLEÃO (15 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE VERMELHO (1,5 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE PIRAPANEMA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOSÉ CIRILO (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE DORNELAS (25 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SAFIRA (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE JOÃO XXIII (3 CV).* ELEVATÓRIA DA EEE SANTANA (3 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO I (4 CV).* ELEVATÓRIA DO BAIRRO RECREIO II (6,8 CV).* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (7,5 CV)* ELEVATÓRIA DO CARDOSO DE MELO II (15 CV)* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 50MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 75MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 100MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 150MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 200MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 250MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 300MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 350MM* VÁLVULA DE GAVETA E/OU RETENÇÃO DE 400MM* RETIRADA E/OU INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA DO POÇO DE SUCÇÃO DAS ELEVATÓRIAS SEMPRE QUE SOLICITADO PELO DEMSUR.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO INSTALAÇÃO INDEPENDENTE DA MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS EXTINTAS OU MODELOS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA OU VENHAM A SAIR.	MEN	12	R$ 8.387,00	R$ 100.644,00
3	12658	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE'S ,ETE PRINCIPAL, ETE DORNELAS, ETE JOSÉ CIRILO/SÃO JOAQUIM, ETE SAFIRA/JOÃO XXIII, ETE VERMELHO, ETE PIRAPANEMA E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA) - * COMPORTAS;* SISTEMAS DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* BOMBAS SUBMERSAS* SERVIÇOS MECÂNICOS DE MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA NO LOCAL DE TRABALHO.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC)	MEN	12	R$ 5.084,00	R$ 61.008,00
4	12659	MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA: ETA'S - ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E ETE SANTA LAURA (ESTA ÚLTIMA QUANDO FOR RECEBIDA): - * COMPORTAS;* DOSADORES;* BOMBA DOSADORA;* AGITADOR DE CAL E SULFATO DE ALUMÍNIO* EXAUSTOR DE CLORO* SISTEMA DE CLORAÇÃO* BOMBAS CENTRIFUGAS HORIZONTAIS* MOTORES ELÉTRICOS DIVERSOS* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 50MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 75MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 100MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 150MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 200MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 250MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 300MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 350MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE GAVETA DE 450MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS	MEN	12	R$ 4.066,00	R$ 48.792,00

		DIVERSAS EM VÁLVULA BORBOLETA DE 400MM* REPAROS E TROCAS DE PEÇAS DIVERSAS EM VÁLVULA DE PÉ DE 100MM* ALINHAMENTO DE CONJUNTO MOTO-BOMBA NO LOCAL DE TRABALHO * TROCA E/OU REPARO DE PEÇAS DIVERSAS NAS BOMBAS CENTRÍFUGAS.* TROCA E/OU REPARO DE TUBOS E CONEXÕES DIVERSAS.* ABERTURA DE ROSCA EM TUBO GALVANIZADO DE 1" ATÉ 6" PARA AS MANUTENÇÕES.* PARA PRESTAÇÃO DESTE SERVIÇO DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS OS EQUIPAMENTOS: TORNO; FREZA; CALANDRA; MAÇARICO E SERVIÇOS DIVERSOS DE SERRALHERIA COM SOLDA.* A EMPRESA DEVERÁ ESTAR APTA A PRESTAR SERVIÇOS MECÂNICOS EM QUALQUER TIPO MARCA DE BOMBA, INCLUSIVE MARCAS QUE JÁ SAIRAM DE LINHA (EX: ALBRIZZI, MARK PEERLES, ETC).				

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CC3EA62E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 E 034/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE DESTA AUTARQUIA.COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADA: **COMERCIAL B & F LTDA - ME, CNPJ N° 07.051.239/0001-30** - VALOR: R$ 114.770,00; **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.164.356/0001-87** - VALOR: R$ 26.500,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 09/03/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 09/03/2024 - DATA: 08/03/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

COMERCIAL B & F LTDA - ME CNPJ Nº 07.051.239/0001-30						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55376	2	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS(COM COTA DE 6,66% DO ITEM CÓDIGO 54673)	MB	R$ 1.399,00	R$ 2.798,00
54673	28	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) EUCALIPTO.ou similar	MB	R$ 1.399,00	R$ 39.172,00
52460	30	M3	MADEIRA SERRADA (DIVERSOS TAMANHOS) PINUSou similar	BURI	R$ 2.100,00	R$ 63.000,00
55350	100	UN	MADEIRITE RESINADO FENÓLICO 1,10 X 2,20 - 12MM.	TREVO	R$ 98,00	R$ 9.800,00

DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 11.164.356/0001-87						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55351	100	UN	MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 12 MM.	ecominas	R$ 91,00	R$ 9.100,00
53697	200	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 A 12CM X 2,20 M DE ALTURA.	madec	R$ 22,00	R$ 4.400,00
53696	400	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MÉDIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 A 10CM X 2,20 M DE ALTURA.	madec	R$ 16,00	R$ 6.400,00
53698	600	UN	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO PEQUENOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 A 8CM X 2,20M DE ALTURA	madec	R$ 11,00	R$ 6.600,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6BEE5E8C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 32, DE 13 DE MARÇO DE 2023

"Retifica a lista consildada de artistas credenciados no âmbito do Edital permanente de credenciamento de artistas profissionais de arte e cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO *a necessidade de retificação da Portaria FUNDARTE nº 25/2023, que deu publicidade à lista consolidada de artistas credenciados, após deliberação da Comissão Especial de Análise de Credenciamento*

CONSIDERANDO *que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade*

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a lista consolidada de artistas credenciados do Edital Permanente de Credenciamento - Edital 001/FUNDARTE/2023.

Onde se lê:

Artista	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador

Leia-se:

Artista	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Edith Carolina Tavares de Paula	21.797.542/0001-07	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Felippe Venâncio Silva	772.402.436-00	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kamille Macedo La-Gatta Araújo	46.734.179/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Kerollen Aparecida Soares	128.717.116-82	1.4.1	1.4.1.7 – Música	Artista Solo
Samara Lobo Corrêa	49.777.720/0001-57	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo
Thais de Jesus Oliveira	119.434.196-98	1.4.3 – Área de Suporte Técnico	Não se aplica	Cerimonialista ou Apresentador
Victor Nascimento Rocha	33.257.897/0001-92	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 13 de março de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:3F3A7336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
RETIFICAÇÃO LISTA FINAL - PROCESSO SELETIVO 002/2023

RESULTADO FINAL RETIFICADO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2023
CADASTRO RESERVA DE MONITOR DE CRECHE

IDENTIFICAÇÃO			CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO		
SEQ		DATA DE NASCIMENTO	CURSO NORMAL OU MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU CURSO NORMAL SUPERIOR OU PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA COMO MONITOR DE CRECHE	PÓS-GRADUAÇÃO E CURSOS NA ÁREA (10 PONTOS POR CERTIFICADO, ATÉ 3 CERTIFICADOS)	TOTAL
01	**Imaculada da Conceição Lopes**	**02/03/1966**	**Ok**	**7**	**0**	**7**
02	**Francis Cláudia Guimarães Soares Gomes**	**20/06/1967**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
03	**Mary Christina da Silva**	**25/04/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
04	**Claudilene Costa Brasil**	**03/07/1974**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
05	**Valéria Aparecida Lopes**	**11/09/1976**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
06	**Reginaldo José Aruarte**	**04/03/1977**	**OK**	**0**	**0**	**0**
07	**Andréia da Silva**	**10/04/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
08	**Rachel Aparecida de Paiva**	**10/06/1977**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
09	**Angélica Viana Dionisio Tosta**	**28/08/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
10	**Domênica Leite Pereira**	**12/10/1978**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
11	**Sandra Aparecida Teodoro Maranho**	**09/01/1984**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
12	**Natália Rubio Pizzolato**	**25/02/1985**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
13	**Joyce da Silva Pereira Dalló**	**27/12/1990**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
14	**Daniela de Oliveira Vilela**	**12/12/1992**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
15	**Alaís Silva de Freitas**	**06/07/1993**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
16	**Danielle Rosemary Pereira**	**10/05/1997**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
17	**Stephanie Moreira Aruarte**	**31/03/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
18	**Ana Júlia da Silva de Pinho**	**03/12/2000**	**Ok**	**0**	**0**	**0**
19	**Janaína Aparecida Lídio Pereira**	**25/04/1986**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
20	**Maria Dulcineia de Lima**	**26/06/1962**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
21	**Maria Rafaela Burza Moreira**	**01/09/1979**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
22	**Rita de Cássia Vicente Lima**	**24/02/1968**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			
23	**Roseni Campos Silveira dos Santos**	**06/07/1973**	**NÃO APRESENTOU FORMAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL (INDEFERIDO)**			

Ouro Fino, 09 de março de 2023.

COMISSÃO

MARIA ANGÉLICA FAGUNDES DA SILVA
Presidente

ANDRÉIA MARANHO ZUCCONI DE BRITO
Membro

DANIELA DE CARVALHO CARLOS
Membro

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:A69D84BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL VIEIRA RIDRIGUES DA CUNHA** com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 2.555 de 20 de outubro de 2017 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 2.811 de 23 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto visando incentivar o desporto infantil, juvenil e amador do município do Prata-MG, no Estádio Cid Pádua Vilela.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
2.1. O termo de fomento terá por objeto a **"concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do Município do Prata-MG"**.
2.1.2. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar Plano de trabalho contendo os seguintes itens e descrição dos serviços, relacionados abaixo:
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DO PRATA/MG:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 – REALIZAÇÕES OU PARCERIAS EM EVENTOS ESPORTIVOS EM NOSSA CIDADE.	01	REALIZAÇÃO OU PARCERIA PARA ACONTECER EVENTOS EM NOSSA CIDADE: NO MÍNIMO: 1 EVENTO DE PETECA, 1 DE FUTSAL E 1 DE CORRIDA DE RUA INÍCIO DOS EVENTOS: **NESTE ANO DE 2023.**
02 - PARCERIA PARA AJUDAR CRIANÇAS/JOVENS PRATICAR ESPORTE	01	ADQUIRIR MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AJUDAR CRIANÇAS/JOVENS PARTICIPAR DE EVENTOS ESPORTIVOS OU FOMENTAR SUAS ATIVIDIDADES EM ESCOLINHAS GRATUITAS.

2.1.3. A título complementar, se atentar as Referências abaixo para Colaboração:

A entidade deverá ajudar em eventos esportivos quando solicitada pela Secretaria de Esporte e Lazer. Além disso poderá ajudar com pagamento de premiações em eventos esportivos.

Os eventos podem acontecer em qualquer local da nossa cidade, mas de preferência no CENTRO DE ESPORTE E LAZER (CEL).

A entidade também poderá fazer a **REMUNERAÇÃO/PAGAMENTO DE MONITORES ou PROFESSORES** para darem aulas nas Quadras da nossa cidade, ou em locais que possam vim a ter práticas esportivas, incentivando assim as crianças, jovens e adultos para praticar esporte, melhorando consequentemente sua qualidade de vida.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
Organizar o sistema de Esporte, dentro da área de jurisdição do município;
Promover o planejamento do desporto em todas as modalidades;
Definir a política de investimentos no esporte e no lazer;
Desenvolver uma política de recursos humanos, compatível com a realidade do município, integrando o menor carente e o delinquente;
Realizar campeonatos, competições, eventos e programa de educação e de formação de atletas e de incentivo à prática de esporte de pessoas portadoras de deficiência física;
Promover e estimular a prática e o desenvolvimento cultural, físico, moral, assistencial, intelectual e cívico na população do município, inclusive na população infantil e juvenil;
Ceder gratuitamente suas instalações para práticas esportivas quando requisitadas pelo município.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

4.1. Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar certidões de regularidade fiscal, **previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista**, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto** registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar cópia da **ata de eleição do quadro dirigente atual**, bem como **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** de cada um deles, **conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade** (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada **(art. 39, caput, inciso II, da** Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**);**
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da nº Portaria nº 271/2021, Portaria nº 383/2021, Portaria nº 393/2021, Portaria nº005/2022, Portaria nº 007/2022 Portaria nº 008/2022.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
FASE 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	14/03/2023
2	Envio das propostas pelas OSCs.	14/03/2023 a 12/04/2023
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	13/04/2023 a 14/04/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	17/04/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (se houver).	18/04/2023 a 20/04/2023
6	Contrarrazões	24/04/2023 a 25/04/2023
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	26/04/2023 a 27/04/2023
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	02/05/2023

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município http://www.prata.mg.gov.br (TRANSPARÊNCIA – COMUNICADOS) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, **até às 14 horas do dia 12/04/2023**.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2023", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto à Assessoria Jurídica.
6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.

6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para Fomento.
6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Fase 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de fomento, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.
6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial http://www.prata.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias utéis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.7.2. Os recursos serão apresentados na Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.
6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).
6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:
Fase 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
5	Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;
d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;
VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.
7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, os documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
7.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexo. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial do Município.
O termo de fomento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional **programática FONTE: 1.500 - 02.09.__.27.122.0007.2100. 3.3.50.41 (366)**
9.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de fomento é de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. O presente Edital, poderá ser solicitado via e-mail, no endereço procuradoria@prata.mg.gov.br;
11.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima **de 10 (dias) dias da data-limite** para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@prata.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
11.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.2.5. Todas as minutas das Declarações constantes neste edital podem ser requeridas através do e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br e deverão ser acostadas a proposta em **PAPEL TIMBRADO DA OSC OU COM CABEÇALHO EM BRANCO**.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo VII – Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Anexo VIII – Certidão contendo nome dos dirigentes e período de atuação;
Anexo IX – Declaração de contratação de parentes e empresas;
Anexo X – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos conforme Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Anexo XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
Anexo XII – Declaração que não emprega menores;
Anexo XIII – Ficha Cadastral;
Anexo XIV – Minuta de declaração de abertura de conta corrente específica;
Anexo XV – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo XVII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo XVIII – Minuta de declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
Anexo XIX – Plano de Trabalho.

Prata – MG, 13 de março de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Prata – MG, ____ de _____ de 2023.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da Lei nº 13.204/2015
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Leo 13.019/2014, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2023, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro

e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____.

Xxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Xxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

XXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII

FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO DE 2023**		
01 – ENTIDADE:	02 – CNPJ:		
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

xxxxxxxxxxx/MG, xx de xxxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXX
Presidente
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: XXXXXXXXX Endereço: _____ Município: _____ Telefone: _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____

XXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O
_____, presidente/diretor/provedor do (a) ____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade)____ _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15.

XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O
_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )		Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)
Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço

Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO
Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de xxxxxxx-MG.

OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periocidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				

	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	Valor Total anual dos Recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou Contribuições Individuais	
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
Entidades Religiosas	
Vendas de Produtos e Serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	
Telefone	( )
E-mail	
Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Prata – MG, ___/___/_____

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C31FB09C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2022
A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI** representada por **NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 078/2022, Pregão Presencial 047/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Item	Material Produto	Unidade	Quant. Licitada	Quant. acrescida	Valor unitário	Valor reajustado
2	Álcool 92,8%, 1 litro	Caixa 12 unidades	100	25	R$ 133,40	R$ 3.335,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 28.784,30 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 13 de março de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio - MG, 13 de março de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0F9EA16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 24/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
774ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GSK5690	23/02/2023	22/03/2022	00000000059521	AG05511347	INDEFERIDO
GSK5690	23/02/2023	28/03/2022	00000000059520	AG05505933	INDEFERIDO
GSK5690	23/02/2023	05/04/2022	00000000059527	AG05506828	DEFERIDO
PVK3117	23/02/2023	04/08/2021	00000000059519	AM02043357	INDEFERIDO
RFN1H82	23/02/2023	12/08/2021	00000000059518	AM01456678	INDEFERIDO
PVE4534	23/02/2023	30/03/2022	00000000059523	AG05505864	INDEFERIDO
PVE4534	23/02/2023	07/03/2022	00000000059525	AG05510000	INDEFERIDO
PVE4534	23/02/2023	09/03/2022	00000000059522	AG05510718	INDEFERIDO

PVE4534	23/02/2023	16/03/2022	00000000059524	AG05511278	INDEFERIDO
PVE4534	23/02/2023	07/02/2022	00000000059528	AG05507663	INDEFERIDO
PVE4534	23/02/2023	08/02/2022	00000000059526	AG05507844	INDEFERIDO
JOG7H67	23/02/2023	14/08/2021	00000000059517	R005130421	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:95801B6D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 25/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
775ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR9100	24/02/2023	12/03/2022	00000000059535	AG05510836	DEFERIDO
KQV8F11	24/02/2023	07/12/2021	00000000059538	R005313981	INDEFERIDO
OWK1262	24/02/2023	07/03/2022	00000000059534	AG05510471	DEFERIDO
RTQ8I45	24/02/2023	01/03/2022	00000000059530	R005459181	INDEFERIDO
QNY1643	24/02/2023	24/11/2020	00000000059537	R004641171	INDEFERIDO
OQG9383	24/02/2023	04/01/2021	00000000059529	R004729421	INDEFERIDO
HAL8219	24/02/2023	18/11/2020	00000000059533	R004628521	INDEFERIDO
QNB5741	24/02/2023	28/08/2021	00000000059531	R005149401	INDEFERIDO
HEL6343	24/02/2023	22/10/2021	00000000059532	AG05478855	INDEFERIDO
HJU9654	24/02/2023	15/03/2022	00000000059536	AG05511801	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:E1758090

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
776ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFR4793	27/02/2023	18/03/2022	00000000059544	AG05511630	DEFERIDO
HFR4793	27/02/2023	18/03/2022	00000000059546	AG05511162	DEFERIDO
HDL6008	27/02/2023	05/12/2020	00000000059542	AG05492240	INDEFERIDO
PUF1880	27/02/2023	08/01/2021	00000000059545	R004733581	INDEFERIDO
GZI9532	27/02/2023	16/08/2021	00000000059541	AG05481845	INDEFERIDO
GZI9532	27/02/2023	16/08/2021	00000000059540	AG05481465	INDEFERIDO
GSY9266	27/02/2023	05/09/2021	00000000059547	R005159701	INDEFERIDO
MGI0151	27/02/2023	12/03/2022	00000000059543	AG05510204	INDEFERIDO
PYQ0164	27/02/2023	24/02/2022	00000000059576	R005446821	INDEFERIDO
GSY9266	27/02/2023	21/08/2021	00000000059548	R005139671	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10
Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8C4CD53D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 27/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
777ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMZ7839	28/02/2023	24/11/2020	00000000059554	R004641331	INDEFERIDO
QOF5490	28/02/2023	28/03/2022	00000000059556	R005496561	INDEFERIDO
PJR4195	28/02/2023	29/08/2021	00000000059557	R005150481	INDEFERIDO
QQH7141	28/02/2023	10/07/2020	00000000059553	R002000971	INDEFERIDO
HKY5900	28/02/2023	26/01/2022	00000000059552	AG05467488	INDEFERIDO
JSH7D25	28/02/2023	08/03/2022	00000000059555	R005462801	INDEFERIDO
OXI2C56	28/02/2023	17/08/2021	00000000059551	AG05494128	INDEFERIDO
OXI2C56	28/02/2023	20/09/2021	00000000059550	AG05475186	INDEFERIDO
GSY9266	28/02/2023	10/08/2021	00000000059549	R005125051	INDEFERIDO
HFW7902	28/02/2023	16/11/2020	RJ-376/2023	R004623701	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:894D81B4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 29/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
779ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HJR5402	02/03/2023	22/09/2021	00000000059575	R005177271	INDEFERIDO
HLY2288	02/03/2023	07/03/2022	00000000059572	AG05510597	INDEFERIDO
HLY2288	02/03/2023	07/03/2022	00000000059573	AG05510598	INDEFERIDO
HJC2381	02/03/2023	30/11/2020	00000000059574	R004653981	INDEFERIDO
PWQ4H22	02/03/2023	10/10/2021	00000000059580	R005200001	INDEFERIDO
PYB7863	02/03/2023	26/09/2021	00000000059569	AG05475257	INDEFERIDO
HJR7669	02/03/2023	26/11/2020	00000000059568	AB05975530	INDEFERIDO
PYC1767	02/03/2023	12/03/2022	00000000059581	R005469411	INDEFERIDO
GKP6818	02/03/2023	04/09/2021	00000000059571	R005158011	INDEFERIDO
GKP6818	02/03/2023	07/09/2021	00000000059570	R005162911	INDEFERIDO
QMT6349	02/03/2023	08/03/2022	00000000059579	R005462771	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:EB5713D6

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2023

RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
780ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HOG7759	03/03/2023	03/03/2022	00000000059595	AG05510286	INDEFERIDO
QNT1I82	03/03/2023	08/09/2021	00000000059582	R005164201	INDEFERIDO
PZT2019	03/03/2023	13/09/2021	00000000059592	R005169731	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	22/12/2020	00000000059587	R004699071	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	30/12/2020	00000000059586	R004719961	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	23/11/2020	00000000059589	R004640551	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	24/11/2020	00000000059590	R004641841	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	24/11/2020	00000000059585	R004641881	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	26/11/2020	00000000059591	R004645081	INDEFERIDO
HAL8219	03/03/2023	30/11/2020	00000000059588	R004654421	INDEFERIDO
QXD6453	03/03/2023	02/12/2020	00000000059596	R004659001	INDEFERIDO
QQF9337	03/03/2023	01/03/2022	00000000059583	R005459731	INDEFERIDO
OQP6J78	03/03/2023	03/12/2020	00000000059584	R004660831	INDEFERIDO
PXT2519	03/03/2023	13/10/2021	00000000059593	AG05483892	INDEFERIDO
HMH7D60	03/03/2023	15/05/2022	00000000059594	R005562381	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de março de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AE09D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 013/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
Objeto: Rregistro de preços para aquisição estimada de parque infantil e cama infantil portátil para as pré-escolas municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.
Assinatura: 13/03/2023
Vigência: 13/03/2023 a 13/03/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		G T A ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ 20.257.784/0001-45				TOTAL	R$ 23.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	404179	CAMINHA INFANTIL PORTÁTIL MUITO UTILIZANDO EM CRECHES, ESCOLAS, EVENTOS RELIGIOSOS (IGREJA), PRAIA E MUITOS OUTROS EVENTOS INFANTIS. DE FÁCIL MONTAGEM E ARMAZENAMENTO CABENDO TRANQUILAMENTE DENTRO DO CARRO, PODENDO SER LAVADA PARA QUALQUER LUGAR. O ADITIVO ANTIVIRAL ESTÁ SENDO UTILIZADO NAS NOSSAS CAMINHAS EMPILHÁVEIS PROTEGENDO ASSIM OS PEQUENOS CONTRA O ADENOVÍRUS A HERPES VÍRUS E O CORONA VÍRUS. POR TER 14 CM DE ALTURA A CAMINHA PROTEGE DE INSETOS E BICHOS PEÇONHENTOS COMO ESCORPIÃO, ARANHA, BARATAS, FORMIGAS, RATOS E OUTROS BICHOS QUE PODEM CAUSAR ALGUM DANO PARA A SAÚDE DO SEU FILHO. RECOMENDA-SE SER UTILIZADA POR CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS E PESO MÁXIMO DE 80KG. MEDIDAS E INDICAÇÃO: COMPRIMENTO: 1,33 CM; LARGURA: 54 CM; ALTURA: 14 CM; PESO MÁXIMO: 80KG. IDADE RECOMENDADA: 1 A 6 ANOS INFORMAÇÕES TÉCNICAS: -ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NA LIGA 6063 (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE) -CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC - POLIÉSTER COSTURADO EM TRAMA DUPLA -TRATAMENTO ANTI UV, ANTIFUNGOS, ANTICHAMAS, ANTIOXIDANTE E ANTIBACTERIANO - PODE SER LAVADO -FECHO EM VÉLCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES -COSTURA REFORÇADA PARA ENCAIXA DA ESTRUTURA -NÃO É NECESSÁRIO O USO DE FERRAMENTAS PARA MONTAGEM -POSSUI 4 PÉS INDIVIDUAIS EM POLIPROPILENO PP VIRGEM NÃO RECICLADO -EXTREMIDADES E CANTOS ARREDONDADOS -RESISTENTE A CARGAS E IMPACTOS -PÉS ANTIDERRAPANTE -REFORÇO INTERNO PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS COM PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES.	160	UNID.	SONHO BOM	145,0000	R$ 23.200,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Gabrielle de Souza -** GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 25.799,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
2	404178	PARQUE INFANTIL PG9 COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 120MMX 120MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 120 MM X 120 MM; 1 PLATAFORMA CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1060MM X 1060MM, ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1350MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO. ABNT 16071 FAIXA ETÁRIA 3 A 13 ANOS E NBR 300-3; 1 ESTRUTURA DE BALANÇO DE EM AÇO TUBULAR DE DIÂMETRO 42,6MM COM PAREDE DE 2MM, 02 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA E BASE ANTIDERRAPANTE, FIXADOS EM CORRENTES DE ELO CURTO COM 1520MM DE COMPRIMENTO; 1 GUARDA CORPOS DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; 1 ESCADA COM 6 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1900MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO, CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 TOBOGÃ 2 CURVAS COM ÂNGULO DE 90º DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 PASSARELA RETA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM DIMENSÃO 2000MM X 820MM DE LARGURA COM ASSOALHO DE MADEIRA PLÁSTICA COR ITAÚBA ESTRUTURA COM TUBO 42MM; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; BASE ROTOMOLDADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 940 X 1020MM; 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40º COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO. CORDA DE DIÂMETRO 14,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. ALTURA: 3.30 CM; LARGURA: 5.50 CM; COMPRIMENTO: 7.50 CM; PESO: 1200 G.	1	UNID.	DISPLAY PLAYGROUND PG9	25.799,0000	R$ 25.799,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos** - TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A865C5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 128/2022, Processo n.º 292/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/03/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA- EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Muda de Pau Brasil (Caesalpinia echinata Lam.)	UN	75,0000	66,0000	4.950,00
1	2	Muda de Mulungu (Erythrina verna)	UN	75,0000	68,0000	5.100,00
1	3	Muda de Quaresmeira (Tibouchina granulosa)	UN	75,0000	71,0000	5.325,00
1	4	Muda de Ipê Branco (Handroanthus roseoalba);	UN	150,0000	69,0000	10.350,00
1	5	Muda de Ipê Amarelo (Handroanthus ochraceus);	UN	150,0000	78,5000	11.775,00
1	6	Muda de Ipê Rosa (Handroanthus avellanedae);	UN	150,0000	34,5000	5.175,00
1	7	Muda de Pitangueira (Eugenia uniflora)	UN	75,0000	79,5000	5.962,50
1	8	Muda de Ameixa da Mata (Malpighia emarginata)	UN	75,0000	44,5000	3.337,50
1	9	Muda de Jabuticabeira (Plinia cauliflora)	UN	75,0000	64,5000	4.837,50
1	10	Muda de Uvaieira (Eugenia pyriformis);	UN	75,0000	44,5000	3.337,50
1	11	Muda de Sapucaieira (Lecythis Pisonis)	UN	75,0000	59,5000	4.462,50
1	12	Muda de Araçazeiro (Psidium cattleyanum)	UN	75,0000	59,5000	4.462,50
1	13	Muda de Guabiroba (Campomanesia xanthocarpa)	UN	75,0000	95,0000	7.125,00
Total do Fornecedor						**76.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal (Adjunta) de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BD89AA3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 006/2023, Processo n.º 024/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 09/03/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para contratação de empresa para futura e eventual aquisição e instalação de bancos de praça", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)	UN	23,0000	3.600,0000	82.800,00
2	1 COTA	BANCO EM MADEIRA COM BRAÇO, PÉS EM CHAPA DE AÇO (COM INSTALAÇÃO)	UN	7,0000	3.600,0000	25.200,00
Total do Fornecedor						**108.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Santa Bárbara, 10 de março de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal (Adjunta) de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:19811851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 134/2022, Processo n.º 307/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 31/01/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda, corte (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos**", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		E N Quintanilha Prestadora de Serviços				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	DESTOCA DE PEQUENO PORTE	UN	200,0000	115,0000	23.000,00
1	2	DESTOCA DE MÉDIO PORTE	UN	100,0000	172,2500	17.225,00
1	3	DESTOCA DE GRANDE PORTE	UN	50,0000	200,4000	10.020,00
1	4	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	UN	400,0000	140,1500	56.060,00
1	5	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	UN	250,0000	200,0000	50.000,00
1	6	CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	UN	300,0000	300,0000	90.000,00
1	7	PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE	UN	1.300,0000	146,1200	189.956,00
1	8	PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	UN	1.300,0000	260,8300	339.079,00
1	9	PODA E MANUTENÇÃO DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	600,0000	371,1000	222.660,00
Total do Fornecedor						**998.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais).

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal (Adjunta) de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:056BD9AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo n.º 006/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/02/2023, cujo objeto é o "Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Fornecedor:		GRUM PUBLICIDADE LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS - DOE	CM	750,0000	94,0000	70.500,00
Total do Fornecedor						**70.500,00**
Fornecedor:		RICCI DIARIOS PUBLICIDADE & AGENCIAMENTO LTDA -EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	CM	1.200,0000	9,2500	11.100,00
Total do Fornecedor						**11.100,00**
Fornecedor:		VANDISON ANTONIO VICENTE PORTELA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	PROPAGANDA E PUBLICIDADE - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU)	CM	200,0000	39,1700	7.834,00

Total do Fornecedor	**7.834,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$89.434,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal (Adjunta) de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:289320FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5513/2023

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1250/2002 e o Memorando nº 79/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Bárbara, conforme composição abaixo:

REPRESENTATIVIDADE		**NOME**
ÓRGÃO MUNICIPAL DE CULTURA	Titular	Wesley Souza Dias Soares
	Suplente	Wanderlaine Campos de Almeida
ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCACÃO	Titular	Fernanda Moreira Bicalho
	Suplente	Cássia Regina das Dores Vieira
PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO	Titular	Felipe Telles Duarte Anício
	Suplente	Madson José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPÉCUARIA	Titular	Mariana Soares Arcanjo
	Suplente	Luciana Angélica Couto Gomes
PODER LEGISLATIVO	Titular	Rosangela de Fátima da Silva
	Suplente	Jorge Germano Batista
REPRESENTANTES DAS ÁREAS DE CULTURA, ARTES COMUNICAÇÃO E TURISMO.		
TEAR-DA-SERRA	Titular	Maria do Rosário Silva
GRUPO ÂNCORA CIA DE TEATRO	Suplente	Marcela Reis de Moraes
CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO	Titular	Ailton Geraldo da Silva
GRUPO DE CONGO	Suplente	Neli Gonçalo dos Santos
AART	Titular	Márcio Antônio Bessa Martins
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BRUMAL	Suplente	Rubens da Silva Santana

Art. 2º - Aos membros do conselho se aplica o disposto na Lei Municipal de nº 1250/2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:1EA21E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.364.996/0001-73, com sede na Rua João Dornelas, 390, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, devidamente representada pelo senhor, DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Motorista nº 29.205.205-7, expedida pelo Detran-RJ e CPF n° 108.495.676-45, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 22/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 49/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNI	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	Prestação de serviços com equipe de arbitragem de futebol, composta por 01 (um) árbitro central e 02 (dois) assistentes.	UNI	05	R$ 366,00	R$ 1.830,00
2	Prestação de serviços com equipe de arbitragem de futsal, composta por 2 (dois) árbitros e 01 (um) mesário.	UNI	05	R$ 266,00	R$ 1.330,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES,
CNPJ sob o nº 33.364.996/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:6A8C0C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº **93/2022**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.364.996/0001-73, com sede na Rua João Dornelas, 390, Bairro Dornelas, Muriaé-MG, devidamente representada pelo senhor, DARLEY RENIS PEREIRA BRAGA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Motorista nº 29.205.205-7, expedida pelo Detran-RJ e CPF n° 108.495.676-45, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 27/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 71/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNI	QUAN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço com arbitragem de futsal, composta por 02 (dois) árbitros.	UNI	07	R$ 222,00	R$ 1.554,00
2	Prestação de serviços com arbitragem de futebol composta por 01(um) árbitro central e 02(dois) auxiliares.	UNI	05	R$ 366,00	R$ 1.830,00
3	Prestação de serviços com arbitragem de futebol composta por 01(um) árbitro central e 02 (dois) auxiliares, para categoria Sub11.	UNI	01	R$ 350,00	R$ 350,00
4	Prestação de serviços com arbitragem de futebol composta por 01(um) árbitro central e 02(dois) auxiliares, para categoria Sub 17.	UNI	02	R$ 430,00	R$ 860,00

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES,
CNPJ sob o nº 33.364.996/0001-73
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C79EB736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **Homologa** o **Processo Licitatório nº 0038/2023**, **Pregão Presencial nº 0008/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2023**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AVENIDA ORESTES DUARTE, 105 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 370.422,72 (trezentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)	05, 06
ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 517.199,04 (quinhentos e dezessete mil e cento e noventa e nove reais)	02, 04, 12
ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV ORESTES DUARTE, Nº 104 BAIRRO: CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 171.596,16 (cento e setenta e um mil e quinhentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)	07
JAIME JUNIO DA SILVA ARAUJO CNPJ: 21.574.244/0001-58 COMUNIDADE BAÚ, Nº 00, GALPÃO: 01 ZONA RURAL SANTA MARIA DE ITABIRA/MG CEP: 35.910-00	R$ 158.293,44 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)	11
LARA SILVA CANDIDO 11760971642 CNPJ: 18.019.939/0001-63 AVENIDA MILTON CAMPOS, Nº 1500 BAIRRO: CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39.160-000	R$ 167.846,40 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)	08
NIVALDO PEREIRA DA FONSECA 03472814608 CNPJ: 40.580.337/0001-30 DISTRITO CAMPO DA LAGOA, Nº S/N BAIRRO: ZONA RURAL SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R$ 247.182,84 (duzentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)	10
TRANS-REI LTDA CNPJ: 02.962.688/0001-16 RUA ESTRELA DALVA, Nº 54 BAIRRO: MORRO DA PASCOA SERRO/MG CEP: 39.150-000	R$ 209.718,72 (duzentos e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)	03
WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, Nº 602 BAIRRO: EUXENITA SABINÓPOLIS/MG CEP: 39.751-000	R$ 385.198,56 (trezentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)	01, 09

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de março de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0B347639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, gradil e banheiros químicos para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o presente Edita. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - MELote: 0001 - TENDAS						
0001	TENDA 5 X5		50	Serv.	600,00	30.000,00
0002	TENDA 10 X10		80	Serv.	1.800,00	144.000,00
Total do Lote: 174.000,00Lote: 0002 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS E PALESTRAS - PADRÃO 1						
0001	Sistema de Som		25	Serv.	1.600,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00Lote: 0003 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	SISTEMA DE SOM PA 4X4		25	Serv.	5.500,00	137.500,00
Total do Lote: 137.500,00Lote: 0004 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE PADRÃO 1						

0001	Locação de sistema de iluminação.		25	Serv.	1.500,00	37.500,00
Total do Lote: 37.500,00Lote: 0005 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE PADRÃO 2						
0001	Locação de Sistema de Iluminação		25	Serv.	4.900,00	122.500,00
Total do Lote: 122.500,00Lote: 0006 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	Locação sistema de soM 08 X 08		25	Serv.	8.500,00	212.500,00
Total do Lote: 212.500,00Lote: 0007 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE PADRÃO 3						
0001	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DMX		25	Serv.	8.500,00	212.500,00
Total do Lote: 212.500,00Lote: 0008 - PALCO 07X05 PADRÃO 1						
0001	Locação de palco 07m x 05m		10	Loc.	2.500,00	25.000,00
Total do Lote: 25.000,00Lote: 0009 - PALCO 08X06 PADRÃO 2						
0001	Locação de Palco 08x06x06m		10	Serv.	5.500,00	55.000,00
Total do Lote: 55.000,00Lote: 0010 - PALCO 10X08 PADRÃO 3						
0001	Locação de palco 10 x 08 mt		10	Serv.	8.500,00	85.000,00
Total do Lote: 85.000,00Lote: 0011 - PALCO 12X10 PADRÃO 4						
0001	Locação de palco		10	Serv.	13.000,00	130.000,00
Total do Lote: 130.000,00Lote: 0012 - BANHEIROS QUIMICOS						
0001	Banheiro Quimico		250	Diaria	280,00	70.000,00
Total do Lote: 70.000,00Lote: 0013 - LOCAÇÃO DE GRADIL PARA EVENTOS						
0001	Locação de gradil		100	Serv.	75,00	7.500,00
Total do Lote: 7.500,00Lote: 0014 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP						
0001	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP		25	Serv.	1.600,00	40.000,00
Total do Lote: 40.000,00						
Total do Fornecedor: 1.349.000,00						
Total Geral: 1.349.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 06 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AB2E63FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2022

Objeto: Aquisição de Suplemento Alimentar para Distribuição gratuita aos pacientes usuários de dieta especial, ordem judicial e previamente cadastrados na SESAU, pela Assistência Farmacêutica do Município de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES Nº. 117/2022						
0001	NUTREN JR - Lata pó 400g	NESTLE	3.000	Lt	45,20	135.600,00
0002	NUTREN 1.0®. LATA 400G	NESTLE	5.000	Lt	44,00	220.000,00
0003	Aptamil 1 lata 400g (Danone)	NESTLE	4.000	Lt	19,19	76.760,00
0004	APTAMIL 2 LATA 800G (DANONE)	NESTLE	4.000	Lt	38,26	153.040,00
0005	APTAMIL H.A. LATA 800G (DANONE)	NESTLE	500	Lt	57,47	28.735,00
0008	SUSTAGEN ®. LATA 400G (SUSTAGEN N&E)	NESTLE	1.000	Lt	27,60	27.600,00
0011	FIBERMAIS®. LATA 260G (NESTLÉ)	NESTLE	500	Lt	63,00	31.500,00
0012	NUTREN 1.5, EMBALAGEM 200ML (NESTLÉ)	NESTLE	3.500	UN	7,58	26.530,00
0014	ENSURE LATA 400G (ABBOTT)	NESTLE	2.000	Lt	44,50	89.000,00
0017	NOVA SOURCE SENIOR BAUNILHA NESTLE 1L	NESTLE	2.000	UN	24,32	48.640,00
0022	ISOSOURCE 1.5 -1L (NESTLÉ)	NESTLE	3.000	UN	21,90	65.700,00
0026	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL AR 800g (DANONE)	NESTLE	1.000	Lt	25,74	25.740,00
Total do Fornecedor: 928.845,00						
GUSTAVO VEIGA LTDA Nº. 120/2022						
0009	ISOSOURCE SOYA®. TETRAPACK 1 LITRO	NESTLE	6.000	Lt	15,18	91.080,00
0013	ISOSOURCE SOYA FIBER, EMBALAGEM 1 LITRO. NESTLÉ	NESTLE CLINICA	3.000	Lt	17,53	52.590,00
Total do Fornecedor: 143.670,00						
NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Nº. 119/2022						
0006	APTAMIL 1 PRO SOJA®. LATA 800G (DANONE)	NAN SOJA NESTLE	500	Lt	47,40	23.700,00
0007	APTAMIL 2 PRO SOJA ®. LATA 800G (DANONE)	NAN SOJA NESTLE	1.500	Lt	47,39	71.085,00
0024	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 1 400g	NAN CONFOR 1 NESTLE	4.000	Lt	17,89	71.560,00
0025	FÓRMULA INFANTIL NESTLÉ NAN COMFOR 2 800g	NAN COMFOR 2 NESTLE	4.000	Lt	35,50	142.000,00
Total do Fornecedor: 308.345,00						
UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA-EPP Nº. 118/2022						
0015	PREGOMIN- 400G -PREGOMIN PEPTI - DANONE	DANONE	2.500	Lt	105,25	263.125,00
0016	NEO ADVANCE (DANONE) 400G	DANONE	2.000	Lt	198,00	396.000,00
0021	NOVASOURCE GC 200ML 400G (NESTLÉ)	NUTRIMED	2.000	UN	12,10	24.200,00
0023	PREGOMIN PEPTI 400G (DANONE)	DANONE	2.000	Lt	105,25	210.500,00
Total do Fornecedor: 893.825,00						
Total Geral: 2.274.685,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 19 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4A960DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material para Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básica de Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de apoio Psicossocial, Laboratório Municipal e Serviço de Fisioterapia, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o presente Edital.
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
2 R COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022						
0045	Fralda descartável de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	BIGFRAL DERMA PLUS	10.000	Pct	24,49	244.900,00
0046	Fralda descartável G de uso adulto para incontinência intensa; atóxica;	BIGFRAL DERMA PLUS	10.000	Pct	24,49	244.900,00
0047	Fralda Descartável Geriátrica - Pequena	BIGFRAL DERMA PLUS	8.000	Pct	24,49	195.920,00
0048	Fralda Descartável Geriátrica M	BIGFRAL DERMA PLUS	10.000	Pct	24,49	244.900,00
0049	FRALDA DESCARTÁVEL JUVENIL C/ 10 UNID	BIGFRAL DERMA PLUS	6.000	Pct	24,49	146.940,00
0135	Fralda Descartável M	EVOLUTION PCT 10 UND	1.000	Pct	9,00	9.000,00
Total do Fornecedor: 1.086.560,00						
COMERCIAL VENER LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022						
0133	Fralda Descartável - Tamanho XXG	LIPI BABY	1.000	Pct	12,62	12.620,00
Total do Fornecedor: 12.620,00						
DISTRILAF DISTRIBUIDORA E MEDICAMENTOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022						
0003	Agulha desc. estér 13x4,5 - cx c/100 BD	BD	1.000	Cx	11,00	11.000,00
0004	Agulha descartável calibre 20 x 5,5 - BD	BD	2.000	Cx	17,50	35.000,00
0005	Agulha descartável calibre 25 x 07 - BD	BD	1.000	Cx	12,90	12.900,00
0006	Agulha descartável calibre 25 x 08 - BD	BD	1.000	Cx	11,15	11.150,00
0007	Agulha descartável calibre 25 x 12 - BD	BD	300	Cx	20,30	6.090,00
0009	Álcool etílico 70% 1 lt	ITAJA	10.000	Lt	5,20	52.000,00
0072	Monitor de Glicemia	ROCHE	800	UN	44,50	35.600,00
0086	Seringa descartável de Insulina 1 ml	BD	60.000	UN	0,39	23.400,00
0087	Seringa descartável para insulina	BD	10.000	UN	0,27	2.700,00
0098	Tiras reagentes	ROCHE	10.000	Fr	32,00	320.000,00
0115	Agulha desc. 25 x 6 estéril BD	BD	15.000	UN	0,20	3.000,00
0116	Agulha descartável 30X7 BD	BD	15.000	UN	0,13	1.950,00
0117	Agulha descartável 40X12 BD	BD	5.000	UN	0,19	950,00
Total do Fornecedor: 515.740,00						
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2022						
0081	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 8CM X 20CM	FLAIRE	2.000	Pct	12,50	25.000,00
0157	Adaptador do umidificador para concentrador de oxigênio	EVFLO	300	UN	26,00	7.800,00
0164	Aparelho de pressão digital automático de braço para obeso	G TECH	100	UN	245,00	24.500,00
Total do Fornecedor: 57.300,00						
FVP COELHO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022						
0016	Aparelho de Pressão Arterial Adulto Aneróide	PREMIUM	150	UN	76,28	11.442,00
0017	Atadura crepe	ANAPOLIS	5.000	Pct	4,92	24.600,00
0020	Atadura de crepom de 10 cm c/ 13 fios	ANAPOLIS	8.000	Pct	7,15	57.200,00
0061	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM	GLOBAL	120	Cx	6,10	732,00
0074	Otoscópio Halógeno 2,5 V cabo metal c/ 5 especulos reutilizáveis	MIKATOS	20	UN	260,00	5.200,00
0090	Solução de Formol 10 %	ANTARES	20	Fr	4,41	88,20
0091	Solução de Shiller/Lugol	ANTARES	60	Fr	60,00	3.600,00
0102	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - 250 ML	HAOXY	400	UN	12,30	4.920,00
0105	Aparelho para aferir pressão arterial obeso aneroide, com braçadeira em tecido de nylon	PREMIUM	200	UN	114,27	22.854,00
0108	Aparelho de aferir pressão arterial infantil aneroide	PREMIUM	80	UN	81,11	6.488,80
0111	Água oxigenada - 10 vol.	RIOQUIMICA	40	Fr	6,70	268,00
0123	Indicador químico cx com 250 un	CLEAN-UP	300	Cx	57,00	17.100,00
0124	Espéculo vaginal tamanho G	KOLPLAST	3.000	UN	1,90	5.700,00
0150	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	RIOQUIMICA	80	UN	6,70	536,00
0169	Sonda de aspiração traqueal	BIOBASE	8.000	UN	1,01	8.080,00
Total do Fornecedor: 168.809,00						
L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022						
0148	Hidrogel amorfo c/ alginato de 25G cx c/ 10	CURATEC HIDROGEL COM ALGINATO	2.500	Cx	89,80	224.500,00
Total do Fornecedor: 224.500,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2022						
0023	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Adulto	BIOSANI	600	UN	0,88	528,00
0028	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório 45 x 50 cm	CLEAN	2.500	Pct	55,00	137.500,00
0033	Equipo Macro gotas p/ Nutrição enteral c/ cabo longo e flexível	DESCARPACK	15.000	UN	1,20	18.000,00
0034	Escova ginecológica	CRAL	10.000	UN	0,34	3.400,00
0036	Esparadrapo	MISSNER	8.000	Rl	8,47	67.760,00
0037	Espátula de Ayres - pct. c/ 100 unid.	THEOTO	1.000	Pct	7,50	7.500,00
0043	Fita adesiva p/autoclave - 19mm x 30m	MASTERFIX	150	UN	3,59	538,50
0054	Hastes Flexíveis c/ algodão cx. c/ 75und	POLAR FIX	2.000	UN	1,24	2.480,00
0056	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO	FOYOMED	200	UN	5,47	1.094,00
0064	Luva cirúrgica nº 7,5 estéril	NEW HAND	2.000	UN	1,04	2.080,00
0065	Luva látex p/ procedimento Grande	UTILE	4.000	Cx	12,98	51.920,00
0066	Luva látex p/ procedimento Média	UTILE	8.000	Cx	12,98	103.840,00
0067	Luva látex p/ procedimento Pequena	UTILE	8.000	Cx	12,98	103.840,00
0071	Máscara cirúrgica descartável - cx c/50	SAN CAMILO	15.000	Cx	4,69	70.350,00
0075	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P ESTERILIZAÇÃO 150MM X 10MM	POLLITEX	200	Rl	67,50	13.500,00
0076	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10MM X 10MM	POLLITEX	200	Rl	44,70	8.940,00
0084	Seringa desc.5 ml graduada a cada 1 ml	MEDIX	15.000	UN	0,17	2.550,00
0092	Sonda Uretral nº 10	BIOSANI	15.000	UN	0,52	7.800,00
0097	Termômetro Clínico	G-TECH	800	UN	8,80	7.040,00
0109	SONDA URETRAL N° 12	BIOSANI	8.000	UN	0,54	4.320,00
0110	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	UTILE	6.000	Cx	12,98	77.880,00
0122	Luva cirúrgica nº 8,0 estéril	NEW HAND	1.000	Par	1,04	1.040,00
0126	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	GOODCOME	6.000	UN	0,57	3.420,00
0128	Scalp 21 g - cx c/ 100 un	WILTEX	30	Cx	21,85	655,50
0138	Scalp 23 g	WILTEX	30	Cx	22,75	682,50
0139	SONDA URETRAL N 8	BIOSANI	8.000	UN	0,50	4.000,00

0140	Sonda de Aspiração traqueal nº10	GOODCOME	8.000	UN	0,53	4.240,00
0141	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	GOODCOME	8.000	UN	0,58	4.640,00
0142	Sonda de aspiração Traqueal nº 14	GOODCOME	6.000	UN	0,60	3.600,00
0166	Luva nitrílica sem pó Tamanho P	NUGARD	3.000	Cx	15,59	46.770,00
0167	Luva nitrílica sem pó Tamanho M	NUGARD	3.000	Cx	13,98	41.940,00
0168	Luva nitrílica sem pó Tamanho G	LUVIX	3.000	Cx	13,97	41.910,00
Total do Fornecedor: 845.758,50						
MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2022						
0001	Abaixador de língua em madeira pct c/100	THEOTO	400	Pct	3,85	1.540,00
0002	ÁGUA PARA INJEÇÃO	FRESENIUS	200	UN	7,87	1.574,00
0010	Algodão hidrófilo - 500g	NEVOA	2.500	Pct	14,40	36.000,00
0011	Almotolia 100 ml bico reto e longo branca	J RPOLAB	1.000	UN	2,45	2.450,00
0012	Almotolia 250 ml bico reto e longo branca	J RPOLAB	1.000	UN	2,97	2.970,00
0013	Almotolia 250 ml bico reto e longo marron	J RPOLAB	400	UN	2,97	1.188,00
0021	BANDAGEM	MEDIX	3.000	Cx	9,50	28.500,00
0022	Cânula Reserva de traqueostomia nº 06 c/ balonete	SOLIDOR	300	UN	22,00	6.600,00
0025	Coletor de Materiais Perfurocortantes Papelão 03 L	LUVE BOX	4.000	UN	3,43	13.720,00
0026	Coletor de Materiais Perfuro cortantes Papelão 07 L	LUVI BOX	8.000	UN	5,14	41.120,00
0029	Compressa de gaze 7,5x7,5 - pct c/500und	ERIMAX	3.000	Pct	19,40	58.200,00
0044	Fita métrica	STM	50	UN	6,80	340,00
0050	Frasco p/ alimentação 300 ml	BIOBASE	15.000	UN	1,15	17.250,00
0051	Fronha tipo envelope material descartável 36 x 48cm	CONFORTEL	700	UN	1,23	861,00
0053	Geléia para realização de eletrocardiograma 300gr	MULTIGEL	1.500	Fr	4,33	6.495,00
0055	Indicador Biológico Attest rápido	SISPACK	1.000	Cx	301,00	301.000,00
0057	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL	WEL LED	200	UN	8,37	1.674,00
0068	Luva plástica estéril embalada individualmente	DESCARPACK	1.000	UN	0,15	150,00
0069	Luva plástica descartável - pct c/ 100 unid.	DESCARPACK	5.000	Pct	11,00	55.000,00
0083	Seringa desc.3ml graduada a cada 0,1 ml	MEDIX	15.000	UN	0,19	2.850,00
0085	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML GRADUADA A CADA 1ML - BD	SR	10.000	UN	0,33	3.300,00
0099	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	FARAMTEX	6.000	Pct	6,59	39.540,00
0100	Tubo de Conexão para oxigenoterapia	KINNER	300	UN	15,50	4.650,00
0101	Tubo para aspiração de Secreções	KINNER	100	Pct	139,00	13.900,00
0103	Vaselina liquida	ANTARES	50	Lt	35,90	1.795,00
0106	Lidocaína 2% sem vaso-frasco 20ml	HIPOLABOR	150	Fr	9,90	1.485,00
0107	Coletor de materiais perfuro cortante de papelão de 13 litros	LUVIBOX	8.000	UN	5,73	45.840,00
0113	Água destilada 5 litros (galão)	LIMPARE	800	Fr	12,99	10.392,00
0114	AGUA DESTILADA	LIMPARE	8.000	Fr	5,30	42.400,00
0118	Alcool gel frasco de 5 litros	CICLOFARMA	1.000	Fr	38,85	38.850,00
0119	Alcool gel frasco de 500 ml	CICLOFARMA	8.000	Fr	6,48	51.840,00
0129	Termômetro digital bucal	SOLIDOR	50	UN	13,50	675,00
0132	Cloridrato de lidocaina 2% sem vaso	HIPOLABOR	200	Fr	9,90	1.980,00
0143	Termômetro Digital para caixa de vacina	J PROLAB	150	UN	69,90	10.485,00
0149	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	IFAB	100	UN	60,00	6.000,00
0151	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. M.	VOLK	2.000	UN	12,90	25.800,00
0152	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. G.	VOLK	2.000	UN	12,90	25.800,00
0153	Macacão laminado impermeável c/ barreira, vestimenta de proteção contra riscos químicos tam. EG.	VOLK	1.000	UN	12,90	12.900,00
0154	Avental descartável tamanho M, manga longa de TNT, gramatura 40	CONFORTEL	80.000	UN	1,99	159.200,00
0155	Avental descartável tamanho G, manga longa de TNT, gramatura 40	CONFORTEL	80.000	UN	1,99	159.200,00
0156	Avental descartável tamanho EG, manga longa de TNT, gramatura 40	CONFORTEL	20.000	UN	1,99	39.800,00
0159	LANCETA AUTOMATICA	MEDIX	4.000	UN	14,90	59.600,00
0162	Oxímetro de dedo adulto	BIOLAD	200	UN	55,00	11.000,00
0165	Agua Destilada 10 ml	SAMTEC	10.000	UN	0,54	5.400,00
0170	Fixador para Traqueostomia adulto	DEJAMARO	10.000	UN	7,31	73.100,00
0171	Fixador para Traqueostomia infantil	DEJAMARO	8.000	UN	7,31	58.480,00
0172	Máscara de Oxigênio para traqueostomia com conector 360 adulto	FOYOMED	6.000	UN	9,99	59.940,00
0174	Luvas plásticas estéril descartável	DESCARPACK	5.000	Pct	11,00	55.000,00
0175	Kit dilatadores obstetrícia e ginecologia individual	ABSOLOO	150	Kit	180,00	27.000,00
Total do Fornecedor: 1.624.834,00						
VALE COMERCIAL EIRELI- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2022						
0008	Álcool absoluto - 99,8%	PROLINK	4.000	Lt	9,78	39.120,00
0014	Almotolias	CIR BRASIL	200	UN	4,50	900,00
0015	Aparelho de barbear tipo Prestobarba	MAXICOR	120	UN	1,00	120,00
0018	Atadura de crepom 15 cm c/ 13 fios	ORTHOCREM	10.000	Pct	11,35	113.500,00
0019	Atadura de crepom 20 cm c/ 13 fios	ORTHOCREM	10.000	Pct	6,50	65.000,00
0024	Cateter para Oxigenio tipo oculos - Infantil	FLEXPEL	600	UN	2,20	1.320,00
0030	Desencrostante em pó - pct 1 kg	PROLINK	40	Pct	21,95	878,00
0031	Detergente	PROLINK	400	Gl	21,95	8.780,00
0032	Eletrodo Pré Cordial c/ Pera para ECG (completo)	MIKATOS	120	UN	18,95	2.274,00
0035	Esparadrapo antialérgico	CIEX	5.000	Rl	2,70	13.500,00
0038	Espéculo descartável tam. médio	VAGISPEC	5.000	UN	1,40	7.000,00
0039	Espéculo tam. pequeno	VAGISPEC	5.000	UN	0,95	4.750,00
0040	Fio de sutura agulhado 3-0	TECHNOFIO	100	Cx	54,90	5.490,00
0041	Fio de Sutura agulhado seda preta trançada 4-0	TECHNOFIO	100	Cx	54,90	5.490,00
0042	FIO DE SUTURA Nº 05	TECHNOFIO	100	Cx	44,90	4.490,00
0052	Fronha tipo envelope material descartável 50 x 70cm	BEST FARIL	600	UN	1,00	600,00
0058	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UNIQUIMED	60	Cx	42,00	2.520,00
0059	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	UNIQUIMED	60	Cx	42,00	2.520,00
0060	LÂMINA DE BISTURI Nº15	UNIQUIMED	60	Cx	42,00	2.520,00
0062	PAPEL LENÇOL 70 X 50 100% FIBRAS NATURAIS	FORTCLEAN	4.000	Rl	9,27	37.080,00
0070	Manguito para Aparelho de Pressão	ACCUMED	50	UN	9,80	490,00
0073	Oliva Preta p/ Estetoscópio	PREMIUM	30	Par	1,20	36,00
0077	Papel Termossensível para ECG	TECNOPRINT	3.000	Rl	7,90	23.700,00
0079	Povidine Degermante PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	VIC PHARMA	100	Lt	32,00	3.200,00
0080	Povidine Solução Tópico PVPI polivinil pirrolidona10% contendo 1% de iodo ativo	VIC PHARMA	100	Lt	28,00	2.800,00
0082	Seringa desc. 20ml graduada a cada 5 ml	DESCARPACK	10.000	UN	0,65	6.500,00
0093	Soro Fisiológico 0,9 frasco de 10ml	ISOFARMA	12.000	UN	0,55	6.600,00
0104	Lanceta cx com 100	ACCUMED	6.000	Cx	3,90	23.400,00
0112	SONDA URETRAL Nº 14	SOLIDOR	10.000	UN	0,65	6.500,00
0120	Anuscopio fechado	KOLPLAST	800	UN	3,49	2.792,00

0121	Anuscopio fenestrado	KOLPLAST	800	UN	3,59	2.872,00
0125	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	MARK MED	5.000	UN	0,68	3.400,00
0127	Compressa de gaze cirurgica estéril	FORTCLEAN	80.000	Pct	0,45	36.000,00
0130	Termômetro Digital Auricular	WINNER	100	UN	85,00	8.500,00
0131	Válvula Reguladora de oxigenio com fluxometro	JG MORYA	300	UN	289,00	86.700,00
0134	Fralda Descartável P	MAXI CONFORT	1.000	Pct	10,90	10.900,00
0136	Fralda Descartável G	MAXI CONFORT	1.000	Pct	10,04	10.040,00
0137	Kit de eletrodo cardiológico de membros	GLOBAL TECH	100	Kit	168,50	16.850,00
0144	Avental descartável P, manga curta TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	6.000	UN	1,29	7.740,00
0145	Avental descartável M, manga curta TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	10.000	UN	1,35	13.500,00
0146	Avental descartável G, manga curta TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	10.000	UN	1,42	14.200,00
0147	Avental descartável EG, manga curta TNT, gramatura 40	FORTCLEAN	10.000	UN	1,45	14.500,00
0158	Lindocaina 2% com vaso		500	UN	14,80	7.400,00
0160	Termômetro inflavermelho	MULTILASER	150	UN	78,00	11.700,00
0163	Aparelho de pressão digital automático de braço adulto	ACCUMED	150	UN	171,00	25.650,00
0173	Máscara de Oxigênio para traqueostomia com conector 360 pediátrico	MD	6.000	UN	12,00	72.000,00
Total do Fornecedor: 735.822,00						
Total Geral: 5.271.943,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 11 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BF9FC220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município e também compor o estoque da Farmácia Municipal para distribuição gratuita, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MED CENTER COMERCIAL LTDA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 116/2022						
0001	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	MYLAN	10.000	UN	16,90	169.000,00
Total do Fornecedor: 169.000,00						
Total Geral: 169.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:02557789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2022						
0001	Alavanca de aço liso 1" x 1,50m	GM	10	UN	170,00	1.700,00
0004	Alicate de corte diagonal em aço 8".	TRAMONTINA	10	UN	48,00	480,00
0006	Alicate para crimpar cabo de rede,185 X 80 X 28 mm	TRAMONTINA	10	UN	52,00	520,00
0011	Alicate de corte frontal 5 ½ cabo isolado	TRAMONTINA	10	UN	62,00	620,00
0012	Alicate de pressão 250 mm	TRAMONTINA	10	UN	33,00	330,00
0013	Alicate p/ máquina de Solda	SATA	10	UN	36,00	360,00
0016	Alicate Universal de Eletricista	TRAMONTINA	10	UN	35,00	350,00
0019	Arruela 5/16	INDUFIX	200	UN	0,20	40,00
0022	Broca p/ Madeira 6mm	CORTAG	20	UN	5,19	103,80
0024	Broca p/ Madeira 8mm	tramontina	20	UN	9,00	180,00
0025	Cabo p/ chibanca	minasul	20	UN	19,50	390,00
0028	Chave Abaulada	tramontina	5	Jg	70,00	350,00
0029	Chave de grifo 12 polegadas em aço (metal)	tramontina	6	UN	46,00	276,00
0032	Chave de Fenda 11 mm	tramontina	10	UN	25,00	250,00
0036	Chave de grifo tipo americana	tramontina	10	UN	177,70	1.777,00
0039	Chave Griffo 14	tramontina	5	UN	53,00	265,00
0041	Chave inglesa ajustável	tramontina	4	UN	39,00	156,00
0048	Colher de pedreiro nº 10	CORTAG	30	UN	18,50	555,00
0052	Desempenadeira	CORTAG	23	UN	32,94	757,62
0054	Dobradiça 3" c/ 03 unidades	SILVANA	30	Cart	15,50	465,00
0056	Durepox 250gr	LOCTITE	20	UN	25,00	500,00
0058	Escada de Alumínio c/11 degraus reforçada	BOTAFOGO	5	UN	585,00	2.925,00
0060	Esquadro p/ Pedreiro	tramontina	8	UN	7,60	60,80

0062	Facão 18"	tramontina	10	UN	21,70	217,00
0066	Formão 1/4	tramontina	8	UN	13,00	104,00
0068	Formão 1/2"	tramontina	12	UN	18,00	216,00
0069	Formão 3/4"	tramontina	12	UN	18,00	216,00
0070	Formão 3/8	tramontina	8	UN	18,00	144,00
0071	Formão 5/16"	tramontina	8	UN	25,00	200,00
0072	Funil de metal	tramontina	10	UN	28,00	280,00
0073	Garfo forcado 4 dentes cabo de madeira 74cm	tramontina	10	UN	189,00	1.890,00
0074	Garfo forcado curvo de arame 4 dentes c/ cabo de madeira 120cm	tramontina	10	UN	70,00	700,00
0075	Garfo forcado para cascalho 10 dentes com cabo 71cm	tramontina	10	UN	150,00	1.500,00
0077	Jogo de chave allen	tramontina	10	UN	50,00	500,00
0078	Jogo de chave biela	tramontina	10	UN	240,00	2.400,00
0082	Lápis carpinteiro	CORTAG	70	UN	1,80	126,00
0085	Linha p/ Pedreiro c/ 100 mt	CORTAG	23	UN	9,90	227,70
0086	Lona 04x06 mts - Encerada	NOVE54	20	UN	111,00	2.220,00
0087	Lona Plástica preta 8 x 1	MAXILONA	200	Mt	17,00	3.400,00
0089	Mangueira de Nível	SUNFLEX	120	Mt	2,50	300,00
0090	Mangueira Trançada de 1/2 p/ Jardim	SUNFLEX	1.000	Mt	3,50	3.500,00
0091	Marreta 2 Kg	TRAMONTINA	10	UN	60,00	600,00
0094	Marreta de Borracha Grande 60mm	TRAMONTINA	8	UN	13,90	111,20
0095	Marreta de Borracha Grande 80mm	TRAMONTINA	8	UN	24,00	192,00
0097	Martelo Médio c/ cabo 23"	TRAMONTINA	8	UN	24,90	199,20
0101	PARAFUSO FRANCES 5X3/8	JOMARCA	200	UN	1,80	360,00
0102	Parafuso sextavado 1/4x1 com arruela e porca	JOMARCA	600	UN	2,00	1.200,00
0103	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 3" COM ARRUELA E PORCA	JOMARCA	600	UN	2,99	1.794,00
0105	Parafuso sextavado 5/16x1/2	JOMARCA	200	UN	1,95	390,00
0109	Pistola p/ pintura	vonder	3	UN	220,00	660,00
0113	Ponteiro de aço redondode 3/4x10	TRAMONTINA	10	UN	23,60	236,00
0115	Porca 5/16	jomarca	200	UN	0,20	40,00
0116	Porta cadeado - médio	silvana	20	UN	7,00	140,00
0120	Rebite 4.8 x 22	MASTER PAR	1.000	UN	0,20	200,00
0121	Rebite 4.8 x 25	MASTERPAR	1.000	UN	0,20	200,00
0124	Rebite 4.8 x 19	MASTER PAR	1.000	UN	0,20	200,00
0125	Rebite 4.8 x 35	MASTER PAR	1.500	UN	0,20	300,00
0127	Roldana para Portão 2.1/2"	TRAMONTINA	20	UN	30,00	600,00
0134	Serrote 18"	TRAMONTINA	5	UN	28,00	140,00
0135	Serrote de poda profissional dobrável 8" / 210mm em aço com cabo plástico.	TRAMONTINA	10	UN	59,00	590,00
0141	Tarracha de 1/2	CORTAG	5	UN	22,00	110,00
0142	Tesoura grande p/ poda	TRAMONTINA	8	UN	46,00	368,00
0143	Tirante 3/8	BELENUS	100	Mt	9,80	980,00
0148	Trena 5mts de Aço	STARRET	8	UN	13,00	104,00
0150	Turquesa grande 14"	TRAMONTINA	5	UN	48,00	240,00
0151	Desempenadeira Lisa 400 x 120 mm	CORTAG	40	UN	45,00	1.800,00
0169	Masseira Para Pedreiro 20 Litros	CORTAG	10	UN	19,50	195,00
0173	Chave combinada 08mm	TRAMONTINA	15	UN	6,30	94,50
0174	Chave combinada 10mm	TRAMONTINA	15	UN	7,40	111,00
Total do Fornecedor: 43.706,82						
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 124/2022						
0003	Alavanca lisa maciça 7/8 - 1,80m	WORKER	10	UN	189,70	1.897,00
0005	Alicate de pressão em aço 10"	OPER	10	UN	36,00	360,00
0009	Alicate Bico Longo 6"	KALA	10	UN	25,50	255,00
0010	Alicate de corte diagonal 6 ½" cabo isolado	WORKER	10	UN	22,36	223,60
0015	Alicate rebitador	WORKER	4	UN	50,00	200,00
0018	Arco de serra	SPARTA	5	UN	21,90	109,50
0027	Cavadeira articulada	COLLINS	20	UN	105,00	2.100,00
0030	Chave Allen 3/8	GEDORE	5	Jg	58,00	290,00
0031	Chave de boca 06 24	KALA	5	Jg	90,00	450,00
0033	Chave de fenda3/16x6"	WORKER	10	UN	7,50	75,00
0034	Chave de fenda 5/16 x 06	WORKER	10	UN	11,20	112,00
0037	Chave Estrela	WORKER	5	Jg	348,00	1.740,00
0042	Chave Philips 5/16 x 8	WORKER	10	UN	15,90	159,00
0050	Desempenadeira 17x30 cm	SEMIAR	30	UN	9,90	297,00
0057	Enxada 2,5	COLLINS	30	Cx	61,00	1.830,00
0059	Escada de Fibra de Vidro com 06 degraus	WORKER	5	UN	649,90	3.249,50
0061	Facão 12"	COLLINS	5	UN	25,00	125,00
0063	Facão nº 14	COLLINS	5	UN	28,00	140,00
0064	Fita perfurada galvanizada 19mm	COLLINS	50	Mt	32,00	1.600,00
0065	Foice - roçadeira em aço carbono, cabo em madeira 120cm	COLLINS	4	UN	45,00	180,00
0081	Lâmina para arco de serra de 12"	COLLINS	10	UN	10,60	106,00
0084	Lima chata	LS	120	UN	9,80	1.176,00
0088	Machado	COLLINS	10	UN	88,00	880,00
0092	Marreta com cabo de madeira 5kg	TENACE	10	UN	195,00	1.950,00
0108	Picareta c/ cabo	TENACE	10	UN	79,90	799,00
0118	Prumo em metal 500gr	KALA	10	UN	39,00	390,00
0122	Régua para pedreiro de aluminio 1m	KALA	14	UN	40,00	560,00
0130	Serra Copo Diamantada 35mm	WORKER	5	UN	46,29	231,45
0131	Serra Copo Diamantada 40mm	WORKER	5	UN	47,98	239,90
0132	Serra Copo Diamantada 45mm	WORKER	5	UN	62,00	310,00
0133	Serra Copo Diamantada 50mm	WORKER	5	UN	75,00	375,00
0146	Trena - 50 mts de fibra	KALA	10	UN	50,00	500,00
0152	Desempenadeira Madeira Multilaminada 14 x 24 cm	MAX	40	UN	16,00	640,00
0156	Vassoura Gari de Nylon 60cm	HALLEY	60	UN	25,00	1.500,00
0168	Esquadro de Aço Profissional 12 Pol.	WORKER	20	UN	40,00	800,00
0170	Vassoura Tipo Ancinho Em Plástico Com Cabo	COLLINS	60	UN	25,50	1.530,00
0172	Vassoura Ancinho Preto Com Cabo 22 dentes	THOMPSON	60	UN	17,90	1.074,00
0176	Chave combinada 15mm	COLLINS	15	UN	15,90	238,50
Total do Fornecedor: 28.692,45						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 125/2022						
0007	Alicate universal 8"	THOMPSON	10	Pça	27,00	270,00

0008	Alicate amperímetro-ca iii 3 estágios	FOXLUX	10	UN	82,00	820,00
0014	Alicate Rebitadeira Profissional c/ 04 ponteiras	THOMPSON	5	UN	38,00	190,00
0017	Ancinho 16 dentes	FAMASTIL	20	UN	30,00	600,00
0026	Cabo p/ enxada	FIGUEIRA	50	UN	18,00	900,00
0035	Chave de fenda 5/16x08	THOMPSON	15	UN	10,00	150,00
0038	Chave Griffo 10	THOMPSON	5	UN	38,00	190,00
0043	Chibanca c/ cabo	MONFORT	20	UN	70,00	1.400,00
0044	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	CASCOLA	20	UN	46,90	938,00
0046	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	TEKBONE	20	UN	25,00	500,00
0047	Colher de Pedreiro nº 08	THOMPSON	20	UN	16,00	320,00
0053	Dobradiça 2" c/ 03 unidades	SILVANA	30	Cart	11,00	330,00
0055	Dobradiça de 1 1/2 c/03 unidades	SILVANA	30	Cart	11,00	330,00
0067	Formão 1"	THOMPSON	12	UN	27,00	324,00
0076	Jogo de Chave combinada forjada em aço especial	WORKER	10	UN	90,00	900,00
0080	Lamina de serra - padrão Starret	KX	100	UN	11,00	1.100,00
0093	Marreta de 1kg	MONFORT	10	UN	35,00	350,00
0096	Martelo Grande c/ cabo 27"	MONFORT	8	UN	30,00	240,00
0098	Nível de Mão	TROMPSON	10	UN	18,00	180,00
0099	Pá de bico c/ cabo nº 04- em aço carbono	METISA	30	UN	54,00	1.620,00
0100	Pá Quadrada c/ cabo	MAXFERRAMENTAS	20	UN	40,00	800,00
0106	Peneira de arame fina	SÃO JORGE	15	UN	23,00	345,00
0107	Peneira de arame grossa	KALA	15	UN	30,00	450,00
0110	Pneu p/ Carrinho de Mão	BUFFALO	55	UN	30,00	1.650,00
0112	Ponteiro de aço carbono	SÃO ROMAO	10	UN	18,00	180,00
0117	Prumo centro	TRAMONTINA	10	UN	25,00	250,00
0126	Roldana Guia	TENACE	20	UN	35,00	700,00
0128	Sacho coracão	MONFORT	10	UN	40,00	400,00
0129	Sacho metálico de duas pontas	MONFORT	10	UN	40,00	400,00
0145	Trena - 10 mts de Aço	THOMPSON	6	UN	28,00	168,00
0153	Desempenadeira Plástica Preta PVC 22x34cm Corrugada	PURPLEX	40	UN	25,00	1.000,00
0157	Vassoura tipo gari Piaçava cepa de madeira 4 fileiras 40 cm	HALLEY	200	UN	17,50	3.500,00
0158	Tela Sombrite 80% 4x12m	SUNBRAX	60	Mt	270,00	16.200,00
0159	Tela Sombrite 80% 4x5m	SUNBRAX	60	Mt	140,00	8.400,00
0160	Tela Sombrite 50% 4x12m	SUNBRAX	60	Mt	144,50	8.670,00
0161	Tela Sombrite 50% 4x6m	SUNBRAX	60	Mt	105,00	6.300,00
0162	Tela Sombrite 50% 4x20m	SUNBRAX	60	Mt	264,00	15.840,00
0163	Aspersor para Irrigação 50cm	ARAUJO	60	UN	35,00	2.100,00
0167	Riscador tipo caneta para pisos e azulejos niquelado e de tamanho único	CORTAG	30	UN	20,00	600,00
0171	Vassoura Ancinho Arame Regulável Com Cabo	TRAMONTINA	60	UN	20,00	1.200,00
0175	Chave combinada 13mm	MAYLE	15	UN	14,00	210,00
0177	Eletrodo ferro fundido	ESAB	20	Kg	90,00	1.800,00
0178	Escada extensiva de fibra 11 degraus	SINTESE	6	UN	1.120,00	6.720,00
Total do Fornecedor: 89.535,00						
Total Geral: 161.934,27						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:1A743A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CELIO RAMIRO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022						
0001	Popeline	DISPARADA TECIDOS	50	Mt	29,00	1.450,00
0002	Tricoline	DISPARADA TECIDOS	50	Mt	30,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 2.950,00						
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2022						
0003	Tecido Oxford	TOTAL TECIDOS	50	Mt	13,50	675,00
0004	Brim Sarja	TOTAL TECIDOS	50	Mt	40,70	2.035,00
Total do Fornecedor: 2.710,00						
Total Geral: 5.660,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de janeiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4BE44BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 138/2022						
0002	Sabre para Moto Serra	TILLOTSOM	15	UN	150,00	2.250,00
0003	Sabre para Motosserra (Modelo Toyama)- Sabre Hobby 16" pol 3/8 LP"- 1.3MM- 40CM	SAVANA	15	UN	184,00	2.760,00
0004	CORRENTE H49 3/8 1,5mm P/ MOTOSSERRA HUSQVARNA 272 XP	CARTON	15	UN	119,95	1.799,25
0005	Corrente para Motosserra (Modelo MS 170)- 22 Navalhas	CARTON	15	UN	117,00	1.755,00
0006	Corrente para Motosserra (Modelo Toyama)- 28 Navalhas	CARTON	15	UN	134,00	2.010,00
0007	Pinhão para Motosserra (Modelo MS 170)	ARGON	5	UN	74,00	370,00
0008	Pinhão para Motosserra (Modelo Toyama)	ARGON	5	UN	86,00	430,00
0011	Vela de Ignição para Motosserra	NGK	10	UN	27,00	270,00
0014	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Sthill MS 170)	MEGAPLUS	15	UN	13,00	195,00
0015	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Husqvarna 272 XP)	ARGON	15	UN	32,00	480,00
0016	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Toyama)	ARGON	15	UN	19,80	297,00
0017	Limatão para Motosserra	ARGON	25	UN	11,37	284,25
0018	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	ARGON	200	UN	18,00	3.600,00
0019	Fio de Nylon para Roçadeira Sthil FS 220 c/ 312 Metros	KALA	20	UN	337,07	6.741,40
0023	Filtro de Ar p/ Roçadeira Sthil Fs220	MEGAPLUS	60	UN	7,00	420,00
0024	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra sthill (bico fino)	ARGON	60	UN	18,00	1.080,00
0025	filtro de gasolina roçadeira/ motosserra sthill (bico grosso)	ARGON	60	UN	15,50	930,00
0026	Filtro de Combustível Universal Roçadeiras/ Motosserras Aplicação roçadeiras e motosserras motores	ARGON	80	UN	14,00	1.120,00
0027	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	COLLINS	400	UN	37,00	14.800,00
0028	Lâmina para Roçadeira 0,25 mm (Modelo Bruden k430)	COLLINS	200	UN	37,00	7.400,00
0029	Carburador para roçadeira (modelo sthill FS220)	SAVANA	5	UN	170,00	850,00
0030	Carburador para roçadeira (modelo bruden K 430)	SAVANA	5	UN	158,00	790,00
0031	Rolamentos para ponteira de roçadeira	NSK	27	UN	40,00	1.080,00
0033	CABO DO ACELERADOR PARA ROÇADEIRA FS 220 STHILL	MEGAPLUS	10	UN	30,00	300,00
0035	Tampa de freio para motosserra Modelo Husqvarna 272XP	MEGAPLUS	5	UN	157,00	785,00
0036	Óleo dois tempos 500ml Stihl ou superior	PETRONAS	300	UN	45,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 66.296,90						
Total Geral: 66.296,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B5A56B81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100	UN	3,50	350,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	WORKER	100	UN	5,50	550,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	OPER	100	UN	6,50	650,00
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	WORKER	200	UN	20,68	4.136,00
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	KALA	100	UN	4,50	450,00
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	KALA	50	Cart	12,90	645,00
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50	UN	9,90	495,00
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	GERDAL	30	Kg	20,50	615,00
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAL	50	Kg	23,60	1.180,00
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	KALA	50	UN	22,00	1.100,00
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	KALA	200	Mt	7,50	1.500,00
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	KALA	30	UN	10,50	315,00
0132	Arame recozido PG 07	GERDAL	200	Kg	18,60	3.720,00
Total do Fornecedor: 15.706,00						
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	GERDAU	200	Kg	22,00	4.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	GERDAU	200	Kg	21,70	4.340,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	GERDAU	200	Kg	19,60	3.920,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	GERDAU	200	Kg	19,70	3.940,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,40	3.880,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,90	3.980,00
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000	Kg	0,13	130,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,18	180,00
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,29	290,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	21,00	4.200,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	29,00	5.800,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	15,70	3.140,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	26,80	5.360,00
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	66,00	13.200,00
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00

0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	37,00	7.400,00
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	ARCELOR	90	UN	174,00	15.660,00
0026	Cantoneira 1" x 1/8	ARCELOR	90	UN	77,00	6.930,00
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	ARCELOR	80	UN	124,00	9.920,00
0029	Cantoneira 2" x 3/16	ARCELOR	80	UN	230,00	18.400,00
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	ARCELOR	90	UN	56,50	5.085,00
0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	ARCELOR	100	UN	48,00	4.800,00
0032	Catracas p/ arame liso	BUFALLO	60	UN	8,58	514,80
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	220,00	8.800,00
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	284,35	11.374,00
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	349,00	13.960,00
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	293,74	11.749,60
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150	Mt	13,00	1.950,00
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150	Mt	21,40	3.210,00
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150	Mt	27,00	4.050,00
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150	Mt	31,95	4.792,50
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150	Mt	38,00	5.700,00
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150	Mt	44,00	6.600,00
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150	Mt	58,00	8.700,00
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150	Mt	68,00	10.200,00
0046	Disco de corte 4.1/2	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0048	Disco de corte 7	DENVER	200	UN	4,40	880,00
0049	Disco de corte 7 inox	DENVER	200	UN	4,70	940,00
0050	Disco de corte 12	DENVER	200	UN	15,50	3.100,00
0051	Disco de desbaste 4.1/2.	DENVER	200	UN	6,50	1.300,00
0052	Disco de desbaste 7	DENVER	200	UN	12,30	2.460,00
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100	UN	1,30	130,00
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100	UN	1,35	135,00
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100	UN	1,75	175,00
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100	UN	5,00	500,00
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SOLUFER	100	UN	3,00	300,00
0061	Dobradiça polida 4	SILVANA	100	UN	4,00	400,00
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	SOLUFER	100	UN	11,50	1.150,00
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	DENVER	200	Kg	22,00	4.400,00
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	DENVER	200	Kg	20,90	4.180,00
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	DENVER	200	Kg	28,00	5.600,00
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	DENVER	200	Kg	28,50	5.700,00
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	STAM	40	UN	55,00	2.200,00
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	41,80	8.360,00
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	53,80	10.760,00
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	65,00	13.000,00
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	80,50	16.100,00
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	53,00	10.600,00
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	84,00	16.800,00
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	114,00	22.800,00
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	112,00	22.400,00
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0086	METALON 70X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	175,00	35.000,00
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	167,00	33.400,00
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	251,00	50.200,00
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	UNIFIX	600	UN	1,15	690,00
0092	Parafuso p/ telha de amianto	JOMARCA	200	UN	1,99	398,00
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	UNIFIX	800	UN	0,66	528,00
0094	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	JOMARCA	200	UN	1,41	282,00
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	162,00	32.400,00
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	144,00	28.800,00
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	129,00	25.800,00
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	98,00	19.600,00
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000	UN	0,22	220,00
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000	UN	0,20	200,00
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,20	810,00
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	17,90	895,00
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50	UN	16,40	820,00
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,30	815,00
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAU	50	Kg	23,50	1.175,00
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	AÇOTEL	600	Mt	65,00	39.000,00
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30	UN	115,00	3.450,00
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30	UN	462,00	13.860,00
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	50,00	1.500,00
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	184,00	5.520,00
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	AÇO CEARENSE	400	Mt	9,50	3.800,00
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	54,00	10.800,00
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	102,00	20.400,00
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	USIMINAS	200	UN	83,00	16.600,00
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	173,00	34.600,00
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	210,00	42.000,00
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300	Barra	109,00	32.700,00
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142	Barra	165,00	23.430,00

0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	32,00	32.000,00
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860	Barra	69,00	59.340,00
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	48,00	48.000,00
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000	Barra	17,50	35.000,00
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000	Barra	21,80	43.600,00
0133	Prego 18x24	GERDAU	25	Kg	24,00	600,00
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960	Barra	17,50	16.800,00
0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170	Barra	48,00	8.160,00
0136	Ferro ca60 ø 10,00mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	69,00	8.625,00
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	21,80	2.725,00
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20	Barra	32,00	640,00
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30	Barra	69,00	2.070,00
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40	Barra	109,00	4.360,00
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20	Barra	192,00	3.840,00
Total do Fornecedor: 1.350.098,90						
Total Geral: 1.365.804,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:AEC71296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MIRIANE FERNANDA DE PAIVALote: 0001 - marmitex, refeições self-service e refrigerantes/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2022						
0001	Marmitex 650 gramas	RFA	12.000	UN	14,80	177.600,00
0002	Refrigerante 2 litros	Mate Couro	2.500	UN	6,13	15.325,00
0003	Refrigerante 1 litro	Mate Couro	300	UN	4,35	1.305,00
0004	Refrigerante 600ml	Guaraná Antártica	300	UN	4,08	1.224,00
0005	Refrigerante 350 ml lata	Guaraná Antártica	1.500	Lt	2,65	3.975,00
0006	suco lata 350 ml (gelado)	Tial	700	Lt	2,79	1.953,00
0007	refeições self-service por pessoa (sem balança) em restaurante, incluindo sobremesa	RFA	600	UN	24,99	14.994,00
Total do Lote: 216.376,00						
Total do Fornecedor: 216.376,00						
Total Geral: 216.376,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:BC56E903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022

Objeto: Registros de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em Aparelhos Concentrador de oxigênio, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
THIALLES EMMANUEL DE CARVALHO BATISTA 118829886Lote: 0001 - Manuntenção preventiva e corretiva04/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 137/2022						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5430		12	Serv.	315,83	3.789,96
0002	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5070		12	Serv.	315,83	3.789,96
0003	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 5101		12	Serv.	315,83	3.789,96
0004	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MILLENIO - 20088		12	Serv.	315,83	3.789,96
0005	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5430		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0006	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5070		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0007	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 5101		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0008	MANUTENÇÃO CORRETIVA MILLENIO - 20088		1.500	Horas	9,00	13.500,00
0009	PEÇAS DIVERSAS		1	UN	15.000,00	15.000,00
Total do Lote: 84.159,84						
Total do Fornecedor: 84.159,84						
Total Geral: 84.159,84						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de março de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:682F3E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO. CONTRATADA: BOI BRANCO LTDA - CNPJ Nº. 20.044.201/0001-06 - VALOR:R$265.788,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0003.2.0338.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 290 - 01.0500.0000.0000 - CO 1002.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Unitário	Total
2	190,00	KG	BACON, DEFUMADO, INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTOS DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES, RESFRIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR R´TULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕESDO PRODUTO. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	sadia	R$ 24,40	R$4.636,00
3	1.470,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, EM CUBOS, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME, CONSISTENTE, NÃO PEGAJOSA; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 20,90	R$30.723,00
4	751,00	KG	CARNE BOVINA EM BIFE, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABORPRÓPRIOS, EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE. PRODUTO SUJEITOA FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 41,80	R$31.391,80
6	1.400,00	KG	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª QUALIDADE; RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EMBALADA E TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE;PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	boi branco	R$ 23,90	R$33.460,00
8	2.460,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO COM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 12,20	R$30.012,00
9	830,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE; SEM TEMPERO E INTEIRAS; CONGELADA, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 9,50	R$7.885,00
10	1.197,00	KG	FILE DE FRANGO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 17,60	R$21.067,20
11	1.330,00	KG	FILE DE TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL, OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES, APÓS DESCONGELAMENTO O PRODUTO DEVEAPRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, MANTENDO-SE EMFILE E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DEATE 10%. DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA QUE POSSAALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRODE INSPEÇÃO SANITARIA (SIF). EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA, ATOXICA, RESISTENTE,TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITA ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO , COM PESO DE2 KG, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FACIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERA APRESENTAR NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ORGÃOCOMPETENTE. VALIDADE MAXIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	suprema	R$ 38,90	R$51.737,00
13	250,00	KG	LINGUICA CALABRESA 1 QUALIDADE	friato	R$ 21,80	R$5.450,00
14	670,00	KG	LINGUIÇA TOSCANA DE CARNE SUÍNA, CHURRASCO, ÓTIMO SABOR, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM CARNE SUÍNA NOBRE, CONGELADA, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: CARNE SUÍNA, ÁGUA(15%A0, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, PIMENTA-BRANCA, ALHO, EXTRATO DE ALECRIM, COENTRO,NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PIROFOSFATO DISSÓDICO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATOMONOSSÓDICO, CORANTES; VERMELHO DE BETERRABA E CAARMIM DE COCHONILHA, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO,	friato	R$ 16,00	R$10.720,00

			CONSERVANTE:NITRITO DE SÓDIO, MANTIDA EM TEMPERATURAE REFRIGERAÇÃO ADEQUADAS. PRODUTO SUJEITO A FISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.			
15	510,00	KG	LOMBO DE PORCO 1ªQUALIDADESEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	boi branco	R$ 25,60	R$13.056,00
16	1.500,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, CONGELADO, SEM TEMPERO, TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE,COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES. PRODUTO SUJEITOAFISCALIZAÇÃO NO ATO DA ENTREGA	friato	R$ 16,20	R$24.300,00
19	100,00	KG	SALSICHA TIPO HOT DOG;RESFRIADA; MISTA COM CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA ADEQUADAMENTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃONO ATO DA ENTREGA.	friato	R$ 13,50	R$1.350,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D317E24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56 - VALOR:R$4.948,50 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.221	FREEZER VERTICAL DE 203 LITROS, COM SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO, O FREEZER VERTICAL PERMITE O CONGELAMENTO MUITO MAIS ÁGIL. O BOTÃO LIGA/DESLIGA PERMITE QUE O FREEZER SEJA FACILMENTE DESLIGADO SEM A NECESSIDADE DE TIRÁ-LO DA TOMADA E O DRENO DE DEGELO PARA MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO; PRODUTO COMPLETO PARA SUACOMODIDADE; COM CESTOS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES E COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE, ESSE PRODUTO É O IDEAL POIS FACILITA A LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO E É IDEALPARA O ARMAZENAMENTO; TECNOLOGIA NO CONGELAMENTO DOS SEUS ALIMENTOS, COM O SISTEMA CONGELAMENTO RÁPIDO QUE PERMITE O CONGELAMENTO MAIS RÁPIDO; MAIOR FACILIDADEPARA O SEU DIA A DIA; BOTÃO LIGA/DESLIGA QUE PERMITE QUE FACILMENTE O FREEZER SEJADESLIGADO SEM A NECESSIDADE DE TIRÁ-LO DO TOMADA E DRENO DE DEGELO PARA MAIOR PRATICIDADE NO DESCONGELAMENTO. A ÁGUA DO DEGELO ESCOA PELO PRENO, FACILITANDOSEURECOLHIMENTO.	Eletrolux Freezer Vertical 203 lt	1,00	3.319,5000	3.319,50
391.252	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, COM FECHADURA, COM E PRATELEIRAS INTERNAS APTASA SUPORTAR PELO MENOS 25 KGS, COR CINZA. DIMENSÕES: 1.988MM (ALT) X 900MM (LARG)X 400MM (PROF), PESO APROXIMADO 32,33 KG.	Nobre Armário Aço 2P	2,00	814,5000	1.629,00
					4.948,50

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9A219945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 81.618.753/0001-67 - VALOR:R$60.000,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.218	CÂMARA FRIA DE 430 LITROS COM CONTROLE DE TEMPERATURA ENTRE +2ºC E +8ºC COM BATERIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS, 220V; GABINETE EXTERNO - TIPO VERTICAL, CONSTRUÍDO EMCHAPAS DE AÇO TRATADO COM PINTURA EPÓXI. MONTADO SOBRE CHASSI METÁLICO E RODÍZIOS GIRATÓRIOS TRAVÁVEIS; GABINETE INTERNO - CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, DOTADO DE CINCO PRATELEIRAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFURAÇÃO HERMÉTICA E REGULAGEM DE ALTURA; ILUMINAÇÃO INTERNA - ATRAVÉS DE LÂMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO NA ABERTURA DA PORTA, TEMPORIZADA COM ACIONAMENTO EXTERNOCOM PORTA FECHADA; ISOLAMENTO TÉRMICO - EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 70MM; HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA - ATRAVÉS DE VENTILADORDAUNIDADE DE AR FORÇADO, COM DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA; PORTA DE VIDROTRIPLO, COM SISTEMA ANTIEMBAÇANTE, VEDAÇÃO ATRAVÉS DE PERFIL MEGNÉTICO; REFRIGERAÇÃOATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO, COM CIRCULAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R-134 A ISENTODE CFC, UNIDADE EVAPORADORA ALETADA TIPO "AR FORÇADO", SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SECO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO; PAINEL DE COMANDO MONTADO NA PARTESUPERIOR DA CÂMARA COM	Própria	3	20.000,00	60.000,00

	CHAVE GERAL, FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO NA PARTE POSTERIOR E PAINELFRONTAL DO TIPO MEMBRANA COM TECLAS SOFT-TOUCH; DISPLAY EM LCD COM APRESENTAÇÃOSIMULTÂNEA DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, TEMPERATURAS MÍNIMAS ATINGIDAS, AJUSTE DOSPARÂMETROS, SISTEMA DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DA PROGRAMAÇÃO, SISTEMA DETRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO MESMO CONTRA MANUSEIO INADVERTIDO, SISTEMA QUE RESTABELECEOS PARÂMETROS PROGAMADOS MESMO COM VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA OU DESLIGAMENTO DOEQUIPAMENTO, FILTRO CONTRA RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS, COM APRESENTAÇÃO DE DATA EHORÁRIO. DOTADEO DE SENSORES TIPO NTC; ALARMES TEMPERATURA ABAIXO DE 2ºC,TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8ºC (OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO), FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA,PORTAABERTA, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS; FAIXA DE TRABALHO ENTRE 2ºC E 8ºC, COM PONTO FIXO EM 4ºC, OU PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO; REGISTRADOR DE TEMPERATURA - REGISTRADOR ELETRÔNICO DAS TEMPERATURAS MÍNIMA EMÁXIMAATINGIDAS, APRESENTADAS NO DISPLAY DE PROCESSOS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO - APLICATIVO PARA GERENCIAMENTO QUE EMITE RELATÓRIOS GRÁFICOS DE DESEMPENHO,INCLUSIVE RETROATIVOS, PERMITINDO O GERENCIAMENTO DA CÂMARA VIA INTERNET, ACESSOVIA COMPUTADOR, TABLET OU CELULAR; PERMITE SUPORTE TÉCNICO REMOTO PARA AJUSTES DE PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. OS DADOS ARMAZENADOS SÃO CRIPTOGRAFADOS (INVIOLÁVEIS). SEMCOBRANÇA DE MENSALIDADE; SISTEMA DE SEGURANÇA - TERMOSTATO INSTALADO EM PARALELO AO CONTROLADOR ELETRÔNICO DA CÂMARA, ASSUMINDO AUTOMATICAMENTE O CONTROLE DASFUNÇÕES DE COMANDO DO COMPRESSOR DE FRIO SEMPRE QUE HOUVER FALHA NO COMANDO ELETRÔNICO; DISCADOR - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE REALIZA LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA CENTRAL TELEFÔNICA OU LINHA FIXA DIRETA, PARA ATÉ SEIS NÚMEROS (CELULARES OU FIXO) SEMPRE QUE O EQUIPAMENTO ALARMAR POR TEMPERATURA CRÍTICA; SISTEMA DE EMERGÊNCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA 48 HORAS - MANTENDO TODAS AS FUNÇÕES ELETRO-ELETRÔNICAS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO, COM AUTONOMIA PARA ATÉ 48 HORAS INTEGRADOAO GABINETE, MONTADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA, COM GAVETA PARA A BATERIA SELADA; CONTROLADOR DA TENSÃO ELÉTRICA, MONITORA E ACIONA O SISTEMA DE EMERGÊNCIA CASO OCORRA INSTABILIDADE DA ENERGIA ELÉTRICA; EMITE DADOS DE PERFORMANCE VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO. A AUTONOMIA DO SISTEMA DE EMERGÊNCIA PODERÁ VARIAR DEVIDO À TEMPERATURA AMBIENTE E DO TEMPO DE USO DA BATERIA. KIT CHAVE NA PORTA - SISTEMA DE FECHADURA CILINDRICA PARA TRAVAMENTO DA PORTA.				

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D8338837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 47.358.557/0001-62 - VALOR:R$2.680,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.251	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA, COM APOIO PARA OS BRAÇOS, ENCOSTO ALMOFADADOPARA AS COSTAS E ALAVANCA PARA REGULAGEM DE ALTURA, COM RODINHAS.	KM Móveis CD2	6,00	270,0000	1.620,00
391.254	CADEIRA DE ESTRUTURA METÁLICA COM ACENTO E ENCOSTO EM PLASTICO, EMPILHÁVEL; ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO; ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA,COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS; ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO (PP); ESTRUTURA: SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATOOBLONGO, SEÇÃO 16X30MM; SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATOREDONDO, SEÇÃO; PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30MM; OS SUPORTES DO ENCOSTO E ASSENTO SÃO CURVADOS EM MÁQUINAS ESPECÍFICAS E UNIDOS PELO SISTEMA DE SOLDA; PONTEIRAS DE FECHAMENTO DOS TUBOS: PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO E ENCAIXADAS NA ESTRUTURA, CONSIDERANDO-SE INCLUSIVE OS ACABAMENTOS DESLIZANTES PARA OS PÉS; TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250ºC. MEDIDAS: CAPACIDADECARGA: 110KG, ALTURA TOTAL: 84CM 3 CM; PROFUNDIDADE TOTAL: 53CM 3CM; LARGURATOTAL: 54CM 3CM; LARGURA ENCOSTO: 46CM 1CM; ALTURA ENCOSTO: 33CM 1CM; LARGURA ASSENTO: 46CM 1CM; PROFUNDIDADE ASSENTO:42CM 1CM.	KM Móveis CD1	10,00	106,0000	1.060,00
					2.680,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8F44D5A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ Nº. 38.007.528/0001-65 - VALOR:R$7.000,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO –
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Decreto Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.255	ARMÁRIO VITRINE COM 2 PORTAS, ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM PÉS, FABRICADO EMESTRUTURA DE AÇO CARBONO COM 02 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA E CHAVE TIPO YALECOM MOLDURA PARA APLICAÇÃO DE VIDRO, LATERAIS COM MOLDURA DE AÇO PARA APLICAÇÃODE VIDRO, PARTE INTERNA COM SUPORTE PARA SER COLOCADO 4 PRATELEIRAS DE VIDRO. VIDRO DAS PORTAS, LATERAIS E PRATELEIRAS INCLUSOS. QUATRO PÉS EM TUBO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: (AXLXP), 1500X500X400MM, COR BRANCO.	DESTAK ARMÁRIO VITRINE INOX	10,00	700,0000	7.000,00
					7.000,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0F0B219C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: MODERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 11.244.192/0001-06 - VALOR:R$15.935,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.222	NOOBREK PARA CÂMARA FRIA COM BATERIA DE NO MÍNIMO 48 HORAS, 5000VA ENTRADA BIVOLT, SAÍDA 120V 8 TOMADAS INTERFACE RS232 BATERIA 12X9AH/144V NHS 91. D1.050002; ONOBREAK DE ONDA SENOIDAL PURA (GII 5000VA/12B.9AH/FP = 0,9/RS232) IDEAL PARA PROTEGER SERVIDORES, CÂMARAS FRIAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, CONTROLE DE ACESSOS, RELÓGIO PONTO, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E LABORATÓRIOS, PAINÉIS DE CONTROLE, ESTAÇÕES DE TV, PDVS ENTRE OUTROS. - COMUNICAÇÃO SERIALRS232; BIVOLT AUTOMÁTICO DE ENTRADA; TENSÃO DE SAÍDA 120V (PERMITINDO CONFIGURARPARA SAÍDA 220V ATRAVÉS DE SELEÇÃO INTERNA/JUMPER INTERNO NA PLACA); DISPLAY LED,QUE INDICA TODAS AS CONDIÇÕES DOS NOBREAKS, DA REDE ELÉTRICA E DA BATERIA; SINALIZAÇÃO ESPECIAL PARA INDICAÇÃO DA POTÊNCIA DE SAÍDA CONSUMIDA COM GRÁFICO DEBARRA; NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS (DSP); FORMA DE ONDA SENOIDALPURAECOM CONTROLE DIGITAL; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAISDO EQUIPAMENTO; TECNOLOGIA QUE GARANTE ALTA CONFIABILIDADE E QUALIDADE AO NOBREAKS; COMUTAÇÃO LIVRE DE TRANSITÓRIOS POIS REDE E INVERSOR SÃO PERFEITAMENTE SINCRONIZADOS - DE START - PODE SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIACARREGADA; ACIONAMENTO DO INVERSOR EXTREMAMENTE RÁPIDO (0,8MS); GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA; DISJUNTOR DE ENTRADA;CONTROLE DIGITAL DA CORRENTE DE CARGA DA BATERIA; FUNÇÃO TRUE RMS COM MELHORQUALIDADE NA REGULAÇÃO DE SAÍDA; BOTÃO FRONTAL MULTI-FUNÇÃO: LIGA/DESLIGA E TROCA RÁPIDA DAS INFORMAÇÕES DO DISPLAY; PERMITE UTILIZAÇÃO COM GRUPO GERADOR DEVIDO ÀSUA AMPLA FAIXA DE FREQUÊNCIA NA ENTRADA (47HZ À 63HZ); ESTABILIDADE NA FREQUÊNCIA DE SAÍDA DEVIDO AO USO DE CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; BATERIAS SELADAS TIPO VRLA INTERNAS DE PRIMEIRA LINHA EÁ PROVA DE VAZAMENTO; SENÓIDE CONTROLADA DIGITALMENTE; FREQUÊNCIA DE SAÍDA DOSNOBREADS ADAPTÁVEL DE ACORDO COM A FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA; CONTROLE DO VENTILADORINTERNO DE ACORDO COM O CONSUMO DA CARGA E DA TEMPERATURA DOS NOBREAKS; DISTORÇÃO HARMÔNICA MÍNIMA COM CARGA LINEAR DEVIDO À OPERAÇÃO DO DSP; BORNEIRA DE ENTRADA E DAÍDA; PERMITE EXPANSÃO DE BATERIAS, ATRAVÉS DE CONECTOR/ENGATE. - ESPECIFICAÇÕES NOBREAK - TOMADAS:8; EXPANSÃO DE BATERIA: SIM)CONECTOR/ENGATE; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: RS232; POTÊNCIA DE SAÍDE NOMINAL CONTÍNUA: 5000VA/4500W;POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 4850W; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: BIVOLT AUTOMÁTICO;FAIXA DEFREQUÊNCIA: 47HZ-63HZ; FAIXA DE TENSÃO: 100V/145V - (120V) 190V/250V -(220V); TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V; FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR:120V ± 2%; FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 50HZ/60HZ; TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS; FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SENOIDAL; ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: 2; BATERIAS: TENSÃO DE OPERAÇÃO: 144V; QUANTIDADE: 12X9AH/12V; TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDO, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TEMPO DE RECARGA DA BATERIA: PARA TENSÃO 96V 3H A 6H PROGRAMÁVEL APÓS 90% PARA TENSÃO ACIMA DE 120V 10H; VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE.	NHS Laser Senodial	1,00	11.340,0000	11.340,00
391.249	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 58X58X74CM, COM TAMPO EM MADEIRA OU MDF OU MDP.	CEMAWE	10,00	140,0000	1.400,00
391.339	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS, FABRICADA EM MDP 15MM, TAMPOS COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO COM PERFIL ERGOSOFT 180º EM TODA A EXTENSÃO DA MESA. PÉS EM AÇO MODELO CANOA COM SAPATAS NIVELADORAS, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ DE ALTAQUALIDADE E DURABILIDADE, COM PRÉ TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE NANOTECNOLOGIA QUE PROMOVE UMA MELHOR RESISTÊNCIA CONTRA FERRUGEM E MELHOR FIXAÇÃO DA TINTA. MEDIDAS - MEDA: (ALTURA 74CM X LARGURA 120CM X PROFUNDIDADE	PANDIN MX120	10,00	319,5000	3.195,00

	60CM), GAVETEIRO(ALTURA 21CM X LARGURA 36,2CM X PROFUNDIDADE 39,5CM)				
					15.935,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E188878E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: PREPAVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº. 47.695.345/0001-70 - VALOR:R$1.498,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal De Administração E Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Qde.	VlrUni.	Valor Total
391.253	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS. DIMENSÕES: 1.335MM (ALT) X 460MM (LARG) X 550MM (PROF), DIMENSÕES DAS GAVETAS: 280MM (ALT) X 390MM MM (LARG)X 430MM (PROF), PESO APROXIMADO 26,29 KGS.	RS LONGO	2,00	749,0000	1.498,00
					1.498,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A49AEB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 6.985/2019 E 7733/2021 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CABRAL SOUZA LTDA - CNPJ Nº. 46.335.723/0001-42 - VALOR:R$3.500,00 - VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0003.1.0282.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 315 - 01.0621.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Cód.	Descrição	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
391.256	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA INOX, SISTEMA DE ABERTURA ATRAVÉS DE UM PEDAL LOCALIZADO NA BASE E A TAMPA E COM UM ARO REMOVÍVEL QUEPERMITE PRENDER SACOS PLÁSTICOS COM SEGURANÇA. A LIXEIRA INOX, TEM CORPO EM AÇOINOX.	Ecobin LP 008	10	350,00	3.500,00

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:345DBA71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 014
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 referente à *A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos durante o ano de 2023 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 52.233,33	R$ 52.233,33	34,9074 %	R$ 18.233,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOANIVERSARIO DE TUPACIGUARA:- PRACA DE LAZER INFANTIL COM 20 BRINQUEDOS- ATRACOES INFANTIS EM PALCO SECUNDARIO DA PRACA(PREVISAO DE 2 ATRACOES)MAGICOPALHACOSHOW COM MARIONETESSHOW DE DANCA DERUA- PINTURA DE ROSTO- SALAOZINHO INFANTIL- RECREACAO- ENCERRAMENTO COMFESTA DAS CORES- CONVIDAR FEIRA GASTRONOMICA										
2	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	34,1463 %	R$ 23.333,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAODIA DO PROFESSOR- SHOW COM STAND UP RETRATANDO A REALIDADE DO PROFESSOR EM SALA DE AULA (ATOR + EQUIPE + TRANSPORTE + HOSPEDAGEM + ALIMENTACAO), POSSIBILIDADES DE ACORDO COM AGENDA										
3	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	26,1538 %	R$ 17.000,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOENCONTRO LITERARIO:- FEIRA DE LIVROS EM PARCERIA COM PAPELARIAS DA CIDADE- ESTANTE LITERARIA (PUBLICA, COM INTUITO DE TROCAS E DOACOES)- PUBLICACAO DE 'LIVRINHO' COM HISTORIAS, CONTOS, POESIAS DE ESTUDANTES (AVALIADAS EM CONCURSO). NESSE RACIOCINIO, FAZER TRABALHO PREVIO NAS ESCOLAS COM INCENTIVO A LEITURA E ESCRITA.2 DIAS DE INTENSA PROGRAMACAO VOLTADAPARA A LEITURA:DIA 1- PALESTRA PRESENCIAL COM ESCRITOR(A)RENOMADO, AUTOR DELIVROS INFANTIS E INFANTO-JUVENIS.- AUTOGRAFO DE LIVROS DO ESCRITOR(A) APOS PALESTRA- RODA DE CONVERSA SOBRE A IMPORTANCIA DA LEITURA-APRESENTACAO TEATRAL DE CONTACAO DE HISTORIAS OU SARAU LITERARIO (COM QUEM DESEJAR APRESENTAR AS HISTORIAS, CONTOS E POESIAS DO 'LIVRINHO DOS ESTUDANTES') APOS PALESTRA E AUTOGRAFOS.DIA 2- PALESTRA PRESENCIAL COM ESCRITOR(A)RENOMADO, AUTOR DE LIVROS INFANTIS E INFANTO-JUVENIS.- AUTOGRAFO DE LIVROS DO ESCRITOR(A) APOS PALESTRA- ENCERRAMENTO COM ESPETACULO DE AUTOR CONSAGRADO OU SIMILAR DE GRANDE PROPORCAO.										

4	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	41,8604 %	R$ 18.000,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOFESTEATRO (AGOSTO)- APRESENTACOES TEATRAIS DE GRUPOS LOCAIS (INICIANDO A FESTEATRO) COM PAGAMENTO DE CACHE,- 1 ESPETACULO TEATRAL PROFISSIONAL DE MAIOR REPERCUSSAO (A DEFINIR AGENDA),										
5	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 61.666,66	R$ 61.666,66	27,0270 %	R$ 16.666,66
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOJULIAO JUNINO:- ARRAIA JUNINO COM BRINQUEDOS INFANTIS, PERSONAGENS ENCANTADOS A CARATER JUNINO, ANIMADOR DE PALCO, CASALANIMADOR DE CHAO, BANDA NORDESTINA, SHOW DE QUADRILHA PROFISSIONAL:DIA 1- 2TOUROS MECANICOS- 1 INFLAVEL CHUTE A GOL (SUGESTAO DE GANHAR PRENDA QUEM ACERTAR OS ALVOS)- 3 CAMAS ELASTICAS- 1 TOBOGA GRANDE- 1 PULA PULA COM ESCORREGA- 1 PISCINA DE BOLINHAS (CRIANCAS MENORES)- 1 ANIMADOR DE PALCO- 1 CASALCAIPIRA ANIMADOR DE CHAO- SHOW DE QUADRILHA PROFISSIONAL (PREMIADA EM APRESENTACOES EM UBERLANDIA E ESTADO DE MINAS GERAIS)DIA 2- 2 TOUROS MECANICOS- 1INFLAVEL CHUTE A GOL (SUGESTAO DE GANHAR PRENDA QUEM ACERTAR OS ALVOS)- 3 CAMAS ELASTICAS- 1 TOBOGA GRANDE- 1 PULA PULA COM ESCORREGA- 1 PISCINA DE BOLINHAS (CRIANCAS MENORES)- 1 ANIMADOR DE PALCO- 1 CASAL CAIPIRA ANIMADOR DE CHAO- 6 PERSONAGENS ENCANTADOS JUNINOS- SHOW MUSICAL										
6	8,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00	R$ 9.008,33	R$ 72.066,64	47,8260 %	R$ 4.308,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOMES DAS CRIANCAS (PRACA DO RECREIO)- PRACA DE LAZER COM ATIVIDADES ESPECIFICAS PARA CRIANCAS DO MUNICIPIO, EM HORARIO ESCOLAR (TURNO MANHA + TURNO TARDE), CONTEMPLANDO IDADES DE 6 A 16 ANOS, TENDO COMOENCERRAMENTO, A 'FESTA DAS CORES'O 3 CAMAS ELASTICASO 3 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDESO 2 TOBOGAS INFLAVEIS MEDIOSO 1 TOURO MECANICOO 2 FUTEBOL DE SABAOO 2 SPLASH ESCORREGAO 2 MULTI ATIVIDADES (PULA PULA, ESCORREGA, PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL)O RECREACAO INFANTIL COM MONITORES DA AREA DE EDUCACAO FISICAO ENCERRAMENTO COM 'FESTA DAS CORES'										
8	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 37.666,66	R$ 37.666,66	33,6283 %	R$ 12.666,66
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOSEMANA DO CIRCO:- ATRACOES CIRCENSES NASESCOLAS (10 APRESENTACOES)APRESENTACAO DE ESPETACULO MESCLANDO CIRCO, TEATRO EDANCA										
9	6,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.950,00	R$ 29.700,00	R$ 6.333,33	R$ 37.999,98	21,8420 %	R$ 1.383,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO PARA FESTAS AVULSAS E INAUGURACOES DE ESPACO PUBLICOS: ONDE DEVERA CONTER 05 (CINCO) DOS ITENS CITADOS A SEGUIR, A SEREM ESCOLHIDOS PELA ADMINISTRACAO (DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTACAO ARCADAS PELAEMPRESA) :- TOBOGA GRANDE INFLAVEL,- TOURO MECANICO,- CAMA ELASTICA GRANDE,- PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL,- DINO BRINQUEDO 3 EM 1 INFLAVEL,- FUTEBOLDE SABAO,- SPLASH ESCORREGA,- PULA PULA COM ESCORREGA,- BOB ESPONJA BRINQUEDO 3 EM 1 INFLAVEL,- BATMAN BRINQUEDO 5 EM 1 INFLAVEL,- GOL INFLAVEL,- BASQUETE INFLAVEL										
10	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.500,00	R$ 30.500,00	34,4262 %	R$ 10.500,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO:CARNAVAL (MATINE INFANTIL)PROGRAMACAO:- MATINE COM 2 HORAS DE ANIMACAO- SHOW BRINCANTAR (BRINCADEIRAS RECREATIVAS CANTADAS)- 2 RECREADORES (PALCO E CHAO)- 8 PERSONAGENS ENCANTADOS PARA COMPOSICAO DO PALCO (ESTANDO PRESENTES ALTERNADAMENTE ANTES E DEPOIS DO SHOW PARA FOTOS) - SUGESTOES: PATRULHA CANINA, MASHA E O URSO,MICKEY E MINNIE CARNAVAL, 2 SUPERHEROIS,- EQUIPE DE PINTURA DE ROSTO COM 6 PROFISSIONAIS- SUGESTAO: NA DIVULGACAO, CHAMAR AS CRIANCAS PARA COMPARECEREM FANTASIADAS, TRAZEREM CONFETES E SERPENTINAS - 2 DIAS 'FESTA DA ESPUMA' COM 2 HORAS DURACAO										
11	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 54.950,00	R$ 54.950,00	R$ 56.666,66	R$ 56.666,66	3,0294 %	R$ 1.716,66
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO: DIA DO TRABALHADOR (1 DE MAIO).- ORGANIZACAO DOS TRABALHOS PRESTADOS PELO CDL / SINE / SECRETARIA DE SAUDE / MEIO AMBIENTE/ SERASA- CONVITEA FEIRA GASTRONOMICA- 10 BRINQUEDOS PARA LAZER DAS CRIANCAS. PRACA DE LAZER- SHOW QUINTETO DO SAMBA (OU SIMILAR)										
Subtotal Adjudicado:					R$ 364.250,00	Subtotal Orçado:		R$ 525.133,26	30,6366 R$	% 160.883,26
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %		Economia R$		
R$ 364.250,00					R$ 525.133,26	30,6366 %		160.883,26		

Tupaciguara - Minas Gerais, 13 de Março de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:11B66879

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente licitação tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para realização de eventos durante o ano de 2023 no município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : DISK ALEGRIA LTDA - 08.614.194/0001-27										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 52.233,33	R$ 52.233,33	34,91	R$ 18.233,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOANIVERSARIO DE TUPACIGUARA:- PRACA DE LAZER INFANTIL COM 20 BRINQUEDOS- ATRACOES INFANTIS EM PALCO SECUNDARIO DA PRACA(PREVISAO DE 2 ATRACOES)MAGICOPALHACOSHOW COM MARIONETESSHOW DE DANCA DERUA- PINTURA DE ROSTO- SALAOZINHO INFANTIL- RECREACAO- ENCERRAMENTO COMFESTA DAS CORES- CONVIDAR FEIRA GASTRONOMICA										
2	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 68.333,33	R$ 68.333,33	34,15	R$ 23.333,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAODIA DO PROFESSOR- SHOW COM STAND UP RETRATANDO A REALIDADE DO PROFESSOR EM SALA DE AULA (ATOR + EQUIPE + TRANSPORTE + HOSPEDAGEM + ALIMENTACAO), POSSIBILIDADES DE ACORDO COM AGENDA										
3	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 48.000,00	R$ 48.000,00	R$ 65.000,00	R$ 65.000,00	26,15	R$ 17.000,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOENCONTRO LITERARIO:- FEIRA DE LIVROS EM PARCERIA COM PAPELARIAS DA CIDADE- ESTANTE LITERARIA (PUBLICA, COM INTUITO DE TROCAS E DOACOES)- PUBLICACAO DE 'LIVRINHO' COM HISTORIAS, CONTOS, POESIAS DE ESTUDANTES (AVALIADAS EM CONCURSO). NESSE RACIOCINIO, FAZER TRABALHO PREVIO NAS ESCOLAS COM INCENTIVO A LEITURA E ESCRITA.2 DIAS DE INTENSA PROGRAMACAO VOLTADAPARA A LEITURA:DIA 1- PALESTRA PRESENCIAL COM ESCRITOR(A)RENOMADO, AUTOR DELIVROS INFANTIS E INFANTO-JUVENIS.- AUTOGRAFO DE LIVROS DO ESCRITOR(A) APOS PALESTRA- RODA DE CONVERSA SOBRE A IMPORTANCIA DA LEITURA-APRESENTACAO TEATRAL DE CONTACAO DE HISTORIAS OU SARAU LITERARIO (COM QUEM DESEJAR APRESENTAR AS HISTORIAS, CONTOS E POESIAS DO 'LIVRINHO DOS ESTUDANTES') APOS PALESTRA E AUTOGRAFOS.DIA 2- PALESTRA PRESENCIAL COM ESCRITOR(A)RENOMADO, AUTOR DE LIVROS INFANTIS E INFANTO-JUVENIS.- AUTOGRAFO DE LIVROS DO ESCRITOR(A) APOS PALESTRA- ENCERRAMENTO COM ESPETACULO DE AUTOR CONSAGRADO OU SIMILAR DE GRANDE PROPORCAO.										
4	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 43.000,00	R$ 43.000,00	41,86	R$ 18.000,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOFESTEATRO (AGOSTO)- APRESENTACOES TEATRAIS DE GRUPOS LOCAIS (INICIANDO A FESTEATRO) COM PAGAMENTO DE CACHE,- 1 ESPETACULO TEATRAL PROFISSIONAL DE MAIOR REPERCUSSAO (A DEFINIR AGENDA),										
5	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 61.666,66	R$ 61.666,66	27,03	R$ 16.666,66
Subtotal Adjudicado						R$ 364.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 525.133,26	30,6366 %	R$ 160.883,26
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOJULIAO JUNINO:- ARRAIA JUNINO COM BRINQUEDOS INFANTIS, PERSONAGENS ENCANTADOS A CARATER JUNINO, ANIMADOR DE PALCO, CASALANIMADOR DE CHAO, BANDA NORDESTINA, SHOW DE QUADRILHA PROFISSIONAL:DIA 1- 2TOUROS MECANICOS- 1 INFLAVEL CHUTE A GOL (SUGESTAO DE GANHAR PRENDA QUEM ACERTAR OS ALVOS)- 3 CAMAS ELASTICAS- 1 TOBOGA GRANDE- 1 PULA PULA COM ESCORREGA- 1 PISCINA DE BOLINHAS (CRIANCAS MENORES)- 1 ANIMADOR DE PALCO- 1 CASALCAIPIRA ANIMADOR DE CHAO- SHOW DE QUADRILHA PROFISSIONAL (PREMIADA EM APRESENTACOES EM UBERLANDIA E ESTADO DE MINAS GERAIS)DIA 2- 2 TOUROS MECANICOS- 1INFLAVEL CHUTE A GOL (SUGESTAO DE GANHAR PRENDA QUEM ACERTAR OS ALVOS)- 3 CAMAS ELASTICAS- 1 TOBOGA GRANDE- 1 PULA PULA COM ESCORREGA- 1 PISCINA DE BOLINHAS (CRIANCAS MENORES)- 1 ANIMADOR DE PALCO- 1 CASAL CAIPIRA ANIMADOR DE CHAO- 6 PERSONAGENS ENCANTADOS JUNINOS- SHOW MUSICAL										
6	8,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.700,00	R$ 37.600,00	R$ 9.008,33	R$ 72.066,64	47,83	R$ 4.308,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOMES DAS CRIANCAS (PRACA DO RECREIO)- PRACA DE LAZER COM ATIVIDADES ESPECIFICAS PARA CRIANCAS DO MUNICIPIO, EM HORARIO ESCOLAR (TURNO MANHA + TURNO TARDE), CONTEMPLANDO IDADES DE 6 A 16 ANOS, TENDO COMOENCERRAMENTO, A 'FESTA DAS CORES'O 3 CAMAS ELASTICASO 3 TOBOGAS INFLAVEIS GRANDESO 2 TOBOGAS INFLAVEIS MEDIOSO 1 TOURO MECANICOO 2 FUTEBOL DE SABAOO 2 SPLASH ESCORREGAO 2 MULTI ATIVIDADES (PULA PULA, ESCORREGA, PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL)O RECREACAO INFANTIL COM MONITORES DA AREA DE EDUCACAO FISICAO ENCERRAMENTO COM 'FESTA DAS CORES'										
8	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 37.666,66	R$ 37.666,66	33,63	R$ 12.666,66
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAOSEMANA DO CIRCO:- ATRACOES CIRCENSES NASESCOLAS (10 APRESENTACOES)APRESENTACAO DE ESPETACULO MESCLANDO										

CIRCO, TEATRO EDANCA										
9	6,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 4.950,00	R$ 29.700,00	R$ 6.333,33	R$ 37.999,98	21,84	R$ 1.383,33
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO PARA FESTAS AVULSAS E INAUGURACOES DE ESPACO PUBLICOS: ONDE DEVERA CONTER 05 (CINCO) DOS ITENS CITADOS A SEGUIR, A SEREM ESCOLHIDOS PELA ADMINISTRACAO (DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTACAO ARCADAS PELAEMPRESA) :- TOBOGA GRANDE INFLAVEL,- TOURO MECANICO,- CAMA ELASTICA GRANDE,- PISCINA DE BOLINHAS INFLAVEL,- DINO BRINQUEDO 3 EM 1 INFLAVEL,- FUTEBOLDE SABAO,- SPLASH ESCORREGA,- PULA PULA COM ESCORREGA,- BOB ESPONJA BRINQUEDO 3 EM 1 INFLAVEL,- BATMAN BRINQUEDO 5 EM 1 INFLAVEL,- GOL INFLAVEL,- BASQUETE INFLAVEL										
10	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 30.500,00	R$ 30.500,00	34,43	R$ 10.500,00
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO:CARNAVAL (MATINE INFANTIL)PROGRAMACAO:- MATINE COM 2 HORAS DE ANIMACAO- SHOW BRINCANTAR (BRINCADEIRAS RECREATIVAS CANTADAS)- 2 RECREADORES (PALCO E CHAO)- 8 PERSONAGENS ENCANTADOS PARA COMPOSICAO DO PALCO (ESTANDO PRESENTES ALTERNADAMENTE ANTES E DEPOIS DO SHOW PARA FOTOS) - SUGESTOES: PATRULHA CANINA, MASHA E O URSO,MICKEY E MINNIE CARNAVAL, 2 SUPERHEROIS,- EQUIPE DE PINTURA DE ROSTO COM 6 PROFISSIONAIS- SUGESTAO: NA DIVULGACAO, CHAMAR AS CRIANCAS PARA COMPARECEREM FANTASIADAS, TRAZEREM CONFETES E SERPENTINAS- 2 DIAS 'FESTA DA ESPUMA' COM 2 HORAS DURACAO										
11	1,00	SE	SERVICO	SERVICO	R$ 54.950,00	R$ 54.950,00	R$ 56.666,66	R$ 56.666,66	3,03	R$ 1.716,66
Descrição: CONTRATACAO DE EMPRESA DE RECREACAO: DIA DO TRABALHADOR (1 DE MAIO).- ORGANIZACAO DOS TRABALHOS										
PRESTADOS PELO CDL / SINE / SECRETARIA DE SAUDE / MEIO AMBIENTE/ SERASA- CONVITEA FEIRA GASTRONOMICA- 10 BRINQUEDOS										
PARA LAZER DAS CRIANCAS. PRACA DE LAZER- SHOW QUINTETO DO SAMBA (OU SIMILAR)										
Subtotal Adjudicado						R$ 364.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 525.133,26	30,6366 %	R$ 160.883,26
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %		Economia R$	
R$ 364.250,00					R$ 525.133,26		30,6366 %		160.883,26	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 13 de Março de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1505FC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG, representado pelo Prefeito Nilton dos Santos Coimbra, brasileiro, solteiro, portador do CPF N.º 997.234.846-68, Carteira de Identidade 32.667.861-X, residente e domiciliado nesta cidade de Franciscópolis na Rua São Francisco, n.º 65, Centro, CEP 39.695-000, ADERE a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2022, referente ao Processo Licitatório N.º 063/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 022/2022, da Prefeitura Municipal de Caraí/MG, e a empresa a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONTRATADO**, a empresa **DINAUTO LTDA**, denominada CONTRATADA, estabelecidana Av. Sidônio Otoni n.º 240, Bairro Joaquim Pedrosa no Município de Teófilo Otoni Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.o 19.583.391/0001-35, representada pelo senhor Gustavo Araújo Dupin, portador do CPF n.º 039.276.566-74, Carteira de Identidade M-9.138.330, residente e domiciliado na Rua Alfredo Seixas Baracho, n.º 164, Bairro de Fátima, em Teófilo Otoni/MG, doravante denominado **CONTRATADA**, que firmam o presente CONTRATO, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013, e mediante as seguintes condições:

1 – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preço nº 039/2022, referente ao Processo Licitatório N.º 063/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 022/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARAÍ,** conforme condições e termos estabelecidos no TERMO DE REFERENCIA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

Item	Descrição	Marca / Modelo	Un	Qtd	Valor Unit (R$)	Valor Total (R$)
09	**VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA;** CABINE DUPLA; TIPO PICK-UP; NOVO; MODELO 2022; FLEX; ZERO QUILÔMETRO; CAPACIDADE DE 05 LUGARES; BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA / ALCOOL); CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS; AR CONDICIONADO; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; RODAS ARO 15; TRAÇÃO DIANTEIRA; DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA; CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 600KG; CAPOTA MARÍTIMA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 55 LITROS; FREIOS ABS; TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN	FIAT STRADA 1.3 CD	UN	02	114.800,00	229.600,00

4. DO PREÇO:
O valor correspondente à futura aquisição é da ordem de R$229.600,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos reais).

5. DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, no ato da entrega do item do recebimento definitivo dos serviços prestados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização, juntamente com a cópia da CND do INSS e CRF do FGTS
4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
4.3. O fornecedor será obrigado a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
4.4. Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o contratado deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
4.5. O pagamento somente será realizado para os serviços/fornecimentos constantes da Ordem de serviços.

6. DO PRAZO
O prazo para a adesão dos serviços objeto desta adesão será de 12 (doze) meses dias corridos.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste TERMO DE ADESÃO correrão por conta das seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.122.0052.3021 Aquisição Veículo P/Administração do Ensino
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 201

26.782.0710.3067 Aquisição Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários
44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 724

8 DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam mantidas as demais condições previstas na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 039/2022, referente ao Processo Licitatório n.º 063/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 022/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Caraí/MG, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações.

Franciscópolis/MG, 13 de março de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: Pedro Junior de Oliveira	Nome: Leula Ramos Figueiredo
CPF: 121.997.066-21	CPF 116.531.896-22

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4BAB08A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4163 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 4163 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 2.015.661,93 (Dois milhões e quinze mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	CONVENIO PARCERIA OSC'S	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	8.961,93
TOTAL:		2.015.661,93

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	

02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.082.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	520.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	120.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	8.961,93
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.039	PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.200,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.800,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.200,00
TOTAL:		2.015.661,93

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de fevereiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:ED67E15F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 4169 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 109.583,28 (Cento e nove mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.387,28
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.196,00
TOTAL:		109.583,28

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	109.583,28
TOTAL:		109.583,28

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 24 de fevereiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Henrique Silveira
Código Identificador:50810ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
VAGAS REMANESCENTES: MARÇO/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
VAGAS REMANESCENTES DISPONÍVEIS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
MÊS: MARÇO/2023		
BERÇÁRIO I – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/03/2023 A 16/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI ARCO ÍRIS	01	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA **(Nascidos entre 2021 e março de 2022)**	03	MANHÃ
CMEI MIQUELINA **(Nascidos no ano 2021)**	03	MANHÃ
CMEI PARAÍSO DAS CRIANÇAS	02	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	02	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	02	TARDE
CMEI RAIOS DE SOL	02	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	06	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	01	TARDE
BERÇÁRIO II – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/03/2023 A 16/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	04	INTEGRAL
CMEI ARCO ÍRIS	01	TARDE
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	04	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	02	MANHÃ
CMEI PASSO A PASSO	03	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	01	MANHÃ
CMEI SANTÍSSIMA TRINDADE	04	MANHÃ
INFANTIL – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 14/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 14/03/2023 A 16/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	TARDE
CEI GABY SALTARELLI DE ALMEIDA	03	MANHÃ
CMEI ARCO ÍRIS	01	MANHÃ
CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	03	MANHÃ
CMEI RAIOS DE SOL	06	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	05	MANHÃ
1º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 15/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 15/03/2023 A 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	07	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	01	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	02	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	12	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	TARDE
2º PERÍODO – EDUCAÇÃO INFANTIL		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 15/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 15/03/2023 A 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
CMEI MARCOS RODRIGUES PEREIRA	03	MANHÃ
E. M. DOM BOSCO	04	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	01	TARDE
E. M. JOAQUIM PIMENTA	05	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	12	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	08	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	03	TARDE
E. M. PROGRESSO	01	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
E.M. SANTO ANTÔNIO	01	MANHÃ
1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		

MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/03/2023 E 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	TARDE
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	16	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	03	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	10	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	08	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	04	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	14	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	05	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	05	TARDE
2º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/03/2023 E 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	07	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	13	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	02	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	15	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	02	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	17	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	TARDE
E. M. REINALDO ALVES COSTA	05	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	09	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	03	TARDE
3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/03/2023 E 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	01	MANHÃ
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	03	TARDE
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	04	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	14	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	12	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	01	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	11	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	11	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	02	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	07	TARDE
4º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/03/2023 E 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	05	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	10	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	11	MANHÃ
E. M. JOÃO GUIMARÃES	05	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	06	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	05	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	04	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	09	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	10	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	04	MANHÃ
E.M. OTÁVIO SOARES	10	TARDE
5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 16/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 16/03/2023 E 17/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. DR. JOSÉ MARIANO	02	MANHÃ
E. M. DR. LUIZ AUGUSTO	12	MANHÃ
E. M. JERÔMIMO PINTO DE GODOY	19	MANHÃ
E. M. JOAQUIM PIMENTA	14	MANHÃ
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	08	TARDE
E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	09	TARDE
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	09	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	09	TARDE
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	03	TARDE
E.M. OTÁVIO SOARES	01	TARDE
6º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 20/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 20/03/2023 E 21/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	18	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	12	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	12	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	07	MANHÃ
7º ANO – ANOS FINAIS		

RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 20/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 20/03/2023 E 21/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	15	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	05	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	14	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	01	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	14	MANHÃ
8º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 17/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 17/03/2023 E 20/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	13	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	13	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	10	MANHÃ
E. M. SENADOR MIGUEL LANA	16	MANHÃ
9º ANO – ANOS FINAIS		
RETIRADA DO ENCAMINHAMENTO NA SEMED – DIA: 20/03/2023 A PARTIR DAS 12:00		
MATRÍCULA NA ESCOLA – DIAS: 20/03/2023 E 21/03/2023		
NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA		
ESCOLA	**VAGAS DISPONÍVEIS**	**HORÁRIO/TURNO**
E. M. LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO	04	MANHÃ
E. M. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	15	MANHÃ
E. M. PADRE RAFAEL FARACI	17	MANHÃ
E. M. REINALDO ALVES COSTA	12	MANHÃ

Ponte Nova,13 de março de 2023

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:92E38E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 97/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
Fica alterada a quilometragem diária da LINHA 09, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida), do contrato original, acrescendo 03 Km, correspondente ao um aumento de aproximadamente 18% do valor total do instrumento contratual, com vigência a partir do dia 03 de Abril de 2023, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total deste aditivo	Dias letivos	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 09, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-Escolar N. S. Aparecida)	39 Km	3 Km	519 km	173	R$ 6,27	R$ 3.254,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 13 de Março de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E4391462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 032023 SAÚDE

15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 13 de março de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – 15ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DANIEL JOSÉ FERREIRA	24/02/1968	03-009	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente técnico de Apoio da Saúde	UBS – VAZANTE SUL
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	
2	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA	14/12/1988	03-011	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	POLICLÍNICA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**		**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	
5	ANA CAROLINE ALVES DA SILVA SOUZA	19/04/1997	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
6	VANESSA VAZ DA SILVA	17/02/2003	03-012	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	SUELLEN DIAS CARDOSO MACHADO	24/10/1985	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
3	GEYSE GONÇALVES SOUZA	06/11/1991	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
4	HEVA LARA REIS MARTINS	23/03/1991	03-014	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	ASSIST.TEC.APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	03-036	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
2	LORENA VAZ E SILVA	07/09/1993	03-041	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	PSICÓLOGA	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:4B479D69